SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 15 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4096

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE - PROCESSO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. Valor máximo estimado de R$ 28.469.957,18. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 15 de maio de 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 01 de junho de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 01 de junho de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 14 de maio de 2026

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:41979BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025
O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CREDENCIAMENTO N° 001/2025,** que tem como objetivo o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou **HABILITADA** a empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN**, inscrita no CNPJ de nº 08.653.578/0001-59, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Sessão e julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação **está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis** para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Caruaru, 13 de maio de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:C27548AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento.

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento das áreas de terra denominadas de B-10, B-11, B-12, B-13, B-14, B-15, B-16, e B-17 desmembradas da Propriedade Sítio Canela. De propriedade da firma Teobaldo Vasconcelos Construções, portador do CNPJ 08.711.811/0001-02. Que está situada entre as Ruas Alterosas e

Senador Paulo Pessoa Guerra, no Bairro Rio Âmbar, no Município da Ilha de Itamaracá-PE, com as seguintes Confrontações e dimensões:

I - O Desmembramento, ora aprovado, possui as seguintes características:

a) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-10: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 360,58 m² (trezentos e sessenta vírgula cinquenta e oito metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-10: 360,58 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-9, medindo, 28,78 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada Área B-11 a ser desmembrada, medindo, 28,78 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, medindo, 13,12 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com parte de área de terra denominada B-3 e parte de área de terra denominada B-2, medindo, 12,13 metros lineares. Perfazendo uma área total de 360,58 m² (trezentos e sessenta vírgula cinquenta e oito metros quadrados);

b) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-11: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 380,24 m² (trezentos e oitenta vírgula vinte e quatro metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações. ÁREA DO TERRENO B-11: 380,24 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-10 a ser desmembrada, medindo, 28,78 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada B-12 a ser desmembrada, medindo 28,47 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, medindo, 14,64 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com parte da área de terra B-3, medindo, 12,00 metros lineares. Perfazendo uma área total de 380,24 m² (trezentos e oitenta vírgula vinte e quatro metros quadrados);

c) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-12: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 396,28 m² (trezentos e noventa e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-12: 396,28 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra B-11 a ser desmembrada, medindo, 28,47 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada B-14 a ser desmembrada, medindo, 28,14 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, medindo, 14,00 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-13 a ser desmembrada e parte da área de terra denominada B-3, medindo, 14,00 metros lineares. Perfazendo uma área total de 396,28 m² (trezentos e noventa e seis vírgula vinte e oito metros quadrados);

d) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-13: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 362,76 m² (trezentos e sessenta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-13: 362,76 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-3, medindo, 30,82 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada B-15 a ser desmembrada, medindo, 29,64 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-12 e parte de área de terra denominada B-14 a ser desmembrada, medindo, 12,00 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com Rua Alterosa, medindo 12,06 metros lineares. Perfazendo uma área total de 362,76 m² (trezentos e sessenta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados);

e) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-14: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 417,28 m² (quatrocentos e dezessete vírgula vinte e oito metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-14: 417,28 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-12 a ser desmembrada, medindo, 28,14 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada B-17 a ser desmembrada e parte da área de terra denominada B-16 a ser desmembrada, medindo, 23,00 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, medindo, 14,92 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-15 e parte da área de terra B-13 a ser desmembrada, medindo, 14,92 metros lineares. Perfazendo uma área total de 417,28 m² (quatrocentos e dezessete vírgula vinte e oito metros quadrados);

f) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-15: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 362,38 m² (trezentos e sessenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-15: 362,38 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-13 a ser desmembrada, medindo, 29,64 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com parte da área de terra denominada B-16 a ser desmembrada, medindo, 28,40 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-14 a ser desmembrada, medindo, 12,48 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com Rua Alterosa, medindo, 12,54 metros lineares. Perfazendo uma área total de 362,38 m² (trezentos e sessenta e dois vírgula trinta e oito metros quadrados);

g) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-16: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 2.724,06 m² (dois mil, setecentos e vinte e quatro vírgula zero seis metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-16 2.724,06 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-15 e parte da área de terra B-14 a ser desmembrada, medindo, 33,22 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com residência de terceiros com numeração do imóvel Nº15B, medindo, 33,00 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-17 a ser desmembrada, medindo, 79,07 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com Rua Alterosa, medindo, 86,78 metros lineares. Perfazendo uma área total de 2.724,06 m² (dois mil, setecentos e vinte e quatro vírgula zero seis metros quadrados);

h) DESCRIÇÃO DA ÁREA B-17: A referida área possui o formato irregular, com uma superfície total de 1.552,36 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), delimitada pelas seguintes confrontações: ÁREA DO TERRENO B-17 1.552,36 M² Ao Norte – Limita-se com parte da área de terra denominada B-14 a ser desmembrada, medindo, 23,00 metros lineares. Ao Sul – Limita-se com residência de terceiros com numeração do (Imóvel nº 15B), medindo, 17,52 metros lineares. Ao Leste – Limita-se com Rua Senador Paulo Pessoa Guerra medindo, 76,13 metros lineares. Ao Oeste – Limita-se com parte da área de terra denominada B-16 a ser desmembrada, medindo, 79,07 metros lineares. Perfazendo uma área total de 1.552,36 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados). A presente descrição de desmembramento das áreas B-10 a B-17 foi elaborada em estrita observância às normas técnicas vigentes e aos limites físicos encontrados no local. Todas as áreas descritas acima totalizam a superfície de 6.555,94 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 14 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:EED28FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas que serão entregues para identificação dos atletas inscritos na **II CORRIDA 31 DE MAIO** do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/** Período de Recebimento de proposta:

15/05/2026 até o dia 19/05/2026 às 23h e 59min. Data da sessão: 20/05/2026 as 11h.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B032520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 09.251.627/0001-90. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 12.350,00. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo**/Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Marcos Ribeiro Junior – **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:425CA69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, **CNPJ:** 54.043.075/0001-89. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 61.709,25. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Hugo Lollato – **L2 Comercio e Soluções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C23E1440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MB TAVARES BARRETO LTDA, **CNPJ:** 29.378.140/0001-80. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 156.479,84. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Mirella Brito Tavares Barreto – **MB Tavares Barreto Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD3A122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** NADJA BEATRIZ SOARES DE MENEZES VIDAL LTDA, **CNPJ:** 43.721.388/0001- 22. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 525.777,04. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo**/Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação//**Nadja Beatriz Soares de Menezes Vidal – **Nadja Beatriz Soares de Menezes Vidal Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46953843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** SEU MUNDO DISTRIBUIDORA, **CNPJ:** 53.863.943/0001-04. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 72.609,14. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário**

Municipal de Educação//Lohany Bezerra Lima Lopes – **Seu Mundo Distribuidora.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:825A66CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, **CNPJ:** 21.613.975/0001-65. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 159.787,00. **Data:** 20/06/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**/Gustavo Bagatoli – **Tecnoblu Comercio de Refrigeração Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7FECF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COLO DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), **CNPJ:** 23.352.122/0001-42. **Objeto:** Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COLO DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), para realização de apresentação artística, em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 068/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 022/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 150.000,00. **Data:** 12/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Guilherme Martins de Sousa Ferreira – **Associação Colo de Deus e Santissima Virgem.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AA3C368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 93/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOLID LICITACOES LTDA, **CNPJ:** 36.344.966/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de identificação civil (IITB), destinado a atender as Necessidades da prefeitura de Afrânio PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. **Processo Administrativo:** 021/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 006/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 24.290,00. **Data:** 12/05/2026. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Iara Ricardo Ottoni – **Solid Licitações Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D6A951A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL n° 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 020/2026-**Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde. **Nova data de Abertura:** 27.05.26 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D12E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 13/05/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE DOPLLER FETAL PORTÁTIL,** que serão destinadas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Coelho, Policlínica Municipal e Samu, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.524.430/0001-06),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 7.919,62 (sete mil novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A005A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 13/05/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2026,** cujo objeto consiste na aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS** destinados à realização de atividades físicas, treinamentos funcionais e apoio a práticas esportivas, visando atender às necessidades das ações desenvolvidas pelo setor da Atenção Primária à Saúde do Município de Afrânio/PE. e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI (CNPJ: 32.005.178/0001-11)** no item 12; **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (CNPJ: 54.517.369/0001-03)** no item 15; **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 22.382.705/0001-53)** no item 4; **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.863.943/0001-04)** no item 9 **e VANINHA UTILIDADES LTDA (CNPJ: 58.421.861/0001-23)** nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14 pelas propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no certame, totalizando o somatório de

todas as empresas no valor de **R$ 17.431,58 (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02EBEC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 67/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** F MIRANDA DE ALENCAR, **CNPJ:** 14.769.433/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE METARIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 29.844,20. **Data:** 22/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Flavio Miranda – **F. Miranda de Alencar.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1DAC3B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 88/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, **CNPJ:** 03.817.043/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde. **Processo Administrativo:** 027/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 012/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 156.202,50. **Data:** 07/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Joseph Domingos da Silva – **Pharmaplus Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8F54976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 048/2025; **CONTRATADO:** INACIO VILAR SERVICOS MEDICOS DO VALE LTDA. **CNPJ:** 26.927.031/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 29/04/2026, com data final prevista para 29/04/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 058/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Inacio Vilar Serviços Médicos do Vale Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3934E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2024

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 144/2024; **CONTRATADO:** ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 04.166.794/0001-63. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2025, com data final prevista para 10/09/2026. **MODALIDADE:** credenciamento n.º 013/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 10/09/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Maria Luisa – **Anestesia e Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D7167462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 95/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** GIOVANNA COELHO GOMES, **CPF:** 113.475.504-02. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia respiratória. **Processo Administrativo:** 31/2026 – **Inexigibilidade** 10/2026 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 26.000,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 13/05/2026. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Giovanna Coelho Gomes**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:321015D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 96/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** LAURA RAYELE CAVALCANTI SILVA, **CPF:** 096.767.974-56. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia respiratória. **Processo Administrativo:** 31/2026 – **Inexigibilidade** 10/2026 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 26.000,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 13/05/2026. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Laura Rayele Cavalcanti Silva**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25EF65F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 010/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDO DIVERSAS LOCALIDADES (CRUZEIRO/USINA SANTA TEREZA), DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**. Valor do Orçamento **R$ (ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021**). Data e hora da abertura: **29/05/2026** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidas através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 14 de maio de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FFCC2BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, N° 329, 1° Andar, Santo Onofre, Palmares/PE

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.° 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023.

VIGENCIA: 21/03/2024 A 21/09/2024

Água Preta/PE, 21 de março de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D003712F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, N° 329, 1° Andar, Santo Onofre, Palmares/PE

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.° 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023.

VIGENCIA: 21/09/2024 A 21/03/2025

Água Preta/PE, 20 de setembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CBF6A2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, N° 329, 1° Andar, Santo Onofre, Palmares/PE

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.° 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023.

VIGENCIA: 21/03/2025 A 21/09/2025

Água Preta/PE, 14 de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:95A020C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2026/PMA

-Processo Nº: 017/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 174.835,44.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 20.664.378/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$ 140.679,24 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:90137C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - FMS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de materiais para construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S**, **do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Processo Licitatório n° 006/2026 – PMA. Pregão Eletrônico n° 004/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Vigência: 11/05/2026 á 11/05/2027.** Angelim/PE, 14 de maio de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:0EF65C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

EMENTA: Altera o art. 23 e o §2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Araripina para disciplinar o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, adequando-o à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e às recomendações do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 23 da Lei Orgânica do Município de Araripina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada:

I – no dia 1º de janeiro, para o primeiro biênio da legislatura, em sessão solene, em horário a ser fixado previamente.

II – no dia 1º de outubro da segunda sessão legislativa, às 19h (dezenove horas), para o segundo biênio, em sessão solene.

§1º A sessão prevista no inciso II considera-se automaticamente convocada por força desta Lei Orgânica, independentemente de ato formal.

§2º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.

§3º É permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo da Mesa Diretora, consecutiva ou não, ainda que em legislaturas distintas. Sendo permitida, porém, recondução sucessiva para cargo diverso.

§4º A eleição será realizada por votação aberta, mediante chamada nominal dos vereadores.

§5º Nas eleições da Mesa Diretora, ocorrendo empate para o mesmo cargo:

I – será realizado segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados;
II – persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§6º É vedada a realização da eleição da Mesa Diretora em data anterior à prevista no inciso II, ainda que mediante convocação extraordinária, sob pena de nulidade do ato.

§7º O procedimento de registro de candidaturas, organização da votação, apuração dos votos e proclamação do resultado será disciplinado pelo Regimento Interno, observados os princípios da publicidade, transparência e legalidade."

Art. 2º - O §2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Araripina passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. O projeto de lei para sua aprovação será apreciado em turno único de discussão e votação, considerando-se aprovado quando obtiver o quórum necessário."

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA (PE), EM 13 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Mesa Diretora

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO /
1º Secretário

ÂNGELA GEANNORDOLLI P. DE ALENCAR /
2º Secretária

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:C5F51E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) EM CARDIOLOGIA, NOS TERMOS DA TABELA SIGTAP/SUS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 477.600,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/05/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 29/05/2026;
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 01/06/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE, LOCALIZADA NA RUA COELHO RODRIGUES, Nº 174, 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP: 56 280-000, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 14 de maio de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4ED7E188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2026, referente ao Processo Licitatório nº 114/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO E CIMENTO, destinados ao atendimento das demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, especialmente para execução de serviços de drenagem, saneamento, infraestrutura urbana e manutenção de vias públicas do Município de Arcoverde/PE. Valor estimado: R$ 746.384,30 (Setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Recebimento das propostas: até 28/05/2026, às 08h. Data de abertura da sessão pública: 28/05/2026, às 09:00h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

MARIO LUCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3B201E85

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 137/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 076/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***29.814.875 GEORGE DA SILVA,*** *inscrita no CNPJ: 29.814.875/0001-09, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***GEORGE SILVA****, para apresentação no dia Vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **10.000,00** *(* **dez mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***08 de maio*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7AD01525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 140/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 079/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para a contratação da locação do imóvel localizado na Rua João Isidoro de Souza, nº 366, Bairro Sucupira, Arcoverde–PE, destinado a instalação do ***depósito para material de limpeza.***
A locação será realizada pelo valor de R$ 2.500,00 sendo justificada a contratação direta em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, considerando que as características do imóvel e sua localização tornam necessária sua escolha para atendimento das demandas do serviço público.

Arcoverde/PE 08 de maio de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:921E8B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 047/2026 DISPENSA N° 019/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o resultado do **Processo Administrativo nº 047/2026, Dispensa nº 019/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS DE BARRA DE GUABIRABA – PE. VENCEDOR: JOSÉ S. DE FANÇA JÚNIOR, CNPJ N° 45.590.065/0001-72.** Valor da contratação de **R$ 18.941,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e um reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 14 de maio de 2026.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CB1DAA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal aplicável aos agentes públicos municipais, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990 — e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a autonomia funcional do Conselho Tutelar não afasta o dever de observância à legalidade, à moralidade administrativa, à ética funcional, ao dever de urbanidade, ao sigilo profissional e à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Barra de Guabiraba/PE**, solicitando a apuração de possíveis irregularidades na atuação de membros do Conselho Tutelar deste Município;

CONSIDERANDO que as informações levadas ao conhecimento da Administração indicam, em tese, a necessidade de apuração preliminar quanto à regularidade da conduta funcional de conselheiros tutelares, sem que isso importe, neste momento, em qualquer juízo conclusivo de responsabilidade;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal apurar, com imparcialidade e cautela, fatos que possam configurar infração funcional, garantindo-se aos envolvidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando houver imputação individualizada;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a dignidade, a intimidade e a proteção integral de crianças, adolescentes e famílias eventualmente envolvidas nos fatos objeto da apuração;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na atuação de membros do **Conselho Tutelar do Município de Barra de Guabiraba/PE**, conforme solicitação encaminhada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA**, bem como demais documentos e informações que venham a ser juntados aos autos.

Art. 2º. A sindicância ora instaurada possui natureza investigativa e preliminar, destinando-se à apuração dos fatos, identificação de eventual autoria, verificação de materialidade e avaliação quanto à necessidade de arquivamento, adoção de medidas administrativas corretivas ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso.

Art. 3º. Fica designada Comissão Sindicante composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos estáveis, preferencialmente sem vínculo direto com os fatos apurados:
I — **Presidente:** MARIA JOSÉ VALDEVINO SILVEIRA, matrícula nº421;
II — **Membro:**; MARIA VIVIANE DE AMORIM LIMA, matrícula nº875;
III — **Membro:** MARIA IVANEIDE DOS SANTOS, matrícula nº903.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico, jurídico, administrativo ou documental aos órgãos municipais competentes, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão Sindicante deverá apurar os fatos com independência, imparcialidade e discrição, podendo, para tanto:
I —requisitar documentos, informações, relatórios, registros de atendimento, escalas, atas, ofícios, comunicações internas e demais documentos pertinentes;
II—ouvir representantes do CMDCA, servidores públicos, conselheiros tutelares, usuários do serviço, testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos;
III—solicitar informações à Secretaria Municipal responsável pelo apoio administrativo ao Conselho Tutelar;
IV — requisitar cópias de expedientes, atas, deliberações, registros administrativos e comunicações oficiais relacionadas aos fatos apurados;
V—adotar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, observados os limites legais.

Art. 5º. Havendo envolvimento de crianças ou adolescentes, a Comissão deverá adotar todas as cautelas necessárias para preservar sua identidade, imagem, intimidade, dignidade e proteção integral, evitando exposição indevida, revitimização ou divulgação de informações sigilosas.

Art. 6º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão Sindicante e autorização da autoridade instauradora.

Art. 7º. Ao final dos trabalhos, a Comissão Sindicante deverá apresentar relatório conclusivo, indicando, de forma fundamentada:
I — os fatos efetivamente apurados;
II — as diligências realizadas;
III — os documentos analisados;
IV — os depoimentos colhidos;
V — a existência ou não de indícios de irregularidade funcional;
VI — eventual identificação de autoria e materialidade;
VII — recomendação de arquivamento, adoção de providências administrativas, encaminhamento a órgãos de controle, comunicação ao Ministério Público ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso.

Art. 8º. Caso, no curso da sindicância, surjam indícios suficientes de autoria e materialidade de infração funcional imputável a agente determinado, deverá a Comissão comunicar imediatamente a autoridade instauradora, para avaliação quanto à conversão do procedimento, instauração de PAD ou adoção de outras medidas cabíveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 12 de Maio de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba-PE

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E0013076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026 – PROC. Nº 06/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/BDS/LBS PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE DISPENSA nº 06/2026 – PROC. Nº 06/2026,
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/BDS/LBS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura do Município de Barreiros,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 20/05/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

Barreiros 14 de Maio de 2026 -

ELIEL LOPES DA SILVA -
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:00E3D27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento contínuo de recarga de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor global máximo aceitável: R$ **179.257,92**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 18 de maio de 2026,** no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: **01 de junho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 14 de maio de 2026 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4AD0964C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 44/1991 e a Lei n° 510/2007;
CONSIDERANDO que a oferta de cursos no âmbito do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco depende da quantidade de discentes matriculados;
CONSIDERANDO que a contratação de Professores é, portanto, excepcional, temporária, urgente e indispensável;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida**, Professora Titular N-1, matrícula n° 143; **Diego Augusto Oliveira Dourado**, Professor Titular N-1, matrícula 170; **Osmar Cordeiro de Oliveira**, Professor Adjunto N-1, matrícula n° 079; **Marcos Antônio Alves de Vasconcelos**, Professor Adjunto N- 1, matrícula n°147; **Maria do Rosário Souza**, Professora Adjunta N-1, matrícula n° 171, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belém do São Francisco, 14 de maio de 2026.

ANA GLEIDEDE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria Nº 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:B8E904EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 001/2026

A Secretária torna público que o PL n° 006/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 001/2026 a adjudicação e homologação foram revertidas pelo seguinte motivo:para análise das planilhas orçamentárias e composições anexadas a proposta de preço. Entendendo que a administração pode rever seus atos de acordo com a súmula 473 STF, justificamos a reversão.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F2DE7C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026: Aquisição de materiais de Psicologia, Esportivo e Pedagógico, visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.479/0001-43 - VENCEDORA DO ITEM: 91 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 580,80. (quinhentos e oitenta Reais e oitenta centavos).

EMPRESA: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.369.074/0001-01 - VENCEDORA DOS ITENS: 33, 39 e 102 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.310,00. (doze mil trezentos e dez reais).

EMPRESA: ARENA ESPORTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80 - VENCEDORA DO ITEM: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 23, 24, 28, 29, 30, 38, 40, 43, 54, 63, 64 e 105 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 15.095,05. (quinze mil e noventa e cinco reais e cinco centavos).

EMPRESA: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11 - VENCEDORA DO ITEM: 27 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.319,20. (mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

EMPRESA: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.095.768/0001-88 - VENCEDORA DOS ITENS: 34, 35, 37 e 106 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 26.245,00. (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e cinto reais).

EMPRESA: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.129.821/0001-42 - VENCEDORA DOS ITENS: 25, 26, 31, 41, 42, 51, 56, 57, 58, 66, 72, 82 e 84 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 18.274,05. (dezoito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

EMPRESA: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.616/0001-73 - VENCEDORA DOS ITENS: 1, 32 e 48 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.590,00. (três mil quinhentos e noventa reais).

EMPRESA: JM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.531.675/0001-56- VENCEDORA DOS ITENS: 6, 94, 95, 96, 99 e 129 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 24.736,00. (vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09 - VENCEDORA DOS ITENS: 60, 61, 62, 78, 83, 85 e 88 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.176,50. (sete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: HAND TEC EQUIPAMENTOS - PABLO LUIS MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/000154 - VENCEDORA DO ITEM: 76 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 489,00. (quatrocentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53 - VENCEDORA DOS ITENS: 52, 55, 59, 65, 68, 69, 70, 71 e 74 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.306,11. (seis mil trezentos e seis reais e onze centavos).

EMPRESA: SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.076/0001-41 - VENCEDORA DOS ITENS: 75, 97 e 101 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.060,00. (nove mil e sessenta reais).

EMPRESA: VALEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.477.958/0001-58 - VENCEDORA DO ITEM: 53 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 665,94. (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

EMPRESA: VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07 - VENCEDORA DO ITEM: 80 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.200,00. (quatro mil e duzentos reais).

EMPRESA: J.S.A COMÉRCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 361.487/0001-67 - VENCEDORA DOS ITENS: 45 e 98 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.235,00. (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

ITENS DESERTOS: 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 36, 50, 73, 77, 79, 89, 103, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132 e 133.

ITENS FRACASSADOS: 3, 7, 44, 46, 47, 49, 67, 81, 86, 87, 90, 92, 93, 100, 108, 109 e 116.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 15 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:BCD64C24

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026: Registro de preços para a aquisição de Simulador de Cabeça e Instrumentos Cirúrgicos destinados à composição e estruturação dos laboratórios de práticas médicas do curso de Medicina a ser implantado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.287.805/0001-70 - VENCEDORA DO ITEM: 01 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.846,88. (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA: LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.257.760/0001-63 - VENCEDORA DO ITEM: 02 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.300,00. (dois mil e trezentos reais).

EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.897/0001-31- VENCEDORA DO GRUPO 03, COM OS SEGUINTES ITENS: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.515,00. (três mil quinhentos e quinze reais).

ITENS FRACASSADOS: **GRUPO 01** – ITENS: 3, 4, 5 e 6; **GRUPO 02** – ITENS: 7 e 8; **GRUPO 04** – ITENS: 20, 21, 22 e 23.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 15 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:881D2D50

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 28/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2026. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente, para suprir as necessidades do setor de almoxarifado da Autarquia Educacional do Belo Jardim- AEB, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens 17; Adjudicação por itens. Valor Estimado: R$ 31.866,7113. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/05/2026 às 09:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90011-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 15 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B519CD54

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 30/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 12/2026. Objet Nat: Aquisição equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados ao atendimento das demandas do Curso de Medicina da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, bem como ao fortalecimento da segurança institucional da Autarquia Educacional, por meio da implantação e ampliação da infraestrutura tecnológica, de videomonitoramento e da rede de internet da Faculdade, garantindo melhor suporte às atividades acadêmicas e administrativas, maior estabilidade e desempenho na conectividade, além da proteção do patrimônio e da comunidade acadêmica, durante o período de 12 meses**,** visando atender as demandas da Autarquia Educacional de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 19; Grupos: 02; Adjudicação por grupo. Valor Estimado: R$ 291.362,9584. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90012-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 15 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A157DFE6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.776.581/0001-05**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Belo Jardim, 15 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7A570552

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 036/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a dependente VERA LUCIA DE PONTES JARDIM PIRES, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo, JOSÉ DE CARVALHO PIRES, falecido em 04/05/2026, Matrícula n° 6370-2; anteriormente ocupante do cargo de 'MÉDICO', lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 15 maio de 2026.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:81A13C4B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 037/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente GERCINO FIRMINO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARLENE HELENA DE PAIVA NASCIMENTO, falecida em 04/05/2026, Matrícula n° 6001150-2; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADORA', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 15 maio de 2026.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:BDDEEA79

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA N.° 033/2024

PORTARIA Nº 034/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 033/2024, datada em 20 de maio de 2024, retificar as regras da concessão, conceder **PENSÃO POR MORTE,** ao dependente SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, interditado, devidamente Representado por sua curadora Legal a Sra. MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior invalido do servidor inativo ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA, falecido em 19/01/2000, matrícula n° 70954; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADOR' Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE., esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 20/98 c/c os arts. 1º; 2º e 3º, inciso III da Lei Municipalnº779/1991.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** ao dependente SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, interditado, devidamente Representado por sua curadora Legal a Sra. MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior invalido do servidor inativo ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA, falecido em 19/01/2000, matrícula n° 70954; anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADOR' Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de maio de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A714E139

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA N.º 035/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria n.º 032/2026, datada em 13 de maio de 2026, que concedeu, APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ao servidor **GENILDO DA SILVA**, matrícula n.º 0.0009764.2, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível Único, lotada na Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, conforme **Sentença transitada em julgado nos autos do Processo nº 0003760-79.2024.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos dos artigos 40, §4º-A e 201, § 1º, ambos da CF/88, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142/2013 e o art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.483/2022.

Art. 2° Conceder APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ao servidor **GENILDO DA SILVA**, matrícula n.º 0.0009764.2, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível Único, lotada na Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, conforme **Sentença transitada em julgado nos autos do Processo nº 0003760-79.2024.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos dos artigos 40, §4º-A e 201, § 1º, ambos da CF/88, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142/2013 e o art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.438/2022.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de maio de 2026.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A049DC15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - ZEFINHA DE BERNARDO - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BELO JARDIM/PE

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a **Lista Preliminar das Propostas Habilitadas e Inabilitadas após Análise do Mérito Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – "ZEFINHA DE BERNARDO" – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BELO JARDIM/PE**.

A relação completa encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, através do endereço
eletrônico:https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/publicacoes?categoria=politica-nacional-aldir-blanc-pnab

Os interessados poderão acessar o resultado preliminar, bem como as demais informações pertinentes ao certame.

Belo Jardim/PE, 11 de Maio de 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA –
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D1CE88AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - MAESTRO ULISSES LIMA

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a **Lista Preliminar das Propostas Habilitadas e Inabilitadas após Análise do Mérito Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – "MAESTRO ULISSES LIMA"**.

A relação preliminar das propostas encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
Os interessados poderão acessar o resultado e demais informações pertinentes ao edital através do endereço eletrônico:https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/portais/index/portal-aldir-blanc

Belo Jardim/PE, 11 de Maio de 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA –
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:EA295494

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MAESTRO VAVÁ VIEIRA

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a **Lista Preliminar das Propostas Habilitadas e Inabilitadas após Análise do Mérito Cultural**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – "MAESTRO VAVÁ VIEIRA"**.
A relação preliminar das propostas encontra-se disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

Os interessados poderão acessar o resultado e demais informações pertinentes ao edital através do endereço eletrônico:https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/portais/index/portal-aldir-blanc

Belo Jardim/PE, 11 de Maio de 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6DFFCB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de va gas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplifi cada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambu co, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Municí pio, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Fede rativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (58ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo: * NÍVEL MÉDIO- Auxiliar de Recepção Urgência e Emergência– 32º lugar geral * NÍVEL SUPERIOR- Enfermeiro Diarista Urgência e Emergência – 6º lugar geral- Enfermeiro Atenção Básica – 81º lugar geral- Odontólogo Atenção Básica – 36º lugar geral Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DED407DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2025, para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós–operatório, para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Santa Luzia Oftalmologia Ltda. CNPJ: 57.843.006/0002-29, pelo valor de R$1.002.994,93.

Bom Jardim, 14/05/2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:628C36B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00028/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultas médicas em atenção especializada, destinadas exclusivamente ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde durante a Feira de Saúde a ser realizada pelo Município de Bom Jardim/PE, contemplando diversas especialidades médicas necessárias à execução do evento. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO VIVER SAUDE, CNPJ: 47.814.657/0001-56. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 15/05/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E988150A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras.Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para eventos, vigilância ostensiva e preventiva, controle de acesso, segurança de áreas estratégicas, monitoramento de ambientes internos e externos, apoio na organização do fluxo de pessoas, atuação em situações de emergência e disponibilização de bombeiros civis, para os eventos realizados no município de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 309.910,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:617CE3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2026. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Tipo maior lance. Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento "Julho é Nosso 2026", na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores. Valor de lance inicial: R$ 50.000,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DD284AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00048/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MATERIAIS ESTRUTURAIS E DECORATIVOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO DE TODOS NÓS – 2026", ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Valor: R$ 383.895,20. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:61424EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito/PE, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Licitatório nº 031/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender às demandas do hospital e demais unidades de saúde, e da Secretaria de Administração do Município, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A suspensão ocorre em razão de solicitação da secretaria demandante, para revisão e adequação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021. *Bonito, 14 de maio de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7B26E18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 009/2026. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO, que será destinado ao CADÚNICO, PROCAD-SAUS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar. **Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 02.472.105/0001-79, com sede a Av; Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 21, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor total registrado**: R$ 92.795,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). **Vigência da ata**: 12 meses. *Bonito, 28 de abril de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:69808E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, que será destinado ao CADÚNICO, PROCAD-SUAS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 21, Imbiribeira, Recife/PE. **CONTRATO Nº 067/2026**. **Valor global:** R$ 92.795,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Licitatório nº 085/2025. Vigência: 12 meses. *Bonito, 28 de abril de 2026.*

CICERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA.
Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4D96E2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 091/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **010/2025 Processo Administrativo Nº 030/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de gás de cozinha, destinado a Secretaria de Saúde Municipal de Bonito, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **20/05/2026** e término em **19/05/2027. CONTRATADA: TERRA DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME,** com sede na Rodovia PE 109, Bonito/PE.

BONITO, 02 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:55AF341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 103/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **015/2025 Processo Administrativo Nº 038/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de gás de cozinha, destinado a Secretaria de Saúde Municipal de Bonito, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **31/05/2026** e término em **30/05/2027. CONTRATADA: TERRA DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME,** com sede na Rodovia PE 109, Bonito/PE. *BONITO, 02 de abril de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:02A64F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 055/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **006/2025 Processo Administrativo Nº 011/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de água mineral sem gás, destinado a Secretaria de Saúde Municipal de Bonito, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **21/03/2026** e término em **20/03/2027. CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441 (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), CNPJ: 33.415.022/0001-71,** com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1365, Veloso, Bonito/PE. *BONITO, 18 de março de 2026.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3E2399FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 028/2026.
CONCORRÊNCIA, Forma: ELETRÔNICO n. 008/2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde – FMS.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROCESSO FORAM EXTRAÍDAS DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 016/2026, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2026.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.
Termo de Repactuação nº 11.574/2026 - Proposta SISMOB nº 11230.3110001/11-001.

O Municipio de Brejão/PE, por intermedio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saude@brejao.pe.gov.br, a Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS, Sra. **Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, abertura de licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICO**, critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global**, na forma de disputa: **Aberto** e **Fechado,** a execução indireta, sob o Regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Porjeto Básico e seus anexos.
A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá com o prazo conforme art. 55, da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 18.05.2026.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA**: **01.06.2026,** até às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos** e **documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**01.06.2026,** às **08h30min** (**oito**) horas e (**trinta**) minutos.
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO e FECHADO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	
Obs.: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional BNC** poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3026.4555 ou WhatsApp: (42) 3026.4555 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: **contato@bnc.org.br**	

O preço de referência - máximo para contratação é de **R$ 46.532,72** (**quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos**), conforme valores planilhas demonstradas no processo.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Fundo Municipal de Saúde – FMS

Brejão/PE, 15 de maio de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:84CE0B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº ° 11.358.173/0001-00 E AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 36.346.819/0001-52**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AMANDA E RUAMA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO

POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 31/08/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de maio de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBB734DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2026

DISPENSA Nº. 03/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 à 08/02/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 08 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27FEFF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMOADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 49/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 37.426.131/0001-45, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIMDE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **IGOR NÓBREGA FERREIRA LTDA/LABORATÓRIO BIO ANÁLISE, CNPJ** n° 21.346.312/0001- 21, com sede na Rua Peregrino Filho, N.º 215, Bairro Centro, na Cidade de Patos - PB, CEP 58.700-450, representada pelo Sr. IGOR NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 090.221.184-60, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2025, instruído no Inexigibilidade nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 300.003,80 (Trezentos Mil Três Reais e Oitenta Centavos)**, referente a renovação dos quantitativos e valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com os serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

IGOR NÓBREGA FERREIRA LTDA/ LABORATÓRIO BIO ANÁLISE
CNPJ: 37.426.131/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:058A2D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2026, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM

SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AMANDA E RUAMA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 36.346.819/0001-52, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Cond. Empresarial Candelar, Candelaria, na Cidade de Natal - RN, CEP: 59.064-390, representada pela Sra. **AMANDA JOACLA DA SILVA LISBOA**, portadora do CPF: 085.255.764-76 e CNH Nº 09115294652 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Cidade de Parnamirim - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 14 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:03878681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS, em favor da empresa qual seja: 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, nº 110, Bairro Jardim Europa, CEP: 58.705-070, neste ato representada pelo Sr. Edvan Pereira de Oliveira Junior, portador do RG nº 21.05858 SSP/PB e CPF nº 033.599.708-03, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

BREJINHO - PE, 08 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89628A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2026, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AMANDA E RUAMA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 36.346.819/0001-52, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Cond. Empresarial Candelar, Candelaria, na Cidade de Natal - RN, CEP: 59.064-390, representada pela Sra. **AMANDA JOACLA DA SILVA LISBOA**, portadora do CPF: 085.255.764-76 e CNH Nº 09115294652 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Cidade de Parnamirim - RN, BRASIL, pelo valor global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 14 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4025E7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS, em favor da empresa qual seja: 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, nº 110, Bairro Jardim Europa, CEP: 58.705-070, neste ato representada pelo Sr. Edvan Pereira de Oliveira Junior, portador do RG nº 21.05858 SSP/PB e CPF nº 033.599.708-03, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

BREJINHO - PE, 06 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DB15AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 003/2026. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE E 01 (UM) SULCADOR AGRÍCOLA,** para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no município de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12h:00min do dia 15/05/2026 até às 09h:30min do dia 21/05/2026.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, LICITAR DIGITAL. Valor total estimado **R$: 31.091,99 (trinta e um mil noventa e um reais e noventa e nove centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 21/05/2026 por um período**

de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 14 de maio de 2026.

ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:7DFD883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026 cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I.

Empresa vencedora:

INFINITY LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.001.216/0001-59,** no valor de R$: 483.987,52 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Buenos Aires/PE, 14 de maio de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A4ABE97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
PORTARIA Nº 50/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUÍQUE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcionamento regular dos serviços da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a competência da Presidência para nomeação de cargos em comissão e funções de confiança;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. **ROSEMÁRCIA DE SIQUEIRA ALVES**, portadora do CPF nº 508.846.974-087 para responder pelo cargo em comissão de TESOUREIRO – simbologia CC-3 da Câmara Municipal de BUÍQUE, nos termos da Lei Municipal nº 540/2023, a partir desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buíque.
Buíque - PE, em 04 de maio de 2026.

CIDINHO DE MORAES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C0DFBBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESA:** ANTONIO LEONIDIO DA SILVA SERVICOS DE FUNERARIAS, CNPJ: 34.248.603/0001-29. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 58.723,20 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026. **EMPRESA:** IGOR RAFAEL CAMPOS, CNPJ: 37.815.252/0001-89. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026.

Buíque, 14 de maio de 2026.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CC6E8F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1548/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
EXONERAR: José João dos Santos, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 30 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2D57FBBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1549/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: José João dos Santos, ao Cargo, Superintendente – CC1-B, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0989A148

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1550/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Alcione da Silva Felix, ao Cargo, Chefe de Setor II, CC5, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Participação Popular e Articulação Política, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:77C6F9B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1551/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Eloyza Karinny da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor II, CC5, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Participação Popular e Articulação Política, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2447CA70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1552/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Lanusia Bezerra de Queiroz, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1E7498D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1553/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Marcondes Santos de Oliveira Junior, ao Cargo, Coordenador, CC3, a partir de 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B2D7FA3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.814 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO OPERACIONAL DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL/METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, REGULAMENTA LOCAIS DE PARADA, CIRCULAÇÃO E INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município; e amparado pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), pela Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), e

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentação da circulação, parada, estacionamento e disciplinamento viário nas vias urbanas sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da mobilidade urbana, segurança viária, fluidez do trânsito e organização operacional do sistema de transporte coletivo municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflitos operacionais, sobreposição excessiva de atendimento e impactos no equilíbrio do sistema municipal de transporte coletivo; e
CONSIDERANDO que o transporte metropolitano/intermunicipal possui finalidade integradora regional, devendo sua operação observar a compatibilização com o sistema viário e operacional municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, as condições de circulação, parada, embarque, desembarque e operação das linhas de transporte coletivo intermunicipal/metropolitano nas vias urbanas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se às empresas operadoras e permissionárias vinculadas ao sistema de transporte coletivo intermunicipal/metropolitano que realize operação dentro do território municipal.

Art. 3º A regulamentação prevista neste Decreto possui natureza exclusivamente viária,
urbanística, operacional e de ordenamento do espaço público municipal, não implicando interferência na competência estadual quanto à concessão, permissão, planejamento regional ou gestão administrativa das linhas metropolitanas.

CAPÍTULO II
DAS PARADAS E DA CIRCULAÇÃO OPERACIONAL

Art. 4º As linhas metropolitanas/intermunicipais somente poderão realizar embarque e desembarque de passageiros nos pontos de parada oficialmente regulamentados e sinalizados pelo Município.

§1º Fica vedada a utilização de pontos não autorizados, paradas informais ou embarque/desembarque fora dos locais regulamentados.

§2º Mediante critérios técnicos, visando à segurança viária, à fluidez do trânsito e ao interesse público, o Município poderá criar, remanejar, restringir ou reorganizar locais de parada.

Art. 5º As linhas metropolitanas/intermunicipais que realizarem atendimento operacional nos bairros do Município deverão, após o atendimento local, seguir diretamente para o Terminal Integrado de Cajueiro Seco – TI Cajueiro Seco ou outro terminal integrador oficialmente definido pelo órgão gestor metropolitano.

§1º Fica vedado o retorno operacional ao Terminal Integrado Centro – TI Centro, ou qualquer outra área central do Município, para realização de novo embarque urbano com característica operacional típica de linha municipal.

§2º A vedação prevista no §1º tem como finalidade:
I – evitar sobreposição operacional indevida;
II – preservar o equilíbrio operacional do sistema municipal;
III – reduzir conflitos viários;
IV – garantir a finalidade integradora regional do transporte metropolitano; e
V – promover a racionalização do uso do sistema viário urbano.

Art. 6º Mediante justificativa técnica em segurança viária, mobilidade urbana, fluidez do trânsito e interesse público, o Município poderá estabelecer:
I – corredores operacionais;
II – restrições de circulação;
III – horários específicos;
IV – locais exclusivos de parada; e
V – disciplinamento de acesso às áreas centrais.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Fica vedada qualquer interferência na competência estadual relativa à concessão, permissão ou gestão administrativa das linhas metropolitanas.

Art. 8º A fiscalização municipal limitar-se-á:
I – ao ordenamento viário;
II – à utilização do espaço público urbano;
III – às normas de trânsito; e
IV – ao cumprimento das regras municipais de parada e circulação.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores:
I – às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II – às medidas administrativas cabíveis relativas ao uso irregular do espaço viário urbano; e
III – à comunicação formal ao órgão gestor metropolitano competente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para eficaz execução deste Decreto, a Gerência Municipal de Trânsito e Transporte poderá expedir portarias complementares, ordens operacionais, regulamentações técnicas e
mapas operacionais.

Art. 11. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou ajustes operacionais com o Estado de Pernambuco e com o órgão gestor metropolitano visando à harmonização do sistema de transporte coletivo.

Art. 12. Este Decreto não altera, extingue ou interfere na titularidade estadual do serviço metropolitano/intermunicipal, restringindo-se ao exercício da competência municipal de ordenamento urbano e viário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal De Defesa Social (SDS)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:5EE366A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.213, DE 06 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "CIDADE LIMPA, CIDADÃO CONSCIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Cidade Limpa, Cidadão Consciente", com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância do descarte adequado de resíduos e a preservação dos espaços públicos.
Art. 2º O programa será desenvolvido com base em ações educativas e participativas, em parceria com:
I – escolas da rede pública e privada;

II – igrejas, ONGs e associações de bairro;
III – empresas locais e cooperativas de reciclagem; e
IV – secretarias municipais de Educação, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 3º As ações do programa incluirão, entre outras:
I – campanhas educativas permanentes nas escolas e comunidades;
II – oficinas e palestras sobre coleta seletiva e reciclagem;
III – mutirões de limpeza com participação comunitária; e
IV – instalação de placas educativas em pontos estratégicos da cidade.
Art. 4º Será criado o Selo "Amigo do Meio Ambiente", destinado a escolas, instituições e cidadãos que se destacarem em práticas sustentáveis e ações de preservação.
Art. 5º A prefeitura poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar financeiramente ou estruturalmente as ações do programa.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 06 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Vereador Robson Fabelício de Oliveira (Robinho Jogador), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:7552E857

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.216, DE 07 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O MÊS DA BICICLETA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês da bicicleta, celebrado anualmente durante o mês de setembro e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O mês da bicicleta tem por objetivos fundamentais:
I – promover e incentivar o uso da bicicleta como modo de transporte sustentável, saudável, eficiente e economicamente acessível na cidade;
II – estimular o debate qualificado e a formulação de políticas públicas de mobilidade urbana que priorizem a segurança, o conforto e o desenvolvimento contínuo da infraestrutura cicloviária;
III – fomentar ações de educação e conscientização sobre segurança no trânsito, os direitos e deveres de ciclistas, pedestres e condutores de veículos;
IV – incentivar a realização de eventos e atividades que integrem a bicicleta às dimensões da cultura, do esporte, do lazer, do turismo sustentável, da saúde e da economia local;
V – estimular a discussão técnica e participativa sobre a expansão, qualificação e manutenção da infraestrutura cicloviária existente e planejada, incluindo: ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, sinalização adequada, pontos de apoio, bicicletários seguros em locais estratégicos e a efetiva integração com o sistema de transporte público coletivo; e
VI – difundir amplamente os múltiplos benefícios da utilização da bicicleta para a saúde individual e coletiva, para a melhoria da qualidade ambiental urbana, para a redução de congestionamentos e para a construção de uma cidade mais humana, inclusiva e acessível a todas a pessoas.

Art. 3º Para a celebração do mês da bicicleta, o Poder Executivo municipal poderá, em articulação e parceria com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, setor privado e a comunidade em geral, fomentar, apoiar e/ou realizar, entre outras, as seguintes iniciativas:
I – campanhas de informação e sensibilização pública sobre os benefícios multifacetados do uso da bicicleta, as normas de segurança viária e as políticas de mobilidade cicloviária do Município;
II – realização de palestras, seminários, workshops, oficinas, rodas de conversa e fóruns de debate sobre mobilidade ativa, planejamento urbano ciclo-inclusivo, legislação de trânsito, mecânica básica de bicicletas e segurança para ciclistas;
III – organização ou apoio a intervenções urbanas de caráter temporário ou lazer experimental que priorizem as pessoas ciclistas e o pedestre, como ciclofaixas de "tranquilização do tráfego" ou "moderação do tráfego" ampliação de calçadas, ruas abertas ao convívio e a mobilidade ativa;
IV – promoção ou apoio a eventos esportivos, culturais, educativos e de lazer, com passeios ciclísticos temáticos (urbanos, rurais, noturnos), competições amadoras, gincanas, exposições artísticas e fotográficas, mostras de cinema, apresentações musicais e feiras relacionadas a cultura da bicicleta e a economia criativa do setor;
V – implementação de programas de empréstimo de bicicletas em pontos estratégicos, especialmente durante o Mês da bicicleta; e
VI – iniciativas de contagem de ciclistas, pesquisas de origem-destino e de percepção dos usuários para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação da mobilidade por bicicleta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá buscar fontes de financiamento alternativas para as atividades do mês da bicicleta, por meio de convênios, termos de parceria, patrocínios de empresas públicas e outras formas legalmente admitidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 07 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo (Nia VipCar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1E35569B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.219, DE 13 DE MAIO DE 2026

DÁ NOME À RUA CONHECIDA COMO RUA DAS TAMARINAS, NO BAIRRO DA CHARNECA, PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA JOSÉ ANDRÉ DE LIMA

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome à rua conhecida como rua da Tamarinas, no bairro da Charneca, passando a ser denominada de rua José André de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 13 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 022/2026 de autoria do ilustre Vereador Claudenildo Rosa de Araújo (Nia VipCar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:97D91DE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 067/2025 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Retificar ato n° 065/2026 e conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 06 de março de 2026, data do óbito, a MARIA LUCIA DA SILVA, cônjuge beneficiária do ex-segurado EGBERTO JOSE SILVEIRA DE LIMA, ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, FAIXA VIII, NÍVEL 5 aposentado, matrícula de nº 121, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de março de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:A1A75B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 00023/2026, referente ao Processo Administrativo nº 50107003/2025, com critério de julgamento pelo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de grade aradora, a fim de atender às demandas da Secretaria Executiva de Agricultura. O valor estimado da contratação é de R$ 64.917,08 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até **o dia 20/05/2026, às 17h (horário de Brasília),** exclusivamente por meio do e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Termo de Referência, bem como informações adicionais e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio do mesmo endereço eletrônico: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:A69F4F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº S0003/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos de som para fisioterapia e de ginástica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. no valor estimado de R$ 531.558,29 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de Maio de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:062813C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº: 00017/2026. Outros Serviços. **Objeto:** Contratação de serviços advocatícios para a prestação de serviços jurídicos especializados, visando à recuperação de valores da Contribuição de Iluminação Pública (CIP/COSIP) arrecadados pela concessionária Neoenergia Pernambuco, por meio de medidas judiciais e administrativas, o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratado:** DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 40.196.112/0001-84. **Valor:** R$ 1.000,00 (mil reais) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. **Prazo:** 12 (doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho – PE, 14 de maio de 2026.

LUCAS SOARES CAMPOS
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:9BB79414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SME/2022

MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo n.º** 072/2022, **Processo Licitatório nº** 041/PMCSA-SME/2022, **Dispensa n.º** 007/PMCSA-SME/2022 **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses,** passando seu termo final para **14 de maio de 2027** juntamento com o reajuste no percentual aplicado de **4.14% (quatro vírgula, quatorze por cento),** passando o valor do contrato a **R$ 93.844,80 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**,**
LOCADOR: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Valor Total: R$ 93.844,80 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:082FB5A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio de seu agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Mercado Municipal da cidade de Cachoeirinha/PE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/05/2026 às 08h00 **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/06/2026 às 08h00 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 01/06/2026 às 09h00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.705.543,70. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica BNC, podendo ser acessados através do link informado no sistema, bem como mediante solicitação através do e-mail institucional: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha/PE, 14 de maio de 2026.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:85E7C32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 008/2026. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, incluindo eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha-PE Valor Estimado: R$ 1.037.449,62 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 28 de maio de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 28 de maio de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Cachoerinha/PE, 14 de maio de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:8F22A3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2026 - FMS. Processo 008/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 374.741,80.** Vigência: 12 (doze) meses.
Caetés/PE, 14/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D5F96CBB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2025 - FMS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 100.938,45. Contratada: **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**. CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04.

Caetés, 14/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AB9481B3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2025 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 14/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D894A22A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias por ventura existentes, situada no Sítio Piador, Município de Caetés, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Sítio Piador, Município de Caetés, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à viabilização da construção e instalação de uma Escola Técnica Estadual - ETE, no Município de Caetés.

Art. 3º. Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse do imóvel abrangido por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O Município de Caetés, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caetés/PE, em 14 de maio de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Caetés/PE
Localizado: Sítio Piador
Parte do imóvel - Livro 2-N, folha 265, sob o nº de ordem 1773, em data de 11 de março de 1999, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco.
Área: 7.429,15 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 762029.696 e Y 9029128.266; deste segue confrontando com Fundos de Residências da Rua José Nicolau de Santana, com os seguintes azimutes e distancias: 97°23'24,41'' e 141,35m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 762169.879 e Y 9029110.084; deste segue confrontando com Terras pertencente ao Sr. Carlos Celestino dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 181°45'40,01'' e 130,25m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 762165.876 e Y 9028979.892; deste segue confrontando com Terras pertencente à Sra. Maria de Mocinha, com os seguintes azimutes e distancias: 282°05'17,07'' e 41,31m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 762125.477 e Y 9028988.544; deste segue confrontando com Terras pertencente à Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 02°01'04,49'' e 101,30m até o vértice PUTM-005, de coordenadas X 762129.044 e Y 9029089.782; deste segue confrontando com Terras pertencente à Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 280°57'51,17'' e 101,34m até o vértice PUTM-006, de coordenadas X 762029.551 e Y 9029109.057; deste segue confrontando com Terras de terceiros, com os seguintes azimutes e distancias: 00°25'56,97'' e 19,20m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., ficando fechado um polígono irregular com área de 7.429,15 m².

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8267A3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 016/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 010/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município (PE N° 027/2025-PMC), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 18/05/2026 às 12h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 14 de maio de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A6F54844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2026-PMC
Dispensa de Licitação nº 001/2026-PMC

Natureza: Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica, Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios, Contratos de Repasses, Termo de Compromissos, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento especificamente na Prefeitura Municipal de Calçado/PE**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:006/2026-PMC
VALOR DO CONTRATO: **R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: **V. S. FIGUEREDO LTDA**
CNPJ:N° **21.011.741/0001-48**

DATA DA ASSINATURA:08/05/2026.
VIGÊNCIA:12 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de maio de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:24E07816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025-PMC

Processo Licitatório nº 007/2025-PMC
Pregão Eletrônico nº 007/2025-PMC

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: **JC NACOR COMBUSTÍVEL LTSA**
CNPJ:N° **19.305.247/0001-44**

OBJETO: Aditamento para **acréscimo de quantitativo e valor** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA:28/04/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 28 de abril de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:707AF2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025-PMC

Processo Licitatório nº 007/2025-PMC
Pregão Eletrônico nº 007/2025-PMC

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: **JC NACOR COMBUSTÍVEL LTSA**
CNPJ:N° **19.305.247/0001-44**

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA:29/04/2026
VIGÊNCIA: 29/04/2026 À 31/05/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de abril de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:A7AD98F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 030/2026-CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: Construção de empresa especializada para requalificação da Feira de Gado do município de Camocim de São Félix-PE. CONVÊNIO AD Nº 051/2026 (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO). Valor máximo aceitável R$ 924.277,79. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.05.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02.06.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 02.06.2026, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital nos sites: https://www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 14 de maio de 2026.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:00D2C9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2026

PORTARIA N° 251/2026

EMENTA: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Prefeito de Camocim de São Félix/PE**, no uso das usas atribuições que lhes são conferidas:
CONSIDERANDO a homologação do concurso público registrado pelo Decreto nº 25/2024, de 04 de julho, haja vista terem sido efetivamente cumpridas todas as etapas do edital;
CONSIDERANDO que foram respeitados os princípios norteadores da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos vagos e de atender ao interesse público,
CONSIDERANDO a necessidade de o Município disponibilizar em prol da sociedade a continuidade dos serviços públicos, com zelo e eficiência essenciais a boa Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados abaixo discriminados, para se apresentarem perante o Departamento de Recursos Humanos - DPRH, localizado à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP 55665-000, no período compreendido entre os dias 15/05/2025 a 14/06/2025, a partir das 07h e 30min até as 13h e 30min, munidos das documentações descritas no item 11.3.3.2 do edital, após cumpridas as exigências legais, para as respectivas nomeações.

Para o cargo de ACS - Afro Alves de Oliveira (Bairro Novo):
I - ANDREILSON JOSÉ DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 104196, 3º COLOCADO.

Para o cargo de Agente Administrativo:
I - LUAN DOS SANTOS SOARES, INSCRIÇÃO Nº 105763, 16º COLOCADO;
II - FLÁVIO ALEXSANDRO BEZERRA DE ARRUDA, INSCRIÇÃO Nº 101844, 17º COLOCADO;
III - ROSANE DE OLIVEIRA E SILVA, INSCRIÇÃO Nº 102121, 18º COLOCADO;
IV - RAFAEL RODRIGO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 100554, 19º COLOCADO;

V - MARIA NICILENE DE MENEZES, INSCRIÇÃO Nº 101646, 21º COLOCADO;
VI - WILLIAN VERAS MACIEL, INSCRIÇÃO Nº 108338, 22º COLOCADO;
VII - EMILY LORENA ALVES CABRAL, INSCRIÇÃO Nº 100817, 23º COLOCADO;
VIII - TEVALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, INSCRIÇÃO Nº 107262, 24º COLOCADO;
IX - RENATA ARAÚJO MAIA LINS, INSCRIÇÃO Nº 107257, 25º COLOCADO;
X - RAFAELA ARRUDA DE CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 101933, 26º COLOCADO.

Para o cargo de Atendente Educacional de Inclusão - AEI:
I - JACIANE DE LIMA MORAES, INSCRIÇÃO Nº 107531, 23º COLOCADO;
II - CLARICE RAYSSA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101097, 24º COLOCADO;
III - ESTER BARROS BRUM, INSCRIÇÃO Nº 101861, 25º COLOCADO;
IV - ISABELLY FERNANDA FRANÇA, INSCRIÇÃO Nº 104526, 26º COLOCADO;
V - BRUNA GRASIELE DA SILVA SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 108397, 27º COLOCADO;
VI - EWELLIN JAMILLY SILVA DE OLIVEIRA, INSCRIÇÃO Nº 101755, 28º COLOCADO.

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:
I - ANDRÉ LUIZ DA SILVA BARBOSA, INSCRIÇÃO Nº 106324, 61º COLOCADO;
II - GUSTAVO DA SILVA RAMOS, INSCRIÇÃO Nº 105954, 62º COLOCADO;
III - JOSÉ JACONIAS DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 106778, 63º COLOCADO;
IV - JOÃO VITTOR VIANA SILVA MENEZES, INSCRIÇÃO Nº 102218, 64º COLOCADO;
V - JOSÉ MÁRCIO SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 105561, 65º COLOCADO;
VI - RICARDO MANOEL DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104916, 66º COLOCADO;
VII - RAFAEL BRUNO BEZERRA DE SENA, INSCRIÇÃO Nº 106946, 67º COLOCADO;
VIII - CÉSAR HENRIQUE DE SENA, INSCRIÇÃO Nº 106805, 68º COLOCADO;
IX - MARIANA AUGUSTA GOMES PEREIRA, INSCRIÇÃO Nº 104373, 69º COLOCADO;
X - FRANSOAZE PORTO ARAUJO, INSCRIÇÃO Nº 103934, 70º COLOCADO;
XI - LAVINNYA THAYS FERREIRA CABRAL XAVIER, INSCRIÇÃO Nº 103645, 71º COLOCADO;
XII - JOSEFA ELIANE DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 105998, 72º COLOCADO;
XIII - EDSON ANDERSON PATRIOTA, INSCRIÇÃO Nº 107159, 73º COLOCADO;
XIV - JOSÉ LUCAS CABRAL DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 103373, 74º COLOCADO;
XV - DIÔGO LUÍS DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104700, 75º COLOCADO.

Para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos:
I - MARIA HEDJAIRDES DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 106704, 27º COLOCADO.

Para o cargo de Coveiro:
I - JOSÉ MARCELINO DA SILVA AQUINO, INSCRIÇÃO Nº 104664, 2º COLOCADO;
II - MANOEL MESSIAS DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101708, 3º COLOCADO.

Para o cargo de Eletricista:
I - RIVALDO JOSÉ DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104157, 3º COLOCADO;
II - ALEXANDRE AILTON DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 105170, 4º COLOCADO;
III- JOSE EDNALDO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 102364, 5º COLOCADO.

Para o cargo de Enfermeira do PSF:
I - LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO, INSCRIÇÃO Nº 106453, 7º COLOCADO;
II - FERNANDA STEFANY CONCEIÇÃO CARNEIRO DA CUNHA, INSCRIÇÃO Nº 101053, 8º COLOCADO;
III - MYLLENA GOUVEIA LEANDRO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 108041, 9º COLOCADO;
IV - ELLEN GIOVANNA SILVA DE MENEZES, INSCRIÇÃO Nº 101271, 10º COLOCADO.

Para o cargo de Fisioterapeuta:
I - DENYSE FIGUEIRÊDO MÁXIMO CLAUDINO, INSCRIÇÃO Nº 108299, 4º COLOCADO.

Para o cargo de Merendeiro:
I - MARIA JACKELINE BEZERRA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 103950, 6º COLOCADO;
II - MICKAEL AUGUSTO NASCIMENTO DE CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 106779, 7º COLOCADO;
III - ILCA CRISTINA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103807, 8º COLOCADO.

Para o cargo de Motorista:
I - LUIZ ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 108446, 13º COLOCADO;
II - VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES, INSCRIÇÃO Nº 104704, 14º COLOCADO;
III - JEZIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRIÇÃO Nº 106918, 15º COLOCADO;
IV - DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 100984, 16º COLOCADO.

Para o cargo de Odontólogo do PSF:
I - DANIELLY VILELA VIEIRA, INSCRIÇÃO Nº 108105, 5º COLOCADO;
II - JENNIFER ALVES VIEIRA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 100370, 6º COLOCADO;
III - ROBERTA PAULINO ALCÂNTARA NOBREGA, INSCRIÇÃO Nº 105739, 7º COLOCADO;
IV - KÁSSIA REGINA DE SANTANA, INSCRIÇÃO Nº 102139, 8º COLOCADO;
V - MARIANA LINS VASCONCELOS, INSCRIÇÃO Nº 102778, 9º COLOCADO.

Para o cargo de Professor de Educação Infantil:
I - MARIA CRISTIANA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 102247, 4º COLOCADO.

Para o cargo de Psicólogo:
I - GABRIELA RAQUEL DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101963, 5º COLOCADO;
II - EDILANE ALVES DE MACEDO, INSCRIÇÃO Nº 103128, 6º COLOCADO.

Para o cargo de Recepcionista do PSF:
I - LORENA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, INSCRIÇÃO Nº 100614, 5º COLOCADO;
II - EMILY CAMILY DE ARAÚJO SILVA, INSCRIÇÃO Nº 107394, 6º COLOCADO;
III - GEOVANA IZABELLE SILVA PORTO, INSCRIÇÃO Nº 101853, 7º COLOCADO;
IV - LUCAS ALAN SOARES PEREIRA, INSCRIÇÃO Nº 102751, 8º COLOCADO.

Para o cargo de Técnico de Controle Interno:
I - IGOR BEZERRA PONTES, INSCRIÇÃO Nº 106615, 3º COLOCADO.

Para o cargo de Técnico de Enfermagem:
I - MARIA DEISIANE RODRIGUES DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 102670, 13º COLOCADO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 13 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:920770CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 002/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de programas de qualificação profissional e desenvolvimento de competências, mediante a realização de oficinas formativas de natureza teórica e prática, destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. CONTRATADA:** COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.878.284/0001-62**. Valor Total**: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais). **CONTRATO FMAS N° 005/2026**. **Vigência:** 04/05/2026 à 04/05/2027. Fundamentação legal: Art. 74, III "f" da Lei nº 14.133/21.

Camocim de São Félix (PE), 14 de maio de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8093BB5B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Camocim de São Félix – PE, torna público o presente Aviso de Cotação, visando a coleta de preços para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços contínuos de vigilância armada, diurna e noturna, destinados à segurança do hospital municipal de Camocim de São Félix/PE e da unidade do CAPS.
As empresas interessadas poderão solicitar termo de referência e especificações técnicas do objeto para encaminhamento de cotações através de solicitação pelo e-mail **compras@camocimdesaofelix.pe.gov.br.**

Envio das Propostas:
As empresas deverão encaminhar suas **propostas até o dia 20/05/2026**, por meio do e-mail mencionado, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário, de acordo com a planilha abaixo; CNPJ da empresa...:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	**Posto de vigilância armada, com funcionamento 24h, ininterruptas, composto por 04 profissionais com revezamento 12x36, com intrajornada.**	02		

Informações:
Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.
Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na educação municipal.

Camocim de São Félix – PE, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C28198DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 - PMC CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026 – PMC

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 014/2026 – Concorrencia Nº 001/2026. Serv. Engenharia. Objeto: Contratação de empresa para serviço de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão do FNDE neste município de Capoeiras/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos. JUSTIFICATIVA: A medida se justifica em razão da necessidade de adequação do Projeto Básico, tendo sido identificadas inconsistências e/ou insuficiências técnicas que afrontaria os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Capoeiras/PE, 08 de maio de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FD151AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – FME AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - POVOADO ALEGRE NO MUNICIPIO DE CAPOEIRAS-PE.

Valor Máximo Admitido: 1.130.722,59 (Um milhão cento e trinta mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: DAS 18:00 HORAS DO DIA 15/05/2026.
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00 HORAS DO DIA 29/05/2026.
Abertura das Propostas: ÀS 07:00 HORAS DO DIA 29/05/2026
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 02/06/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 14 maio de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E5B4A123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 13/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 42, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2026 da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.307.240/0001-12, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de maio de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:863980CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 065/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 –** Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **05.340.639/0001-30.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **15 de Maio de 2027 (15/05/2027).**

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:797C43F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA

Na publicação do dia 13/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 42, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026 da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C546A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **PARA**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **45.154.157 DEBSON REGIS DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.154.157/0001-00.** Valor total **R$ 22.878,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato: 13 de maio de 2026**.** Prazo de vigência até **04 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:AF7315CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N° 094/2026, N° 101/2026 E Nº 102/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 094/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DO EVENTO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE E A DIRETOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **JANDSON DA SILVA OLIVEIRA nome fantasia JW EMPREENDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.688.268/0001-40.** Valor total **R$ 49.501,94 (quarenta e nove mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 08 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DO EVENTO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE E A DIRETOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **AL ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.001.372/0001-21.** Valor total **R$ 350.398,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais).** Data de assinatura do contrato: 13 de maio de 2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 102/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DO EVENTO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE E A DIRETOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02.** Valor total **R$ 48.570,99 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: 13 de maio de 2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:98EFF789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 13/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 42, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2A08B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do dia 13/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 43, referente ao AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026 da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:7A068705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA.
A Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a relação das entidades da sociedade civil considerada apta a votar e serem votadas no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026/2028.
Após análise documental e verificação dos requisitos estabelecidos no edital de convocação e normas regimentais, ficam habilitadas as seguintes entidades:
ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA (APAE).
PAROQUIA DE CARNAUBEIRA DA PENHA.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
ASSOCIAÇÃO FLORESCES DO SERTÃO -AFS.
As entidades acima relacionadas atenderam aos critérios de regularidade documental, atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como demais exigências previstas na regulamentação do processo eleitoral.
Fica assegurado o prazo de 01 (UM) dia para interposição de recurso, contados a partir da data desta publicação, conforme disposto no regimento eleitoral.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Carnaubeira da Penha /PE, 14 de maio de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

MARIA APARECIDA DE MORAES

ANA MARIA FREIRE

LILIANE DA SILVA FREIRE

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:198E3112

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/ 2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **HERALDO JR E EMANOEL - ME, CNPJ 54.646.752/0001-53**
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE Nº 006/2026;
OBJETO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 16 de maio de 2026, durante os festejos da Missa do Vaqueiro do Distrito de Barra do Silva no Município de Carnaubeira da Penha-PE, - 01 (um) espetáculo do artista "**HERALDO JR E EMANOEL",**
VALOR: R$ R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
DATA: 14/05/2026;
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 16/05/2026.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:94451CD9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 006/2026
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: HERALDO JR E EMANOEL - ME, CNPJ 54.646.752/0001-53, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "HERALDO JR E EMANOEL", PARA A REALIZAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO DE BARRA DO SILVA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, no valor de

R$80.000,00 (oitenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 14 de maio de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:09A1FEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SAD/ PMC N°303/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença 0001601-23.2021.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 28 de maio de 2026.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 14 de maio de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 20/05/2026 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME
ADRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS

Publicado por:
Amanda Pereira de Souza Izidoro
Código Identificador:EA837B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Processo Nº: 00069/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00026/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses, sendo órgão participante o Fundo Municipal de Saúde.** Valor: **R$1.743.742,66**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14 de maio de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:E98333B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Processo Nº: 00070/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00027/2026.** Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura municipal de Casinhas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Valor: **R$1.950.949,02**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14 de maio de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:8CED1B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 089/2025

Dispensa de Licitação Nº: **031/2025**

CONTRATANTE: FUNDO GERAL DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Rua – **Madre Padre**, Nº: **65**, CEP: **63.290-000**, **CENTRO**, **JARDIM/CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **03.091.567/0001-09**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **ADAUTO DE SOUSA GALVÃO**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 346.563.083-15.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de serviços especializado na Assessoria e Consultoria dos Recursos Humanos para o acompanhamento das rotinas no Setor de Recursos Humanos – RH, alimentação das informações no Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, como também alimentação as informações referentes ao E-SOCIAL e EFD-REINF (DCTFWEB), junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB do Poder Executivo Municipal do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 25 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FA7B90AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 091/2025

Dispensa de Licitação Nº: **034/2025**

CONTRATANTE: FUNDO GERAL DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Eliseu Gomes de Lucena, 194, Andar 02, Sala 02, **SÃO FRANCISCO**, **BREJO SANTO/CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **17.411.806/0001-75**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 346.752.303-00.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de sistema informatização de folha de pagamento, portal da transparência dos servidores e sistema informatizado de digitalização para atender as necessidades da Prefeitura do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.
FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 25 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:90A378BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 090/2025

Dispensa de Licitação Nº: **033/2025**

CONTRATANTE: FUNDO GERAL DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **JP SIEBRA E SILVA LTDA**, com sede na Rua José Borges, 02, Centro, na cidade de Caririaçu/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 36.495.397/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. JOÃO PAULO SIEBRA E SILVA, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 911.343.313-04.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de serviços especializados em tecnologia na implantação Windows Server 2019, para uso do protocolo RDP, permitindo múltiplos acessos e administração dos perfis de conexão, locação de servidor de acesso remoto, criação de usuários e a realização de backups dos bancos de dados, como também locação e suporte de Software para os Setores de Patrimônio, Almoxarifado e Conciliação Bancária do Poder Executivo Municipal de Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 25 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D95AD566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 095/2025

Dispensa de Licitação Nº: **028/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **21.276.541/0001-17**, com sede na Rua - Avenida Odilon Aguiar, 98, Sala B, Centro, na cidade de Tauá, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Campelo Silva**, inscrito no CPF sob o Nº: **065.375.623-25**.

OBJETO DO PROCESSO: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:60B5A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 094/2025

Dispensa de Licitação Nº: **027/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **21.276.541/0001-17**, com sede na Rua - Avenida Odilon Aguiar, 98, Sala B, Centro, na cidade de Tauá, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Campelo Silva**, inscrito no CPF sob o Nº: **065.375.623-25**.

OBJETO DO PROCESSO: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos da Prefeitura do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:32C164D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 097/2025

Dispensa de Licitação Nº: **029/2025**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **21.276.541/0001-17**, com sede na Rua - Avenida Odilon Aguiar, 98, Sala B, Centro, na cidade de Tauá, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Campelo Silva**, inscrito no CPF sob o Nº: **065.375.623-25**.

OBJETO DO PROCESSO: **Serviços de digitalização, organização e disponibilização de documentos administrativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços de interesse desta municipalidade**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C854457E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: CENTRO, MARIA DORALICE E DISTRITO DE ALVORADA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202643230003. Valor global estimado R$ 1.381.739,02 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 01/06/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 14 de maio de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:82422958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado

de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e do Centro de Abastecimento Farmacêutico, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência.**Valor Máximo Estimado:**R$ 1.480.698,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**Recebimento de Propostas:** 14/05/2026, às 08:00h.**Abertura das Propostas:**28/05/2026, às 09:00h**.Início das Disputa:** 28/05/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado noPortal:www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 13 de maio de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:548F22B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, cujo objeto trata-se de Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, como mobiliário, eletros e eletrônicos, ar-condicionado e equipamentos de informática, para garantir o bom funcionamento das atividades das diversas secretarias e setores administrativos da Prefeitura Municípal de Correntes/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 18/05/2026 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 14/05/2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3A5DFD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 006/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atenderas necessidades do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.476.784,80 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos): **J A P DELIMA TRANSPORTES** (04092965000102) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 986.302,80 (novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos). **F D FEITOSA LOCAÇÃO DEVEÍCULOS EIRELI** (20146161000103) com os lotes: 2 no valor total de R$ 490.482,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

Cortês/PE, 14 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A45D1E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 006/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atenderas necessidades do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.476.784,80 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos): **J A P DELIMA TRANSPORTES** (04092965000102) com os lotes: 1, 3 no valor total de **R$ 986.302,80 (novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)**. **F D FEITOSA LOCAÇÃO DEVEÍCULOS EIRELI** (20146161000103) com os lotes: 2 no valor total de **R$ 490.482,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**.
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 14 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:87FF0AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026 - PMC

Pregão Eletrônico SRP 002/2026. Processo Administrativo 006/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2026.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 14/05/2026 – 14/05/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.
Empresa: **F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS LTDA EPP**
CNPJ: **20.146.161/0001-03**
Valor: **R$ 490.482,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

Cortês/PE; 14 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:886F0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026 - PMC

Pregão Eletrônico SRP 002/2026. Processo Administrativo 006/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 14/05/2026 – 14/05/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.
Empresa: **J A P DE LIMA-TRANSPORTES ME**
CNPJ: **04.092.965/0001-02**
Valor: **R$ 986.302,80 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

Cortês/PE; 14 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:41A02B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada em **13 de maio de 2026, com Código Identificador: 352DF91F**, referente ao **Termo de Homologação – Concorrência Eletrônica nº 001/2026-PMC**, **Processo Adm. nº 006/2026-PMC**,

onde se lê:
"**Empresa vencedora valor total: R$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais)**..."

leia-se:
"**Empresa vencedora valor total: R$ 3.168.750,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**..."

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

CUMARU/PE, 14 de maio de 2026

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:255A66B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO PROVISÓRIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PARECERISTAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Cumaru/PE,Suely Maria da Silva; e demais membros da Comissão de "Credenciamento de Pareceristas", no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado provisório do Edital 01/2026 - PNAB do Município de Cumaru:

Proponente	Pontuação	Situação
Jarmeson de Lima Nascimento	100	Classificado
Tauã Valle Pinheiro	95	Classificado
Cristiano Abud Barbosa	95	Classificado

Cumaru (PE), 14 de maio de 2026

SUELY MARIA DA SILVA

LUCAS GONÇALVES VASCONCELOS DE LIMA –

SEVERINO JOSÉ SÉRGIO DA SILVA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:C747A02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 029/2026

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 056/2025 e 112/2025 dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **056/2025** de realizado em realizado em 10 de março de 2026, na função de Cirurgiã Dentista**,** para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **112/2025** de realizado em 11 de novembro de 2025, na função de Médico Clínico plantonista, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º- Fica rescindido o Contrato n.º **JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliado no Sitio São Joaquim, Nº 17, Zona Rural, Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 097.922.384-92, portador da identidade n.º 8.720.120 SDS/PE, inscrito no CRO-PE-CD-**16496**, realizado em 10 de março de 2025,
Art. 2º -Fica rescindido o Contrato n.º **112/2025**, celebrado entre o Município de Dormentes e **MARÍLIA DE MACEDO CAVALCANTI**, brasileira, solteira, Médico(a) Clínico(a), residente e domiciliado a Rua Francisco de Henrique de Assis, n.º 75, Centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 107.633.154-86 e RG 7993565-SDS/PE, inscrito no CRM-7864-PE, realizado em 11 de novembro de 2025.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Dormentes/PE, 12 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:09FEDD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 030/2026

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 024/2025, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **024/2025** de realizado em realizado em 06 de janeiro de 2025, na função de Enfermeira**,** para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º- Fica rescindido o Contrato n.º **024/2025 MARIA DOS ANJOS COELHO DE SOUZA**, brasileiro, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Trinta e Três, n.º 211, São Gonçalo, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 975.673.454-04, portador da identidade n.º 3127336/SDS-PE, inscrito no COREN–0001180633/PE, inscrito no CRO-PE-CD-**16496**, realizado em 06 de janeiro de 2025,
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Dormentes/PE, 12 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B685C87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 038/2026

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 040/2025, 021/2025,108/2025,047/2025 e 007/2026 dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **040/2025** de realizado em realizado em 11 de janeiro de 2025, na função de Enfermeiro**,** para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **021/2025** de realizado em 11 de novembro de 2025, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **108/2025** de realizado em 15 de setembro de 2025, na função de Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **047/2025** de realizado em 14 de janeiro de 2025, na função de médico plantonista, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **007/2026** de realizado em 06 de janeiro de 2026, na função de médico plantonista, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º- Fica rescindido o Contrato n.º **040/2025 JOÃO SAMPAIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado a Rua José Luiz da Silva, n.º 215, Centro/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 041.431.194-98, portador da identidade n.º 6.391.765/SDS-PE, inscrito no COREN-245.481/PE, inscrito no CRO-PE-CD-**16496**, realizado em 11 de janeiro de 2025,
Art. 2º -Fica rescindido o Contrato n.º021/2025 **MIRIÃ DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, residente e domiciliado no sitio Lagoa do Mato, 130 Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 101.934.704-03, portador da identidade n.º 8.738061 SDS/PE, inscrito no CRO-PE-ASB-4609, realizado em 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º -Fica rescindido o Contrato n.º108/2025 **ERINETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteira, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado no Sitio Perseverança, n.º 10, Zona Rural, Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 116.119.004-09, portador da identidade n.º 9031221/SDS-PE, inscrito no COREN/PE–001.705.315, realizado em 15 de setembro de 2025.
Art. 4º -Fica rescindido o Contrato n.º047/2025 **SABRINA GRANJA BRITO DAMASCENO**, brasileiro, solteira, Médico Clínico, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis, n.º 55, Centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 102.925.174-67, inscrito no CRM-37860-PE, realizado em 14 de janeiro de 2025.
Art. 5º -Fica rescindido o Contrato n.º07/2026 **GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI CHAVES**, brasileiro, solteiro, Médico Clinico, residente e domiciliado na Rua da Mata Pasto, Areia Branca,168, Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 112.060.164-93, portador da identidade n.º 9242841 SDS/PE, inscrito no CRM–40262, realizado em 06 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Dormentes/PE, 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:141D988D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 26/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

Considerando as necessidades do Município de Dormentes de contratar (01) um Nutricionista e o (01) Entrevistador/Digitador, fim de prestar atendimento na Rede Pública de Assistência social e Habitação, tendo em vista a necessidade da continuidade das atividades do CREA-Centro de Referência Especialidade de Assistência Social, sendo necessário os serviços do profissional conforme a solicitação da lavra da Secretaria do Município de Assistência social e Habitação de Dormentes, datada de 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Nutricionista	01
Entrevistado/Digitador	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 12 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:06D1B2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 28/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um médico clinico,(01) um auxiliar de saúde bucal, (01) um odontólogo,(01) um enfermeiro(a) e (01) um médico(a) ginecologista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 11 de março de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clinico	01
Auxiliar de saúde bucal	01
Odontólogo	01
Enfermeiro(a)	01
Médico(a) ginecologista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.
Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0FB8A871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 33/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de

excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um médico clinico,(01) um odont. Pediatra ,(02) dois Enfermeiro(a), (01) um educador físico, (01) um auxiliar de saúde bucal, (01) um nutricionista, e (01) um Téc. de enfermagem , a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de março de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clinico	01
odont. Pediatra	01
Enfermeiro(a)	02
Educador físico	01
Auxiliar de saúde bucal	01
Nutricionista	01
Téc. De Enfermagem	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.
Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 31 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AE1F3F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 34/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 31 de março de 2026, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor de Educação Infantil e 04 (quatro) Professores de Ensino Fundamental, a fim de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e assegurar o pleno atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar concurso público;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 04 messes, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Professor de educação infantil	01
Professor de educação fundamental	04

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:DF6325D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 39/2026

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um Fisioterapeuta, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Fisioterapeuta	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.
Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:C2C23629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026

Constitui objeto da presente contratação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais em mármore e granito, destinados à execução de divisórias, bancadas e demais elementos necessários à estruturação dos banheiros do pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes – PE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **30.634.680/0001-66.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ **31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais).**

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa**: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **30.634.680/0001-66.** Com valor global de **R$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 14 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:EE671B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Processo Administrativo Nº. 047/2026, Dispensa Nº. 015/2026, CONTRATO Nº. 047/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.634.680/0001-66. OBJETO: Constitui objeto da presente

contratação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais em mármore e granito, destinados à execução de divisórias, bancadas e demais elementos necessários à estruturação dos banheiros do pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 13/05/2026 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Dormentes-PE, 13 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:14E53894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ERRATA

O Município de Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao Edital em relação exigência da habilitação quanto as descrições dos itens 7.5; 7.7.7 e 7.7.8; inciso a) do item 7.10.1; e incisos a) e b) do item 7.10.2.

Onde se lê:

7.5 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de R$ 11.839,00 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais), sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Leia-se:

7.5 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de R$ 8.323,00 (oito mil, trezentos e vinte e três reais), sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

Assim como a exclusão das seguintes exigências contidas nos itens 7.77, 7.7.8, 7.10.1 alínea "b", 7.20.2 do edital.

Escada-PE, 14 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:ECDDF4F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026, Objeto: EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUMAIS PERFURAÇÃO DE POÇOS, ALUGUÉIS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 59.091.414/0001-16 sediada na Rua Siqueira Campos, 45 - Sala 605 - Edifício Lygia Uchoa de Medeiros - Bairro Santo Antônio - Recife-PE, CEP: 50010-010 , Valor: R$ 482.935,33 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de Ratificação: 16/04/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:14C0CAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 297/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITA, PF, PRATO COMERCIAL E EXECUTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CECILIA TEIXEIRA SILVA – ME, CNPJ: 55.487.816/0001-83, Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/05/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BC07FBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DO PIQUI, NO POSTO DA SERRA, MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2026.** Favorecido: **SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25,** sediada no Rua Eufrásio Alencar, N° 258, Bairro Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, valor total dos serviços: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 30 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:9764F983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 – Abertura realizada em 14/05/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITA, PF, PRATO COMERCIAL E EXECUTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CECILIA TEIXEIRA SILVA – ME, CNPJ: 55.487.816/0001-83, Avenida Frei Damião, 23 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, para os itens 03 e 04. Itens 01 e 02 restaram ***FRACASSADOS***. Maiores informações com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 14 de maio de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FDD2CCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – Abertura realizada em 29/05/2026 às 09:00h. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE**. Fornecedores Registrados: L.L. CONSTRUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 62.574.444/0001-98, End.: Loteamento Macenas, S/N – Vila Zacarias – Cedro-PE, A S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Joaquim Xavier, 189 – Santo Antonio – Ouricuri -PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 29 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:E2E321A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 020/2026, Data da Adjudicação: 14/05/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITA, PF, PRATO COMERCIAL E EXECUTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.**. Licitante Vencedor: CECILIA TEIXEIRA SILVA – ME, CNPJ nº 55.487.816/0001-83, End.: Avenida Frei Damião, 23 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Exu-PE, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:29191CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 005/2026, Data da Adjudicação: 29/04/2026, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE. Fornecedores Registrados: L.L. CONSTRUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LIMITADA, CNPJ nº 62.574.444/0001-98, End.: Loteamento Macenas, S/N – Vila Zacarias – Cedro-PE, Valor: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), A S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Joaquim Xavier, 189 – Santo Antonio – Ouricuri -PE, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Exu-PE, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:E4FE797E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITA, PF, PRATO COMERCIAL E EXECUTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE., de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: CECILIA TEIXEIRA SILVA – ME, CNPJ nº 55.487.816/0001-83, Avenida Frei Damião, 23 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Exu (PE), 14 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:576F4F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 005/2026
PREGÃO 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: L.L. CONSTRUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LIMITADA, CNPJ nº 62.574.444/0001-98, Loteamento Macenas, S/N – Vila Zacarias – Cedro-PE, Valor: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), A S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Joaquim Xavier, 189 – Santo Antonio – Ouricuri -PE, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Exu (PE), 29 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:8F14E5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00002/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2025, Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE, que objetiva o EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: CONSTRUMAIS PERFURAÇÃO DE POÇOS, ALUGUÉIS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 59.091.414/0001-16 sediada na Rua Siqueira Campos, 45 - Sala 605 - Edifício Lygia Uchoa de Medeiros - Bairro Santo Antônio - Recife-PE, CEP: 50010-010 , Valor: R$ 482.935,33 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais, e trinta e três centavos).

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:58CFADD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu (PE), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74 e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando a manifestação favorável da Comissão de Contratação bem como o que consta na presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem ***RATIFICAR*** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **SERGIO G DA SILVA ME, CNPJ: 27.629.448/0001-25,** sediada na Rua Eufrásio Alencar, N° 258, Bairro Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "SERGINHO GOMES" PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DO PIQUI, NO POSTO DA SERRA, MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 02/05/2026.** Valor total dos serviços: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Exu (PE), 30 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:CA8925BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA CIDADE DE FEIRA NOVA-PE.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, COM BASE NA PORTARIA Nº122/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CADASTROS HOMOLOGADOS DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS COLETIVOS, GRUPOS E ESPAÇOS CULTURAIS EM DIVERSOS SEGMENTOS, CONFORME ANEXO.

FEIRA NOVA, 13 DE MAIO DE 2026

TÚLIO FELIPE PEREIRA DOS ANJOS
Sec. de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.
Port. Nº

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CADASTROS DE AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS.

MÚSICA

01
JOSÉ MURILO DE SANTANA

02
WELTON LUIZ DA SILVA ARAÚJO

03
LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO

04
GETULIO RODRIGUES DA SILVA

05
WILSON JOSÉ DA SILVA

06
FERNANDO DA SILVA SALES

07
JOSÉ MARCOS DA SILVA

08
CLAUDIVAN GOMES DE SANTANA

09
MANOEL FERREIRA BARBOSA

10
PAULO JOÃO GOMES

11
CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS

12
ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS

13
ADRIANO ROSENDO FERREIRA

14
JARDIEL JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA

15
ADRIELSON SEVERINO DA SILVA

16
TIAGO DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO

17
JACIEL JOÃO DA SILVA

18
DJALMA RODRIGUES TEXEIRA

19
JOÃO SALGADO DE LIMA

20
ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA

21
SEVERINO SOARES CORREIA

22
GUTEMBERG RODRIGUES

23
SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES

24
LÍVIA LEMOS DE AGUIAR

25
PAULO ADRIANO DOS SANTOS SILVA

26
EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS

27
VIVIAN ALVES DE FREITAS COELHO

28
ADRIELE DA SILVA MELO

29
JERDAN CHISTOPSHER MARQUES DO NASCIMENTO

GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

01
JOSIVAL VICENTE DA SILVA

02
ERIC LEONARDO DE SOUZA

03
RINALDO GOMES DE SOUZA

04
TÚLIO FELIPE PEREIRA DOS ANJOS

05
MARCOS VINICÍUS DIAS DA COSTA

06
LUCAS FIRMINO DA CONCEIÇÃO

07
EDVALDO GABRIEL TELES CABRAL

08
JOSÉ WELLINGTON SOARES DE LIMA

AUDIOVISUAL

01
MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

02
DIALISON BARBOSA DA SILVA SOUZA

03
CARLOS JOSÉ RODRIGUES

04
MAVIEL MACHADO DE FARIAS

05
ERYKLIS THIERRY DOS SANTOS LIMA

06
ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA

07
CLAITON MARCOS DE SANTANA

08
JOÃO ALBERES BARBOSA DE ARAÚJO

09

JOÃO ALBERES BARBOSA DE ARAÚJO - JURÍDICA

ARTES PLÁTICAS

01
JOSENILDO DA SILVA SANTANA

02
IVO BARBOZA DE LIMA

LITERATURA

01
MARINALVA JOSEFA SOARES

02
IVANEIDE LEMOS VASCONCELOS SILVA

03
JOEL SALUSTIANO DA ROCHA SOBRINHO

ARTESANATO

01
JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA

02
JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA

03
LUCIENE PERREIRA DE SANTANA

04
SABRINA VIRGINIA COUTINHO DE VASCONCELOS SILVA

05
CÉLIA MARIA BARBOSA

06
STEFHANE JANAINA DE SANTANA

07
CÍCERA ALVES DA SILVA

08
JOSIANE JOSEFA FERREIRA

09
JOSICLEIDE JOSEFA DA SILVA FERREIRA

10
JOSEFA JOANA DA SILVA FILHA

11
EDILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO

12
MARILENE CAVALCANTE DOS SANTOS

13
JOSÉLIA BARBOSA DE ARAÚJO

14
BERNADETE PEREIRA DA SILVA MOTA

15
JOSEFA PEREIRA DA SILVA

16
JOSEFA PEREIRA DA SILVA PAIXÃO

17
BENONE ALVES DA SILVA

18
CÍCERA MARIA LACCERDA BRAZ

19
DEUSAMAR DOS SANTOS ANDRADE LIMA

20
ADRIANA PÁTRICIA GUIMARÃES LIMA

21
MARIA PEREIRA GOMES

22
SEVERINA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA

23
AGLAILSON LUIS DE MELO

24
LUCICLEIDE EROTILDE DE ALMEIDA

25
SANDRA JOSÉ SOARES XAVIER

26
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA FIRMINO

27
IVANI MARIA DA CONCEIÇÃO

28
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA

29
MARIA CRISTINA DA SILVA

30
JANAINA CREUZA DOS SANTOS

31
MARIA JOSÉ DE SANTANA SILVA

32
MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA

33
MARINALVA JOSÉ DE SANTANA SANTOS

34
JULIA JOSIVANE DE ALMEIDA

35
ANA PATRÍCIA DE LIMA

36
EDVÂNIA SEVERINA DE SANTANA

37
ANDREIA SANTANA DA SILVA

38
HERACLIO SOARES DE ARRUDA

39
MARIA DAS GRAÇAS ANUNCIADA DE SOUZA

40
MARLI VASCONCELOS DA SILVA

41
VERÔNICA MARIA BATISTA DA SILVA

42
ANA PAULA DOS SANTOS

43
DAMIANA RITA DOS SANTOS

44
ELMA MARIA DO NASCIMENTO

45
SUEDNA CRISTINA ROSA DOS SANTOS

46
DAIANE ARAÚJO DA SILVA

47
ANGELA MARIA DE FREITAS SILVA

48
SOLANGE MARIA FERREIRAI

49
IVANETE XAVIER DO NASCIMENTO

GASTRONOMIA

01
ROSILDA JOSEFA MORAIS DA SILVA

02
ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA

03
DANIELA CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA

04
GERLANE FERREIRA DA ROCHA SILVA

05
AYANY LACERDA BRAZ

06
MIRIAN MARIA GOMES DA SILVA

07
LAYS CRISTINA DA SILVA

08
MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO

09
JULIANA ALVES DA SAILVA

COLETIVOS E ESPAÇOS CULTURAIS

01
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA

02
CASA DO ARTESANATO

03
ASSOCIAÇÃO MUSICAL JOVENS DE FEIRA NOVA

04
CENTRO SOCIAL SEVERINO GOMES DE SOUZA

05
ASSOCIAÇÃO DE EXPRESSÃO CULTURAL

06
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DE FEIRA NOVA - AJOFEN

07
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA DE FEIRA NOVA

RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA

01
NAELSON DA SILVA TOMAZ

02
GILVAN ROMÃO DA SILVA

03
MANOEL JOSÉ TOMAZ FILHO

04
SEVERINO CARLOS DE BARROS FILHO

05
ADILSON MARIANO DA PAZ

06
HELÂNIO DE SOUZA GOMES

07
EVERALDO FERREIRA BARBOSA

08
JOSEFA ANA DOS SANTOS

09
EDSON EDMILSON DA SILVA

CULTURA POPULAR

01
ALEXSANDRO JOSÉ DE ARRUDA – CAPOEIRA

02
EMANUEL XAVIER DA SILVA - CAPOEIRA

03
EDMILSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR -

04
ISAIAS MANOEL DA SILVA -

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9BD3921D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
ADITIVO Nº 001/2026 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2026-CMF/PE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2026-CMF/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO
1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 1.141/2025, de 10 de janeiro de 2025; c/c ao Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, no período entre ~~**14 horas do dia 11 de maio de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de maio de 2026**~~, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições, que serão realizadas exclusivamente pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **www.institutoiacp.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário.
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia ~~**29 de maio de 2026**~~.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame.
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
~~5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.~~
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Câmara o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Câmara.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá o que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **28 de maio de 2026** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[...]

[...]

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia ~~**28 de maio de 2026**~~ na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.

[...]

[...]

VI – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ÉTNICOS RACIAIS (PRETAS/PARDAS, INDÍGENA E QUILOMBOLA)

1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Pessoas Pretas e Pardas, 3% (três por cento) para Pessoas Indígenas e 2% (dois por cento) para Pessoas Quilombolas, com fundamento na Lei nº 19.050, de 28 de outubro de 2025.
1.1. As vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas são previstas considerando o quadro de vagas do Capítulo II deste Edital.
1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a dois, respeitados os percentuais previstos no item 1. deste Capítulo.
1.3. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição disposto no Capítulo IV.
1.4. De acordo com a ~~Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da~~

~~Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas~~, considera-se:
a) Pessoa Preta/Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos indígenas;
c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
1.5. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
1.6. A relação das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas será divulgada concomitante à divulgação da relação das inscrições deferidas (geral), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
1.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer para às vagas reservadas a pessoas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas serão convocadas, no ato da posse, para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.
~~1.7.1. Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.~~
1.7.2. As pessoas candidatas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
1.8. As pessoas candidatas às vagas destinadas para pessoas pretas/pardas, indígenas e quilombolas participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

[...]

[...]

X – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de FERREIROS - PE no dia **~~28 de junho de 2026~~**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
1.1. Para todos os cargos, as Provas Objetivas estão previstas para serem aplicadas, pontualmente, no horário das 08h00min. às 12h00min.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, a partir do dia **~~22 de junho de 2026~~**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.

[...]

[...]

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

[...]

4. ~~A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeita, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reserva, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.~~

[...]

[...]

Ferreiros(PE), em 6 de maio de 2026.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
Presidente

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*
Nº - FASE OU ETAPA - DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 - Publicação do Edital Normativo - 6/5/2026
02 - Período de Inscrição - ~~11/5/2026 a 28/5/2026~~
03 - Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) - ~~11/5/2026 a 13/5/2026~~
04 - Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) - ~~18/5/2026~~
05 - Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) - ~~18/5/2026~~
06 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes - ~~Das 13 horas do dia 18/5/2026 até às 13 horas do dia 20/5/2026~~
07 - Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos - ~~22/5/2026~~
08 - Prazo para solicitações de necessidades especiais - ~~28/5/2026~~
09 - Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição - ~~29/5/2026~~
10 - Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) - ~~2/6/2026~~
11 - Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais - ~~2/6/2026~~
12 - Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - ~~2/6/2026~~
13 - Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas Com Deficiência (PCD) - ~~2/6/2026~~
14 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição (geral) - ~~Das 13 horas do dia 2/6/2026 até às 13 horas do dia 4/6/2026~~
15 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais - ~~Das 13 horas do dia 2/6/2026 até às 13 horas do dia 4/6/2026~~
16 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - ~~Das 13 horas do dia 2/6/2026 até às 13 horas do dia 4/6/2026~~
17 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas Com Deficiência (PCD) - ~~Das 13 horas do dia 2/6/2026 até às 13 horas do dia 4/6/2026~~
18 - Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) após recursos - ~~9/6/2026~~
19 - Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos - ~~9/6/2026~~
20 - Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - ~~9/6/2026~~
21 - Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas Com Deficiência (PCD) - ~~9/6/2026~~
22 - Publicação dos locais de realização das provas objetivas - ~~22/6/2026~~
23 - Data de realização das provas objetivas - ~~28/6/2026~~
24 - Publicação dos gabaritos preliminares - ~~29/6/2026~~

25 - Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares - ~~Das 13:00 do dia 29/6/2026 até às 13:00 horas do dia 1/7/2026~~
26 - Publicação dos gabaritos definitivos - ~~20/7/2026~~
27 - Publicação do resultado preliminar das provas objetivas - ~~20/7/2026~~
28 - Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas - ~~Das 13:00 do dia 20/7/2026 até às 13:00 horas do dia 22/7/2026~~
29 - Publicação do resultado das provas objetivas após recursos - ~~23/7/2026~~
30 - Publicação do resultado final do concurso público - ~~24/7/2026~~
31 - Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público - ~~Das 13:00 do dia 24/7/2023 até às 13:00 horas do dia 26/7/2026~~
32 - Publicação do resultado definitivo - ~~27/7/2026~~

*O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 1.141/2025, de 10 de janeiro de 2025; c/c à Lei Estadual Nº 19.050/25, de 28 de outubro de 2025, ao Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, no período entre **14 horas do dia 11 de maio de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2026**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições, que serão realizadas exclusivamente pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **www.institutoiacp.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário.
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **12 de junho de 2026**.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame.
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. Apenas, em casos de cancelamento ou suspensão por ato de Administração da Câmara Municipal.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Câmara o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Câmara.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá o que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **11 de junho de 2026** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[...]

[...]

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **11 de junho de 2026** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.

[...]

[...]

VI – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ÉTNICOS RACIAIS (PRETAS/PARDAS, INDÍGENA E QUILOMBOLA)

1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Pessoas Pretas e Pardas, 3% (três por cento) para Pessoas Indígenas e 2% (dois por cento) para Pessoas Quilombolas, com fundamento na **Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025**.
1.1. As vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas são previstas considerando o quadro de vagas do Capítulo II deste Edital.
1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a dois, respeitados os percentuais previstos no item 1. deste Capítulo.
1.3. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas autodeclaradas pretas/pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição disposto no Capítulo IV.
1.4. De acordo com o Art. 1º da Lei Estadual Nº 19.050/25, considera-se:
a) Pessoa Preta/Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos indígenas;
c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
1.5. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
1.6. A relação das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas será divulgada concomitante à divulgação da relação das inscrições deferidas (geral), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
1.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer para às vagas reservadas a pessoas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas serão convocadas, no ato da posse, para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.
1.7.1. Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto em decreto legislativo municipal.
1.7.2. As pessoas candidatas Pretas/Pardas, Indígenas e Quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
1.8. As pessoas candidatas às vagas destinadas para pessoas pretas/pardas, indígenas e quilombolas participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

[...]

[...]

X – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de FERREIROS - PE no dia **12 de julho de 2026**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
1.1. Para todos os cargos, as Provas Objetivas estão previstas para serem aplicadas, pontualmente, no horário das 08h00min. às 12h00min.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, a partir do dia **7 de julho de 2026**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.

[...]

[...]

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

[...]

4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeita, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reserva, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

[...]

[...]

Ferreiros(PE), em 6 de maio de 2026.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
Presidente

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*
Nº - FASE OU ETAPA - DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 - Publicação do Edital Normativo - 6/5/2026
02 - Período de Inscrição - 11/5/2026 a 11/6/2026
03 - Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) - 11/5/2026 a 14/5/2026
04 - Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) - 18/5/2026
05 - Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) - 18/5/2026
06 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes - Das 13 horas do dia 18/5/2026 até às 13 horas do dia 20/5/2026
07 - Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos - 22/5/2026

08 - Prazo para solicitações de necessidades especiais - 11/6/2026
09 - Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição - 12/6/2026
10 - Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) - 16/6/2026
11 - Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais - 16/6/2026
12 - Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - 16/6/2026
13 - Publicação da relação das inscrições deferidas para Pessoas Com Deficiência (PCD) - 16/6/2026
14 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição (geral) - Das 13 horas do dia 16/6/2026 até às 13 horas do dia 18/6/2026
15 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais - Das 13 horas do dia 16/6/2026 até às 13 horas do dia 18/6/2026
16 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - Das 13 horas do dia 16/6/2026 até às 13 horas do dia 18/6/2026
17 - Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição para Pessoas Com Deficiência (PCD) - Das 13 horas do dia 16/6/2026 até às 13 horas do dia 18/6/2026
18 - Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral) após recursos - 22/6/2026
19 - Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos - 22/6/2026
20 - Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas consideradas pretas/pardas, indígena e quilombola - 22/6/2026
21 - Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos para Pessoas Com Deficiência (PCD) - 22/6/2026
22 - Publicação dos locais de realização das provas objetivas - 7/7/2026
23 - Data de realização das provas objetivas - 12/7/2026
24 - Publicação dos gabaritos preliminares - 13/7/2026
25 - Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares - Das 13:00 do dia 13/7/2026 até às 13:00 horas do dia 15/7/2026
26 - Publicação dos gabaritos definitivos - 3/8/2026
27 - Publicação do resultado preliminar das provas objetivas - 3/8/2026
28 - Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas - Das 13:00 do dia 3/8/2026 até às 13:00 horas do dia 5/8/2026
29 - Publicação do resultado das provas objetivas após recursos - 7/8/2026
30 - Publicação do resultado final do concurso público - 10/8/2026
31 - Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final do concurso público - Das 13:00 do dia 10/8/2023 até às 13:00 horas do dia 13/8/2026
32 - Publicação do resultado definitivo - 13/8/2026

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2026-CMF/PE permanecem inalteráveis.

Ferreiros(PE), em 13 de maio de 2026.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:B223D913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2026.**
Processo: **011/2026.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de arquitetura complementares, análises de conformidade de projetos complementares existentes, orçamentação e outras demandas de projetos referentes a obras e serviços de engenharia integrada a gestão pública municipal de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 047/2026.
CONTRATADO: PRESTTO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 42.423.153/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 125.356,15 (CENTO E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
Secretaria de Obras e Urbanismo
15.122.3008.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ferreiros-PE, 05 de março de 2026.

CESAR MARCELINO DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E018B168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FME

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**
Processo de Adesão: **001/2026.**
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 - realizado pela Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, visando o registro de preços para a eventual e futura aquisição de livros para a rede municipal de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo-PE, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.
CONTRATO Nº 071/2026.
CONTRATADO: ABC CULTURAL EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.998.759/0001-20, com sede na Rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 522, Bairro: Universitário, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58.429-105
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
Ficha - 177
Fonte de Recursos: Próprio - 15000000
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2021.0000 – Material Didático para o Ensino Infantil Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00
115610100 – MATERIAL DE CONSUMO

Ferreiros-PE, 08 de abril de 2026

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Educação Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BA0AAD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/FME/2026

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, representado por sua Secretária Municipal de Educação, o Srª **Eliane Gonçalves da Silva Veloso**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos termos do artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação visando a Contratação de empresa especializada na prestação continuada e integrada de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, de natureza predominantemente intelectual, destinados a prestar apoio técnico permanente e estruturante à Administração Municipal de Ferreiros/PE, em favor da empresa **ABC CULTURAL EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.998.759/0001-20, com sede na Rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 522, Bairro: Universitário, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58.429-105. Com prazo de 12 (doze) meses, no valor R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).

Ferreiros-PE, 08 de ABRIL de 2026.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B5A21AB3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos proporcionais,** à servidora, a Sra. **ROSITA CASSIANO DA SILVA,** matrícula nº 258-1, no cargo de Assistente de Saúde AS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 30, inciso III, alínea "a" e "b"; Art. 34, caput, § 4º; Art. 57, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 15 de maio de 2026.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:26FE9E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026 PMF

PROCESSO PMF Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2026, Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição Instrumentos musicais para serem utilizados na Escola de Música Manoel Wanderley, com recursos oriundos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 163.279,15 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).** Início do acolhimento das propostas: **18/05/2026 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/05/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **29/05/2026, às 15:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 14 de maio de 2026. -

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:43F30841

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2026 PMF

PROCESSO PMF Nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 002/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO SÍTIO DOS NUNES E NO SÍTIO MATOLOTAGEM, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 991.851,44 (novecentos e noventa e um oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 18/05/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **28/05/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **02/06/2026 às 07h00min**, em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **03/06/2026 às 10h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br Flores/PE, 14 de maio de 2026. -

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:62984C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2026 PMF

PROCESSO PMF Nº 016/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 003/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES E NA ESCOLA DO BAIRRO VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 841.199,73 (oitocentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 18/05/2026 às 18:00 hs**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **28/05/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **03/06/2026 às 09h00min**, em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **05/06/2026 às 10h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de

Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br Flores/PE, 14 de maio de 2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9ECAB940

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PL 011/2026

Na publicação realizada sob o código identificador nº **E4F0A3B0**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2026. Edição 4091, com verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. ONDE SE LÊ: **FLORES, 07 DE MAIO DE 2025.**LEIA-SE: **FLORES, 07 DE MAIO DE 2026. E** ONDE SE LÊ: **A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**. LEIA-SE: **A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:36930C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – PL 012/2026

Na publicação realizada sob o código identificador nº **776485C4**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2026. Edição 4092, com verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. ONDE SE LÊ:**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**. LEIA-SE: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:80C97A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 013/2026 – PL 004/2026 PMF

Na publicação realizada sob o código identificador nº **037A185D**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2026. Edição 4094, com verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. ONDE SE LÊ: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**. LEIA-SE: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5EB04EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **TARCIANNE RAFAELLE BEZERRA RODRIGUES MARTINS**, portadora do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 110.***.***-46, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete da Secretaria de Controle Interno,** símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9DC375A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TARCIANNE RAFAELLE BEZERRA RODRIGUES MARTINS**, portadora do do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 110.***.***-46, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Auditoria de recursos humanos,** símbolo CC-X.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:33A91283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 064.***.***-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe De Divisão de Catalogo e Preservação,** símbolo CC-XII.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3F91E844

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA BETHANIA ALVES COUTINHO**, portador do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF nº 037.***.***-55, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Ações de Governo,** símbolo CC-X.

Art. 2º - Designar a Servidora para desempenhar a função de **Coordenadora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos** .

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:25D20757

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LIZANDRA RIBEIRO NOGUEIRA**, portadora do RG nº 9.***.*** SSP/PE e CPF 120.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de de Recursos Humanos da Secretaria de Administração,** símbolo CC-X**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de dezembro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por ncorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C025317D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Floresta com seu Regime Próprio de Previdência Social – FLORESTA PREV, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Floresta, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – FLORESTA PREV, relativamente ao valor principal consolidado no montante de R$ 15.091.601,26 (quinze milhões, noventa e um mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), sem a incidência de encargos legais até a data da consolidação, em duzentas e dezesseis (216) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com fundamento nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), na redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

§ 1º As contratações poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026, e estão condicionados:

I – à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária, previsto no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II – às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos Servidores filiados ao RPPS, nos termos do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, deduzidas as prestações pagas e acumulados os encargos até a nova consolidação.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, vigorando até a quitação integral das prestações.

§ 2º Caso a vinculação do FPM ainda esteja pendente ou não seja suficiente, o Município responderá pelo pagamento integral ou complementar na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 10 do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações, no dia 10 dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até 10 de

dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão implica impossibilidade de renegociação até o cumprimento das condições exigidas.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência, permanecem exigíveis as prestações em atraso e as vincendas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Art. 9º O FLORESTA PREV, unidade gestora do RPPS, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:
I – em caso de revogação da autorização de vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II – caso o Município não comprove as condições do art. 7º até 10 de dezembro de 2026;
III – se o Município, após ter comprovado as condições, vier a descumpri-las, inclusive por alteração da legislação do RPPS; e
IV – nas demais hipóteses de descumprimento das cláusulas contratuais previstas nos termos de parcelamento.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
:
Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:DD96DE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo nº 029/2026. CPL. Concorrência Eletrônico nº 003/2026. Obras. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção e equipagem de unidade de educação infantil de 10 salas porte: 60m x 40m,no Município de Frei Miguelinho, conforme Projeto Básico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, convênio Nº 36 /2025 com o Estado de Pernambuco e recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Frei Miguelinho/PE, de acordo com o projeto básico. Valor máximo aceitável R$ 6.781.014,59. Data e local da Sessão de Abertura: 03/06/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.Frei Miguelinho/PE; 14/05/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:89B077E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para prestação de serviços de manutenção corretiva da impressora CANON GX6010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 14 de maio de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:F314E666

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2026 - PREV

Portaria Nº 026/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, PE 03, Matrícula Funcional nº 9024, portador do RG n° 7.111.264 SDS/PE e CPF/MF n° 041.568.304-11, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**
Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **30 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de maio de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 004/2025 – GAB
Mat. 84253

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6D01EC1B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2026 - PREV

Portaria Nº 027/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional nº 3832, portadora do RG n° 489.136.694-04 SDS/PE e CPF/MF n° 489.136.694-04, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **30 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de maio de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:F9E59AF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, destinado aveículos deresponsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,bem como dos seus programas, projetos e serviços,mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia15/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia19/05/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2F1629B6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 071/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 069/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "SHELDON", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: M L SOARES DA FONSECA – ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE
CNPJ: 47.810.934/0001-52
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 09/07/2026
Valor global: R$: 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 06/05/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO R$ 1.400,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R$ 1.500,00

ALUGUEL DO CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2 R$ 3.300,00

CACHÊ CANTOR R$ 35.000,00

CACHÊ MÚSICOS R$ 6.300,00

CACHÊ TÉCNICA R$ 5.500,00

IMPOSTOS R$ 2.000,00

LUCRO R$ 45.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 100.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:28EEE1CA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 074/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 072/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ADILSON RAMOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO
CNPJ: 23.029.997/0001-08
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 20/07/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 06/05/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSPORTE + ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00

IMPOSTOS R$ 3.000,00

DEMAIS TRIBUTOS R$ 9.000,00

TÉCNICA + MÚSICOS + PRODUTOR MUSICAL R$ 5.000,00

FOTÓGRAFO/ VIDEO MAKER R$ 1.000,00

EMPRESARIAMENTO ARTÍSTICO (PRODUTORA) R$ 6.000,00

CACHÊ LÍQUIDO ARTISTA R$ 30.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6A1EF1BA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 121/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 076/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 074/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "HENRY FREITAS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 15/07/2026
Valor global: R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais). Assinatura: 13/04/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ R$ 286.200,00

IMPOSTOS E ENCARGOS R$ 135.000,00

GESTÃO DE CARREIRA R$ 120.000,00

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES R$ 30.000,00

DESPESAS OPERACIONAIS R$ 28.800,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 600.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C7471D72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (SDRMA), com fundamento nas Leis Municipais nº 4.224/2015 e nº 4.619/2019, torna público o Auto de Infração nº 03/2026, lavrado em nome de Ana Maria de Lima Golveia em decorrência da ausência de Autorização Ambiental (AA) para a supressão de dois indivíduos arbóreos exóticos da espécie Acaciamangium (Acácia amarela) e um (01) indivíduo arbóreo da espécie Filiciumdecipiens(Felício).A infração foi constatada no endereço: Av. Pedro Cavalcante, 62, Heliópolis,no município de Garanhuns – PE. Fica o autuado, desde já, ciente da infração cometida e da penalidade imposta, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data depublicação deste, para apresentar Defesa Administrativa. Segue o Cadastro de Pessoa Física(CPF) do respectivo responsável:

CPF	***.188.914-**

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AC5C95BE

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2026

CONVENENTES:Município de Garanhuns– CNPJ nº 11.303.906/0001-00eMunicípio de São João CNPJ nº 10.146.371/0001-30.

OBJETO:Constitui objeto do presente convenio ofomentoas parcerias públicas, com intuito de promover a Corrida da Fogueira 2026, tradicional evento esportivo na região do Agreste Meridional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, nas Leis Ordinárias Municipais nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013; nº 4.065, de 07 de novembro de 2014; nº 4.503, de 12 de novembro de 2018; nº 4.799, de 20 de julho de 2021, e pelas demais normas e princípios gerais de direito público, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

VALOR: R$ 135.332,50(cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) sendo R$ 82.007,80 (oitenta e dois mil, sete reais e oitenta centavos)peloMUNICIPIODE GARANHUNS-PRIMEIRO CONVENENTE, e o valor de R$ 53.324,50 (cinquenta e três mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) peloMUNICIPIO DE SÃO JÕAO -SEGUNDO CONVENENTE.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses,de 11 de maio de 2026 a 11 de agosto de 2026.

Garanhuns,em 14de maio de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
Portaria nº 11/2025 – GP
Matrícula 25118

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E566BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor,

visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição futura de forma parcelada de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Port. 013/2025 GP

Garanhuns,14 de maio de 2026

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:65C909EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem, por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura realização de processo licitatório para aquisição de **rações e medicamentos veterinários** destinados aos animais de pequeno e grande porte albergados no Centro de Controle Ambiental do Município de Garanhuns/PE.

A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: **cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com**
ou por telefone: (87) 98835-5003, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BC77AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebe propostas de empresas interessadas para apresentação de cotação de preços visando à futura contratação, por meio de compra direta, para fornecimento de medicamento(s), em atendimento à demanda de cumprimento de ordem judicial, com dispensação a ser realizada pelo**Centro de Especialidades em Saúde da Mulher e da Criança**no município de Garanhuns. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta contendo especificação do(s) medicamento(s), valores, prazo de entrega e demais informações pertinentes, para o e-mail: cotacao68@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4094, Código Identificador: 8C7D8F15, referente a fornecimento de medicamento(s), em atendimento à demanda de cumprimento de ordem judicial, portanto:
Onde se lê: para fornecimento de medicamento(s), em atendimento à demanda de cumprimento de ordem judicial

Leia-se: para aquisição de fraldas pediátricas em atendimento à demanda de cumprimento de ordem judicial.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 013/2021 GP

Garanhuns/PE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DECEC01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº009/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2024 - PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº009/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **parcelado de botijões (botijões+carga) e recarga de gás GLP 13kg, e demais itens como: mangueiras e registros, a serem utilizados nos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP** – CNPJ nº. 28.004.740/0001-15. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 06 de Maio de 2026. **VALOR REAJUSTADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R$ 98.174,00 (Noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais),** passará a vigorar sob o valor de **R$ 100.085,87 (Cem mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** o que representa um acréscimo percentual de 1,947430073135453% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

Garanhuns, 05 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:40D47E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO N°095/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 095/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 40.829.708/0001-74**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 17 de Maio de 2026.

Garanhuns, 07 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:15344069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº016/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº016/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual estabelecido em **R$ 749.062,50 (setecentos e quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R$ 754.417,06 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos)** face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 5.354,56 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Garanhuns, 08 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:73E08C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2026 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2026 - SSG - Portaria nº 11, de 01 de abril de 2026, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2026, elaborado pela Comissão Processante e *aplico a penalidade de multa* ante as razões expostas no referido Relatório. Encaminhe-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

Garanhuns/PE, 14 de maio de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6ADA9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2026 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2026 - SSG - Portaria nº 12, de 01 de abril de 2026, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2026, elaborado pela Comissão Processante e *aplico a penalidade de multa* ante as razões expostas no referido Relatório. Encaminhe-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

Garanhuns/PE, 14 de maio de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:33DEB6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 15 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2026, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **VERVANA HORTI E FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, Contrato nº 005/2026 – SECP/FMS, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2026, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE (CAPS 24h, CAPS AD, CAPSi, Residências Terapêuticas I e II) e Casa de Apoio Recife/PE, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 15 de maio de 2026.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:92B50D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 0004/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE; Valor máximo estimado do certame: R$ 62.818,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); Critério de julgamento: Menor Preço por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 23:59 horas do dia 20/05/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Recebimento das propostas e documentos: através do **E-MAIL:** contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com ; Edital à disposição dos interessados através do site - Portal da Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 15 de maio de 2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:C4B904EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA RAYLUX, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NO DISTRITO DE APOTI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 48.987.414/0001-82
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:295C5ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR JOÃO DO MORRO, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.453.655/0001-28
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:04C55C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR OZZ CUECAS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME, CNPJ N° 43.119.757/0001-01
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:33AB80F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ANJOS DO FORRÓ, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.924119/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:5976A7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 19.297.391/0001-86
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:3F66D403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA LUARÁ, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): W F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.178.737/0001-51
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:DA734715

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
OBJETO: CONTRAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E CONVÊNIOS NO TRANSFEREGOV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREITA DA SILVA.
CONTRATADO (A): SEVERINO LUCIO BARBOSA (SLB-ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA), CNPJ nº 40.506.898/0001-99
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:E52F2749

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NOVA GLÓRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, GARANTINDO A PRESTAÇÃO CONTÍNUA E ADEQUADA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
CONTRATADO (A): WALTER ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 314.490.184-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:56857B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA PISADA DE BAKANA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2025, NO PÁTIO DA FEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ N° 29.337.141/0001-86
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:EB106ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MAMULENGO ARTE DA ALEGRIA, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H (UMA HORA), EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2025, NO PÁTIO DA FEIRA, RUA JOSÉ ANTÔNIO DE

ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÃOS DE GLÓRIA DO GOITÁ, CNPJ N° 05.761.276/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:ACFE55A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município de Glória do Goitá, vem através deste, tornar público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido e acostado nos autos do processo, referente a Inexigibilidade n° 030/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO, BEM COMO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PAGAS A MAIOR PELO ENTE MUNICIPAL NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.
EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº: 35.542.612/0001-90
Valor: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$2.671.332,29 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 534.266,46 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo.
Glória do Goitá, 14 de maio de 2026.

RENATA MATIAS DE ARAÚJO
Matrícula: 75.117
Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:07FE67F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva: Locação de imóvel residencial, situado à Av. Djalma Dutra, nº 340, Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620–000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Glória, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE, garantindo a prestação contínua e adequada dos serviços de atenção básica à população; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

LOCADOR: WALTER ALVES DA SILVA.
CPF Nº 314.490.184-91
Valor mensal: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:791393E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear C**LAUDIO RAMIRO FONSECA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5133*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.469.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,11 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C7B51E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.244/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a portaria nº 1.221/2026 que **c**oncedia a servidora **ERIKA CRISTINA LIMA DA SILVA SANTIAGO,** brasileira, matrícula 618047921, portadora da Cédula de Identidade nº 8.678.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 098.503.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1, Referência "A".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:216AF6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.245/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 474/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 463/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GERALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, matrícula 2995, portador da Cédula de Identidade nº 4.393.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 834.815.***-**o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2C172AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.246/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 633/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 442/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDMILSON DORNELAS RIBEIRO,** matrícula nº 1424, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.099.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 267.640.***-**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B344D659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **CATIANA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.607.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 109.911.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

,
Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A88FE1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO N° 015/2026, FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.° 004/2026, Processo Licitatório n° 010/2026.
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
CONTRATADA: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 58.690.444/0001-86.
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, destinados ao atendimento de pacientes encaminhados por determinação do Poder Judiciário, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, CONSTANTES no edital do Processo Licitatório n° 010/2026, Pregão Eletrônico n° 004/2026 e da Proposta da CONTATADA.
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), resguardado o desconto percentual ofertado em licitação sobre a tabela CMED.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade Gestora: Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição de Dietas Especiais e Judicialização em Saúde;
Dotação orçamentária: 10.122.0007.2034;
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes (Ficha 168 e 169)

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8744883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 018/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.862.700/0001-90
Atração: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 10 de abril de 2026

Leia-se:
Espécie: Inexigibilidade nº 018/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 018/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.862.700/0001-90
Atração: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A7F04877

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 011/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 011/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02
Atração: Versão Brasileira, Marcelinho Freitas, Cosminho, Gabby Moura, Felipe Original, Sem compromisso.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:68D74547

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 018/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 018/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.862.700/0001-90
Atração: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C11682C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 070/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 070/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02
Atração: Capital do Sol e Beatriz Andrade
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festa da Tainha 2026, na praia de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de março de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:85C1A367

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 073/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 073/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.610.548/0001-68
Atração: Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga.
Objeto: Contratação de atração artística Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga para apresentação durante a 10ª caminhada de terreiros, que acontecerá na sede do município, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.
Preço Global: R$ 5.300, 00 (Cinco mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realização de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:D170B060

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 011/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 011/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02
Atração: Versão Brasileira, Marcelinho Freitas, Cosminho, Gabby Moura, Felipe Original, Sem compromisso.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6EB0B95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 070/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 070/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02
Atração: Capital do Sol e Beatriz Andrade
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festa da Tainha 2026, na praia de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de março de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:01ECE89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 073/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 073/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.610.548/0001-68
Atração: Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga.
Objeto: Contratação de atração artística Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga para apresentação durante a 10ª caminhada de terreiros, que acontecerá na sede do município, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.
Preço Global: R$ 5.300, 00 (Cinco mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realização de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:019B4794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2026 – PROCESSO Nº 200/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.725.233/0001-45 OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A **Portaria nº 017/2026, de 22 de abril de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"***Art. 1° Tornar sem efeito a designação de Maria José da Silva, CPF nº ***.***.824-15, matrícula nº 2817, como gestora do contrato oriundo do Processo nº 200/2025-CPL, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, celebrado com a empresa B&Q Construtora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45.***

Art. 2º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:

Gestor de contrato: Maria Rogéria Campos de Arruda, matrícula nº 3410."

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9BDACD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238/2025 – PROCESSO Nº 032/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. EMPRESA: CONSERV LTDA, CNPJ sob nº 20.316.425/0001-11. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 050, de 05 de dezembro de 2025**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:
"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 032/2025, a qual designa gestor e fiscal do contrato nº 238/2025/PMG/SEOSP.***
Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 238/2025/PMG/SEOSP:
Gestor(a) de contrato: BRUNO DOS SANTOS MARTINS LOPES, CREA nº1821915313/PE, matrícula n° 1023275.
Fiscal de contrato: DIEGO ALVES FERREIRA, CREA nº1821944267/PE, matrícula nº1020232-3".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A5E1B893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 420/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 420/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000093/2026-30, Ofício nº 123/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 26 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 1212 2412 0000 PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO "

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D98BE95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. EMPRESA: CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, CNPJ sob nº 10.324.550/0001-10. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 022/2026, de 22 de abril de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 430/2026/PMG/SECEDUC:
Gestor(a) de contrato: *Maria Rogéria Campos de Arruda, (...), Matrícula nº 3410.*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9BFE675A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 543/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 543/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 023/2026, de 22 de abril de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 543/2026/PMG/SECEDUC:
Gestor(a) de contrato: *Maria Rogéria Campos de Arruda, (...), Matrícula nº 3410.*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:69BD9BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 547/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 547/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 024/2026, de 22 de abril de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 547/2026/PMG/SECEDUC:
Gestor(a) de contrato: Maria Rogéria Campos de Arruda, (...), Matrícula nº 3410.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A9887790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.OBJETO: RETIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 nos termos abaixo:
1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
"***CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO***
O presente instrumento prorroga a vigência e a execução contratual por mais 02 (dois) meses, pelo período de 30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.
1.1.2. LEIA-SE:
"***CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO***
*O presente instrumento prorroga a vigência e a execução contratual por mais 02 (dois) meses, pelo período de **30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93".*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C25A0E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 464/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 464/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.OBJETO: RETIFICAÇÃO NO ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
"rpsdistribuidora@outlook.com, ".

1.1.2. LEIA-SE:
"*LICITACAO.SUPERTEC@HOTMAIL.COM".*

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F3925BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga o prazo de vigência contratual por mais por 12 (doze) meses**, pelo período de **02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027,** tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021**.EMPRESA:B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n°26.725.233/0001-45.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**01/04/2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:567D94F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2025 - DISPENSA N°012/2025. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO** nos itens, **relacionados na planilha de descrição abaixo 1**., no **percentual de 10,19%**, correspondente ao valor de **R$13.292,88 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Assim, após o acréscimo, o valor contratado inicialmente passará de **R$ 127.022,00 (cento e vinte sete mil, vinte e dois reais**) para **R$ 140.314,88 (cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, nos moldes do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA: JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA (ENGCOM SERVIÇOS TÉCNICOS)**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.802.583/0001-00. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6E3BEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 399/2025

1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 399/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.OBJETO:O**REEQUILÍBRIO, que acarretará um aumento de 67,45481145% ao valor contratado de R$ 741.974,50 a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 500.497,50 (quinhentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) do qual passará a R$ 1.242.472,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DE REEQUILÍBRIO	VALOR GLOBAL APÓS REEQUILÍBRIO
R$ 741.974,50	67,45481145%	R$ 500.497,50	R$ 1.242.472,00

EMPRESA: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no**CNPJ/MF n° 39.339.941/0001-90**.**DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026**.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CB4B4797

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21600110000057.000038/2026-92, Ofício nº 36/2026/SMASJ-SC/SMASJ-EXEC/SMASJ-GAB-SMASJ**, de **17 de abril de 2026**, incluindo-a no contrato em epígrafe, para pagamentos referentes a

despesas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ n°11.331.244/0001-73, nos seguintes termos:

"**4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0819 2852 000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0.05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS"

***JOSELITO GOMES DA SILVA* –**
Prefeito
Gabinete Do Prefeito

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:388A0E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023/SCTI. EMPRESA: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
" **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME**".

1.1.2. LEIA-SE:
"***CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA"***.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência Tecnologia E Inovação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E1240174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 417/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 417/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 021/2026, de 22 de abril de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 417/2026/PMG/SECEDUC:
Gestor(a) de contrato: *Maria Rogéria Campos de Arruda, (...), Matrícula nº 3410.*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7A91D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027,** tudo nos termos da Lei nº 8.666/93**.EMPRESA:GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPF/MF N° ***.***.204-36.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**02/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4C94AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. EMPRESA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.417.792/0001-09. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 018/2026, de 22 de abril de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"***Art. 1º Tornar sem efeito a designação de Maria José da Silva, inscrita no CPF nº ***.***.824-15, matrícula nº 2817, como gestora do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, celebrado com a empresa SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção LTDA, CNPJ nº 14.417.792/0001-09.***

Art. 2º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:
Gestor de contrato: Maria Rogéria Campos de Arruda, matrícula nº 3410."

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:35627C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (dose) meses**, pelo período de **08 de março de 2026 a 08 de março de 2027,** tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR: DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° XXX.XXX.404-53.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (dose) meses**. **ASSINATURA:**08/03/2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5238BADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021. OBJETO:O presente instrumento **prorroga o prazo de vigência contratual por mais por 12 (doze) meses**, pelo período de **23 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93**.EMPRESA:S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob on°01.985.110/0001-12.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**23/11/2025.

JACYARA MEDEIROS DE SOUZA COELHO
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:555DE76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023 - CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ. EMPRESA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA, CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 013/2026, de 14 de abril de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 170/2024/PMG/SEDUC:
Gestor(a) de contrato: *Wermison Ricardo Correia Neves, Portaria nº 840/2025.*
Fiscal de contrato: *Débora Stefane Pereira da Silva, Gestora de Núcleo – Inspeção, Portaria nº 198/2025.*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:21C96774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. OBJETO:O presente instrumento apresenta, o**reajusteo contrato com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre outubro de 2024 e outubro de 2025, correspondente a 5,27%, conforme dados oficiais do IBGE. Dessa forma, o valor global do contrato passa de: R$610.822,00 para R$642.993,13 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos)**.Nos termos da Lei nº 14.133/21 e com fulcro nos documentos retroinformados, justifica-se o presente pela necessidade de formalizar o reajuste contratual solicitado pela contratada, com base na **"4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**. **EMPRESA:FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.883/0001-90.**VIGÊNCIA DO OBJETO: inalterada**. **ASSINATURA:**31/03/2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E68885EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2023

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2023 – PROCESSO Nº 167/2023 - DISPENSA Nº 036/2023. EMPRESA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25. OBJETO: **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 020/2026, de 22 de abril de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"***Art. 1º. Tornar sem efeito a designação de Maria José da Silva, inscrita no CPF nº ***.***.824-15, matrícula nº 2817, como gestora do contrato oriundo da Dispensa nº 036/2023, Processo nº 167/2023, celebrado com a empresa Construtora Inhumas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.353.785/0001-25.***

Art. 2º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:

Gestor de contrato: MARIA ROGÉRIA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula nº 3410. "

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3D4F62F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023 - CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme processo do SEI n° 21100110000102.000303/2026-90, Ofício nº 638/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de abril de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 0499 2904 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO "

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BF1C1B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga o prazo de vigência contratual por mais por 02 (dois) meses**, pelo período de **09 de abril de 2026 a 09 de junho de 2026,** tudo nos termos da Lei nº 8.666/93**.EMPRESA:NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°08.100.434/0001-75.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 02 (dois) meses**. **ASSINATURA:**07/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1A1F8F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. EMPRESA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.100.434/0001-75. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 019/2026, de 22 de abril de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:

"***Art. 1º Tornar sem efeito a designação de Maria José da Silva, inscrita no CPF nº ***.***.824-15, matrícula nº 2817, como gestora do contrato oriundo da Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, celebrado com a empresa Nunes & Cavalcanti Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.100.434/0001-75.***

Art. 2º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:
Gestor de contrato: MARIA ROGÉRIA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula nº 3410."

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:039F8EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023 – PROCESSO Nº 167/2023 - DISPENSA Nº 036/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 14 de outubro de 2026, e prorroga o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o término de 28 de fevereiro de 2026 para 02 de junho de 2026,** observando-se o limite legal estabelecido no § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Apresenta, também, o**acréscimo contratual, acrescido ao valor do contrato o montante de R$60.428,73 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 4,2091% do valor inicialmente contratado.** Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa de R$ 1.561.262,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para, **R$ 1.621.691,61 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**. O acréscimo decorre da inclusão de serviços não previstos inicialmente, porém indispensáveis à execução da obra, conforme parecer técnico e planilha reprogramada anexos. **EMPRESA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 06 (seis) meses**. **ASSINATURA:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DF030766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2023

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga o prazo de vigência contratual por mais por 06 (seis) meses, passando de 29 de abril de 2026 para 26 de outubro de 2026**, e o prazo de **execução por 60 (sessenta) dias, passando de 29 de abril de 2026 para 29 de junho de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93**.EMPRESA:SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°14.417.792/0001-09.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 06 (seis) meses**. **ASSINATURA:**29/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3EB4558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 326/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 326/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023. OBJETO:
1.1. Em conformidade com a solicitação constante no Ofício nº 232/2024 – OBRA e **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 18 de outubro de 2024, justificando o presente termo de encerramento ao contrato em epígrafe.
1.2. O presente Termo de Encerramento de Contrato formaliza o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Contrato nº 326/2023, declarando encerrado o vínculo contratual entre as partes. O encerramento é efetuado em razão do término da execução do objeto contratado e da expedição do Termo de Recebimento Definitivo;
1.3. Nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Contratada permanece responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respondendo por eventuais defeitos ou vícios estruturais que possam surgir durante esse período, em conformidade com as garantias previstas no contrato e no edital de licitação.
1.4. Conforme o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o encerramento do contrato administrativo deve ser formalizado após o recebimento definitivo do objeto contratado. Esse recebimento ocorre mediante a

verificação de que a obra foi executada em conformidade com as especificações contratuais, normas técnicas e prazos acordados.
1.5. Dessa forma, o Termo de Encerramento de Contrato aqui elaborado atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, formalizando o cumprimento integral das obrigações contratuais e liberando a contratada de suas responsabilidades diretas, com exceção das garantias previstas no Código Civil e na legislação aplicável, e com base nos documentos retroinformados.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4B92D850

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 411/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 411/2025 –PROCESSO Nº 090/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.
A rescisão decorre da **superveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual**; a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2A7AD8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 412/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 412/2025 –PROCESSO Nº 090/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.
A rescisão decorre da **superveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual**; a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BD4B17C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 413/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 413/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.**
A rescisão decorre da s**uperveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual;** a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível,** conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BFB8CC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 414/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 414/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.**
A rescisão decorre da **superveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual**; a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5FAFA003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 442/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 442/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.**
A rescisão decorre da **superveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual**; a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E00274DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 090/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 413/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato, fundamentada no:
2.1.1. no item **13.7.1 do contrato administrativo**;
2.1.2. nos arts. **137, inciso VIII, e 138, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021;
2.1.3. nos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público.**
A rescisão decorre da **superveniência de razões de interesse público**, consubstanciadas na necessidade de readequação das contratações administrativas, tendo em vista a existência de **processo administrativo em curso para aquisição de itens idênticos**; a possibilidade de **sobreposição contratual**; a necessidade de **racionalização e eficiência na gestão pública**; a adequação das contratações às condições atuais da Administração. A rescisão produzirá efeitos a partir de **sua assinatura**, ficando assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento pelos objetos devidamente entregues e aceitos; o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente e a eventual apuração de **indenização, se cabível**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C7800952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026

EMENTA: Regulamenta a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no âmbito do Município de Gravatá/PE, especialmente quanto aos serviços de construção civil e congêneres, em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003, suas alterações, e a jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, que estabelece normas gerais relativas ao ISSQN, especialmente quanto à definição da base de cálculo como o preço do serviço;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal (Lei nº 3.216/2003 e alterações);
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 603.497 (Tema 247 da repercussão geral), segundo o qual a base de cálculo do ISS corresponde ao preço total do serviço, vedada a dedução de materiais empregados, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza, segurança jurídica e uniformidade na aplicação da legislação tributária municipal, evitando controvérsias administrativas e judiciais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade tributária e a necessidade de observância estrita às normas gerais de direito tributário;

DECRETA:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a apuração da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no Município de Gravatá, inclusive os previstos nos itens e subitens da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, com as alterações.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas ou não no Município, que prestem serviços sujeitos ao ISSQN.

Capítulo II - Base de Cálculo

Art. 2º A base de cálculo do ISSQN é o **preço total do serviço**, assim entendido como a receita bruta auferida pelo prestador, independentemente da denominação adotada.

§ 1º Integram a base de cálculo todos os valores cobrados ao tomador do serviço, inclusive:
I – materiais empregados;
II – insumos;
III – despesas operacionais;
IV – quaisquer outros valores vinculados à execução do serviço.
§ 2º **É vedada a dedução de materiais e insumos da base de cálculo do ISSQN**, ainda que discriminados em documento fiscal.
§ 3º **Excepcionalmente**, será admitida a dedução **exclusivamente** nas hipóteses em que:
I – os materiais sejam **produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra**;
II – haja **comprovação de circulação jurídica da mercadoria**, com incidência do ICMS;
III – os valores estejam **destacados de forma segregada e comprovável** por documentação fiscal idônea.
§ 4º A interpretação das exceções previstas neste artigo será **restritiva**, em conformidade com a legislação nacional e a jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal.
§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos serviços de construção civil.

Capítulo III - Obras e Serviços de Construção Civil

Art. 3º Para fins de incidência do ISSQN, consideram-se serviços de construção civil e congêneres aqueles previstos nos itens da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, incluindo:
I – execução de obras de construção, reforma, ampliação e demolição;
II – serviços de terraplanagem, fundações e pavimentação;
III – instalações elétricas, hidráulicas, de telecomunicações e similares;
IV – montagem e instalação de estruturas e equipamentos incorporados ao imóvel;
V – serviços técnicos vinculados à execução de obras;
VI – demais serviços correlatos.

Capítulo IV - Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil

Art. 4º Deverão ser informadas na Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil as seguintes informações:

I - O número da inscrição no Cadastro Fiscal do prestador do serviço, se houver;

II - O número da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

III - A data de emissão da NF-e;

IV - O número do CNPJ do prestador do serviço;

V - A chave da NF-e com 44 dígitos;

VI - O valor da NF-e;

VII - O valor dedutível.

Capítulo V - Do Documento Fiscal de Prestação de Serviços

Art. 5º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignando:

I - A identificação do tomador de serviços;

II - A descrição detalhada do serviço prestado;

III - A obra a que se destina e o endereço completo dela;

IV - O nome do condomínio, se for o caso;

V - O número da medição e o período de execução dos serviços;

VI - A alíquota a que está sujeito e se é optante pelo Simples Nacional;

VII - O número da matrícula no CEI ou CNO, se houver;

VIII - A receita bruta do ISSQN;

IX - A discriminação dos materiais empregados na obra e seus respectivos valores;

X - A base de cálculo do ISSQN;

XI - O número do contrato de prestação de serviços da obra, se for o caso;

XII - O número do Edital de Licitação e do contrato, se for o caso;

XIII - O número dos documentos fiscais de remessa, se for o caso.

Parágrafo único. A discriminação de materiais no documento fiscal **não autoriza sua exclusão da base de cálculo**, salvo nas hipóteses estritas previstas neste Decreto.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para fiel execução deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EB3170BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DIMAS LAMARTINS VARELA**, CPF XXX.975.814-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BCC91E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO INACIO DOS SANTOS**, CPF XXX.165.604-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir do dia 15 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6E14BE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO INACIO DOS SANTOS**, CPF XXX.165.604-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir do dia 15 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:19E0CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LOURENÇO ANDRADE BEZERRA NETO**, CPF XXX.812.524-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**,** a partir do dia 15 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9DC58BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LOURENÇO ANDRADE BEZERRA NETO**, CPF XXX.812.524-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**,** a partir do dia 15 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B04B23FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026

Institui a Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Município de Gravatá/PE e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a adesão do Município de Gravatá à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025–2030", formalizada em 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a governança local para implementação da Agenda 2030;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, de caráter consultivo, propositivo e de articulação interinstitucional.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Municipal dos ODS:

I – GLEIZY IRENE LOPES GUEIROS DE MELO, Secretária Executiva da Mulher; que exercerá a coordenação dos trabalhos
II – SHEILA SOUZA CARTAXO APOLINÁRIO DA SILVA, representante da Secretaria de Governo
III – DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Secretário Executivo vinculado aos Conselhos Municipais, representante da Secretaria de Assistência Social
IV – LEONARDO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – EDUARDO JOSÉ FERREIRA DE LIMA, representante da Secretaria de Tecnologia;
VI – LILIANE MOREIRA DA COSTA, representante da Agência do Meio Ambiente.

§1º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outras secretarias, órgãos e entidades da sociedade civil, conforme necessidade.

§2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – promover a internalização da Agenda 2030 no âmbito municipal;
II – articular as políticas públicas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
III – acompanhar e monitorar ações, programas e metas relacionados aos ODS;
IV – coordenar a elaboração do diagnóstico situacional do Município;
V – propor plano de ação com metas e indicadores;
VI – incentivar a participação social;
VII – subsidiar a elaboração do Relatório Local Voluntário;
VIII - promover transparência e integração institucional.

Art. 4º A Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, em caráter prioritário e excepcional, organizar e realizar a etapa municipal de participação social, com a consolidação das propostas a serem encaminhadas no âmbito da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, observando o prazo final de 20 de maio de 2026.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do prazo estabelecido no caput, a Comissão poderá adotar procedimentos simplificados, incluindo a realização de audiência pública, consulta institucional ou reunião ampliada, assegurada a participação social e o registro formal das propostas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:848E5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES**, CPF XXX.709.064-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CF79D04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES**, CPF XXX.709.064-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:10C18A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES**, CPF XXX.709.064-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:259D14BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES**, CPF XXX.709.064-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:83D60017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA,** CPF XXX.516.834-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maIo de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:584402CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA,** CPF XXX.516.834-XX, para exercer em comissão o cargo de

ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maIo de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2191489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VILMA MARGARIDA DA SILVA,** CPF XXX.728.654-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B845B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VILMA MARGARIDA DA SILVA,** CPF XXX.728.654-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:64860FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO**, CPF XXX.201.564-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3E5F514B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO**, CPF XXX.201.564-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, do Gabinete do prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F1E07016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO,** CPF XXX.201.564-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, de símbolo AMA-02, na Agência Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D055DC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO,** CPF XXX.201.564-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, de símbolo AMA-02, na Agência Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C6E3161E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **NATHALIA STEFANE GOMES TAVARES**, CPF XXX.757.424-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de Símbolo CC7, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B90FECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELIZEU DIAS DE SANTANA JUNIOR,** CPF XXX.768.604-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A129DDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NATHALIA RIBEIRO DE MEDEIROS,** CPF XXX.230.784-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B7CB86BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDILMA EDILENE DA SILVA,** CPF XXX.302.274-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1EF3532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PIMENTEL,** CPF XXX.063.134-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BEED1D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PAULA CRISTINA DA SILVA,** CPF XXX.338.834-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C65B7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF XXX.218.494-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EC803782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO ARMANDO DOS SANTOS**, CPF XXX.310.474-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FE417231

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PIMENTEL**, CPF XXX.063.134-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CD1BEF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PAULA CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.338.834-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0EC62F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDEM WILLIAN FRAGOSO SILVA**, CPF XXX.206.064-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6D0DBF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 038/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 016/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTOS), KITS DE ENXOVAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GESTANTES E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: MATHEUS S CABRAL LTDA. CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, localizada a Rua Petronilo Santa Cruz, 35, Centro, Panelas /PE. **Lote Único**. **Valor:** R$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 14 de maio de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:4166547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 011, DE 13 DE MAIO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 014 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453 Dados: 2026.05.14 08:13:31

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Gravatá, aos 13 de maio de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	CUIDADOR SOCIAL	35ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
JOANA DARC DA SILVA BARRETO	CUIDADOR SOCIAL	36ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
BRUNO MENDES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	37ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
RAFAELA PRYSILA DA SILVA ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	38ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LUCINEIDE IDAIANE DA SILVA	PSICÓLOGO	49ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51,

			Prado), 19/05/2026, às 9h.
VANDERSON ALBUQUERQUE MOURA	PSICÓLOGO	50ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
CHARLES EDUARDO DE BRITO	PSICÓLOGO	51ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
YASMIM ALBUQUERQUE SOARES SILVA	PSICÓLOGO	52ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
JEFFERSON VICTOR GONÇALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	53ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JOSE ALBERES DE ABREU	ASG - PLANTONISTA	8ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ALISSON AGUIAR DE ARAUJO	MOTORISTA	22ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
SABRINA DA SILVA FARIAS	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	26ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 19/05/2026, às 9h.

ANEXO II:
[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- RG – Registro Geral;
- CPF – Certidão de Pessoa Física;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;

•
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);

•
Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;

•
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;

•
Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e

•
Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4CB0D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, por intermédio da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da participação social, transparência e fortalecimento das políticas públicas integradas, CONVOCA representantes do Poder Público, Conselhos Municipais, sociedade civil organizada, entidades religiosas, associações comunitárias, sindicatos, setor empresarial, instituições de ensino, juventude, mulheres, pessoas idosas, população do campo e da cidade, bem como toda a população gravataense, para participarem da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.

A Conferência será realizada no dia 20 de maio de 2026, das 8h às 16h, no Auditório da SECRETARIA DE DUCAÇÃO, Av. Agamenon Magalhães nº 125, CEP 55642-210 , Prado Município de Gravatá/PE.
A Conferência terá como tema central:
"Gravatá Construindo o Futuro: Desenvolvimento Sustentável, Inclusão e Governança para Todos"
São objetivos da Conferência:
a) promover o debate democrático sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito municipal;
b) fortalecer a integração entre Governo Municipal, Conselhos e sociedade civil;
c) apresentar diagnósticos, propostas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento sustentável do Município;
d) incentivar políticas públicas alinhadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;
e) construir propostas prioritárias para subsidiar o planejamento estratégico municipal.
A programação da Conferência compreenderá:
a) credenciamento;
b) abertura institucional;
c) apresentação da Agenda ODS no Município;
d) exposições temáticas;
e) grupos de trabalho;
f) apresentação e aprovação de propostas;
g) encerramento.
Poderão participar da Conferência:
a) representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
b) representantes dos Conselhos Municipais;
c) representantes de associações, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
d) representantes do setor produtivo e empresarial;
e) estudantes, pesquisadores e instituições acadêmicas;
f) cidadãos interessados na pauta do desenvolvimento sustentável.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no local do evento, mediante credenciamento.
A organização, coordenação e execução da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Município.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Palácio Joaquim Didier, em 13 de maio de 2026,

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:18E747FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 024/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2026. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HOTELARIA E ROUPARIA HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: MERCONSUMO LTDA. CNPJ Nº 05.215.437/0001-66 localizada a Rua Marechal Deodoro, 93, 1 Andar, Encruzilhada, Recife/PE. **Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 27. Valor Global:** R$77.987,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais). **Lotes Fracassados: 11, 18, 20 e 26.** Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 14 de maio de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FF3046FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE RATIFICAÇÃO – PL Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

Na publicação realizada na Edição nº 4094, sob código identificador E5D2CD9D do dia 13/05/2026, referente ao Processo Licitatório Nº 051/2026 – Inexigibilidade Nº 023/2026.

ONDE SE LÊ:
(...) "CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARIA CLARA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02.**" (...)**

LEIA-SE CORRETO:
(...) "CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**MARIA CLARA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTEMUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02.**" (...)**

Gravatá, 14 de maio de 2025.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:DC34731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, referente ao Processo nº 053/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **LUAN DOUGLAS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, **CNPJ N° 32.482.767/0001- 90**, para apresentação na "São João de Gravatá 2026", a ser realizada no 23 de maio de 2026, no Distrito de Russinha**. EMPRESA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90,** com sede a R CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, **representado pelo Sr.** Francisco Soares da Costa Junior, CPF N° 100.***.***-54. **Dia da Apresentação**: 23/05/2026. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 14 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:CD5222FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 026/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, referente ao Processo nº 054/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Locação de imóvel urbano, localizado no Município de Gravatá/PE, situado na Rua João Pessoa, nº 100, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, visando ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais e administrativas da unidade.** Proprietário: WALTER WLADEMIR CHAVES, CPF: 234.***.***-91. **IMÓVEL A SER LOCADO** tem sede à Rua João Pessoa, nº 100, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55641-120. **VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), VALOR ANUAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com vigência de 12 meses.**

Gravatá, 14 de maio de 2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:53832E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2024-FMS

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI
- Contrato nº 001/2024-FMS

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de saúde do município de Iati.

- Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA – ME.
- CNPJ sob o nº: 20.166.545/0001-80.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:01A6AEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FMS

- Processo Licitatório nº 002/2025-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2025-(SRP)-FMS.

- 01º Termo Aditivo a A.R.P. nº 001/2025-FMS. Prorrogação da vigência da Ata referente ao: Registro de preços para eventual material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE.

- Empresa Registrada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
- Inscrita no CNPJ nº: 55.492.463/0001-00:
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de março de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:932AC907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – FMS

- Processo Licitatório nº 002/2025-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2025-(SRP)-FMS.

- 01º Termo Aditivo a A.R.P. nº 002/2025-FMS. Prorrogação da vigência da Ata referente ao: Registro de preços para eventual material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE.

- Empresa Registrada: SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
- Inscrita no CNPJ nº: 48.714.665/0001-93.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou

através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de março de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:33275D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2019-PMI.
- Pregão na Forma Presencial nº 007/2019-PMI.
- Contrato nº 019/2019-PMI.

- 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal, para a prefeitura municipal de Iati.

- Contratado: BANCO DO BRADESCO S.A.
- CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12.
- Prazo Acrescido: 03 (três) meses.
- Nova Vigência: 30/03/2026 a 30/06/2026.
- Data de Assinatura: 30/03/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3290B59A

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 007/2025-PMI

- Processo Licitatório nº 002/2025-PMI
- Concorrência (Eletrônica) nº 001/2025-PMI
- Contrato nº 007/2025-PMI

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para reforma da Praça Odete Tenório Alves, no município de Iati-PE, proposta nº 914560/2021.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027.
- Data de Assinatura: 18/03/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3FF672ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE ABERTURA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba /PE.
Aos doze dias do mês de maio de 2026 às 13h30 a equipe de licitação se reuniu, no sentido de abrir os envelopes recebidos quanto a habilitação e aos projetos de venda referente a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações familiares, destinados à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba/PE. Informo que no edital há a previsão de envio de documentação presencial ou via e-mail. Registro o protocolo e recebimento de projetos de vendas e documentos de habilitação:

I. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANTAS inscrito sob o CNPJ nº 00.888.945/0001-91;
II. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO LAGOA FUNDA inscrito sob o CNPJ nº 00.724.998/0001-77;
III. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTOAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AAGRIFAPE inscrito sob o CNPJ nº 04.557.444/0001-83;
IV. COOP NORTE – PE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO inscrito sob o CNPJ nº 62.120.383/0001-99.

Não havendo comparecimento de representantes das licitantes para participação na sessão de abertura, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a verificação da inviolabilidade dos envelopes e da impressão do e-mail encaminhado. Em seguida, foram analisados os aspectos formais e a integridade dos envelopes contendo os documentos de habilitação e os Projetos de Venda.
Após a abertura dos envelopes, todos os documentos apresentados foram devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Na sequência, a Equipe de Licitação deliberou pela suspensão da presente sessão, a fim de que os documentos apresentados possam ser analisados de forma mais criteriosa, possibilitando a posterior emissão do julgamento quanto à habilitação, cujo resultado será divulgado às participantes na forma da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a respectiva ata, que segue datada e assinada pelo Agente de Contratação e demais membros.

Ibirajuba/PE, 12 de maio de 2026

ELIANE MARLIETE DE MACEDO
Agente de Contratação

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA VERÍSSIMO DE ARANDAS PIMENTEL
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO GONZAGA DE TORRES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F5CF9CAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N°004/2026

SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N°004/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026; DISPENSA Nº 003/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ENDOSCOPIA COM BIOPSIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratada **CLINICA DELDUQUE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.483.132/0001-82, com sede na AV OSWALDO CRUZ,EMPRESARIAL MAURICIO DE NASSAU TRADE CENTER SALA 510 E 511/,NÚMERO 217, BAIRRO MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE, CEP 55.012-040, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 13/05/2026 até 12/05/2027.

Ibirajuba/PE, 13 de maio de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8644DCCA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N°005/2026

SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N°005/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026; DISPENSA Nº 004/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, INCLUINDO PREPARO, SEDAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO, EVENTUAL BIÓPSIA E EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratada **CLINICA DELDUQUE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.483.132/0001-82, com sede na AV OSWALDO CRUZ,EMPRESARIAL MAURICIO DE NASSAU TRADE CENTER SALA 510 E 511/,NÚMERO 217, BAIRRO MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE, CEP 55.012-040, no valor total de R$ 57.461,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 13/05/2026 até 12/05/2027.

Ibirajuba/PE, 13 de maio de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:009ED208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA, Nº 17A, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PROCON. **CONTRATADA:** Sr. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 795.***.***-00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0205; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.031; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2026

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6130F6AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social e da administração da sociedade empresarial a que se refere o Contrato nº 103/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.213.360/0001-10. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:96D9D386

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, proporcional a aproximadamente 15, 91% do valor total do Contrato nº 453/2025, que corresponde a R$ 793.443,58 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: CONSÓRCIO IGARASSU MAIS LIMPA**, composto pela empresa Líder **M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.719.672/0001-40. VALOR DO ADITIVO:** R$ 793.443,58 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.072; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.3900; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0421905F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo - SEPACTUR do Município de Igarassu-PE, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa Nº 002/2026, em favor da empresa **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH,** inscrita no **CNPJ nº 05.629.161/0001-62**, com sede na Praça Elvira Andrade de Souza, 50, sala 04, Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-252. Com proposta no valor total de **R$ 88.470,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O RESTAURO DAS RUINAS DA IGREJA DA MISERICÓRDIA SITUADA NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 14 de maio de 2026.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo - SEPACTUR

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:337CD091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026/PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 008/2026/PMI. AGC. Serviço. Contratação de atrações artísticas/bandas musicais. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Heraldo Gomes Carvalho Junior. CNPJ: 54.646.752/0001-53. Valor R$80.000,00 . Contratado: J & J Producoes Ltda. CNPJ: 59.104.941/0001-18. Valor R$80.000,00 . Contratado: Jb Produtora Ltda. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Valor R$80.000,00 . Contratado: Maciel Kure Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 60.444.190/0001-68. Valor R$15.000,00. Inajá, 13/05/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F032A39B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 008/2026/PMI. AGC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de atrações artísticas/bandas musicais. DOTAÇÃO: 02 17 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 02 17 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURIMSO 13 Cultura 13 122 Administração Geral 13 122 0003 GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA 13 392 0025 2119 0000 PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: J & J Producoes Ltda. CNPJ: 59.104.941/0001-18. Valor R$80.000,00. Vigência: de 13/05/2026 a 12/07/2026. Inajá, 13/05/2026. Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Maciel Kure Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 60.444.190/0001-68. Valor R$15.000,00. Vigência: de 13/05/2026 a 12/07/2026. Inajá, 13/05/2026. Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: Heraldo Gomes Carvalho Junior. CNPJ: 54.646.752/0001-53. Valor R$80.000,00. Vigência: de 13/05/2026 a 12/07/2026. Inajá, 13/05/2026. Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Jb Produtora Ltda. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Valor R$80.000,00. Vigência: de 13/05/2026 a 12/07/2026. Inajá, 13/05/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:723125DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000012. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de material penso e insumos hospitalares destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, visando atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal. Valor: R$288.165,31. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 15/05/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6BD04797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000013. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000013. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, visando atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal. Valor: R$226.060,85. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 29 de Maio de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 15/05/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:FC04BCF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo Nº 003/2026.
Despacho Administrativo Nº 008/2026 – PRESIDÊNCIA.

OBJETO: Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025 da EMLURB, visando à aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) pacotes de café torrado e moído, marca São Braz – Blend 53 Superior, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.441.900/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$12.127,50 (doze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Eduardo Cleiton de Santana – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 13 de maio de 2026.

Autoridade Competente:
EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:0ACBFBF1

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2345 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Denomina por Praça Pastor Antônio Martins de Araújo, o espaço público localizado em frente à Escola Municipal Joaquim do Rêgo Cavalcanti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Pastor Antônio Martins de Araújo, o espaço público localizado em frente à Escola Municipal Joaquim do Rêgo Cavalcanti, situado na Rua Pedro Serafim de Souza (Avenida 1004012), no Centro do Município do Ipojuca – PE, CEP 55.590-100.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as medidas administrativas necessárias à aplicação desta Lei, como a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 05 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:
BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:69F67BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

PORTARIA Nº 26/2026.

Ipojuca/PE, 13 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administrativo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração **do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2026,** referente a servidora **matrícula 75078/2,** Cargo:**Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; Sandro Ferreira da Silva, matrícula 949, Membro Secretário e André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Membro, através da Portaria nº 5434/2025 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de **90 (noventa) dias,** os fatos de que trata o referido Processo**,** bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:F5C06AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do procedimento de heteroidentificação referente aos candidatos convocados pela Portaria SAD nº 012/2026, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 da Prefeitura do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 do Município do Ipojuca/PE;

CONSIDERANDO a Portaria SAD nº 012/2026, que nomeou e convocou candidatos aprovados no referido certame, inclusive aqueles habilitados no sistema de reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), submetidos ao procedimento de heteroidentificação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria SAD nº 012/2026, que determinou a submissão dos candidatos PPP à análise da Comissão de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO o Relatório de Resultado da Avaliação Fenotípica emitido pela Comissão de Heteroidentificação designada, referente ao procedimento realizado em 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação referente aos **candidatos convocados por meio da Portaria SAD nº 012/2026**, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca/PE.

Art. 2º Conforme conclusão da Comissão de Heteroidentificação, foram ratificadas as autodeclarações dos candidatos submetidos ao procedimento de avaliação fenotípica, nos termos constantes do relatório oficial emitido pela Comissão.

Art. 3º Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a publicidade desta Portaria observará a proteção dos dados pessoais dos candidatos, limitando-se às informações estritamente necessárias ao interesse público e à validade do ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 12 de maio de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:A5C5B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2025. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: ALBUQUERQUE, CORREIA E ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Vigência: 16/05/2026 à 15/05/2027.

Ipojuca (PE), 07/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:5CB36A14

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2025. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: J.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.856.187/0001-58. Vigência: 15/07/2026 à 14/07/2027.
Ipojuca (PE), 12/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:DA4968E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2025. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: J.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.856.187/0001-58. Vigência: 27/08/2026 à 26/08/2027.

Ipojuca (PE), 12/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:D257B363

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2026

Contrato nº 155/2026. **Processo Licitatório n° 021/2023. Pregão Eletrônico n° 017/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Ipojuca, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, em lote único. CONTRATADA: ARTJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.556.967/0001-78. Vigência: 17/04/2026 à 16/04/2027. Ipojuca (PE), 17/04/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:66F9370A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 194/FMS/2014

Termo de Rescisão ao Contrato nº 194/FMS/2014. Objeto: Rescisão do contrato n° 194/2014, que tem como objeto a locação do imóvel atualmente utilizado pelo "Centro de Referência do Homem", a partir do dia 10 de maio de 2026. **Locador**: ROBERVALDO MIGUEL DA SILVA. CPF: ***.384.704-**. Ipojuca (PE), 10/05/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3E14B632

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
(Processo Administrativo nº 074/2026)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **aquisição de fardamentos completos (camisetas, camisas UV, coletes, calças táticas, bermudas, bonés, chapéus, calçados e capas de chuva), destinados aos servidores da AMMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 29.576,86** (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços **até 21/05/2026 às 09h00min** (horário de Brasília/DF) e a **sessão de disputa acontecerá em 21/05/2026 às 10h00min** (horário de Brasília/DF), **através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema**. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .

Ipojuca, 14 de maio de 2026.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:BD089D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 006/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 118/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de solução integrada de equipamentos médico-hospitalares, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos (videocirurgia), exames endoscópicos digestivos (altos e baixos/colonoscopia) e procedimentos diagnósticos por ultrassonografia com doppler, no âmbito do Bloco Cirúrgico do Hospital Carozita Brito e do Centro de Diagnóstico e Imagem do Município de Ipojuca/PE. Valor Estimado: R$ 414.513,96 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), ficando definido o dia 01/06/2026, às 10h00 (horário de Brasília) para início da sessão de disputa. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 14 de maio de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:1FBEBAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o processo administrativo nº 168/2026 - processo licitatório nº 168/2026 - inexigibilidade nº 64/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização do **"Workshop de Conscientização, Treinamento e Boas Práticas em LGPD"**, visando a capacitação técnica dos servidores **do Município de Ipojuca/PE** em proteção de dados pessoais e conformidade com a **Lei n.º 13.709/2018 (LGPD)**, a ser realizado no dia 15 de maio de 2026, neste município de Ipojuca.

A contratação será efetivada com a empresa **AS Consultoria e Treinamento Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.339.220/0001-33**, no valor total de:

Valor Global: R$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais);

Quantidade: 01 (um) serviço, compreendendo 02 (duas) turmas presenciais;

Valor total: R$3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 14 de maio de 2026.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:0C2C879E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 24/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 150/2026, Dispensa de Licitação N° 24/2026, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura, apoio logístico, organização e fornecimento de coffee break, destinados à realização do evento da Semana do Meio Ambiente 2026, para atender à demanda da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA do Município de Ipojuca, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica D L PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 64.799.360/0001-88, no valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.
Ipojuca, 14 de maio de 2026.

JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO
Presidente da AMMA
Agência Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:F5F9EF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
DISPENSA N° 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba /PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA LTDA será de R$ 32.698,46 (Trinta e Dois mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Quarenta e Seis Centavos).

Itaíba, 15 de Maio de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:4DA7FE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

LOCADOR: PAULO JORGE GOMES DE SÁ, inscrito no CPF sob nº. XXX.XXX.XX e RG nº. XXXXX SSP/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**,** de 12/06/2026 até o dia 12/06/2027, com base nos arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanece o valor anual para locação do objeto deste contrato de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
DATA DE ASSINATURA: Itaíba-PE, 05 maio de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D3D26BA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Itaíba, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO **DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 14/05/2026, Edição 4095. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040. **Leia-se:**vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040 e 041.

Itaíba - PE, 15de maio de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FDBF660B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA – PERNAMBUCO (9ª CMS – ITAÍBA/PE) TERÁ COMO TEMA PRINCIPAL "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DE ITAÍBA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das sus atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1998, e das Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a resolução CNS n° 680, de 05 agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, que será realizada no dia 17 de Junho de 2026, a qual será orientada pelo tema central"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Itaíba".

Art. 2º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EEBF5D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8213, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 20 de março de 2026 até 18 de abril de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B8A506C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8212, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 23 de abril de 2026 até 22 de maio de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:059933EE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 24/04/2026. Edição 4080. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **Leia-se:** O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e **onde se lê**: 19 de fevereiro de 2026**. Leia-se:** 12 de janeiro de 2026**.**

Itaíba - PE, 15 de maio de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CACALVANTI NETO
Secretaria Municipal de Obras Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C1A7F81D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 260-A/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAMBÉ – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2025–2027.

PORTARIA Nº 260-A/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAMBÉ – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2025–2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ–PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itambé – COMSEA, para o biênio 2025–2027, conforme segue:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Titular: Carlos Eduardo Lima de Andrade
• Suplente: Lucilânia Maria da Silva
Secretaria Municipal de Administração:
• Titular:Wesliene de Andrade da Silva
• Suplente: Neide Maria Ferreira de Rocha
Secretaria Municipal de Saúde:
• Titular: Adeline Barreto Maciel
• Suplente: Marília Cunha Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
• Titular: Edjaelson Jeronimo Silva
• Suplente: Elcy Alves de Paulo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS):
Associação de Paraguaçu:
• Titular: Ana Angélica Silva
• Suplente: Lucilene Lopes Ferreira de Pontes

Associação de Pau Amarelo:
• Titular: José Roberto dos Santos Silva
• Suplente: Maria das Neves do Nascimento Neta Silva
Entidade do Sindicato do Assalariado:
• Titular: Antônio Felisberto da Silva
• Suplente: Iranilda Batista Paiva da Silva
Conselho Municipal de Agricultura de Itambé-PE:
• Titular: Antônio Manoel da Silva
• Suplente: Evellyn Manuelle Chagas da Silva
Representantes Loja Maçônica Areópago de Itambé:
• Titular: Elânio Pereira da Silva
• Suplente: Sabiano José Araújo de Oliveira
Representantes do Centro Espírita Jesus O Nazareno:
• Titular: Robson Nogueira da Silva
• Suplente: Patrícia Virgínia Coutinho

Lar da Terceira Idade
• Titular: Maria de Fátima de C. Carvalho
• Suplente: Fabiano Rodrigues de S. Filho
Associação de Merepe
• Titular: Josefa Rosa da Silva
• Suplente: Joel Francisco de Lima
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 14 de Outubro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:6D43F2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.050/2026 - ESTABELECE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS – PNEERQ – NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMBÉ.

LEI N.º 2.050/2026

Estabelece a implementação da Política Educacional de Promoção da Igualdade Racial e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas – PNEERQ – no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itambé, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e adota demais medidas correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Implementar a Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itambé, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como com a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a PNEERQ em todo o território nacional. A iniciativa visa promover a justiça social, assegurar a equidade racial e fortalecer o letramento racial, além de enfrentar o racismo estrutural e institucional que afeta o processo formativo de estudantes negros e indígenas – abrangendo desde a primeira infância até jovens, adultos, idosos e populações imigrantes –, por meio de ações afirmativas e da qualificação continuada dos profissionais da educação.
Art. 2º São diretrizes da PNEERQ:
a colaboração entre os entes federativos, União, Estado e Município;
o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;
o respeito, o reconhecimento e a proteção da História e Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
a superação do racismo e de toda forma de preconceito e discriminação;
a consolidação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e da participação social das comunidades quilombolas;
o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares;
garantia do direito à educação conforme a finalidade e os princípios estabelecidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;
o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, a equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e a prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade;
a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, na perspectiva da alimentação saudável e adequada, da segurança alimentar e nutricional e da tradição alimentar afro-brasileira;
a construção de uma sociedade que garanta a igualdade de oportunidades e promova a participação da população negra na vida econômica, social, política e cultural do País, nos termos da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
proporcionar o reconhecimento das formas de produção de saberes e práticas, de modo a contribuir para sua valorização local e nacional;
a explicitação de estratégias, ações e recursos especialmente vocacionados à promoção da equidade racial e à implementação da Educação para Relações Étnico-Raciais – ERER nas políticas e nos programas propostos nas diferentes etapas e modalidades da educação
Art. 3º São objetivos da PNEERQ:
garantir o desenvolvimento saudável, inclusivo e seguro aos estudantes negros e indígenas, da educação infantil e Ensino fundamental em todas modalidades ofertadas;
formar profissionais da educação para gestão e docência na perspectiva da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais – PNEERQ;
promover o Letramento Racial e Educação antirracista em todos os níveis e modalidades ofertas pela Rede de Ensino;
fomentar a equidade de raças por meio da análise do desempenho escolar, permanência e manutenção do fluxo escolar e acompanhamento das aprendizagens dos estudantes negros e indígenas;
assegurar que as ações sejam incorporadas em todos os serviços básicos: Saúde, Segurança, Assistência Social e Educação voltados para todos estudantes incluindo a Primeira Infância, Jovens, Adultos e Idosos.
Art. 4º O município contará com apoio da União, de natureza supletiva e redistributiva.

Art. 5º A Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ) será implementada na Rede Municipal de Ensino de Itambé-PE, contemplando todas as unidades escolares, etapas, níveis e modalidades da educação básica sob responsabilidade do município: Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), bem como as modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA e o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Serão desenvolvidas ações específicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais, com foco especial nas instituições que demandam maior apoio para garantir avanços significativos na equidade racial.

Art. 6º A implementação da PNEERQ será operacionalizada por meio de programas e ações integradas nos seguintes eixos estruturantes:
fortalecimento da rede educacional e do regime de colaboração com o Estado;
diagnóstico e monitoramento da implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;
criação do núcleo de estudo de formação dos profissionais da educação com equipes de profissionais formadores para a Educação das Relações Étnicos Raciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

produção de material informativos, didático, paradidático e literário, indutores de práticas antirracistas para profissionais da Educação e as famílias dos estudantes;
combate à naturalização do uso de expressões racistas;
prevenção ao comportamento discriminatório e racistas no ambiente escolar.
Art. 7º A Secretaria Municipal de educação deverá:
Inserir a Política de Relações Étnico-Raciais nos Regimentos Internos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
Garantir a integração dos conteúdos referentes à História e às Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e dos Povos Indígenas nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas da Rede, valorizando as contribuições históricas, sociais e culturais das populações negra e indígena na construção da identidade nacional.
Art. 8º As escolas da Rede Muncipal receberão do MEC através do FNDE recursos de natureza supletiva e redistributiva para a implementação das ações de assistência técnica e financeira por meio de repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola -

PDDE e do Programa de Ações Articuladas e deverão ser utilizados principalmente para:
construção, adequação e melhoria dos espaços educacionais;
adequação da estrutura de financiamento da EEQ e promoção da equidade étnico-racial;
a elaboração de instrumentos de diagnóstico, planejamento e monitoramento, além de referenciais de ações para a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, e protocolos para identificação e resposta ao racismo escolar;
melhoria dos processos produção e seleção dos materiais didáticos e literários;
distribuição de materiais didáticos e paradidáticos suplementares;
promoção de eventos e distribuição de materiais para a difusão de saberes para a ERER e EEQ; e
VII- estruturação da governança local, com a finalidade de apoiar a implementação da Política na Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º. A governança Municipal da PNEERQ, contará com o Agente de Governança Local com a finalidade de coordenar, monitorar, e acompanhar a política.
§ 1º Ao Agente de Governança Local compete:
estabelecer contatos com as secretarias de educação, com os conselhos de educação e com as escolas para interlocução com os Agentes de Governança Regional e Articuladores de Formação; e
informar aos Articuladores de Formação e aos Agentes de Formação sobre a situação da Rede Municipal acerca das ações pedagógicas.
Art. 10. As ações da PNEERQ ocorrerão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município da Itambé-PE , observada a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art.11 A Secretaria Municipal de Educação de Itambé poderá editar atos normativos complementares para disciplinar a execução desta e outras Leis em sua competencia.
Art.12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itambé – PE, 13 de maio de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:ADA2B265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/ 2026 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA PORTARIA Nº 97/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 105/ 2026

Dispõe sobre a inclusão de membros na Portaria nº 97/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição/adequação dos membros designados na Portaria nº 97/2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade e eficiência dos serviços;
CONSIDERANDO a importância da ampliação da participação dos setores administrativos, financeiros e representativos no acompanhamento do pagamento do Abono FUNDEF;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos como membros da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, instituída pela Portaria nº 97/2026, os seguintes representantes:

I – **Representantes do Recursos Humanos**:
• **EVERALDO VALOIS DE SOUZA JÚNIOR**, SUBGERENTE GESTÃO DE FOLHA E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL, Matrícula nº 90031;

• **NIEDJA DE SOUZA CAVALCANTI PIMENTEL**, GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, Matrícula nº 90015;

II – **Representante da Secretaria de Finanças**:

• **RENATA REGIS DOS SANTOS**, CONTADORA, Matrícula nº 84346;

III – **Representante dos Professores**:
• **VÂNIA BATISTA BARROS**, CPF nº ***.453. ***-00.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 97/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 12 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:84B8CB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO; IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, FRACASSADOS NO PROCESSO 0023.2025 – PREGÃO 0015.2025 – PROPOSTA Nº11407.543000/1230-10 - PORTARIA 2.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**. Item 3: L2 – Comercio e Solucoes Ltda, pelo valor de R$ 11.690,00 Itens 1, 2: Medsystem Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor de R$ 30.827,96.

Itapissuma, 14/05/2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:2566162D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 115/2026
PROCESSO N° 144/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES inscrito no CNPJ n° 39.721.242/0001-00,com sede na Av Vinte e Sete de Setembro, 151, Bairro: Saramandaia, Igarassu-PE, com proposta no valor total de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais),para apresentação artística CANTOR CONDE SÓ BREGA, na corrida de canoas em homenagem aos 44 anos de emancipação politica de itapissuma-2026
, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 14 de maio de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:960558D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1 16 /2026
PROCESSO N° 14 5 202 6

Inexigibilidade em favor da empresa P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI
inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001 34 , com sede na Rua Manoel Lo urenço, 48 Centro Itapissuma PE c om
proposta no valor total de R$ 3 9 00, 00 três mil e nove c entos reais para apres entação artística DO
GRUPO TRISAM BA na corrida de Canoas em homenagem aos 44 anos de emancipação Politica de
Itapissuma PE.PE..
, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma,14 de maio de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:260A8EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 117/2026
PROCESSO N° 146/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa BREGA INN FUNK LTDA inscrito no CNPJ n° 39.345.174/0001-21, com sede na Rua Avenida Dois Rios 1348 Sala 01 Ibura Recife-PE., com proposta no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para apresentação artística JACY A DEUSA DO AMOR, na corrida de canoas em homenagem aos 44 anos de emancipação politica de itapissuma-2026
, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
Itapissuma, 14 de maio de 2026.
.
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:D4B7683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026
PROCESSO N° 147/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELLI inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para apresentação artística, ITALO VIER, alusivo NA CARAVANA DO PREFEITO NO DISTRITO DE BOTAFOGO, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
Itapissuma,14 de maio de 2026.
.
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:34568034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026
PROCESSO N° 114/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026 PROCESSO N° 114/2026
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima- PE, representante exclusiva das atrações BANDA MYLLEVA E BANDA FORRORETRÔ, com proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), NA CORRIDA DE CANOAS EM HOMENAGEM POLITICA DE ITAPISSUMA-PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
Itapissuma, 14 de maio de 2026.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:920FE113

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º236/2026

CONTRATO N.º 236/2026
CONCORRENCIA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Cultura e Turismo e, pela **EMPRESA DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO TURÍSTICO DE IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE NO ACESSO PRINCIPAL NA PE 35.**
Valor do contrato: **R$ 419.951,73** (quatrocentos e dezenove mil reais e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
Vigência**:** 12 (doze) meses;
Itapissuma/PE, 30 de maio de 2025.

Pela Contrate:
Secretaria de Cultura e Turismo
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Matricula n.º 10.017
Contratante

Pela Contratada:
Duarte Construtora e Empreendimentos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.963.541/0001-31
LEONARDO DUARTE DOS PASSOS
C.P.F./M.F. sob o n° 047.772.494-92
Contratada
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:A3215F2E

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º237/2026

CONTRATO N.º 237/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, e pela **EMPRESA RIVALDO FELISMINO DE LIMA.**
Objeto: Constitui objeto do presente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ENVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.**
Valor do contrato: **R$ 729.500,00** (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência**:** 12 (doze) meses;

Itapissuma/PE, 30 de abril de 2026.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratado:
Empresa Rivaldo Felismino de Lima
C.N.P.J./M.F. sob o nº **61.941.477/0001-66**
RIVALDO FELISMINO DE LIMA
C.P.F./M.F. sob o n° 069.494.534-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:A48E2A75

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º238/2026

CONTRATO N.º 238/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, e pela **EMPRESA ITAPAN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ENVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES E ÁGUA MINERAL.**
Valor do contrato: **R$ 32.978,40** (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência**:** 12 (doze) meses;

Itapissuma/PE, 30 de abril de 2026.

Pela Contratante:

Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratado:
Empresa Itapan Comercio e Servicos de Alimentos LTDA
C.N.P.J./M.F. sob o nº. 61.290.362/0001-59
HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA
C.P.F./M.F. sob o nº 047.035.574-36
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:53BA8278

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º239/2026

CONTRATO N.º 239/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, **MUNICIPIO DE ITAPISSUMA,** através de sua Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, e pela **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL E DESPORTOS E IGARASSU AAFDIG.**
Objeto: Constitui objeto do presente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ENVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA FORNECIEMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM.**
Valor do contrato: **R$ 553.600,00** (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos reais).
Vigência**:** 12 (doze) meses;

Itapissuma/PE, 30 de abril de 2026.

Pela Contratante:
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer
C.N.P.J./M.F. Sob o n.º 08.637.399/0001-28
GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretario
Matrícula n.º 10.012
Contratante

Pela Contratado:
Empresa Associação de Arbitros de Futebol e Desportos e Igarassu AAFDIG
C.N.P.J./M.F. Sob o nº. 39.516.159/0001-07
ANTÔNIO ABREU MALAFAIA
C.P.F./M.F. Sob o nº 559.318.206-04
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:F1F1BFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PÚBLICA

ATA DA SESSÃO DE PÚBLICA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 006/2026.

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026), na cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco, na sala de licitações situada no prédio sede desta municipalidade, situado a Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, reuniu-se em sessão pública, às dez horas (10:00h), a Comissão de Agente de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, nomeados pela Portaria FME nº 001/2026, composta por **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA -** Agente de contratação, **FELIPE FABIO SILVA DO NASCIMENTO** – Agente de contratação e **CÍCERO HELENO DA SILVA -** Agente de Contratação, **MARIA CLARA SOUZA GOMES** - Agente de Contratação, com a Srª. **Ivana Larissa Alves de Sousa -** Nutricionista

– CRN-6 nº 34131, **Carla Patrícia Barboza da Silva Freire** - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CPF 049.868.164-54, e a Srª. **Maria Solange Gomes Pellegrino -** Secretária Municipal de Educação – CPF 191.959.154-00, a fim de proceder a análise técnica quanto a regularidade jurídica e fiscal das documentações de habilitação e os projetos de vendas relativos a Chamada Pública nº 001/2026, Processo Administrativo FME nº 006/2026, como previsto no Edital correspondente, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**". Aberta a sessão, registrou-se que 9 (nove) participantes interessados, oito (8) entregaram os envelopes e um (1) contestado em anexo por e-mail, sendo eles: I - **Emilia Fernanda de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 094.073.864-30, residente e domiciliada no Engenho Olhos D' água, 100 CS-100, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; II - **Arlindo Pedro Perreira,** inscrita no CPF nº 756.959.524-68, residente e domiciliado no Engenho Balsamo da Linha nº 640, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; III - **José Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 081.915.204-86, residente e domiciliado no Engenho Balsamo da Linha, nº 265, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; IV - **Jairo José Lins Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, residente e domiciliado no Engenho Gloria 25 -FT, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; V- **Katiane Maria Pereira Agostinho da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 130.911.754-30, residente e domiciliado no Engenho Fervedouro 2-FT, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; VI - **Joeldson Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.104.164-22, residente no Engenho Barra Nova, nº 180, Zona Rural, Estado de Pernambuco; VII - **José Ricardo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, residente e domiciliado no Sítio Tenório, nº 100, Zona Rural, Município de Maraial, Estado de Pernambuco; VIII - **Daniely Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 104.321.464-07, residente e domiciliado no Engenho Fervedouro nº4, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; IX- **Cooperativa Agroindustrial da Mata Norte de Pernambuco**, CNPJ nº 62.120.383/0001-99, Rua Duque de Caixias S/N – Araçoiaba /PE. Todos ausentes nessa sessão pública. De posse dos envelopes de habilitação e dos projetos de vendas recebido até 30/04/2026, estes achados conforme as exigências do referido Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, e ainda tendo os mesmos sido rubricados pelos presentes, por todos os membros da Comissão Agente de Contratação de Licitação e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, A Agente de Contratação determinou que fossem abertos os envelopes de habilitação, envelope de nº 01, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo foram rubricados e examinados pelos agente de Contratação e pela Secretária Municipal de Educação, pela Nutricionista responsável e pela Presidente do Conselho de Merenda Escolar do Município. Após compulsar a documentação de habilitação, dos fornecedores interessados e participantes e de ter verificado a regularidade das Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP, CAF dos mesmos, todos foram considerados HABILITADOS e credenciados os Fornecedores Locais. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 2, contendo os projetos de venda dos Fornecedores individuais habilitados/credenciados.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

FELIPE FABIO SILVA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

CÍCERO HELENO DA SILVA
Agente de Contratação

MARIA CLARA SOUZA GOMES
Agente de Contratação

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

. IVANA LARISSA ALVES DE SOUSA
Nutricionista Escolar – CRN-6 nº 34131

CARLA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA FREIRE
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:C0D51E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARO para os devidos fins, que o **Processo Administrativo FME nº006/2026**, **Chamada Pública nº 001/2026**, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"**, teve como vencedores os seguintes fornecedores: Fornecedor individual e local **I -Emília Fernanda de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 094.073.864-30, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 20 e 21**, pelo valor total de R$ 27.747,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, e setenta centavos)**; II- ARLINDO PEDRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.959.524-68, que sagrou-se vencedor dos **itens** 03, 0**4, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 37.708,20 (trinta e sete mil, setecentos e oito reais e vinte centavos); **III- José Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 081.915.204-86, que sagrou-se vencedor dos **itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 36.464,45(trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **IV - Jairo José Lins Silva**, inscrito no CPF sob o nº 090.076.634-45, que sagrou-se vencedor dos **itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16 e 21** , pelo valor total de R$ 37.114,45 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos); **V- Katiane Maria Pereira Agostinho da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 130.911.754-30, que sagrou-se vencedora dos **itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 20 e 21,** pelo valor total de R$ 38.381,95 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); **VI - Joeldson Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.104.164-22, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 01, 05, 06, 13, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 19.283,95 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); **VII - José Ricardo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, que sagrou-se vencedor dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 21,** pelo valor total de R$ 37.970,70 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos); **VIII - Daniely Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 104.321.464-07, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16 e 20** , pelo valor total de R$ 24.698,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais);

Restaram desertos os itens 02, 09, 10, 15, 17, 18 e 19 (**ALFACE/ COUVE/ CHUCHU/ LARANJA/ MAÇÃ/ MELÃO/ MELANCIA/ UVA**, por falta de interessados.

Atesto, ainda, que a presente declaração de resultado, juntamente com a cópia da ata da sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, assim como, o julgamento do certame, foram publicados na mônita desta Edilidade e no site institucional para conhecimento público.

Jaqueira, em 11 de maio de 2026.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:9831FB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 006/2026.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO

PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO I).
Com base nas informações constantes do Processo de Administrativo FME nº 006/2026, Chamada Pública nº 001/2026, considerando a legalidade com que se reveste o procedimento, nos termos §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 04/2015, 06/2020 e 21/2021, HOMOLOGO/ADJUDICO todo o procedimento, conforme realidade apurada a seguir: Prioridade aos Fornecedor individual e local: **I -Emília Fernanda de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 094.073.864-30, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 20 e 21**, pelo valor total de R$ 27.747,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, e setenta centavos)**; II- ARLINDO PEDRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.959.524-68, que sagrou-se vencedor dos **itens** 03, 0**4, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 37.708,20 (trinta e sete mil, setecentos e oito reais e vinte centavos); **III- José Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 081.915.204-86, que sagrou-se vencedor dos **itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 36.464,45(trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **IV - Jairo José Lins Silva**, inscrito no CPF sob o nº 090.076.634-45, que sagrou-se vencedor dos **itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16 e 21** , pelo valor total de R$ 37.114,45 (trinta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos); **V- Katiane Maria Pereira Agostinho da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 130.911.754-30, que sagrou-se vencedora dos **itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 20 e 21,** pelo valor total de R$ 38.381,95 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); **VI - Joeldson Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.104.164-22, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 01, 05, 06, 13, 16 e 21**, pelo valor total de R$ 19.283,95 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); **VII - José Ricardo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, que sagrou-se vencedor dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 21,** pelo valor total de R$ 37.970,70 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos); **VIII - Daniely Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 104.321.464-07, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16 e 20** , pelo valor total de R$ 24.698,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais);
Restaram desertos os itens 02, 09, 10, 15, 17, 18 e 19 (**ALFACE/ COUVE/ CHUCHU/ LARANJA/ MAÇÃ/ MELÃO/ MELANCIA/ UVA**), por falta de interessados.

Em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa.

Jaqueira-PE, 11 de maio de 2026.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:3FFB289D

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 007/2026. **Dispensa de Licitação nº 003/2026.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pelo Agente de Contratação nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **23.934.348 JOSE ANDERSON DA SILVA**, relativamente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 55.534,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais), para execução do objeto de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência", que integra o Processo Administrativo nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, independentemente de transcrição. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato Administrativo nº 014/2026. Vigência formal do contrato: 15.05.2026 a 15.05.2027.

Jaqueira (PE), 15 de maio de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:B2B632EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA

Processo Nº: 260424PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. A Prefeitura Municipal de Jataúba/PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna pública a retificação do valor de referência constante no edital do processo supracitado. ONDE SE LÊ: LOTE 16, Item 0003: Valor de referência R$ 28.222,98. LEIA-SE: LOTE 16, Item 0003: Valor de referência R$ 6.718,98. Em virtude da alteração do valor do item mencionado, o Valor Total Global estimado da licitação passa a ser de R$ 7.703.518,36. Em virtude da alteração acima e visando garantir a ampla competitividade, a sessão pública prevista para o dia 15/05/2026 fica ADIADA. Nova data de abertura: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Junho de 2026. Os demais termos do Edital permanecem inalterados. O edital retificado estará disponível no site: portaldecompraspublicas.com.br e no site institucional do município.

Jataúba, 14 de maio de 2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:23D204E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ORIGINAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM VELOCIDADES FORNECIDA DEDICADOS COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA GPON, TOPOLOGIA FTTH, COM REDUNDÂNCIA NA INFRAESTRUTURA (COM DOIS CAMINHOS DISTINTOS ENTRE PROVEDOR E O LOCAL DE INSTALAÇÃO) INCORPORANDO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ À UMA REDE DE DADOS ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, a **extinção unilateral do CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista a resilição bilateral do contrato 014/2024, amparado nos artigos **137, I,**

c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Oitava subitem 8.3 do CONTRATO ORIGINAL ao fornecedor TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 11.002.332/0001-21. Data de Rescisão: 30/03/2026.

Autorizado pela SEPLAN

JATOBÁ, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E3469DDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 003/2026/FMS -Processo Nº: 003/2026. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.**
Empresa vencedora:
-**CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**(04780761000164) Itens: 02, 24, 30, 34, 40, 59, 73, 128 e 129, no valor total de R$ 34.941,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais).
- ITENS FRACASSADOS: 82; 96; 117 E 118.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 14 de maio de 2026.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FFD5136B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

-Processo Nº: 004/2026/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
-Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 003/2026/FMS
FORNECEDOR REGISTRADO:
- CIRURGICA METROPOLITANA LTDA(04780761000164) com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 128, 129, no valor total de R$ 1.054.758,60 (Um Milhão, Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 14 de maio de 2026.

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0E098B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DISTRATO AO CONTRATO Nº 128/2024

DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E A EMPRESA A B ENGENHARIA LTDA-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Damião Moreira de Melo, 19 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 3918114-SDS-PE e CPF nº 728.464.374-91, e do outro lado a **A B ENGENHARIA LTDA-EPP** estabelecida a Av. Wanderley nº115 sala 03 Santo Antônio - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ Nº. 47.255.285/0001-75, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **ALISSON MATEUS FELIX BERNARDO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 092.977.774-30 e Carteira Habilitação nº 06668187987 Detran –PE, residente e domiciliado à Rua Getúlio Zoby Junior, nº 285 Cond Vale Verde bloco A ap 208 - Dom Thiago Postma - Garanhuns/PE doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, celebram o DISTRATO, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE DISTRATO.

1.1 O presente instrumento tem por objeto o distrato bilateral do CONTRATO Nº 128/2024, assinado entre as partes no dia (25/04/2024), cujo escopo era de a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE, conforme procedimento representado pela Processo Licitatório nº 06/2024, Concorrência Pública nº 01/2024 e os termos da proposta comercial apresentada.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O distrato se dá no prazo de vigência contratual previsto, conforme carta de desistência emitida pela contratada e anexo aos autos do processo, não subsistindo saldo devedor em favor da CONTRATADA.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

3.1. O extrato do presente Distrato será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, ficando registrado em livro próprio da Gerência Jurídica da CONTRATANTE, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

JUCATI/PE, 28 de abril de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito – Contratante

A B ENGENHARIA LTDA-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2D1962F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Lagoa do Carro/PE, os mecanismos de levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos), o cadastro e a organização da lista de espera, bem como estabelece critérios de priorização, transparência e monitoramento da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.685/2023, de 20 de setembro de 2023 - Transparência da lista de espera;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, de 03 de maio de 2024 - Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE, Resolução CME/LC Nº 01/2026, que regulamenta a matéria;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação infantil com equidade e transparência;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa do Carro/PE, o levantamento anual da demanda por vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos) como instrumento de planejamento da política educacional.
§ 1º O levantamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O processo contará com a participação integrada de:
I – Secretaria de Saúde;
II – Secretaria de Assistência Social;
III – Conselhos Municipais; e
IV – Demais órgãos da rede de proteção à infância.
§ 3º O levantamento deverá utilizar:
I - Dados do CadÚnico;
II - Registros da saúde (nascidos vivos);
III - Dados escolares; e
IV - Outras bases públicas.
§ 4º Os resultados deverão ser amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico.
CAPÍTULO II
DA LISTA DE ESPERA E TRANSPARÊNCIA
Art. 2º Fica instituída a lista de espera única e pública para vagas na Educação Infantil no Município.
§ 1º A lista será organizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º O município deverá divulgar de forma contínua:
I – número de vagas por unidade escolar;
II – número de matrículas efetivadas;
III – vagas disponíveis; e
IV – número de crianças em lista de espera.
Parágrafo único. As informações deverão estar disponíveis no site oficial do município.
CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE
Art. 4º A distribuição de vagas observará os seguintes critérios:
I – proximidade da residência da criança (zoneamento);
II – existência de irmãos na mesma unidade escolar;
III – crianças com deficiência ou necessidades específicas;
IV – situação de vulnerabilidade socioeconômica;
V – famílias em situação de monoparentalidade; e
VI – responsáveis legais com vínculo formal de trabalho.
§ 1º Os critérios federais terão prioridade sobre os critérios locais.
§ 2º O município poderá estabelecer critérios complementares conforme a realidade local.
CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL
Art. 5º O Poder Público Municipal deverá garantir transparência integral do processo.
§ 1º A lista de espera deverá conter:
I - número de inscrição;
II - data da solicitação;
III - unidade pretendida; e
IV - etapa/turma.
§ 2º A divulgação deverá respeitar a Lei nº 13.709/2018, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
§ 3º Deverá ser disponibilizada lista consolidada com o déficit de vagas do município.
CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA
Art. 6º O processo de matrícula e rematrícula será regulamentado por edital anual da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O edital deverá conter:
I – número de vagas por unidade;
II – critérios de seleção;
III – prazos; e
IV – procedimentos de inscrição.
CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E MONITORAMENTO
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I – gerenciar a lista de espera;
II – atualizar os dados periodicamente;
III – monitorar o acesso e permanência das crianças; e
IV – articular ações intersetoriais.
Art. 8º O município deverá implementar estratégias de busca ativa escolar para crianças fora da creche.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, o disposto na Lei nº 14.851/2024.
Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares.
Art. 11. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro/PE, 14 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:242D01FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - INEZ DIAS DE SANTANA SILVA

PORTARIALAGOAPREV N.º0011/2026
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0011/2026
Lagoa do Carro / PE, em 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação,

em favor do(a) servidor(a) INEZ DIAS DE SANTANA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **INEZ DIAS DE SANTANA SILVA**, portador(a) do RG 2816566, SDS/PE, CPF 380.657.204-63, Efetivo, no cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Nível **GA-1**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 3396**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2023**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **008/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/09/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:EA0F6C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA-PE 006/2026-PMG

ERRATA-PE 006/2026-PMG

Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 14/05/2026, Código Identificador 560B508B, ONDE SE LÊ: Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/05/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 26/05/2026 às 11:00h. LEIA-SE: Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 28/05/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 28/05/2026 às 11:00h.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2278C88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Licitatório Nº.: 007/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE**. Contratada: GUSTAVO COSTA ARAUJO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69. Valor Global do Contrato: **R$ 2.824,50 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência 12 de maio de 2026 á 11 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 12 de maio de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:D13C8161

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº.: 007/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE**. Contratada: RESOLVA FACIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.092/0001-90. Valor Global do Contrato: **R$ 16.145,97 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** Vigência 12 de maio de 2026 á 11 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 12 de maio de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:1C744991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 006

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2026.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a **Urbanização de Canteiros com Piso Intertravado nas Avenidas Flávio Ramos de Amorim(Bairro Morada Nova)Avenida Nilo Coelho (Bairro do Vasco e Bairro do Cristo Rei), no município de Lagoa Grande/PE. Emenda parlamentar: 202538130017. Plano de ação 09032025 - 082975.**Valor:R$: 1.680.502,26 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos). Abertura: 29/05/2026 às 10h01min. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE,site:https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone:

(87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 14 de maio de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AA8A8BA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 028

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **contratação de empresa especializada para realização de shows de pirotecnia, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução do serviço, para supri as necessidades do Fundo de Cultura Turismo e Esporte do Município de Lagoa Grande – PE.**Valor máximo estimado anual R$ 56.689,08(cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 20/05/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**.
Lagoa Grande, 14 de maio de 2026.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:461CDC33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 035-2023

Contrato Nº: 035-2023. Processo Licitatório Nº: 022/2023. Carta Convite Nº: 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove porcento) do valor do contrato n° 035/2023, conforme termo de referência em anexo e CI 052/2026, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Valor: R$ 10.430,77 (dez mil quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos)

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:06E6148E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 036-2023

Contrato Nº: 036-2023. Processo Licitatório Nº: 022/2023. Carta Convite Nº: 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove porcento) do valor do contrato n° 036/2023, conforme termo de referência em anexo e CI 052/2026, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Valor: R$ 609,93 (seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A9563D65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 037-2023

Contrato Nº: 037-2023. Processo Licitatório Nº: 022/2023. Carta Convite Nº: 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove porcento) do valor do contrato n° 037/2023, conforme termo de referência em anexo e CI 052/2026, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Valor: R$ 167,56 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

ÌTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:91F13E22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 039-2023

Contrato Nº: 039-2023. Processo Licitatório Nº: 022/2023. Carta Convite Nº: 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor correspondente a 9,09% (nove vírgula zero nove porcento) do valor do contrato n° 039/2023, conforme termo de referência em anexo e CI 052/2026, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Valor: R$ 2.833,35 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1B61CDAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 016-2025

Contrato Nº: 016-2025. Dispensa de Licitação Nº: 022/2025. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS, JUSTIFICATIVAS E PARECERES TÉCNICOS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 016/2025 por mais 12 (doze) meses conforme Comunicação Interna Nº 418/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ANDRÉ FELIPE CAMPOS LIMA. CPF: 057.689.204-12.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A2D616BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 124-2025

Contrato Nº: 124-2025. Processo Licitatório Nº: 046/2025. Concorrência Nacional Nº: 008/2025. CPL. CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY (GRAMA ARTIFICIAL0 NA LOCALIDADE DE OURO VERDE, LAGOA GRANDE/PE, EMENDA PARLAMENTAR N° 202228850013-HUMBERTO COSTA. PROGRAMA N° 09032022. PLANO DE AÇÃO N° 09032022-016312/2022. BENEFICIÁRIO N° 01.613.731/0001-75 - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE (PE). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 124/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 376/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.328.425/0001-67.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EA0262D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2026 CONTRATO 046/2025

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 046-2015

Contrato nº: 046-2025. Processo nº: 026/2025. Concorrência Nacional nº: 003/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma do parque da uva e do vinho na sede do município de Lagoa Grande/pe. contrato de repasse 962266/2024; operação: 1.095.290-.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 046/2025 por mais 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Comunicação Interna nº 261/2026, passa a vigorar de 28/02/2026 até 25/11/2026.

Contratado: FIT SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.578.204/0001-09.
Vigência de 270 (duzentos e setenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:948866CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10/2026 CONTRATO 136/2018

ADITIVO Nº 10-CONTRATO Nº 136-2018

Contrato Nº: 136-2018. Processo Nº: 51/2018. Tomada de Preços Nº: 02/2018.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de serviços de engenharia para implantação de ciclovia nos canteiros na Av. Miguel Arraes, na cidade de Lagoa Grande/Pe.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 136/2018 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna nº 352/2025, passa a vigorar de 01/10/2025 até 01/04/2026.

Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Vigência de 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4A7A1FD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 053-2025

Contrato Nº: 053-2025. Processo Licitatório Nº: 028/2025. Concorrência Nacional N°: 004-2025. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. TERMO DE COMPROMISSO N° 961152/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO 1094308-27. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do fiscal do contrato n° 053/2025, visando a alteração do mesmo, conforme termo de referência do referido processo.
Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 09.499.219/0001-51.

Onde lê-se:

11.4. O fornecimento, do objeto deste contrato será fiscalizado por Natan Santana da Cruz, CPF n° 088.936.434-64, doravante denominado "FISCAL", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Leia-se:

11.4. O fornecimento, do objeto deste contrato será fiscalizado por Bruno Ferreira Medrado, CPF n° 896.749.794-68, doravante denominado "FISCAL", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Lagoa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B8AD1068

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Processo Licitatório n° 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância, zero quilômetro, do tipo **pick-up cabine simples**, com tração 4x4, adaptado para ambulância tipo A de simples remoção, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente à **Proposta nº 08887732000125002** e **Emenda Parlamentar nº 43280010.Valor: R$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Data da Sessão: 27 de maio de 2026 às 13h00min**. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 14 de maio de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7DB6033F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2026

EMENTA: REVOGA OS §§ 11 E 12, DO ART. 187, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009 /2017, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 11 e 12, do art. 187, da Lei Complementar Municipal nº 009 /2017, Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 14 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5C300D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **33.613.876/0001-62,**
Processo Licitatório nº: **058/2025**
Pregão nº: **017/2025**
Contrato nº: **095/2025**
Ordem de Fornecimento nº: **119/2026**
Assunto: Notificação formal – atraso na entrega e solicitação de informações
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de **Fornecimento nº 115/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 095/2025**, oriundo do Pregão nº 017/2025 – Processo Licitatório nº 058/2025.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A **Ordem de Fornecimento nº 119/2026** foi emitida em **20 de abril de 2026**, com prazo de entrega fixado em 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no instrumento contratual.
Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.
Diante da ausência de regularização, esta Administração realiza a presente notificação em segunda oportunidade, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL
O atraso na entrega caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em desacordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
Ressalta-se que eventuais prorrogações de prazo devem ser previamente solicitadas e devidamente justificadas, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea que demonstre fato superveniente ou circunstância excepcional que impossibilite o cumprimento da obrigação no prazo originalmente pactuado.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:
• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;

• continuidade do serviço público;
• segurança jurídica.
O inadimplemento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo atraso na entrega da Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
• **CONCEDER** o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação, para apresentação das informações solicitadas;
• **DETERMINAR** que seja apresentado o código de rastreamento ou outro comprovante de envio da mercadoria, caso o material já tenha sido despachado;
• **SOLICITAR** a apresentação de nova previsão de entrega;
• **SOLICITAR** justificativa formal acerca do atraso ocorrido, acompanhada de eventual documentação comprobatória.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa ciente de que:
• eventual pedido de prorrogação será analisado mediante justificativa formal devidamente comprovada;
• a ausência de resposta no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
• o não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Heytor de Athayde Malta
GESTOR DO CONTRATO N° 095/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BCD89F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **CAROLINE MARIA DA SILVA**
CNPJ: **61.622.525/0001-53**
Processo Licitatório nº: **003/2026**
Pregão nº: **003/2026**
Contrato nº: **018/2026**
Ordem de Fornecimento nº: **114/2026**
Assunto: Notificação formal – atraso na entrega e solicitação de informações
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de **Fornecimento nº 114/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 018/2026**, oriundo do Pregão nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A Ordem de Fornecimento nº 114/2026 foi emitida em 20 de abril de 2026, com prazo de entrega fixado em 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no instrumento contratual.
Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.
Diante da ausência de regularização, esta Administração realiza a presente notificação em segunda oportunidade, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL
O atraso na entrega caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em desacordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
Ressalta-se que eventuais prorrogações de prazo devem ser previamente solicitadas e devidamente justificadas, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea que demonstre fato superveniente ou circunstância excepcional que impossibilite o cumprimento da obrigação no prazo originalmente pactuado.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:
• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• continuidade do serviço público;
• segurança jurídica.
O inadimplemento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo atraso na entrega da Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
• **CONCEDER** o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação, para apresentação das informações solicitadas;
• **DETERMINAR** que seja apresentado o código de rastreamento ou outro comprovante de envio da mercadoria, caso o material já tenha sido despachado;
• **SOLICITAR** a apresentação de nova previsão de entrega;
• **SOLICITAR** justificativa formal acerca do atraso ocorrido, acompanhada de eventual documentação comprobatória.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa ciente de que:
• eventual pedido de prorrogação será analisado mediante justificativa formal devidamente comprovada;
• a ausência de resposta no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
• o não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Heytor de Athayde Malta
GESTOR DO CONTRATO N° 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:65F9733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.708.262/0001-73**
Processo Licitatório nº: **003/2026**
Pregão nº: **003/2026**
Contrato nº: **019/2026**
Ordem de Fornecimento nº: **115/2026**
Assunto: Notificação formal – atraso na entrega e solicitação de informações
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de **Fornecimento nº 115/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 019/2026**, oriundo do Pregão nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A Ordem de Fornecimento nº 115/2026 foi emitida em **20 de abril de 2026**, com prazo de entrega fixado em **15 (quinze) dias úteis**, conforme previsto no instrumento contratual.
Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.
Diante da ausência de regularização, esta Administração realiza a presente notificação em segunda oportunidade, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL
O atraso na entrega caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em desacordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
Ressalta-se que eventuais prorrogações de prazo devem ser previamente solicitadas e devidamente justificadas, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea que demonstre fato superveniente ou circunstância excepcional que impossibilite o cumprimento da obrigação no prazo originalmente pactuado.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:
• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• continuidade do serviço público;
• segurança jurídica.
O inadimplemento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo atraso na entrega da Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
• **CONCEDER** o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação, para apresentação das informações solicitadas;
• **DETERMINAR** que seja apresentado o código de rastreamento ou outro comprovante de envio da mercadoria, caso o material já tenha sido despachado;
• **SOLICITAR** a apresentação de nova previsão de entrega;
• **SOLICITAR** justificativa formal acerca do atraso ocorrido, acompanhada de eventual documentação comprobatória.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa ciente de que:
• eventual pedido de prorrogação será analisado mediante justificativa formal devidamente comprovada;
• a ausência de resposta no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
• o não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Heytor de Athayde Malta
GESTOR DO CONTRATO N° 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3CAD7BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

Notificação N° 042/2026

À
Empresa: **CAROLINE MARIA DA SILVA**
CNPJ: **61.622.525/0001-53**
Processo Licitatório nº: **003/2026**
Pregão nº: **003/2026**
Contrato nº: **018/2026**
Ordem de Fornecimento nº: **114/2026**
Assunto: Notificação formal para cumprimento das obrigações contratuais
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 114/2026, emitida no âmbito do Contrato nº 018/2026, oriundo do Pregão nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A Ordem de Fornecimento nº 114/2026 foi emitida em 20 de abril de 2026, contendo prazo de entrega fixado em 15 (quinze) dias úteis, conforme previsão contratual.
Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se a ausência de entrega do objeto contratado, motivo pelo qual está Administração realizou notificação formal solicitando informações acerca do atraso ocorrido.
Em resposta, a empresa informou que não teria recebido o contrato assinado por parte da Prefeitura Municipal de Limoeiro, alegando que tal documento seria necessário para tramitação interna e autorização de fornecimento junto ao corpo jurídico da empresa.
Contudo, registra-se que não foi localizada solicitação formal anterior requerendo o envio do contrato assinado, considerando ainda que os procedimentos relacionados ao encaminhamento contratual são realizados diretamente pelo setor competente de licitações.
Ainda assim, visando assegurar a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público, esta Administração encaminhou novamente o contrato devidamente assinado à empresa contratada.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL
O atraso na entrega do objeto caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em desacordo com as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual e na Ordem de Fornecimento emitida.
Ressalta-se que eventuais dificuldades operacionais ou administrativas internas da contratada não afastam sua responsabilidade pelo cumprimento dos prazos pactuados, especialmente diante da ausência de solicitação formal de prorrogação apresentada dentro do prazo contratual.
A Administração Pública possui o dever de assegurar a continuidade do serviço público e a regular execução contratual, devendo adotar as medidas administrativas necessárias diante de eventual inadimplemento.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:
• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• continuidade do serviço público;
• segurança jurídica;
• interesse público.
Nos termos da legislação vigente, o inadimplemento contratual injustificado poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento

de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais medidas previstas contratualmente.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, esta Administração decide:
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo descumprimento do prazo de entrega referente à Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
• **CONCEDER** o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para cumprimento integral das obrigações contratuais e realização da entrega do objeto contratado;
• **DETERMINAR** que a empresa apresente, no mesmo prazo, comprovante de envio, código de rastreamento ou documento equivalente que demonstre a efetiva adoção das providências necessárias ao cumprimento contratual;
• **ADVERTIR** que a ausência de regularização no prazo concedido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa ciente de que:
• eventual pedido de prorrogação será analisado somente mediante justificativa formal devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea;
• o silêncio ou ausência de cumprimento da obrigação no prazo concedido poderá resultar na instauração de procedimento administrativo sancionador;
• o inadimplemento contratual poderá acarretar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais consequências legais e contratuais cabíveis.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Heytor de Athayde Malta
GESTOR DO CONTRATO N° 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9565D913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0005/2025 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 435/2025 – PREFEITURA - Processo nº 073/2025 – Concorrência nº 0005/2025, celebrado entre as mesmas partes em 30 de outubro de 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAQUEVIRA, ZONA RURAL-MACAPARANA/PE. Sendo assim a 1ª Reprogramação gerou um acréscimo financeiro no valor de **R$ 170.108,62 (cento e setenta mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos)** que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual original. Logo o valor final do contrato deverá ser de **R$ 853.908,62 (Oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Assim sendo, temos um acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) de aditivo financeiro, que está dentro dos limites da Lei 14.133/2021. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA, inscrita no CNPJ nº 11.361.888/0001-04 E MORAIS ENHENHARIA E CONTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.789/0001-98, com sede na Letácio Montenegro, 4718, sala 16 -CENTRO – PALMARES/PE. e encontra amparo legal no art. 125 da Lei nº, 14.133/2021, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste, vigência 24 de abril de2026.
Macaparana, 24 de abril de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E2901E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares e administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Machados/PE, visando assegurar condições adequadas de limpeza, salubridade, conservação dos ambientes e regular funcionamento das atividades educacionais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Refer. Valor: R$756.957,88. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1130, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 14/05/2026.

JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:083F6D77

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada de fogos de artifício, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Machados/PE, para utilização em eventos oficiais, festividades tradicionais, ações culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, observadas as especificações técnicas, condições de segurança, normas legais aplicáveis e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$169.935,39. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 14/05/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1B518648

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2026. Processo Nº: 00033/2026. CDC. Inexigível Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração tributária para acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas no intuito de reconhecer a ilegalidade da aplicação imediata da DNT TCU nº 38/2001 sobre o coeficiente do FPM do Município, bem como obter o ressarcimento dos valores repassados a menor no período afetado, com os consectários legais. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Valor R$1,00. Vigência: de 14/04/2026 a 13/04/2027.

Machados, 14/05/2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F164F320

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2026. Processo Nº: 00034/2026. CDC. Inexigível Nº IN00011/2026. Serviço. Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes. Contratado: M.c Associados Ltda. Valor R$1,00. Vigência: de 14/04/2026 a 13/04/2027.

Machados, 14/05/2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E0A0C897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2026

Dispõe sobre a ficha de avaliação de estágio probatório dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 533/2003.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 533/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machados/PE,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Ficha de Avaliação de Estágio Probatório, destinada a avaliar a aptidão e capacidade do servidor público municipal durante o período de estágio probatório, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 533/2003.
Art. 2ºA avaliação considerará os seguintes critérios:
I – Idoneidade moral;
II – Assiduidade;
III – Disciplina;
IV – Produtividade.
Art. 3º Cada critério será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se a seguinte classificação:
I – 9 a 10: Excelente;
II – 7 a 8: Bom;
III – 5 a 6: Regular;
IV – 0 a 4: Insuficiente.
Art. 4º Os critérios de avaliação terão os seguintes pesos:
I – Idoneidade moral: peso 2;
II – Assiduidade: peso 2;
III – Disciplina: peso 3;
IV – Produtividade: peso 3.
Art. 5ºA nota final será obtida pela média ponderada das avaliações, conforme a fórmula:
(Soma das pontuações ponderadas ÷ total de pesos).
Parágrafo único. A classificação final será:
I – Aprovado: nota maior ou igual a 7,0;
II – Em observação: nota entre 5,0 e 6,9;
III – Reprovado: nota inferior a 5,0.
Art. 6ºO superior imediato deverá emitir parecer fundamentado sobre o desempenho do servidor, até 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório, manifestando-se quanto à permanência ou não no cargo.
Art. 7ºA Diretoria de Recursos Humanos emitirá parecer conclusivo, nos termos do art. 24, §§ 2º e 3º da Lei nº 533/2003.
Art. 8º Será assegurado ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 24, §3º da Lei nº 533/2003.
Art. 9º Compete à autoridade competente proferir decisão final quanto à aprovação ou exoneração do servidor, com a devida fundamentação.
Art. 10. Nos termos do art. 24, §6º, e art. 25 da Lei nº 533/2003:
I – A não exoneração até o término do estágio probatório implica aquisição automática de estabilidade;
II – A estabilidade será adquirida após 3 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 11.A Ficha de Avaliação de Estágio Probatório passa a integrar esta Portaria como Anexo I.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machados/PE, 14 de maio de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Lei Municipal nº 533/2003 – Estatuto dos Servidores do Município de Machados/PE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

• Nome: _____
• Matrícula: _____
• CPF: _____
• Cargo Efetivo: _____
• Lotação/Secretaria: _____
• Data da Nomeação://_____
• Data de Entrada em Exercício://_____
• Período Avaliativo://_____ a//_____
• Superior Imediato (Avaliador): _____
• Cargo do Avaliador: _____

2. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Avaliar a aptidão e capacidade do servidor durante o estágio probatório, conforme disposto no Art. 24 da Lei nº 533/2003, considerando os seguintes critérios:

• Idoneidade Moral
• Assiduidade
• Disciplina
• Produtividade

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Cada critério será avaliado com pontuação de**0 a 10**, conforme os parâmetros abaixo:

Pontuação	Desempenho
9 a 10	Excelente
7 a 8	Bom
5 a 6	Regular
0 a 4	Insuficiente

4. AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

4.1 IDONEIDADE MORAL (Peso 2)
Avalia conduta ética, integridade, respeito às normas legais, comportamento no ambiente de trabalho e relação interpessoal.
Nota: _____ / 10
Pontuação ponderada: _____
Indicadores:

• ( ) Age com ética e probidade
• ( ) Mantém postura respeitosa
• ( ) Cumpre normas institucionais
• ( ) Zela pela imagem da administração pública

Observações:

4.2 ASSIDUIDADE (Peso 2)
Avalia frequência, pontualidade e comprometimento com a jornada de trabalho.
Nota: _____ / 10
Pontuação ponderada: _____
Indicadores:

• ( ) Comparece regularmente ao trabalho
• ( ) Cumpre horários estabelecidos
• ( ) Apresenta justificativas adequadas para ausências
• ( ) Demonstra compromisso com a função

Observações:

4.3 DISCIPLINA (Peso 3)
Avalia o cumprimento de normas, ordens superiores e respeito à hierarquia.
Nota: _____ / 10
Pontuação ponderada: _____
Indicadores:

• ( ) Cumpre normas e regulamentos
• ( ) Acata orientações superiores
• ( ) Age com responsabilidade funcional
• ( ) Mantém postura profissional adequada

Observações:

4.4 PRODUTIVIDADE (Peso 3)
Avalia eficiência, qualidade do trabalho, iniciativa e alcance de resultados.
Nota: _____ / 10
Pontuação ponderada: _____
Indicadores:

• ( ) Executa tarefas com qualidade
• ( ) Cumpre prazos
• ( ) Demonstra iniciativa
• ( ) Apresenta bom rendimento

Observações:

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Cálculo Final:
A nota final é a média ponderada das notas por critério.
(Soma das pontuações ponderadas ÷ total de pesos = Nota Final)
Nota Final: _____
Classificação Final:

• ( ) Aprovado (Nota ≥ 7,0)
• ( ) Em observação (Nota entre 5,0 e 6,9)
• ( ) Reprovado (Nota < 5,0)

6. PARECER DO SUPERIOR IMEDIATO
(Art. 24, §1º – Emitido até 120 dias antes do término)
( ) Favorável à permanência
( ) Desfavorável à permanência
Justificativa Técnica:

Data://_____
Assinatura: _____

7. PARECER DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
(Art. 24, §2º e §3º)
( ) Favorável
( ) Desfavorável
Parecer Conclusivo:

Data://_____
Assinatura: _____

8. CIÊNCIA E DIREITO À DEFESA DO SERVIDOR
(Art. 24, §3º)
Declaro que tive ciência desta avaliação, podendo apresentar defesa no prazo legal de 10 dias.
Data://_____
Assinatura do Servidor: _____
( ) Apresentou Defesa
( ) Não apresentou Defesa

Síntese da Defesa (se houver):

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 24, §4º)
Após análise do parecer e eventual defesa:
( ) Aprovação e permanência no cargo
( ) Exoneração do servidor
Fundamentação:

Data://_____
Assinatura: _____

10. DISPOSIÇÃO FINAL
Nos termos do Art. 24, §6º e Art. 25 da Lei nº 533/2003:

• A não exoneração até o término do estágio probatório implica estabilidade automática.
• A estabilidade é adquirida após 3 (três) anos de efetivo exercício.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:95EB2C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

DISPENSA Nº 012/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretario o senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 012/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, para **AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, com o valor total de R$ 20.265,60 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Maraial-PE, 14 de maio de 2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:B58F1240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 005/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Homologo:

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e no art. 45, §1º, da Lei Complementar nº 48/16,

RESOLVE

Art. 1° - Promover o Procurador Municipal abaixo indicado para a respectiva classe mencionada:

PROCURADOR MUNICIPAL	MATRÍCULA	CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	73385	PRM II	15/06/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2025, estando devidamente homologada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 13 de maio de 2026.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:78C65586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 040/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de suprimentos de impressão (refis de tinta e cartuchos de toners), divididos em lotes conforme marcas e modelos de equipamentos, visando atender às necessidades das secretarias do Município do Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 273.722,40 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/05/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de maio de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:2654D2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando o Concurso Público edital nº: 001/2022, 3º aditivo, realizado por esta Prefeitura 2022, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
Considerando que a Portaria 210/2026 e 408/2026 realizou a nomeação e convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital, e que alguns optaram em não tomar posse no prazo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022 e aditivos, listados no anexo I desta portaria, os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para comparecer, devidamente munidos com os documentos necessários e entregar, dentro do prazo, os documentos exigidos, constantes no anexo II, na Sede da Prefeitura para dar encaminhamento aos trâmites da Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**:
01º PCD ROSA AMELIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE, NOTA FINAL 94;
03º FRANCINALVA PEREIRA, NOTA FINAL 104;
04º GILVANIA DA SILVA SANTOS, NOTA FINAL 100;
05º NAIANE ALVES LOPES, NOTA FINAL 96;
06º ROSA AMELIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE, NOTA FINAL 94;

CARGO: **AUDITOR FISCAL:**

01º FRANCIGEUMA GONCALVES MARTINS, NOTA FINAL 125;

CARGO: **DENTISTA/CIRURGIÃO:**
1º PAULO VICTOR OLIVEIRA DE ARAUJO, NOTA FINAL 110;
2º PHILLIPE COSTA SIQUEIRA, NOTA FINAL 108;
4º IALE MARCIELLE PEREIRA MARCELINO, NOTA FINAL 100;
5º MARIA ANGELICA FARIAS GRANGEIRO, NOTA FINAL 98;

CARGO: **ENFERMEIRO:**
1º MAILSON XAVIER ALVES, NOTA FINAL 113;
2º JULIANA CRISTIANE LINS FELIX, NOTA FINAL 108;
3º REGINAYANE LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 106;
4º IRIS ARIANE DE SOUZA CARVALHO, NOTA FINAL 104;
5º FERNANDA GUEDZYA CORREIA SATURNINO, NOTA FINAL 103;

CARGO: **ENFERMEIRO SANITARISTA:**
5º SILVANIA MIRANDA DA SILVA, NOTA FINAL 92;
6º JOANA RAIONE ARRAIS ANTUNES, NOTA FINAL 90;

CARGO: **ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**
2º LORENA ZUZA CRUZ, NOTA FINAL 94;
3º ALINE LIMA DE JESUS, NOTA FINAL 92;
4º CLECIA BORGES CRUZ, NOTA FINAL 91;
5º ISABELA PACÍFICO VASCONCELOS ARAUJO, NOTA FINAL 88;
6º MARIA DO CARMO ARAUJO DE OLIVEIRA, 87;
7º CARLA VITORYA MENDES PAES, NOTA FINAL 87;
8º DEBORA RODRIGUES LIMA SANTOS, NOTA FINAL 85;

CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL:**
2º MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA, NOTA FINAL 70;

CARGO: **FARMACÊUTICO:**
2º CARLOS CEZAR RODRIGUES DA SILVA, NOTA FINAL 77;

CARGO: **FISIOTERAPEUTA:**
1º PCD ALLAIN CHARLES DE CARVALHO CABRAL, NOTA FINAL 72;
1º CAMILA ALVES DE BRITO, NOTA FINAL 104
2º YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO, NOTA FINAL 93

CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**:
01º JANAINA MARIA FREITAS DE ALENCAR LAPENDA, NOTA FINAL 70;

CARGO: **MÉDICO MASTOLOGISTA**:
01º FELIPE GUSTAVO CORDEIRO FEITOZA, NOTA FINAL 88;

CARGO: **MÉDICO PEDIATRA:**
2º ALAYELTON LUCAS DE MOURA RODRIGUES, NOTA FINAL 68;

CARGO: **MÉDICO PSIQUIATRA:**
3º ISABELLA MARIA LOPES DE OLIVEIRA LEAO, NOTA FINAL 67;

CARGO: **MÉDICO USF:**
3º FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO, NOTA FINAL 96;
4º GABRIEL PATRICIO SANTOS DE MEDEIROS, NOTA FINAL 92;
5º MURILO AUGUSTO MOREIRA, NOTA FINAL 90;
6º ANA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS, NOTA FINAL 89;
7º KAROLINE HOLANDA FIGUEREDO, NOTA FINAL 86;
8º KLEBIA SANDRIELLY GOMES MARTINS SILVA, NOTA FINAL 84;
9º JOSE GUSTAVO SOBRAL RAMOS, NOTA FINAL 82;
10º MAURCIO GUALBERTO PELLOSO FILHO, NOTA FINAL 82;
11º FELIPE LOPES RIBEIRO, NOTA FINAL 82;

CARGO: **NUTRICIONISTA:**
5º TALITA REIS BITTENCOURT LINS, NOTA FINAL 87;

CARGO: **PROCURADOR:**
01º PCD ESTEFANIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, NOTA FINAL 68;
01º VICTOR LEANDRO DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 124;

CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA**
08º ANA MENDES DA COSTA ALVES, NOTA FINAL 94;

CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**
05º DANIEL RODRIGUES DA SILVA, NOTA FINAL 108;

CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ARTES**:
03º ANDRE DA SILVA MARINHO, NOTA FINAL 92:

CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**:
02º PCD IRONE GILBERTO DE SOUSA, NOTA FINAL 75;
04º JOSICLETON DE LIMA DE ALENCAR, NOTA FINAL 90;

CARGO: **PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**:
03º ANTONIO EMANOEL ARAUJO BACURAU, NOTA FINAL 100;

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**:
22º ALINNE VENANCIO ALVES AMORIM, NOTA FINAL 101;
23º MARIA ELIDIEUGENIA DOS SANTOS JACINTO, NOTA FINAL 101;
24º MARCIANNA DINO DE SOUZA, NOTA FINAL 101;
25º CRISLANE MELO ALENCAR SOUSA, NOTA FINAL 100;
26º MARCELINA DE ANDRADE SILVA, NOTA FINAL 100;
27º CELYTE RAQUEL FERREIRA SANTANA SILVA, NOTA FINAL 100;

CARGO: **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I:**
21º JULIO CESAR LUCINDO DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 107;
22º EUGENIA RODRIGUES ARAUJO, NOTA FINAL 106;
23º MANUELA REGES DA SILVA, NOTA FINAL 106;
24º PEDRO VITOR DE SOUSA FIALHO, NOTA FINAL 106;
25º JOSE ALVES DE SIQUEIRA, NOTA FINAL 106;
26º JOAO FELIX DA SILVA, NOTA FINAL 106;
27º ANA CAROLINA NUNES DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 106;
28º DIANA DUOR COELHO, NOTA FINAL 105;

CARGO: **PROFESSOR DE BRAILLE:**
2º JORGEANA DE MACEDO ARAUJO, NOTA FINAL 99;

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**
20º POLYANA BARROS SILVA, NOTA FINAL 94;
21º ALINE DOS REIS DELMONDES RIBEIRO, NOTA FINAL 94;
22º JOAO HENRIQUE ELOI DE MELO, NOTA FINAL 94;
23º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 94;
24º CLEITIANO ALVES BALDOINO, NOTA FINAL 94;
25º VALERIA TEIXEIRA GOMES, NOTA FINAL 94;
26º ERICA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES, NOTA FINAL 94;
27º ANA PAULA NUNES DE BRITO, NOTA FINAL 93;

CARGO: **MERENDEIRA:**
21º SAMARA THAIS VIANA DE SOUZA, NOTA FINAL 82;
22º IRISVANHA ALVES DE MEDEIROS, NOTA FINAL 82;
23º JADNA DA SILVA LUCAS, NOTA FINAL 82;
24º LETICIA LINO OLIVEIRA, NOTA FINAL 82;
25º LUANA DE SOUZA TEIXEIRA, NOTA FINAL 82;

CARGO: **VIGIA:**
2º PCD IRONE GILBERTO DE SOUSA, NOTA FINAL 87;
23º JHOM MARCOS SILVA COELHO, NOTA FINAL 88;
24º JORGE LUIZ DOS SANTOS, NOTA FINAL 88;
25º ANTONIO RICARDO GOMES PEREIRA, NOTA FINAL 88;
26º NATALICIO SANTANA DE ARAUJO, NOTA FINAL 88;

27º JOSIVANDO DO CARMO DA SILVA, NOTA FINAL 88;
28º FERNANDO DA SILVA BATISTA, NOTA FINAL 88;
29º JOAO PAULO SANTOS FREIRE, NOTA FINAL 88;
30º DANIEL SARON ALVES DIAS, NOTA FINAL 88;
31º CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, NOTA FINAL 88;

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**
6º PAULO RICARDO PEIXOTO DE ALENCAR FILHO, NOTA FINAL 85;
7º MARIA NAIARA OLIVEIRA GONCALVES, NOTA FINAL 85;
8º ANA ALEXCIA ARAUJO CLEMENTINO, NOTA FINAL 84;
9º FRANCIGEUMA GONCALVES MARTINS, NOTA FINAL 83;
10º PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, NOTA FINAL 82;
11º PAULO VICTOR DA SILVA RAMOS, NOTA FINAL 82;
12º HELENILDA DA SILVA COSTA, NOTA FINAL 81;
13º MIKAEL SANTOS CASTRO, NOTA FINAL 79;

CARGO: **DIGITADOR:**
05º PAULO RICARDO PEIXOTO DE ALENCAR FILHO, NOTA FINAL 74;
06º ANTONIA WANDERLANHA LOPES ALENCAR, NOTA FINAL 74;
07º ANDERSON VIEIRA LOPES, NOTA FINAL 73;
08º EMERSON COSTA RODRIGUES, NOTA FINAL 73;

CARGO: **MOTORISTA**:
12º PEDRO ITALO ULISSES SARAIVA, NOTA FINAL 65;
13º JEFFERSON PEIXOTO DE AS, NOTA FINAL 64;
14º ERIK JOSE DE FREITAS, NOTA FINAL 62;
15º VALTO JOSE FERREIRA, NOTA FINAL 59;
16º MATUSALEM RODRIGUES DE CARVALHO, NOTA FINAL 59;
17º HEVERTON ALVES PEREIRA, NOTA FINAL 59;
18º MATEUS ALVINO DAMACENO, NOTA FINAL 59;

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:
01º PCD IRLANIA BEZERRA DA SILVA, NOTA FINAL 62;
01º MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 70;
02º MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES, NOTA FINAL 62;
03º IRLANIA BEZERRA DA SILVA, NOTA FINAL 62;
04º MAYRA PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 59;

CARGO: **TÉCNICO DE ESTRATÉGIA ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**
1º FRANCISCA BATISTA PEIXOTO, NOTA FINAL 63;
2º MIRIA ALVES DE MATOS, NOTA FINAL 60;
3º MARIA SUELE CARDOSO DA SILVA, NOTA FINAL 59;
4º ADILSON DOS SANTOS SA, NOTA FINAL 58;

CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**:
01º ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, NOTA FINAL 75;
02º MARIA CLAUDIANA VIEIRA LEITE, NOTA FINAL 75;

CARGO: **AUXILIAR DE SAÚDE BOCAL**:
01º ANA PAULA DANTAS PEREIRA, NOTA FINAL 70;
02º CLAUDIENE GONCALVES DE LIMA, NOTA FINAL 67;
03º CAMILA GONCALVES LIMA, NOTA FINAL 67;
04º JUSSARA DE SOUSA SANTOS, NOTA FINAL 63;
05º MARIA JUCIGLEICE DE SOUZA FERREIRA, NOTA FINAL 61;

CARGO: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:**
51º MANUELA REGES DA SILVA, NOTA FINAL 62;
52º GENILDA FRANCISCA DE QUEIROZ, NOTA FINAL 61;
53º DEMOSTENES BACURAU GOMES, NOTA FINAL 61;
54º JOAO WILAMY BARBOSA E SILVA, NOTA FINAL 61;
55º ANGELA RUTH LUZ SILVA, NOTA FINAL 61;
56º CAIO MATIAS MARQUES, NOTA FINAL 61;
57º ROZINEIDE DOS SANTOS ARAUJO, NOTA FINAL 60;
58º NIVIA ROCHA SOARES LIMA, NOTA FINAL 59;
59º LINDEENE LIMA ARAUJO, NOTA FINAL 59;
60º FERNANDA KELLY FERREIRA DA SILVA, NOTA FINAL 59;
61º ATHYSSON MATHEUS ALVES GALVAO GOMES, NOTA FINAL 59;
62º ADRIELY KEYLA DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 59;
63º PERCEL ANTONIO DE SOUZA MACEDO, NOTA FINAL 59;
64º GRACILENE MARIA DE SOUZA SANTANA, NOTA FINAL 58;
65º CRISTINA ALVES DA SILVA MOREIRA, NOTA FINAL 58;
66º MARIA SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA, NOTA FINAL 58;
67º CLAUDIANA ARLETE ALVES SILVA, NOTA FINAL 58;

CARGO: **AGENTE ARRECADADOR**;
03º GLAUCIA NAIANY DE LIMA, NOTA FINAL 69;
04º MICHEIANE FELIX DE BRITO, NOTA FINAL 65;

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (ACS).
– USF DO JATOBÁ
1º JOAO LUCAS LOPES DE LIMA, NOTA FINAL 67;

– USF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1º FRANCISCO TIAGO BEZERRA DA SILVA, NOTA FINAL 71;

– USF. VIDEÚ.
1º ROSA LOPES DE MACEDO, NOTA FINAL 62;

USF NOSSA SENHORA DO CARMO.
1º ANDREIA OLIVERA DA SILVA, NOTA FINAL 64;

ANEXO II

Documentos.
01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.
CARTEIRA DE TRABALHO, FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL).
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM).
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE.
RG E CPF DOS DEPENDENTES.
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.
DECLARAÇÃO DE BENS.
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;

i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F032E581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 03/2026

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares — COMDECA, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.281/95, de 08 de fevereiro de 1995, no âmbito de sua ação:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR nos termos da Lei Municipal Nº 1.281/95, AGEILDA ALVES FERREIRA, eleita no 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares;

Parágrafo Único: A candidata assumirá a vaga, pelos períodos de junho/2026, julho/2026, setembro/2026, outubro/2026 e janeiro/2027.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 14 de maio de 2026.

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Presidente COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA13D851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº: 006/2026
Pregão Eletrônico – Nº 003/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES/PE.** Recebimento das propostas: até 28/05/2026 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2026 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de maio de 2026.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:2E98A46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2026.

Dispõe sobre a atualização monetária das expressões monetárias constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 — Código Tributário Municipal de Palmares, regulamenta os critérios administrativos para parcelamento de débitos tributários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 001/2009 instituiu e consolidou o Código Tributário Municipal de Palmares;
CONSIDERANDO que o art. 209 do Código Tributário Municipal autoriza o parcelamento dos débitos decorrentes da falta de recolhimento de tributos municipais, seja qual for a fase da cobrança, em até 36 prestações mensais e sucessivas;
CONSIDERANDO que o art. 211 do Código Tributário Municipal estabelece que a primeira prestação não poderá ser inferior a 10% do valor total do débito e que o valor de cada prestação não poderá ser inferior ao valor mínimo previsto na legislação municipal;
CONSIDERANDO que o art. 212 do Código Tributário Municipal exige que o parcelamento seja requerido por petição, com reconhecimento da liquidez do débito e comprovação do pagamento da primeira prestação;
CONSIDERANDO que o art. 226 do Código Tributário Municipal autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir, por Decreto, as expressões monetárias constantes da legislação tributária municipal, com base no IPCA acumulado no período de dezembro a novembro de cada ano, para vigência no exercício subsequente;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a política administrativa de parcelamento, evitando parcelamentos excessivamente longos para débitos de pequeno valor e assegurando maior eficiência na recuperação dos créditos municipais;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DO CTM
Art. 1º Ficam atualizadas, para o exercício de 2026, as expressões monetárias constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 — Código Tributário Municipal de Palmares, excetuada a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública — CIP, mediante aplicação do IPCA acumulado no período de dezembro de 2009 a novembro de 2025.
§ 1º Para fins da atualização de que trata o caput, será aplicado o fator de correção de **2,445309**, correspondente à recomposição monetária acumulada no período.
§ 2º A atualização prevista neste artigo não constitui majoração de tributo, criação de nova obrigação tributária ou alteração de alíquota, limitando-se à recomposição monetária dos valores nominais previstos na legislação municipal.
Art. 2º Para fins do art. 211, §1º, do Código Tributário Municipal, o valor mínimo de cada prestação em parcelamento de débito tributário municipal, para o exercício de 2026, será de **R$ 85,59**, correspondente à atualização monetária do valor originário de R$ 35,00.
CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO ORDINÁRIO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Art. 3º Os débitos tributários municipais vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados administrativamente, observado o limite máximo de 36 parcelas mensais e sucessivas previsto no art. 209 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. O parcelamento de que trata este Decreto não se confunde com programa especial de recuperação fiscal — REFIS — e não implica concessão de anistia, remissão, desconto especial,

redução de principal, multa, juros, correção monetária ou demais acréscimos legais, salvo autorização expressa em lei.

Art. 4º O parcelamento será concedido conforme o valor consolidado do débito, observadas as seguintes faixas:

Valor consolidado do débito	Quantidade máxima de parcelas
Até R$ 500,00	até 3 parcelas
De R$ 500,01 a R$ 1.000,00	até 5 parcelas
De R$ 1.000,01 a R$ 2.000,00	até 8 parcelas
De R$ 2.000,01 a R$ 5.000,00	até 12 parcelas
De R$ 5.000,01 a R$ 10.000,00	até 18 parcelas
De R$ 10.000,01 a R$ 25.000,00	até 24 parcelas
De R$ 25.000,01 a R$ 50.000,00	até 30 parcelas
Acima de R$ 50.000,00	até 36 parcelas

§ 1º A quantidade de parcelas será definida pela autoridade tributária competente, considerando o valor do débito, a capacidade de pagamento do contribuinte, o histórico de inadimplência, a fase da cobrança e o interesse da Administração Tributária.

§ 2º Nenhum parcelamento poderá ser concedido com parcela inferior ao valor mínimo atualizado previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 3º A concessão do número máximo de parcelas não constitui direito subjetivo do contribuinte, podendo a Administração Tributária deferir quantidade inferior quando o caso concreto recomendar, mediante justificativa administrativa.

Art. 5º A primeira parcela do parcelamento não poderá ser inferior a **10% do valor total consolidado do débito**, nos termos do art. 211, §2º, do Código Tributário Municipal.

§ 1º Para débitos de valor consolidado superior a **R$ 25.000,00**, a autoridade tributária poderá exigir entrada superior a 10%, especialmente quando houver histórico de parcelamentos anteriores descumpridos, cobrança judicial em curso, risco de prescrição ou baixa perspectiva de adimplemento.

§ 2º Nos débitos ajuizados, a formalização do parcelamento não dispensa o pagamento ou inclusão, quando cabível, das custas processuais, despesas judiciais, emolumentos, honorários advocatícios e demais encargos decorrentes da cobrança.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º O parcelamento deverá ser requerido pelo sujeito passivo ou por seu representante legal, mediante petição dirigida à Secretaria Municipal de Finanças ou ao órgão municipal responsável pela Administração Tributária.

§ 1º O requerimento de parcelamento deverá conter:

I — identificação do contribuinte ou responsável tributário;

II — indicação dos débitos a serem parcelados;

III — reconhecimento expresso da liquidez, certeza e exigibilidade do débito;

IV — renúncia a impugnações, defesas ou recursos administrativos quanto aos débitos incluídos no parcelamento, quando existentes;

V — compromisso de pagamento das parcelas nas datas fixadas;

VI — comprovante de pagamento da primeira parcela.

§ 2º A assinatura do requerimento ou termo de parcelamento importa confissão irretratável e irrevogável do débito, para fins administrativos e judiciais, ressalvado o direito de revisão em caso de erro material, duplicidade de lançamento ou pagamento comprovadamente realizado.

Art. 7º O parcelamento somente será considerado efetivado após:

I — deferimento pela autoridade competente;

II — assinatura do termo de confissão e parcelamento;

III — pagamento da primeira parcela.

Parágrafo único. O simples protocolo do requerimento não suspende a cobrança, a inscrição em dívida ativa, o protesto, a negativação ou a execução fiscal, salvo após o deferimento formal do parcelamento e pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO IV
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS E DA ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS

Art. 8º O débito objeto de parcelamento será consolidado na data do requerimento, com a incidência de atualização monetária, multa, juros de mora, honorários advocatícios, custas, despesas e demais acréscimos legais cabíveis.

Art. 9º A partir da segunda parcela, o valor parcelado será acrescido:

I — do IPCA acumulado, tendo como período inicial o mês em que venceu a primeira parcela;

II — de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor atualizado.

Parágrafo único. A atualização prevista neste artigo observará o disposto no art. 209, §2º, do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO V
DO INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 10. A falta de pagamento de **duas ou mais parcelas**, consecutivas ou alternadas, implicará:

I — vencimento antecipado das parcelas vincendas;

II — cancelamento automático do parcelamento;

III — prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial;

IV — inscrição ou reinscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, se for o caso;

V — adoção das medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto, negativação, execução fiscal e demais providências legalmente admitidas.

§ 1º O cancelamento do parcelamento não dependerá de nova notificação do contribuinte quando houver previsão expressa no termo de confissão e parcelamento.

§ 2º Cancelado o parcelamento, os valores pagos serão abatidos do saldo devedor, prosseguindo-se a cobrança do valor remanescente com os acréscimos legais.

Art. 11. O contribuinte que tiver parcelamento cancelado por inadimplência somente poderá requerer novo parcelamento do mesmo débito mediante pagamento de nova entrada mínima de 20% do saldo atualizado, sem prejuízo da análise de conveniência pela Administração Tributária.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento de parcelamento, a Administração poderá indeferir novo pedido ou exigir entrada superior, conforme o interesse público e o histórico fiscal do contribuinte.

CAPÍTULO VI
DOS DÉBITOS AJUIZADOS, PROTESTADOS OU NEGATIVADOS

Art. 12. Nos casos de débitos já ajuizados, protestados ou encaminhados para órgãos de proteção ao crédito, o deferimento do parcelamento não importará, por si só, extinção da cobrança, baixa definitiva do protesto ou exclusão definitiva da restrição.

§ 1º A execução fiscal poderá ser suspensa após a formalização do parcelamento e pagamento da primeira parcela, observada a legislação aplicável e a comunicação à Procuradoria Municipal.

§ 2º A baixa definitiva do protesto, da negativação ou de qualquer restrição decorrente do débito somente ocorrerá após a quitação integral, salvo decisão administrativa ou judicial em sentido diverso.

§ 3º Poderá ser emitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa — CPEN, quando o parcelamento estiver regularmente formalizado e adimplente, observadas as regras do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VII
DO PARCELAMENTO DO ITBI

Art. 13. O Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITBI poderá ser objeto de parcelamento, observadas as regras gerais deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de parcelamento de ITBI, a certidão negativa exigida para lavratura, registro ou prática de atos relativos à transmissão imobiliária somente será expedida após o pagamento total do débito, nos termos do art. 213 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do setor responsável pela Administração Tributária:

I — analisar os pedidos de parcelamento;

II — consolidar os débitos;

III — definir a quantidade de parcelas, observados os limites deste Decreto;

IV — emitir o termo de confissão e parcelamento;

V — controlar os pagamentos;

VI — cancelar os parcelamentos inadimplidos;

VII — encaminhar os débitos para inscrição em dívida ativa, protesto, negativação ou cobrança judicial, quando cabível.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir portarias, instruções normativas ou ordens de serviço para disciplinar os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Ficam preservadas as condições especiais previstas no art. 210 do Código Tributário Municipal para débitos provenientes de hospitais, laboratórios, serviços de imagem e outros serviços vinculados à saúde pública, conveniados e prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde no Município de Palmares, quando inscritos em Dívida Ativa.
Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Finanças, observados o Código Tributário Municipal, o Código Tributário Nacional, a Lei Federal nº 6.830/1980 e os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B38AFD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 046/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 005/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 5.002.742,08. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 02/06/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 02/06/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 14 de maio de 2026.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:428CD973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 27.603.095/0001-94, representada por Julyane Kassia dos Santos Lima, CPF nº 062.xxx.xxx-65.

OBJETO: Alteração do Contrato Administrativo nº 252/2025 para acréscimo de valor referente a serviços excedentes de terraplanagem e inclusão de alvenaria para muros periféricos.

VALOR GLOBAL: De R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para R$ 5.312.955,88 (cinco milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a acréscimo de R$ 562.955,88 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 11,85% do valor inicial.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F53FD405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: HE Construtora e Estruturas Ltda, CNPJ nº 27.603.095/0001-94.

OBJETO: 1º Termo Aditivo para acréscimo quantitativo nos serviços de movimentação de terra e fundações, com aumento do valor contratual em R$ 497.520,17, passando de R$ 3.350.000,00 para R$ 3.847.520,20, devido a necessidade de ajustes na terraplenagem.

VALOR GLOBAL: de R$ 3.350.000,00 para R$ 3.847.520,20.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:78DCEA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: WILTON TOMAZ DA SILVA, CPF nº 109.xxx.xxx-21.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e

atração artística, visando a realização da programação deste Município.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D1186449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JOSE EDSON BEZERRA, CPF nº 820.xxx.xxx-00.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:38DF59DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JOSE VITURINO DA SILVA, CPF nº 070.xxx.xxx-33, residente e domiciliado na Rua Antonio Caldas, nº 90, Centro, Panelas/PE.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A89A42AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JOSÉ PAULINO DA SILVA, CPF nº 333.xxx.xxx-04.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:62BBF11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: José Bezerra da Silva, CPF nº 015.xxx.xxx-14.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CA9FF619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: José Epitacio Firmino da Silva Filho, CPF nº 122.xxx.xxx-06.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B0F8B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 105.xxx.xxx-92.

OBJETO: Contratação de apresentação cultural do artista para compor a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, especificamente no dia 1º de maio de 2026, no Polo do Sindicato, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, com duração de 2 horas.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:658C036D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO ALVES, CPF nº 040.xxx.xxx-02.

OBJETO: Contratação de apresentação cultural de artista local para compor a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, especificamente para o evento do 52º Festival Nacional de Jericos, no Polo do Sindicato, no dia primeiro de maio de 2026, com duração de 2 horas.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:BA3DA587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JOSÉ JOVEM SIMÃO, CPF nº 028.xxx.xxx-28.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo,conforme seguinte programação: no dia 30 de abril de 2026, no Polo Alternativo, em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, com duração de 2 horas e no dia 3 de maio de 2026, na Missa do Vaqueiro, também em comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, com duração de 2 horas.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AE2726CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: José Rivaldo de Oliveira, CPF nº 073.xxx.xxx-78.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C3AA18EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO: LAMARTINE VILAR DA SILVA, CPF nº 047.xxx.xxx-76, residente e domiciliado na Rua Petronilo Santa Cruz, nº 13, Panelas/PE.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A9909959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Kauã Gustavo Lima da Silva, CPF nº 156.xxx.xxx-80.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B079CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Pedro Pereira da Silva Filho, CPF nº 008.xxx.xxx-16.

OBJETO: Contratação de apresentação cultural do artista Pedro Pereira da Silva Filho para compor a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:28A35521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: MARCIO JOÃO DA SILVA, CPF nº 078.xxx.xxx-14.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:175A2594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, pessoa juridica de direito publico, atraves da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: MARCELO JOSE DA SILVA, CPF nº 082.xxx.xxx-03, residente e domiciliado na Rua Juvenal Martins, nº 17, Centro, Panelas/PE.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: o presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:881C7DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Manoel José Tibúrcio, CPF nº 879.xxx.xxx-15.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:95C4E687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: Nivaldo Araújo da Silva, CPF nº 952.xxx.xxx-49.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, conforme especificações do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:26F16B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: Nilton Bernardo da Silva, CPF nº 818.xxx.xxx-49.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F60DDEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: VALMIR LUIZ DA SILVA, CPF nº 109.xxx.xxx-17.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:77ADB8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026 - CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADO: Vinicios Edmilson da Silva, CPF nº 707.xxx.xxx-60.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A695AA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: VITORINO VICENTE DA SILVA, CPF nº 075.xxx.xxx-51.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação deste Município.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D7F02C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: WENNY THARLLYS FERREIRA SOUZA, CPF nº 075.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:71B90926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 332.xxx.xxx-72.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:45611312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 090.xxx.xxx-98.

OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista Bruno Henrique da Silva para compor a programação do 52º Festival Nacional de Jericos, a ser realizada no Polo do Abrigo, em 30 de abril de 2026, conforme calendário cultural do Município de Panelas.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação deste Município.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F307F97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO: IZAIAS JULIÃO DA SILVA FILHO, CPF nº 119.xxx.xxx-43.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E4B97C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JOÃO PAULO FELIPE, CPF nº 068.xxx.xxx-62.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5DE16322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, pessoa juridica de direito publico, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Douglas Pereira Galvão da Silva, CPF nº 066.xxx.xxx-36.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AC8D745C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Isaldo João da Silva, CPF nº 065.xxx.xxx-04.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:43768731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JAIR ALVES FEITOZA, CPF nº 716.xxx.xxx-91.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7D276C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: DAMIÃO RODRIGUES DE AMORIM, CPF nº 120.xxx.xxx-64.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A99E65D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO: PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATADA: ERONILDO DA SILVA, CPF nº 059.xxx.xxx-33.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:68C07267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, atraves da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Cicero Antonio da Silva, CPF nº 059.xxx.xxx-01.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario

cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7822DC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 715.xxx.xxx-72.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C331AEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: João Soares Machado, CPF nº 994.xxx.xxx-87.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CC0895EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: AQUILES FERNANDO DE ARAÚJO, CPF nº 624.xxx.xxx-49.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação deste Município.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B4C2DC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: Deolanda Maria do Nascimento, CPF nº 087.xxx.xxx-30.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:83462860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, atraves da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: ANTONIO JOAO DA SILVA, CPF nº 710.xxx.xxx-34.

OBJETO: Contratacao de apresentacoes culturais de artistas e/ou grupos artisticos locais para comporem a programacao do calendario cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O presente contrato tera o lapso temporal habil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:85CA415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: ALEX-SANDRA MARIA BESERRA, CPF nº 072.xxx.xxx-56.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A0F86ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: CÍCERO MARCOS DE OLIVEIRA, CPF nº 030.xxx.xxx-90.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:25985881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: JEQUES DE SIQUEIRA, CPF nº 092.xxx.xxx-06.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Municipio de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:17C7D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: A EMPRESA 11.683.764 JOSUE BENIGNO DA SILVA, CNPJ nº 11.683.764/0001-45, representada por seu titular JOSUÉ BENIGNO DA SILVA, CPF nº 252.xxx.xxx-85.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B10331DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº 024/2026
CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADO: CÍCERO EDNALDO DA SILVA, CPF nº 032.xxx.xxx-65.

OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a duas apresentações de 2 horas cada no dia 1º de maio de 2026, nos valores de R$ 1.500,00 cada.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8EDC1E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 011/2022

CONTRATANTE: Municipio de Panelas/PE, atraves da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educacao.

CONTRATADA: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 42.423.153/0001-91.

OBJETO: Prorrogacao da vigencia do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o periodo de 13 de marco de 2026 a 13 de marco de 2027, e alteracao dos fiscais do contrato, com a exclusao da servidora Alaize Caroline de M. Moura e a designacao de Anderson Antonio dos Santos e Jose Claudio de Lira Filho para fiscalizacao tecnica e administrativa.

VALOR GLOBAL: R$ 293.729,68 (duzentos e noventa e tres mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 24.477,47 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mantido o valor pactuado no instrumento anterior.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, de 13 de março de 2026 a 13 de marco de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:400C76C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 057.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviços de ferreiro para reforma de guarda corpo do mirante da serra da Bica, confecção e instalação de trilho do portão do açougue público municipal e confecção e instalação de cala no abrigo de passageiros.
Valor: R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Praças Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D3C02509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 058.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviços de ferreiro para refletores, confecção de estrutura para cobertura de cabine de transmissão e reparo em solda em barras de futebol no Estádio Municipal Antônio Soares, Vila São José do Bola.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2124 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3CA4D4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 210.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SN ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 29.208.978/0001-25
Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação do prédio onde irá funcionar a nova Escola Municipal de Boca da Mata.
Valor: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2605 – Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:64A7087C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.28/2026

Contrato Nº: 28/2026
Processo Nº: 017/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletônico Nº 003/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de peixe e sexta básica contendo arroz e leite de coco, para serem distribuidos a população carente durante a semana santa.
Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA **CNPJ**: 10.517.296/0001-76
Valor: R$ 170.910,00 (cento e setenta mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:13186C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.29/2026

Contrato Nº: 29/2026
Processo Nº: 017/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletônico Nº 003/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de peixe e sexta básica contendo arroz e leite de coco, para serem distribuidos a população carente durante a semana santa.
Contratado: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ**: 55.842.184/0001-29
Valor: R$ 111.030,00 (cento e onze mil e trinta reais).
Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1D1FA731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.30/2026

Contrato Nº: 30/2026
Processo Nº: 026/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa H2M Produções eventos e agenciamento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.487.062/0001-69, representante do artista Marquinhos Oliveira, para a prestação de serviços de show artístico na programação de Festa do Padroeiro São José no Povoado Brejo Velho, no dia 22 de março de 2026. A contratação destina-se a compor a programação oficial do evento, ampliando seu potencial de atração turística, fortalecendo a política municipal de cultura e promovendo acesso da população a manifestações artísticas de relevância regional, contribuindo para o lazer, integração social e valorização das tradições locais.
Contratado: H2M PRODUCOES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA H2M PRODUCOES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 49.487.062/0001-69
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta ml reais).
Vigência: 20/03/2026 a 20/05/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:64A0C8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.31/2026

Contrato Nº: 31/2026
Processo Nº: 025/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada destinada a atuar no controle de acesso, organização, vigilância preventiva e preservação da ordem durante a realização do Evento de Festa do Padroeiro São José, no Povoado Brejo Velho, promovido pela Prefeitura Municipal de Paranatama –PE.
Contratado: APEC VIGILANCIA LTDA **CNPJ**: 16.678.760/0001-92
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 20/03/2026 a 20/05/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:132530D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.32/2026

Contrato Nº: 32/2026
Processo Nº: 024/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica legalmente habilitado registrado no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em caráter contínuo, voltados à gestão técnica, avaliação, auditoria, revisão de memorial de cálculo,

adequação normativa, segurança, eficiência energética e apoio técnico às instalações elétricas e ao sistema de iluminação pública do Município, incluindo a análise de auditorias e faturamentos emitidos pela concessionária de energia elétrica, com emissão da devida Responsabilidade Técnica – ART
Contratado: ACTUAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 40.131.555/0001-97
Valor: R$ 107.457,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 20/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C80032C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.33/2026

Contrato Nº: 33/2026
Processo Nº: 028/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Paranatama/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades em campo.
Contratado: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 12.981.310/0001-13
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/03/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:560AF80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.34/2026

Contrato Nº: 34/2026
Processo Nº: 022/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletônico Nº 005/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda, de refeições individuais tipo marmitex, lanches, serviços de coquetel e buffet, incluindo preparo, acondicionamento adequado, transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável), visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais em ações, eventos oficiais, capacitações, reuniões, campanhas e demais atividades institucionais.
Contratado: LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA **CNPJ**: 58.013.599/0001-88
Valor: R$ 227.176,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 30/03/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARÁUJO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DC03D1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.37/2026

Contrato Nº: 37/2026
Processo Nº: 027/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletônico Nº 006/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama
Contratado: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA **CNPJ**: 24.486.986/0002-09
Valor: R$ 1.275,50 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 16/04/2026 a 16/4/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/04/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1AE18DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.38/2026

Contrato Nº: 38/2026
Processo Nº: 027/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletônico Nº 006/2026
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama
Contratado: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 12.981.310/0001-13
Valor: R$ 63.535,55 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 16/04/2026 a 16/4/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/04/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C477AE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.10/2026

Processo Nº: 025/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada destinada a atuar no controle de acesso, organização, vigilância preventiva e preservação da ordem durante a realização do Evento de Festa do Padroeiro São José, no Povoado Brejo Velho, promovido pela Prefeitura Municipal de Paranatama –PE.
Contratado: APEC VIGILANCIA LTDA **CNPJ**: 16.678.760/0001-92
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 20/03/2026 a 20/05/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:260A7B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.11/2026

Processo Nº: 028/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2026
Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Paranatama/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades em campo.
Contratado: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 12.981.310/0001-13
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/03/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6F785A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.9/2026

Processo Nº: 024/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica legalmente habilitado registrado no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em caráter contínuo, voltados à gestão técnica, avaliação, auditoria, revisão de memorial de cálculo, adequação normativa, segurança, eficiência energética e apoio técnico às instalações elétricas e ao sistema de iluminação pública do Município, incluindo a análise de auditorias e faturamentos emitidos pela concessionária de energia elétrica, com emissão da devida Responsabilidade Técnica – ART
Contratado: ACTUAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.131.555/0001-97
Valor: R$ 107.457,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 20/03/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC0FF235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2026

Processo Nº: 026/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa H2M Produções eventos e agenciamento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.487.062/0001-69, representante do artista Marquinhos Oliveira, para a prestação de serviços de show artístico na programação de Festa do Padroeiro São José no Povoado Brejo Velho, no dia 22 de março de 2026. A contratação destina-se a compor a programação oficial do evento, ampliando seu potencial de atração turística, fortalecendo a política municipal de cultura e promovendo acesso da população a manifestações artísticas de relevância regional, contribuindo para o lazer, integração social e valorização das tradições locais.
Contratado: H2M PRODUCOES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA H2M PRODUCOES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 49.487.062/0001-69
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 20/03/2026 a 20/05/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:21B1965C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [052/2026]

PORTARIA N.º [052/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a Renovação de Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 17/2026-GP, por parte da Prefeitura Municipal de Jaboatão do Guararapes-PE;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 079/2026/GP, datado de 07/05/2026 por parte da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE;
RESOLVE:
Art. 1º - **Renovar a Cedência** do servidor **SANDOVAL CAVALCANTE CORDEIRO JUNIOR**, Matrícula: **2297-1**, **ODONTOLOGO**, brasileiro, portador do CPF nº **033.831.744-92**, e RG **4.363.493-SSP/PE**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**, para o período de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para o órgão cessionário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 07/05/2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Parnamirim - PE, 12 de maio de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:FE60925B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.01.2026/01

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.01.05.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de PARNAMIRIM/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ALGODOEIRA PARNAMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº. 09.015.355/0001-29. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 162.652,44 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** vigente por 48 (quarenta e quatro) meses. **Signatários**: LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e PAULO ROBERTO AGUIAR MONTEIRO. PARNAMIRIM/PE, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F006BE4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.17.05

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE - ME - CNPJ: 19.081.034/0001-86 **Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:429C3944

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.24.02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE - ME - CNPJ: 09.060.857/0001-71 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE.

Parnamirim/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C478C491

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/05/2026 até 27/05/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 28/05/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 28/05/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 14 de maio de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9AFD7DF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.23.02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa J R PANIFICACAO LTDA - CNPJ: 28.552.252/0001-42 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e FRANCISCO RILSON FREIRE ALVES. Parnamirim/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B1842903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CONTRATOS NºS 015, 008, 006 E 003/2024.

Empresa Contratada: **A&Y TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.026.256/0001-09,** sediado na Rua Dr. Barbosa Lima, 350, Centro Passira/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor **Allan Douglas Gomes da Silva,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.851.889 SSP/PE e CPF nº 707.307.284-98, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº **11.294.475/0001-54**, Fundo Municipal de Educação de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ Nº 11.990.741/0001-83, cujo Objeto: **Contratação de Serviços de Comunicação Multimidia, através de provedor de Internet Óptica para atender a Prefeitura Municipal de Passira, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social de Passira**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/05/2026 a 08/05/2027**, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Passira,08 de maio de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Educação E

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:0D061609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500 - FME DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 500 - FME DE 08 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Conceder VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 73 da Lei Municipal 507/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder vacância do cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 08/05/2026, a servidora **SIMONE SOARES DA CONCEICAO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 6905020 - SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 013.727.454-83, pelo prazo de até 03 (três) anos.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 08 maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:36B544D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

À
YUMED COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 48.479.110/0001-04

CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, estabelecida à RUA DOM JOSE, 258, no Bairro Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-120,declarada vencedora dos itens nº 20, 23, 25, 65 e 66, com o Valor Total de R$ 4.361,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 66.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:EA64F3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

À
LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 52.229.383/0001-78

CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA -** CNPJ/MF nº 37.844.417/0001-40, estabelecida à Rua das Moças 394, no Bairro Arruda, Recife – PE, CEP 52.120-320,declarada vencedora dos itens nº 28, 29 e 30, com o Valor Total de R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 28 e 30.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0E40042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

À
M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ Nº 43.044.418/0001-03

CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA -** CNPJ/MF nº 37.844.417/0001-40, estabelecida à Rua das Moças 394, no Bairro Arruda, Recife – PE, CEP 52.120-320, declarada vencedora dos itens nº 28, 29 e 30, com o Valor Total de R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 29.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:320C9AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

À
HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ Nº 53.286.164/0001-93

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.830.662/0001-12, com sede R Agenor Lopes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-110,declarada vencedora dos itens nº 5, 11, 16, 18, 21, 25 e 26, com o Valor Total de R$ 216.794,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 5 e 18.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A5383EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

À
BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 59.139.711/0001- 94

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.830.662/0001-12, com sede R Agenor Lopes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-110,declarada vencedora dos itens nº 5, 11, 16, 18, 21, 25 e 26, com o Valor Total de R$ 216.794,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 25.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C9A1BAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE LOCAÇÃO E DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, por disposição expressa em relação ao IPTU, conforme artigo 22 do Código Tributário Municipal, e analogicamente em relação ao ITBI, com atribuição de apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial dos imóveis locados, bem como analisar as impugnações administrativas apresentadas pelo contribuinte em relação aos referidos tributos.

PRESIDENTE:
FELIPE VANUTE DE OLIVEIRA LOPES –Diretor de Engenharia e Arquitetura- Portaria nº 002/2026, Matrícula 196651;

MEMBRO:
MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA– Diretora de Rendas- Portaria 044/2025, Matrícula 000318;

MEMBRO:
EDMILSON CHALEGRE DE LORENA– Auxiliar administrativo - Matrícula 000390;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 024/2026 e demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 14 de maio de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:F0996853

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
PORTARIA Nº 001/2026
GABRIELLA THAÍS DA SILVA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

estabelece a necessidade de designação de comissão para condução de processos administrativos sancionatórios, resolve:

1. Da Designação da Comissão

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Sancionatório (PAS) no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

I – **ROBÉRIA LUIZ DA PENHA** , Matrícula nº **400063**, Cargo: **DIRETORA JURÍDICA**;

II – **ANDREZA VIEIRA DA SILVA TOMPSON**, Matrícula nº **125588**, Cargo: **PSICÓLOGA DO CREAS**.

III – **POLLYANA**, Matrícula nº **125599**, Cargo: **PSICÓLOGA DO CRAS**.

2. Da Finalidade da Comissão

Art. 2º A Comissão designada no Art. 1º terá como finalidade conduzir os procedimentos administrativos destinados à apuração de infrações e aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

3. Do Prazo de Validade

Art. 3º O prazo de validade da presente Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

4. Da Vigência

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de maio de 2026.

GABRIELLA THAIS DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos/PE

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:B1901304

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 017/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda.

CONTRATADA: Innovakir Importação em Saúde Ltda, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, representada pelo Sr. Arthur Araujo dos Anjos.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (trinta unidades) sobre o quantitativo inicial do Item 24 do Contrato nº 017/2025, referente a fórmula nutricional líquida hipercalórica (1,5 kcal/ml), monoproteica, normolipídica, com fibras, embalagem Tetra Pak 1L, marca Danone.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), elevando o valor total do Item 24 de R$ 4.020,00 para R$ 5.025,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea "c", c/c art. 126.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

PUBLICIDADE: Condicionada à publicação no Diário Oficial ou PNCP.

FORO: Comarca de Pombos, Estado de Pernambuco.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:D2ECF0B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 005 E 006/2026 – FMS ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 016/2025 DO FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 DO FMS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 005 E 006/2026 – FMS. Originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO de nº 016/2025 DO FMS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, cujo o objeto é a: **ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28850003; E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 da PMP**.

CONTRATO Nº 005/2026 FMS - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01;**
Valor do contrato: **R$ 270.806,05 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 MESES;**
Data de assinatura do contrato: 05.03.2026

CONTRATO Nº 006/2026 FMS – BH DENTAL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26**;**
Valor do contrato: **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 MESES;**
Data de assinatura do contrato: 23.04.2026

Primavera, 14 de maio de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde – FMS De Primavera/PE
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3C61EC1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF. AO PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2025 DO FMS – PREGÃO ELETRÔNICO º 04/2025

A SECRETÁRIA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA – PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da CPL, resolve: Adjudicar e Homologar o Processo de Licitatório nº 016/2025 do FMS – Pregão Eletrônico º 04/2025, cujo o objeto é a, **ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28850003; E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – PMP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
HOMOLOGO E ADJUDICO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO** em favor das Empresas:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 53.571.459/0001-01, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, com o valor total de R$ 280.671,31 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos);
BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.312.896/0001-26, vencedora no item 039 com o valor total de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Data de assinatura da homologação: 19.02.2026

Primavera/PE, 14 de maio de 2026

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 368/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:562D40CD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
O Secretário de Infraestrutura junto ao **Secretário de Agricultura do Município de Primavera/PE**, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolve:
ADJUDICAR, o objeto do supracitado PREGÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA, em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
:
T. COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 62.736.033/0001-51**, situada na VCOL 02, B 6 etapa Cajá, quadra14, lote 23, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-595. Que apresentou sua proposta com o valor total de *R$ 1.463.440,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais***).**

HOMOLOGAR, o procedimento da licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005 e PREGÃO ELETRONICO Nº 004, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Primavera/PE, 13 de maio de 2026

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria de nº 433/2025

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:89B8FDC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RESOLUÇÃO N° 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Quixaba/PE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 28, incisos III, XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48, VIII, "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Quixaba/PE, órgão de Direção e Assessoramento Superior, subordinado à Mesa Diretora, instituído por Resolução própria.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos das mulheres, atuando no enfrentamento à violência e à discriminação de gênero no âmbito do Município de Quixaba/PE.
Parágrafo único. A atuação da Procuradoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e igualdade de gênero.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A Procuradoria Especial da Mulher será composta por:
I – 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher;
II – 01 (uma) Procuradora Adjunta.

Art. 4º. As designações serão realizadas pela Mesa Diretora para mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º Preferencialmente, as funções serão exercidas por Vereadoras.
§ 2º Na ausência de Vereadoras ou inexistindo interesse, poderão ser designados 01 (um) Vereador e 01 (uma) servidora pública efetiva.
§ 3º O exercício das funções cessará automaticamente com a interrupção do mandato ou da designação.

Art. 5º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher:
I – Receber, acolher e encaminhar denúncias de violência ou discriminação contra a mulher;
II – Auxiliar as Comissões da Câmara na análise de proposições relativas aos direitos da mulher;
III – Fiscalizar e acompanhar políticas públicas voltadas às mulheres;
IV – Promover audiências públicas, campanhas, estudos e ações educativas;
V – Cooperar com órgãos e entidades públicas e privadas;
VI – Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
VII – Exercer outras atribuições determinadas pela Mesa Diretora.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A Procuradoria funcionará nas dependências da Câmara Municipal, com apoio da estrutura administrativa e assessoramento jurídico.

Art. 7º. O atendimento ao público será realizado de forma presencial e/ou por meios eletrônicos, garantindo acessibilidade e acolhimento adequado.

TÍTULO IV

DO ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES

Art. 8º. O atendimento às mulheres em situação de violência observará os princípios da dignidade, escuta qualificada, sigilo, respeito e não revitimização, em consonância com a Lei Federal Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

CAPÍTULO I
DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 9º. O atendimento humanizado seguirá, preferencialmente, o seguinte fluxo:
I – **Acolhimento inicial:** Recepção da mulher em ambiente reservado, com escuta ativa, respeitosa e livre de julgamentos;
II – **Escuta qualificada:** Registro do relato, garantindo confidencialidade, evitando interrupções e revitimização;
III – **Orientação:** Esclarecimento sobre direitos, medidas protetivas e serviços disponíveis;
IV – **Encaminhamento:** Direcionamento aos órgãos competentes, tais como:
a) Delegacia de Polícia;
b) Ministério Público;
c) Defensoria Pública;
d) Rede de assistência social e saúde;
V – **Acompanhamento institucional:** Monitoramento do encaminhamento realizado, sempre que possível;
VI – **Registro interno:** Formalização do atendimento, resguardando o sigilo das informações.

Art. 10. É vedada qualquer forma de exposição indevida da vítima, devendo ser assegurado o sigilo das informações.

TÍTULO V
DAS DENÚNCIAS

Art. 11. As denúncias poderão ser apresentadas por qualquer pessoa, devendo conter, sempre que possível:
I – identificação do denunciante;
II – descrição dos fatos;
III – indicação do possível autor;
IV – elementos mínimos de prova.
§ 1º Serão admitidas denúncias sem prova documental, desde que verossímeis.
§ 2º A Procuradoria não possui competência investigativa, cabendo-lhe o encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 12. Recebida a denúncia, a Procuradoria poderá:
I – acolher e orientar a vítima;
II – encaminhar aos órgãos competentes;
III – acompanhar institucionalmente o caso.

TÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. Todas as ações da Procuradoria terão ampla divulgação pelos meios oficiais da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

Art. 14. Será garantido o sigilo das informações pessoais das vítimas e denunciantes.

Art. 15. A Procuradoria poderá elaborar relatório anual de suas atividades.

TÍTULO VII
DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 16. A Presidência da Câmara assegurará os meios necessários ao funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

Art. 18. Restando revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

VENCESLAU ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
1º Secretário

JOÃO VIANNEY DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B4E29279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 005/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260514DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'agua, pertencentes aos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Quixaba–PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios e caixas d'agua, pertencentes aos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Quixaba–PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 15/05/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0DCA6986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 003/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 260428DV00003. AGC. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços mecânicos, montagem e desmontagem, substituição de peças originais do veículo do tipo I/FORD TRANSIT 460B PLACA SOF9F46 ANO 2024/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Granvia Veiculos Ltda. CNPJ:

12.946.886/0001-40. Valor R$24.700,00. Quixaba, 06/05/2026. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 260428DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços mecânicos, montagem e desmontagem, substituição de peças originais do veículo do tipo I/FORD TRANSIT 460B PLACA SOF9F46 ANO 2024/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.101 Secretária de Saude 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3.3.90.39 99 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2083 Cofinanciamento Municipal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção primária 3.3.90.39 99 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Granvia Veiculos Ltda. Valor R$24.700,00. Vigência: de 08/05/2026 a 31/12/2026.

Quixaba, 08/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:937912C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 004/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 260504DV00004. AGC. Obra. Contratação de empresa para construção de 01 (um) sistema de tratamento de esgoto fossa séptica e filtro no centro médico Maria Alves na sede do Município de Quixaba/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Construtora Jc F Ltda. CNPJ: 97.542.953/0001-13. Valor R$57.812,32. Quixaba, 11/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00020/2026. Processo Nº: 260504DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Obra. Contratação de empresa para construção de 01 (um) sistema de tratamento de esgoto fossa séptica e filtro no centro médico Maria Alves na sede do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1020 Promover Melhorias com Esgotos, Galerias e Fossas 4.4.90.51 99 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2017 1038 Sistema de Melhorias Sanitárias Domiciares 4.4.90.51 99 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Construtora Jc F Ltda. Valor R$57.812,32. Vigência: de 12/05/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 12/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E96FFFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026

OBJETO: O Credenciamento para contratação simultânea de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e no fornecimento de peças e materiais necessários para toda a frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.

Aos dias 29 de abril de 2026 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 003/2026.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa Super Disel Auto Pecas LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.275/0001-77, com sede à Rua Francisco Pereira da Silva, nº445, Divinopolis, CEP 55.010-305, Caruaru/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 29 de abril de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento nos LOTES I, II E V do Edital.

Vicente e Lima LTDA devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.968.319/0001-17**, com sede à Av. dos estados, nº 39, Nova Caruaru, CEP 55.014-545, Caruaru/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 29 de abril de 2026, na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 29 de abril de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento nos LOTES I E II do Edital.

Jose Luiz Carneiro da Silva 85527521404 devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.012.016/0001-27**, com sede à Av. João Soares, nº 45, Cohab, CEP 55120-000, Riacho das Almas/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 29 de abril de 2026, na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 29 de abril de 2026. Para prestações de serviços futuras, conforme credenciamento no LOTE IV – SERVIÇO DE SOLDAGEM.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Empresas interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou as Empresas interessadas: Super Disel Auto Pecas LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.275/0001-77, com sede à Rua Francisco Pereira da Silva, nº445, Divinopolis, CEP 55.010-305, Caruaru/PE E **Vicente e Lima LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.968.319/0001-17**, com sede à Av. dos estados, nº 39, Nova Caruaru, CEP 55.014-545, Caruaru/PE, **Jose Luiz Carneiro da Silva 85527521404** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.012.016/0001-27**, com sede à Av. João Soares, nº 45, Cohab, CEP 55120-000, Riacho das Almas/PE, estão **APTOS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 027/2026, para o Chamamento público nº 003/2026 para realização de **O Credenciamento** para contratação simultânea de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e no fornecimento de peças e materiais necessários para toda a frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei

14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período a critério do MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 14 de maio de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:31189553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 na modalidade Dispensa de Licitação N° 007/2026 CONTRATO nº 074/2026. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39**.** Contratado: Ivanildo Montenegro da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.834.773/0001-30, situada na Rua Convento, nº 40, Bairro Divinopolis, CEP: 55.010-280, Caruaru/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. No valor total de **R$ 49.205,00** (Quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 13 de maio de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9AFA2FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2026 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para confecção de fardamento escolares bem como, camiseta, short, camisa com manga, casaco e tênis, para doação aos estudantes devidamente matriculados na rede municipal de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e propostas finais.
Empresa vencedora:

LOTES	EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
01 e 03	LUIZ GABRIEL MELO ALVES - ME	47.818.951/0001-36	R$570.529,20
02	F GALDINO DA SILVA LTDA	32.681.123/0001-21	R$209.991,74
VALOR GLOBAL	R$ 780.520,64 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).		

Rio Formoso-PE, 13 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9EEBB529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 – DISPENSA N° 021/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 088/2026 – Dispensa de Licitação nº 021/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, para fiscalização, coordenação e elaboração de projetos de engenharia, análise de projetos, revisão de projetos, análises e pareceres, conferência de planilhas orçamentárias, elaboração de memoriais descritivos e técnicos, cronogramas físico-financeiros, realização de levantamentos e vistorias técnicas no âmbito do município de Salgueiro-PE. Empresa vencedora: **MSL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.957.701/0001-04, com endereço na R FRANCISCO CORREIA, 377 – SANTO ANTONIO, SALGUEIRO-PE, pelo valor Global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologa, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de maio de 2026.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3766E39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos itens remanescestes do Processo Licitatório Nº 090/2025 – Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as Escolas e a sede da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: A M DOS SANTOS (CNPJ: 53.614.094/0001-55) com os itens: 02,03,13,14,20,26,28,36,41,42,43,48,55,56,57,61 e 63 no valor global de R$ 540.049,50 (Quinhentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Os itens 10, 18, 21, 32, 33, 44, 47, 60 e 66 foram FRACASSADOS. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/05/2026, os itens do processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de maio de 2026.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:269F46D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025, objetivando a Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor (JOÃOZINHO DANTAS) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, que irão se apresentar no MOTO FEST 2026, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano de 2026, representada pela empresa **M D PRODUCOES E EVENTO LTDA CNPJ 18.745.819/0001-43**, estabelecida na com endereço na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa - CEP: 58705-040 - Patos - PB, no valor global da contratação de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Salgueiro 14 de maio de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7517A403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Cultura e Esportes, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 085/2026 – Pregão Eletrônico Nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, madeiras e ferragens, destinados ao atendimento das necessidades contínuas de manutenção preventiva e corretiva, conservação e requalificação dos equipamentos culturais e esportivos do Município de Salgueiro/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas No Termo de Referência. Empresa vencedora: M. A. DE CARVALHO NUNES LTDA (02.471.963/0001-07) com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49 e 50 no valor global de R$ 53.749,96 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Os itens 06, 08, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 37, 44, 47, 48 foram DESERTOS. Diante do resultado do certame a Secretária de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/05/2026, os itens do processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de maio de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FED0AB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 110/2026 – Concorrência Eletrônica N° 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Dom Malan, no município de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 1.508.826,60 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Sessão e Edital: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento de propostas: de 15/05/2026 (08h) a 29/05/2026 (08h). Abertura da sessão: 29/05/2026 às 09h. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13/05/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:137770AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026, objetivando a Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor (BLESSBAND) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, que irão se apresentar no MOTO FEST 2026, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano de 2026, representada pela empresa **DANIEL COSMO DOS SANTOS SILVA CNPJ 60.709.506/0001-04**, estabelecida na com endereço Rua MIGUEL MARQUES PONTES, 68, CRISTO REDENTOR - CEP: 58071-623 - JOÃO PESSOA - PB, no valor global da contratação de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Salgueiro, 14 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B877503F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 190/2026

PORTARIA 190/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização, organização, acompanhamento e fiscalização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, transparência e regularidade de todas as fases do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Salgueiro/PE, a quem

competirá o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização dos atos inerentes à execução do certame, sendo composta pelos seguintes membros:
– Amélia Maria Saraiva Sampaio – Portaria nº 034/2025 - Fiscal de Contrato;
– Albertina Cavalcanti Leal Santos – Portaria nº 032/2025 - Membro;
– Ericlaudia Gomes Barboza Santos – Portaria nº 055/2025 - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial atuar como instância de acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as fases do Processo Seletivo Público Simplificado, cabendo-lhe, ainda, deliberar, no âmbito administrativo, sobre matérias relacionadas à organização e regularidade do certame, bem como emitir orientações e decisões necessárias ao seu regular andamento, observados os limites estabelecidos no edital e no contrato celebrado com a banca organizadora Instituto IGEDUC.

Art. 3º Incumbe à Comissão Especial a fiscalização dos atos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº CPL 115/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2026, observados os limites das atribuições contratuais da banca organizadora.

Art. 4º É vedado aos membros da Comissão Especial o acesso indevido ou fora das atribuições funcionais ao conteúdo das provas, bem como a qualquer informação sigilosa do certame, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. O acesso às informações necessárias ao exercício das atribuições de fiscalização e controle não configura violação ao disposto no caput.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
– Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos, funções e vagas ofertadas;
– Analisar e validar a minuta do edital do certame, observados os limites do contrato firmado com a banca organizadora;
– Acompanhar a execução de todas as etapas do processo seletivo;
– Dirimir dúvidas de natureza administrativa e deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência e respeitadas as atribuições da banca organizadora;
– Zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública;
– Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas no curso do certame.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, especialmente em situações que envolvam interesse pessoal, parentesco ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salgueiro/PE, 13 de maio de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6CCDFEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PARECER Nº 006 DE 29 DE ABRIL DE 2026, DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/2026

A Secretária de Educação do município de Salgueiro no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer nº 006 de 29 de abril de 2026, da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da etapa da **Educação Infantil** na Escola **Construção do Saber** mantida pela Rede Privada, localizada à Rua João da Cruz Neves, 350, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE.
Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior terá vigência de dez (10) anos, conforme art. 8º, § 1º da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação de Salgueiro – PE.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 08 de maio 2026

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2025

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:322D563C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
ANO: 2026

INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO DO SABER	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
COMISSÃO RELATORA: Maria das Graças Lima e Rosirene Lucas dos Anjos	
PARECER Nº 006/2026	APROVADO PELA CEB EM: **29/04/2026**

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação recebeu Ofício nº 01/2026, subscrito pela Diretora Joaquina Leite Barros, solicitando o credenciamento e autorização de funcionamento da escola **Construção do Saber**, localizada à Rua José da Cruz Neves, nº 350, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, com a seguinte documentação: **Ato de criação da Instituição: CNPJ Nº 02.758.992/0001-46; Licença do Corpo de Bombeiros; Planta do Prédio com declaração de habitabilidade elaborado por profissional com registro no CREA / PE; Regimento Escolar; Proposta Pedagógica/PPP** e **Relação dos profissionais de educação que compõem a equipe técnica pedagógica e administrativa da instituição.**
À Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, é atribuída a competência legal para normatizar e regulamentar o credenciamento e autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede Privada, as quais fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro - PE. Esta Câmara cumpriu a tarefa de analisar o pedido com base na Resolução CME/CEB nº 01/2025, que define os critérios para que as instituições educacionais da Educação Infantil sejam autorizadas a funcionar com qualidade e equidade. Duas Conselheiras integrantes da Câmara da Educação Básica - CEB, foram designadas para análise do processo: Maria das Graças Lima e Rosirene Lucas dos Anjos Silva.
Após a análise da documentação a equipe fez a visita de verificação prévia "in locus" com objetivo de avaliar as instalações físicas da instituição, e oferecer um relatório técnico que subsidiará o parecer final, o qual segue transcrito:
" **O prédio onde funciona a instituição de ensino é uma casa toda adaptada que atende de forma segura as crianças e seus profissionais. Entretanto, ainda apresenta ausência de acessibilidade arquitetônica em alguns espaços da instituição, muito embora a direção tenha demonstrado preocupação e já vem buscando formas de sanar a situação."**

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/1996, define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e os princípios à serem observados para a sua oferta, conforme está expresso na referida lei:
Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
.....

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade.

Apesar da luta em nível nacional pela garantia da oferta da educação pública de qualidade para toda a população, há de se reconhecer que o poder público sozinho, não dar conta dessa demanda ainda, sendo necessária a oferta do ensino, de forma complementar, em instituições da rede privada. Nesse sentido, as duas redes, públicas e privadas, tornam-se parceiras e não concorrentes, tendo em vista serem regidas pelas mesmas regras nacionais.
Como se observa, a LDB ainda explicita algumas regras para a oferta do ensino na iniciativa privada:
Art. 7º. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

O credenciamento e autorização de funcionamento da instituição em análise, reflete uma necessidade e um compromisso de alguns setores da sociedade salgueirense com a oferta da educação na inciativa privada, de forma complementar ao sistema público, desde que, cumpridas as exigências legais em nível nacional e do sistema de ensino local. É nesse sentido que o Conselho Municipal de Educação enquanto órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro, exerce um papel importante frente às instituições de Educação Infantil da Rede Privada do município, orientando, avaliando a qualidade dos espaços e da educação oferecida e autorizando o seu funcionamento.

III – VOTO DA RELATORIA
Fundamentados nos termos na legislação vigente, e,
Considerando o tempo de serviços que a instituição escolar presta à comunidade, inclusive com avaliações positivas da sua qualidade;
Considerando ainda, o Parecer Técnico das conselheiras que avaliaram "in locus" a estrutura física da instituição, a equipe relatora vota pelo Credenciamento e Autorização de funcionamento da etapa da Educação Infantil na Escola Construção do Saber, a qual será integrada ao Sistema Municipal de Educação de Salgueiro - PE.

Salgueiro, 15 de março de 2026.

Relatoria:
MARIA DAS GRAÇAS LIMA –
Presidente CME

ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS –
Presidente da Câmara de Educação Básica.

IV – VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
A Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação – CME, aprova na íntegra o Parecer da equipe relatora.

Salgueiro, 29 de abril de 2026.

Conselheiras:

MARIA DA SAÚDE AVELINO OLIVEIRA

CÍCERA ROSIMERE FERREIRA

PÂMELA MONALISA HIPÓLITO SILVA

AURÉLIA MARIA DE CARVALHO SÁ

ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS

MARIA DAS GRAÇAS LIMA.

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:20C22C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa nº 001/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, descartáveis e materiais de consumo em geral, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Sanharó/PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Contrato nº 001/2026. Empresa Contratada: RENATO C RIBEIRO MINI MERCADO SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.752.108/0001-33. Valor Total Contratado: R$ 37.564,20 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Data de vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.
O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, localizada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Centro, Sanharó/PE. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:F04CB8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 – INEXIGIBILIDADE 003/2026 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa ***NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.079.444/0001-92**, que tem como objeto do presente contrato Contratação da atração artística **Mano Walter.** Valor Global: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
Data da Assinatura: 20/03/2026.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:07CCD899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PUBLICAÇÃO AMUPE DE 13 DE MAIO DE 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, publicado no dia 13 de maio de 2026. Conforme a seguir:**

A execução das **Provas Objetivas do Concurso Público do Município será no dia 19 de julho de 2026**, em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Execução contido no Edital nº 003/2026, devidamente publicado.

Santa Filomena, 14 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO.
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:399AC108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ n.º** 09.216.627/0001-59, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 012/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, objeto: Contratação de empresa para aquisição de lençóis destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **LUIZ SABINO DA SILVA - ME,** CNPJ n.º 42.966.040/0001-32, com o lote: 1, no valor total de R$ 54.980,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:35ED7A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 141/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde- CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 141/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria/Fundo Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de RS 6,07 (seis reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A1F7357A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 142/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social- CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 142/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos),
representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BEAC845B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 143/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 143/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos),
representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9064DFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 144/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 144/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos),
representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2A932896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 145/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 145/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos),
representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5ED54407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 146/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 146/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:67EF611E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 147/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 147/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original. O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 02 era de R$ 6,07 (seis

reais e sete centavos), foi reajustado para R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos),
representando um acréscimo de aproximadamente 23,4% sobre o valor original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A0AC84D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CONTRATO N.º 148/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.444.594/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo do Contrato Principal nº 148/2025, assinado em l3 de agosto de 2025, oriundo do Processo n.º 029/2025, Pregão Eletrônico n." 014/2025, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprias e locadas e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor unitário por litro, anteriormente fixado ao item 01 era de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), foi reajustado para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 3,1% sobre o valor original.
.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de março de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:708A6487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 CONTRATO N.º 026/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 07.776.581/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 026/2025, assinado em 05 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento continuado de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as necessidades assistenciais do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Caps de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6F366AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 CONTRATO N.º 027/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 46.702.442/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 027/2025, assinado em 05 de fevereiro de 2025, cujo objeto é o fornecimento continuado de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as necessidades assistenciais do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Caps de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PRAZO: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:62817963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 05.057.356/0001-85.
OBJETO: Considerando que o presente instrumento contratual foi celebrado ainda na vigência da Lei Federal N.º 8.666/93, levando-se em consideração os termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e, por fim, levando-se em conta a imprescindibilidade do serviço contratado e da vantajosidade de se manter as regras contratuais avençadas no ano de 2O25, resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:43895907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SILVEIRA & DALMAS LTDA - CNPJ N.º 27.745.509/0001-10.
OBJETO: Contratação da empresa responsável pela aquisição de placas de patrimônio para suprir as demandas das Secretarias

Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:99A90630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ N.º 17.238.455/0001-42.
OBJETO: Contatação de empresa para o fornecimento de materiais utilizados para promover a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município.
DO PREÇO: R$ 14.987,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EBFCA445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MV COMERCIO E SOLUÇÕES ME - CNPJ N.º 61.090.699/0001-12.
OBJETO: Contatação da empresa para o fornecimento de materiais utilizados para promover a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município,
DO PREÇO: R$ 856,52, (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:553B2CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: KAYLANE PEREIRA NEVES - CNPJ N.º 57.998.659/0001-04.
OBJETO: Contatação da empresa para o fornecimento de materiais utilizados para promover a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município,
DO PREÇO: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6F67DAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA - CNPJ N.º 38.309.864/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção e instalação do monumento turístico com os dizeres 'EU AMO PROJETO FULGÊNCIO, nos termos do art. 75, inciso ll, da Lei no 14.1331202, com a devida instrução processual conforme o disposto no art. 72 da referida norma nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C3581078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 007/2026/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Materiais para atividades lúdicas para atendimento das necessidades Administrativas e Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores vinculados para o funcionamento regular das atividades educacionais e administrativas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h do dia 15/05/2026 até às 08h00min do dia 27/05/2026, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: no dia 27/05/2026 às 10h30min. O valor global estimado máximo admitido será deR$ 980.682,12 (novecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador

Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/21.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:CB31868B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 066, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A Portaria n.º 066, de 04 de maio de 2026, de nomeação da Sra. **IRAILDE DA SILVA GOMES,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, publicada no Diário Oficial com incorreção no número do CPF da servidora nomeada, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
"CPF (MF) sob o Nº 066.955.624-56"

LEIA-SE:
"CPF (MF) sob o Nº 066.955.624-66"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 13 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7204CF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026/ PORTARIA CONJUNTA SMAGP/SEDUC Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,** Sra. Luiza Coimbra Duarte, e a **Secretária Municipal de Educação,** Sra. Fabiana Ribeiro Granja, do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material constante no edital, tornam pública a **RETIFICAÇÃO Nº** 02, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificada a composição da Comissão Organizadora ou de Avaliação do certame, especificamente quanto à identificação de membro, **onde se lê:**

ROSINETE DA SILVA PEREIRA SOUZA, Matrícula 1738 (Membro)

Passe-se a ler:
•
ROSENETE EUGÊNIO BRANDÃO, Matrícula 12502-1 (Membro)

Art. 2º Ficam ratificados e inalterados todos os demais itens, subitens, cronogramas e anexos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, bem como as disposições da Retificação nº 01.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de maio de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1F0D32BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2026

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 007/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA.

Contratado: Moura Molas Auto Peças Diesel Ltda. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Percentual de Desconto de 8% (oito por cento), valor do contrato R$ 108.676,84 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:7D44676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2026

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 007/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA.

Contratado: Moura Molas Auto Peças Diesel Ltda. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Percentual de Desconto de 8% (oito por cento), valor do contrato R$ 484.922,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:13D88181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00039/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00039/2025. Alteração no prazo e Restabelecimento do quantitativo do saldo anual à Veiculo Tipo Passeio; SUV; Ar Condicionado; Vidros; Travas Elétricas; Alarme; 4 Portas, Demais Itens de Segurança Exigidos pelo Contran. Despesas de Motorista e Combustível de Responsabilidade da Contratante e

Demais Despesas Por Conta da Contratada, Ano do Veículo Não Inferior a 2024.

Contratado: GP do Monte Locações de Veiculos. CNPJ: 24.503.949/0001-72. Prazo acrescido: 12 meses e Restabelecimento do quantitativo do saldo anual, valor do contrato de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Santa Maria do Cambucá, 30/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:233124AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2026

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 007/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA.

Contratado: Moura Molas Auto Peças Diesel Ltda. CNPJ: 03.856.014/0001-08. Percentual de Desconto de 8% (oito por cento), Valor do contrato R$ 762.461,04 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F680E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00009/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00009/2025. Alteração no prazo e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual à Aluguel de Imóvel para Educação (Escola Em Tempo Integral ´´ETI´´).

Contratado: Pedro Neto da Silva. CPF: 218.392.948-09. Prazo acrescido: 12 meses e Restabelecimento de saldo do quantitativo anual, valor do contrato de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Santa Maria do Cambucá, 08/05/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:686A005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00026/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00026/2025. Alteração valor do Contrato referente à Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução de Serviços de Reforma da Unidade Escolar, Escola Municipal José Bezerra de Almeida, Localizada No Sítio Pacaré, Zona Rural de Santa Maria do Cambucá, Conforme Termo de Referência.

Contratado: S Ramos de Farias Obras e Urbanização Ltda. CNPJ: 08.753.109/0001-01. Valor acrescido: R$137.949,49 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Valor atual do contrato: R$598.705,49 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Santa Maria do Cambucá, 02/04/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:44AFB11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 030, DE 08 DE MAIO DE 2026.

EMENTA:CONCEDELICENÇA MATERNIDADEA SERVIDORADO QUADRODE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVIII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os ArtigosArt. 34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa,e,

CONSIDERANDOo disposto noArt. 7º,incisoXVIII, da Constituição Federal, aplicado às servidoras públicas por força doArt. 39, § 3º, da Constituição Federalde 1988;
CONSIDERANDOo requerimento administrativo protocolado pela servidora em 08 de maio de 2026;
CONSIDERANDOa certidão de nascimento apresentada, comprovando o nascimento de Heitor Bernardo Martinsocorrido em 29 de março de 2026,

expedeapresentePortaria resolvendo:

Art. 1º.CONCEDERà servidoraLINDILENE BERNARDO DE ARAÚJO,comRG Nº 3.326.709 SSP/PBeCPF tombado sob o Nº 097.535.774-35, ocupante do cargoem Comissão deASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, licença-maternidade pelo período de120 (cento e vinte) dias,sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º.A licença terá início em 29 de março de 2026, data do parto, independentemente da data do requerimento administrativo.

Art. 3º.O período compreendido entre 29 de março de 2026 e a publicação desta Portaria deverá ser considerado como efetivo afastamento em licença-maternidade, ficando o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover os ajustes funcionais e financeiros necessários.

Art.4º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,produzindo efeitos retroativos a 29 de março de 2026.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em08demaiode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:80D45B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
ENTIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Administração Pública Municipal, em jornais impressos e/ou digitais de grande circulação regional e estadual, bem como em diários oficiais da União, do Estado e outros meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação vigente, compreendendo a veiculação de editais de licitação, avisos de contratação, extratos de contratos, atas, portarias, decretos, comunicados, notificações e demais matérias de interesse público, visando assegurar a transparência, publicidade e eficácia dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE

1.2.**EMPRESA INTERESSADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ/MF: 35.616.978/0001-67
1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de **R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

1.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31(Trinta e um) de dezembro de 2026.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**JÓSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, Prefeito de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ/MF: 35.616.978/0001-67, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 14 de maio de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3EFD89B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO 004/2026 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC. INFRA. PREF.

Comissão de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 016/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Secretaria de Infraestrutura – P.M.S.B.U.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação do **4º Termo Aditivo /2026, de prorrogação, do contrato 041/2023, publicado no dia 14 de maio de 2026**, assinado e realizado no dia **10 abril de 2026**, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para a Secretaria de Infraestrutura, de são Bento do Una/PE com a empresa: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**; inscrita no CNPJ: **05.613.414/0001-00.**
Onde lê-se:
Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 09/08/2024 a 09/08/2025;

Leia –se:
Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 10/04/2026 a 10/04/2027;

São Bento do Una – PE, 42 de maio de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D8D4CFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PROC. LICIT. 004/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 - FMAS.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, através da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UMA, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. MARTHONY DORNELAS SANTANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do certame, conforme descrito.

<table>
<tr><td colspan="5">Objeto:
Constitui objeto do presente contrato a Prestação Dos Serviços De Reforma, Adequações Complementares E Urbanização Da Área Externa Do Centro De Convivência Do Idoso Do Município De São Bento Do Una - PE, conforme Especificações E Quantidades Estabelecidas no Termo De Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria.</td></tr>
<tr><td>Processo Licitatório n.:
004/2026.</td><td colspan="4">Modalidade da Licitação e N.:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 001/2026.</td></tr>
<tr><td>Contrato Administrativo n.:
018/2026.</td><td>Data da Assinatura:
05.05.2026.</td><td>Findo do Contrato:
05.05.2027.</td><td>Prazo do Contrato:
12 MESES.</td><td>Prazo de Execução do Serviço:
180 (cento e oitenta) dias.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Valor R$:
R$ 348.018,40 (trezentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e quarenta centavos).</td></tr>
<tr><td colspan="4">Contratada:
PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA</td><td>CNPJ/MF sob nº:
38.935.406/0001-39</td></tr>
</table>

Endereço:
Sede na Av. Prefeito Jose Cadete de Almeida Calado, s/n, Sala 03, Centro, CEP.: 55.370-054, São Bento do Una – PE.
Contatos:

RESOLVE:
I – Expedir a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a Contratada, na condição de ADJUDICATÁRIA do certame acima mencionado, DÊ INÍCIO, VISANDO A EXECUÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÕES COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE.
II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.
EXPEÇA-SE.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

São Bento do Una/PE, em 11 de maio de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 012/2025.
Contratante

A empresa PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.935.406/0001-39, DECLARA ter tomado conhecimento desta ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, terem sido orientados para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____/_____/2026.

Papa- Fina Serviços Engenharia LTDA
CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39
Representante Legal
JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA221253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 065/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 065/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.
Contrato nº050/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e assessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) CLAUDINEI TONIETTI - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 28.732.430/0001-17. Valor Global R$ 7.295,73 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 - São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C25A3531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS 001/2026 - CONTRATO 186/2025 - PROC. ADM. 013/32025 - INEXIGB. 003/2025 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE – 001/2026; VALOR – CONTRATO 186/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 013/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 - FME.
1º Apostilamento de Reajuste de Valor ao contrato original nº 186/2025, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Manutenção de Software e atualização de Licença; manutenção de software, do tipo evolução; hospedagem da solução; suporte técnico, do tipo remoto e on-site. Os serviços descritos serão implementados no software denominado do Sistema Educacional de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº013/2025 – Inexigibilidade 003/2025; Contratado (a): AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA. CNPJ: 00.830.482/0001-07. O valor global acrescido ao contrato original é de: R$ 23.931,24 (vinte e três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Com o reajuste deste apostilamento, o valor global do contrato original, passa de: R$ 506.368,92 (quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o valor de: R$ 530.300,16 (quinhentos e trinta mil trezentos reais e dezesseis centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 11/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47D62F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 002/2026 – PL N° 021/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE VÁRZEA FRESCA, SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R$ 346.187,21 (trezentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 15/05/2026 até 01/06/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01 DE JUNHO DE 2026 ÀS 10H00MIN no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/05/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1E33D29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público a necessidade de retificação do prazo para a abertura das propostas, do Processo Licitatório nº 045/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para a aquisição de SACOS DE LIXO. Valor máximo estimativo R$ 32.136,48 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 15/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 27/05/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:613036FF

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.002/2021, torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2026 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

Fica autorizado a AÇÃO COMUNITÁRIA DE TAMANDARÉ - ACT, inscrita no CNPJ 24.412.991/0001-88, situada no Endereço: Rua Antonio Torquato Vieira, 101, Centro, Tamandaré – PE, CEP: 55.578-000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE – PE de CNPJ: 08.086.586/0001--60, Agência: 0710-2, Conta Corrente: 15.644-2 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do projeto **"Educação em Tempo Integral Para Transformação Social"**, aprovado em maio de 2026, no valor total de R$ 2.677.600,00 (Dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2027.

São José da Coroa Grande – PE, 14 de março de 2026.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wagner Geminiano Dos Santos
Código Identificador:56179DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO CIRCULAR N°: 05005/2026

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 05005/2026

Aos(as) Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material de Limpeza.

Prezados(as),

A Secretaria de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•A intenção de realizar Processo de Contratação para Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

• O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Educação e Esportes será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 27 de Maio de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 14 de Maio de 2026

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria de Educação e Esportes
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar

do Processo de Contratação para Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:89ED60C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 39/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **IGOR JOSE PEREIRA TORRES,** CPF n° 105.759.744-94, para exercer e atuar como **Gestor de contratos** e a servidora **MARIA VITORIA DOS SANTOS FREIRE,** portador do CPF n°159.451.214-01, para exercer e atuar como **Fiscal de Contrato** DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E GESTÃO URBANA.
Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 24 fevereiro de 2026.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, e
CUMPRA-SE.
São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:658EA707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 40/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **Eliane Nunes de Lima,** CPF n° 121.592.844-08, para exercer e atuar como **Gestor de contratos** e os servidores **LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS,** portador do CPF n° 984.045.204-53**,** e **ANDERSON SOARES MAGALHÃES,** portador do CPF n°134.892.624-41, para exercerem e atuarem como **Fiscais de Contratos** DA SECRETARIADE TRANSPORTE.
Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 24 fevereiro de 2026.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, e **CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C7F83306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 41/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO CAVALCANTE SILVA**, CPF n° 073.934.474-95, para exercer e atuar como **Gestor de contratos** e a servidora **JULYA NAYMARA MARINS DA SILVA LOPES,** portador do CPF n°133.534.594-99, para exercer e atuar como **Fiscal de Contrato** DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS.
Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 24 fevereiro de 2026.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, e
CUMPRA-SE.
São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:33F65607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 42/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ERIDAN VIEIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF: 900.651.664-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Ademar Xavier, n° 1240, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56912510, do cargo de **ENFERMEIRA**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **de 12 de março de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6021AE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 043/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **LINDINEIDE GOMES DA SILVA,** no período de 01/04/1997 a 31/12/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, equivalente a 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **LINDINEIDE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula funcional n° 1146-0, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5E6DE389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 044/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **MARIA GORETE PEREIRA,** no período de 01/04/1997 a 31/01/1998.
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, equivalente a 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, Professora, matrícula funcional n° 1318-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0E8C59FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 045/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **MARIA DE SOUZA FERRAZ PEREIRA,** no período de 01/04/1997 a 31/12/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, equivalente a 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA DE SOUZA FERRAZ PEREIRA**, Merendeira, matrícula funcional n° 1319-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B0D67736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1022/2007 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) ex-servidor (a) o (a) Sr. (a). **MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES LOPES SÁ**, inscrito (a) no CPF: 795.172.264-20, matricula funcional n° 285, investido (a) no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 3°, da Emenda Constitucional Municipal nº 47/2005.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F9401597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1022/2007 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) ex-servidor (a) o (a) Sr. (a). **ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: 586.276.004-06, matricula funcional n° 1962, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 12°, c/c § 2, I, da Lei Complementar Constitucional nº 1330/2021.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C04222B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 048/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA NAZARÉ OLIVEIRA DE CARVALHO BARROS**, CPF sob o n° 220.976.784-91, investida no cargo de PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 200h/a, inscrita na matrícula funcional nº 3048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.11, c/c § 4° e 6°, I, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B54C4AF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Processo Nº: 034/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito–PE. Valor: R$161.294,11. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 14/05/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CFA56D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 035/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Utensílios Personalizados, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito–PE. Valor: R$82.836,00. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 14/05/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7CDE238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº093/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R$ 88.746,25 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ nº 40.328.532/0001-77

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EF44B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Smartphones, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito–PE. Valor: R$96.181,60. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 14/05/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:5DECD3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO EMP. ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO: PENEDO, AO LADO DA CRECHE VOVÓ ISAURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202527180004–DEP.AUGUSTO COUTINHO). Valor: R$ 430.170,74 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos). Início de envio de proposta: 10:00 horas de 15 de maio de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 02 de junho de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 14/05/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C863847B

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2026. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA, NO BAIRRO IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 3.920.458,15 (três milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Início de envio de proposta: 10:00 horas de 15 de maio de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de junho de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 14/05/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BB991EEF

DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 082/2025 - Pregão Eletrônico Nº 033/2025

Processo Nº: 082/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025

(Localizado no sistema pelo n° 90033/2025) – CÓDIGO UASG: 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **AKS INTERMEDIAÇÕES FINANCEIRAS LTDA Inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº** 04.243.605/0001-64, **e RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00 I - para assinatura dos respectivos Contratos** conforme disposto no item 8.2 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é a é a contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de insumos de proteção individual (IPI´S), atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) pelo e-mail: setorjuridico270@gmail.com pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2026.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB -45981-D

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:AC452363

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.201/2026

LEI Nº 3.201/2026

EMENTA: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.550, de 22 de maio de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.550, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BC2D647E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO AO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº01/2026

ADITIVO AO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº01/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO referente ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho, biênio 2026/2028.
Após verificação da falta de quantitativo nas inscrições para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, ficando prorrogado o prazo para inscrição e entrega dos documentos obrigatórios para a data de 27 de maio de 2026.
Considerando a necessidade de adequação do cronograma eleitoral, visando garantir maior participação das entidades, movimentos sociais e representações da população LGBTQIAPN+, fica alterada a data da eleição anteriormente prevista no edital publicado.
Dessa forma, a eleição passa da data do dia 19 de maio de 2026 **para dia 27 de maio de 2026 às 14 horas.**
A alteração se faz necessária em razão de ajustes administrativos e organizacionais indispensáveis para assegurar ampla divulgação, participação democrática e melhor execução do processo eleitoral.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital original.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral / Secretaria ExecutivaParte superior do formulário
Parte inferior do formulário

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:3AFB0024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2021

Objeto: Prestação de serviços de **advocacia para atuar na assistência jurídica gratuita destinada ao atendimento da população carente do Município de São Vicente Férrer, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Fundamentação Legal: 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: **Órgão: 03 – FUNDOS ESPECIAIS, Unidade: 03.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Programa: 08.244.0003.2001.0000 –**

GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Elemento: 3.3.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA, empresa: ANTONIO APOLINÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.952.232/0001-64. Data de assinatura 20 /03/2026.

ADILSON CARLOS VSCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68BF2546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO PORTÁTIL DO TIPO TABLET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, TAIS COMO CAPA DE PROTEÇÃO, CANETA APONTADORA, SEM CHIP, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO (ASSESSORIA TÉCNICA), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

OBJETO DO ADITIVO: **SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO**, com a inclusão de **05 (cinco)** tablets, com peso percentual de **12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), em relação ao quantitativo originalmente contrato** e repercurssão finaneira de **R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), ajustando o valor mensal inicialmente contrata, para o montante de R$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais), e o valor total, em 12 (doze) meses, para R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).**

Contratada: **GLOBO DINY COMUNICACAO, ASSESSORIA, SERVICOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.376.564/0001-18**.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CEED3E5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2026 - PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO, POR FIBRA ÓPTICA, À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 38/2026
EMPRESA: CENTERNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.852.178/0001-99, com o valor de R$ 147.288,24 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em 12 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestou do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D8E493D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Objeto Termo Aditivo: **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº **0027/2021**, no percentual de **5,32% (cinco virgula trinta e cinco por cento), referente à variação do IPCA/IBGE, no período de 01/06/2024 à 01/06/2025 (§ 8º, art. 65, da Lei 8.666/93), com repercussão financeira mensal de R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais), ajustando o valor mensal, inicialmente contratado para o montante de R$ 2.633,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais) e o valor total do contrato para R$ 31.596,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 29/07/2025.**

São Vicente Férrer, 30 de julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C9C67806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Objeto Termo Aditivo: **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº **0027/2021**, no percentual de **5,32% (cinco virgula trinta e cinco por cento), referente à variação do IPCA/IBGE, no período de 01/06/2024 à 01/06/2025 (§ 8º, art. 65, da Lei 8.666/93), com repercussão financeira mensal de R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais), ajustando o valor mensal, inicialmente contratado para o montante de R$ 2.633,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais) e o valor total do contrato para R$ 31.596,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 29/07/2025.**

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D81A22E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 056/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 17 de novembro de 2025. **Data de assinatura 12/11/2024**. São Vicente Férrer/PE, 28 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:52FBBC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.056, de 18 de março de 2025, que regulamenta em âmbito municipal de São Vicente Férrer/PE, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN);

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN.

Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 067.846.414-21
Email: adilsoncarlos.projetos@live.com

José Alberto da Silva Rodrigues
Cargo: Controlador Interno
CPF: 068.820.784-75
Email: belchacal@yahoo.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E117395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a designação de "Gerenciadores Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.024, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e modernização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Política Municipal da Pessoa Idosa, e, institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI.

Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 067.846.414-21
Email: adilsoncarlos.projetos@live.com

José Alberto da Silva Rodrigues
Cargo: Controlador Interno
CPF: 068.820.784-75
Email: belchacal@yahoo.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:1E230786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

Dispõe sobre a designação de "Gerenciadores Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e modernização da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de São Vicente Férrer e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDCA.

Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 067.846.414-21
Email: adilsoncarlos.projetos@live.com

José Alberto da Silva Rodrigues
Cargo: Controlador Interno
CPF: 068.820.784-75
Email: belchacal@yahoo.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:BC3DA5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.056, de 18 de março de 2025, que regulamenta em âmbito municipal de São Vicente Férrer/PE, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada desempenhar a função de Representante Legal do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN.

Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 067.846.414-21
Email: adilsoncarlos.projetos@live.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:D50F85B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e modernização da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de São Vicente Férrer e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 067.846.414-21, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Representante Legal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDCA de São Vicente Férrer/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:3F4E8618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.024, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e modernização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Política Municipal da Pessoa Idosa, e, institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 067.846.414-21, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Representante Legal do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI, e exercer as atribuições de Gestor Administrativo, Financeiro e Contábil do FUMDIPI de São Vicente Férrer/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compra-se.

São Vicente Férrer/PE, 14 de maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E1E322E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 885.795,79 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 27.05.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 27.05.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de maio de 2026.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:82C06653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **G C DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.048.183/0001-89,** situada na Av. João Paulino de Araujo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, E-mail: gcdasilvaiguatu@gmail.com - Fone: (88) 9 8817-1132, representada pela Sr. Geraldo José da Silva, portador da Carteira de Identidade 2006029142245 SSPDC/CE e do CPF: 716.108.983-20, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO n° 327/2025 referente ao Processo Licitatório Nº 110/2025 - Pregão Eletrônico Nº 048/2025
As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 327/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, ESTIMANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Acatando a solicitação da CONTRATADA, que solicitou a rescisão amigável, por meio do Oficio nº 003/2026, sob a justificativa de problemas internos na empresa, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 327/2025**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Serrita/PE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E2A74C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 048/2026 - DISPENSA Nº. 019/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **MC DECORACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.237.767/0001-88,** estabelecida na Av. Castelo Branco, n° 4018, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por Maria Cleone Gomes Fernandes, inscrita no CPF (MF) sob o nº 313.XXX.XXX-15.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 17.994,16 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROLO, MODELO BLACKOUT EM MATERIAL VINÍLICO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MARIA DORALICE DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRITA–PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 14 de maio de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C919FE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**, sediado(a) na Av Engenheiro Abdias De Carvalho, nº 90 prado. Recife-PE, Tel: 81 9 9658-0105 e email: postoimperio@hotmail.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Caetano Jose Vasconcelos De Albuquerque Filho, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57XXX93 e CPF nº 009.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 133/2025, firmado em 02 (dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo

necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:28DEEFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**, sediado(a) na Av Engenheiro Abdias De Carvalho, nº 90 prado. Recife-PE, Tel: 81 9 9658-0105 e email: postoimperio@hotmail.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Caetano Jose Vasconcelos De Albuquerque Filho, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57XXX93 e CPF nº 009.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 134/2025, firmado em firmado em 02 (dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0CB8D535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**, sediado(a) na Av Engenheiro Abdias De Carvalho, nº 90 prado. Recife-PE, Tel: 81 9 9658-0105 e email: postoimperio@hotmail.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Caetano Jose Vasconcelos De Albuquerque Filho, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57XXX93 e CPF nº 009.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 135/2025, firmado em 02 (dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F3C24731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**, sediado(a) na Av Engenheiro Abdias De Carvalho, nº 90 prado. Recife-PE, Tel: 81 9 9658-0105 e email: postoimperio@hotmail.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Caetano Jose Vasconcelos De Albuquerque Filho, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57XXX93 e CPF nº 009.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 136/2025, firmado em firmado em 02 (dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:81FD5B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90, sediado(a) no sítio corneta, sn zona rural. Serrita-PE, Tel: 87 9 99211-4380 e email: raylaguedes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayla Guedes Lima, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90XXX84 SDS-PE e CPF nº 115.XXX.XXX-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 145/2025, firmado em 11 (onze) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B58C205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90, sediado(a) no sítio corneta, sn zona rural. Serrita-PE, Tel: 87 9 99211-4380 e email: raylaguedes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayla Guedes Lima, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90XXX84 SDS-PE e CPF nº 115.XXX.XXX-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 146/2025, firmado em 11 (onze) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E62154E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90, sediado(a) no sítio corneta, sn zona rural. Serrita-PE, Tel: 87 9 99211-4380 e email: raylaguedes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayla Guedes Lima, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90XXX84 SDS-PE e CPF nº 115.XXX.XXX-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 147/2025, firmado em 11 (onze) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E8B688D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90, sediado(a) no sítio corneta, sn zona rural. Serrita-PE, Tel: 87 9 99211-4380 e email: raylaguedes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayla Guedes Lima, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90XXX84 SDS-PE e CPF nº 115.XXX.XXX-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 148/2025, firmado em 11 (onze) de abril de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D3A2468F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**, sediado(a) na Rua Poeta Levino Neto, nº 1435 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98807-6007 e email: beradeirovendas@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Gabryel De Araujo Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62XXX87 SSP-PE e CPF nº 039.XXX.XXX.47, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 149/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C858E0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA , PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**, sediado(a) na Rua Poeta Levino Neto, nº 1435 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98807-6007 e email: beradeirovendas@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Gabryel De Araujo Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62XXX87 SSP-PE e CPF nº 039.XXX.XXX.47, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 150/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 14 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F4C0BAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**, sediado(a) na Rua Poeta Levino Neto, nº 1435 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98807-6007 e email: beradeirovendas@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Gabryel De Araujo Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62XXX87 SSP-PE e CPF nº 039.XXX.XXX.47, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 151/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8D5912D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**, sediado(a) na Rua Poeta Levino Neto, nº 1435 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98807-6007 e email: beradeirovendas@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Gabryel De Araujo Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62XXX87 SSP-PE e CPF nº 039.XXX.XXX.47, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 152/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:885B81E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**, sediado(a) na Rua Coronel Belo, nº 121 Aerolândia - Fortaleza-CE, Tel: (85) 3092-7172 e email: vendas5@lojaodostratores.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erica Glacy Carneiro Da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9701XXXX032 SSP-CE e CPF nº 626.XXX.XXX-06, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 157/2025, firmado em 16 (dezesseis) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:819B65B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**, sediado(a) na Rua Coronel Belo, nº 121 Aerolândia - Fortaleza-CE, Tel: (85) 3092-7172 e email: vendas5@lojaodostratores.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erica Glacy Carneiro Da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9701XXXX032 SSP-CE e CPF nº 626.XXX.XXX-06, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 158/2025, firmado em 16 (dezesseis) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F2FD686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**, sediado(a) na Rua Coronel Belo, nº 121 Aerolândia - Fortaleza-CE, Tel: (85) 3092-7172 e email: vendas5@lojaodostratores.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erica Glacy Carneiro Da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9701XXXX032 SSP-CE e CPF nº 626.XXX.XXX-06, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 159/2025, firmado em 16 (dezesseis) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 abril de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D54AC57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**, sediado(a) na Rua Coronel Belo, nº 121 Aerolândia - Fortaleza-CE, Tel: (85) 3092-7172 e email: vendas5@lojaodostratores.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erica Glacy Carneiro Da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9701XXXX032 SSP-CE e CPF nº 626.XXX.XXX-06, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 160/2025, firmado em 16 (dezesseis) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 15 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A335E431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA RONALDO MARINS ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares, n° 352 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98874-0525 e email: ronaldomarins@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vânia Karlene Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44XXX54 SDS-PE e CPF nº 867.XXX.XXX-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 162/2025, firmado em 22 (vinte e dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 20 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7EFB6AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA RONALDO MARINS ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares, n° 352 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98874-0525 e email: ronaldomarins@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vânia Karlene Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44XXX54 SDS-PE e CPF nº 867.XXX.XXX-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 163/2025, firmado em 22 (vinte e dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 20 abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:33F05EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.310.417/0002-50**, sediado(a) na Rua Alberto Soares, Nossa Senhora Das Graças nº 675 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98141-6619 e email: oficina@technobytes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Raylane De Oliveira Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.355 SDS-PE e CPF nº 093.XXX.XXX-29, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 169/2025, firmado em 25 (vinte e cinco) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C2B789DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA–PE E A EMPRESA JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.310.417/0002-50**, sediado(a) na Rua Alberto Soares, Nossa Senhora Das Graças nº 675 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98141-6619 e email: oficina@technobytes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Raylane De Oliveira Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.355 SDS-PE e CPF nº 093.XXX.XXX-29, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 170/2025, firmado em 25 (vinte e cinco) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DB2E7A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.310.417/0002-50**, sediado(a) na Rua Alberto Soares, Nossa Senhora Das Graças nº 675 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98141-6619 e email: oficina@technobytes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Raylane De Oliveira Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.355 SDS-PE e CPF nº 093.XXX.XXX-29, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 171/2025, firmado em 25 (vinte e cinco) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9AD78251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JESSICA RAYLANE DE OLIVEIRA MELO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.310.417/0002-50**, sediado(a) na Rua Alberto Soares, Nossa Senhora Das Graças nº 675 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98141-6619 e email: oficina@technobytes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Raylane De Oliveira Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.355 SDS-PE e CPF nº 093.XXX.XXX-29, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 172/2025, firmado em 25 (vinte e cinco) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9D0D191E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA REAL COMERCIO DE ACESSORIOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**, sediado(a) na Rua Cap. Cornelio Mota, 954, Nossa Senhora Aparecida Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99106-1512 e email: realacessorios2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arthur Filipe Muniz Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.X35 SDS-PE e CPF nº 123.XXX.XXX-07, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 173/2025, firmado em 29 (vinte e nove) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os

deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D4C06DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**, sediado(a) na Rua Cap. Cornelio Mota, 954, Nossa Senhora Aparecida Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99106-1512 e email: realacessorios2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arthur Filipe Muniz Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.X35 SDS-PE e CPF nº 123.XXX.XXX-07, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 174/2025, firmado em 29 (vinte e nove) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 28 de abril de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3FC8E0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**, sediado(a) na Rua Cap. Cornelio Mota, 954, Nossa Senhora Aparecida Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99106-1512 e email: realacessorios2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arthur Filipe Muniz Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.X35 SDS-PE e CPF nº 123.XXX.XXX-07, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 175/2025, firmado em 29 (vinte e nove) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura

municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 28 abril de 2026.

.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:51148798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**, sediado(a) na Rua Cap. Cornelio Mota, 954, Nossa Senhora Aparecida Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 99106-1512 e email: realacessorios2018@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arthur Filipe Muniz Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.XXX.X35 SDS-PE e CPF nº 123.XXX.XXX-07, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 176/2025, firmado em 29 (vinte e nove) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 28 de abril de 2026.

.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:826C349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATOS Nº 064/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE

CONTRATADOS: MLC SILVA ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10 303 1001 2896 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: **R$ 15.609,52 (quinze mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, CONTADA DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ A DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1DCEFD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATOS Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE

CONTRATADOS: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, inscrita no CNPJ nº **33.634.178/0001-43**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA–PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: **R$ 1.040.860,00 (um milhão, quarenta mil e oitocentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, CONTADA DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ A DATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:114DEA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de reforma e ampliação da Escola de Santo Amaro**.
A revogação fundamenta-se em razões de interesse público superveniente, segurança jurídica, autotutela administrativa e cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0000119-87.2026.8.17.3400**, que determinou a suspensão do certame até ulterior deliberação.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE.

Sirinhaém/PE, 11 de maio de 2026.

MARCOS JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:AD6B4E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMESO Nº. 004/2026

Define as normas para a escrituração escolar no âmbito das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Solidão, Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, e Considerando:

. a Lei Federal nº 7.088, de 23 de março de 1983, que estabelece normas para expedição de documentos escolares;

. a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

. a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o Acesso a Informações, e dá outras providências;

. a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações;

. a Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, e suas alterações;

. a Lei Estadual nº 17.268, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco; e

. a Resolução CEE/PE nº 03, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Definir as normas para a escrituração escolar no âmbito das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação do Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art.2º A escrituração escolar é o registro sistemático dos dados relativos à vida escolar do(a) estudante, realizado por meio de documentos específicos, a fim de assegurar, a qualquer tempo, a verificação da identidade, da regularidade e da autenticidade da trajetória de cada estudante.

Parágrafo único. Compete à secretaria da instituição de ensino a escrituração escolar de que trata o caput, devendo registrar, com precisão, o percurso escolar do(a) estudante, de acordo com a ordem cronológica dos acontecimentos.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Art.3º Serão considerados válidos os documentos de escrituração escolar expedidos por instituições de ensino devidamente autorizadas.

Art.4º Os atos do Poder Executivo Municipal que legitimam a oferta educacional das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Solidão, Estado de Pernambuco são:

I - para escolas da Rede Municipal de Ensino: ato de autorização por meio de portaria(s) assinada(s) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Educação, referente(s) à(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de ensino a ser(em) ofertada(s); e

II - para instituições de ensino privadas: ato de autorização por meio de portaria do(a) senhor(a) Secretário(a) de Educação, especificando a(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de ensino a ser(em) ofertada(s).

Parágrafo único. Os atos do Poder Executivo municipal acima referidos devem estar devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

SEÇÃO I
DAS NORMAS GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS

Art.5º As normas gerais para o preenchimento dos documentos relativos à vida escolar dos(as) estudantes devem ser regidas pelos princípios da objetividade, simplicidade, autenticidade, racionalidade, legibilidade e fidedignidade.

Art.6º Para o preenchimento dos documentos de escrituração escolar deve-se utilizar:

I - caneta com tinta azul ou preta, para os documentos de preenchimento manual;

II - tinta na cor preta, para os documentos impressos;

III - padrão único na estrutura, letras e fontes no mesmo documento; e

IV - numeração sequencial em documentos com múltiplas páginas.

Parágrafo único. Nos documentos mencionados, os campos não preenchidos devem ser completamente tracejados.

Art.7º Os documentos de escrituração escolar devem conter timbre, nomenclatura, cadastro escolar, código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), atos autorizativos, endereço da instituição de ensino e sua tipificação.
Parágrafo único. Os documentos emitidos periodicamente, de oferta semestral ou anual, devem conter o indicativo do período letivo a que se refere.

Art. 8º Para o correto preenchimento do nome dos(as) estudantes, deve-se atentar para:

I - transcrição do nome civil de acordo com documentos oficiais de identificação:

a) Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos fiscalizadores do exercício de profissão regulamentada;
i) Carteira de Identificação Funcional;
j) Passaporte; ou
k) documentos de identificação militares que se equiparam aos documentos de identificação civil.

II - inclusão do nome social do(a) estudante, conforme sua autodeclaração, por meio de formulário específico para este fim.

§1º Estudantes menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados(as), utilizarão o nome social mediante autorização:

I - da mãe;

II - do pai;

III - de ambos(as) os(as) genitores(as); ou

IV - de representante legal (mediante apresentação de documento comprobatório para este fim).

§2º O nome social deve alterar somente o prenome e o agnome do(a) estudante, mantendo seu sobrenome inalterado.

§3º É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

Art.9º O preenchimento dos componentes curriculares e unidades curriculares nos documentos de escrituração escolar devem:

I - ser escritos sem abreviaturas;

II - conter a carga horária, quando for o caso; e

III - estar em conformidade com a Matriz Curricular vigente, validada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão, Estado de Pernambuco.

SEÇÃO II
DA VERACIDADE E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art.10. A veracidade dos documentos de escrituração escolar está condicionada à aposição da assinatura do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

§1º As assinaturas de que trata o caput devem ser acompanhadas dos respectivos carimbos legíveis com nome completo, função e matrícula/autorização, ou validador, no caso das assinaturas digitais.

§2º A veracidade dos documentos de assinatura manuscrita está condicionada à aposição de rubrica em todas as páginas.

Art.11. Para veracidade dos documentos de escrituração escolar, para o caso de vacância temporária e justificada do(a) Secretário(a) Escolar ou do(a) Gestor(a), para as escolas da Rede Municipal de Ensino, o documento deverá ser assinado pelo(a) Gestor(a), Assistente de Gestão ou Coordenador Pedagógico.

Art.12. Para preenchimento, ciência ou validação das informações acerca do(a) estudante nos documentos de escrituração escolar, em que se faz necessária a assinatura do(a) responsável legal, entende-se como responsável legal:

I - o(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou civilmente capaz; e

II - a mãe;

III - o pai;

IV - ambos os genitores; ou

V - o representante legal (mediante apresentação de documento comprobatório para este fim).

SEÇÃO III
DOS DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art.13. São documentos relativos à escrituração escolar:

I - ficha de matrícula;

II - diário de classe;

III - declaração de situação do(a) estudante;

IV - boletim escolar;

V - ficha individual;

VI - ficha de desempenho escolar:

a) da educação infantil;
b) do Ensino Fundamental, para estudantes da organização do ensino em ciclos; e
c) da Educação Especial Inclusiva, quando for o caso;

VII - ata de resultados finais de desempenho;

VIII - ata especial de resultados finais de desempenho;

IX - histórico escolar; e

X - certificado de conclusão.

Subseção I
Da Ficha de Matrícula

Art.14. A Ficha de Matrícula é o documento utilizado pela instituição de ensino para registrar os dados pessoais e de escolaridade do(a) estudante.

Art.15. Na Ficha de Matrícula devem constar as seguintes informações:

I - nome civil transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - informações gerais do(a) estudante, tais como:

a) data de nascimento;
b) filiação;
c) naturalidade com Unidade Federativa (UF);
d) número do Registro Geral (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
e) endereço;
f) telefone para contato do(a) estudante e/ou responsável legal; e
g) e-mail do(a) estudante e/ou responsável legal;

IV - dados de escolaridade anterior (etapa e modalidade de ensino, ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo e período letivo);

V - componente(s) curricular(es) e unidade(s) curricular(es) no(s) qual(is) o(a) estudante encontra-se em progressão parcial, quando houver, especificando o(a) ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo correspondente à etapa de ensino em que ocorreu a progressão parcial;

VI - dados da escolaridade em que o(a) estudante requer matrícula (etapa e modalidade de ensino, ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo, turma, turno e período letivo);

VII - campo específico para manifestação de opção de matrícula no componente curricular Ensino Religioso;

VIII - tipo sanguíneo, fator Rh, doenças, problemas alérgicos, especificidades alimentares e outros;

IX - campo destinado a observações, para fins de registros de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante;

X - local e data;

XI - assinatura do(a) responsável legal; e

XII - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. As matrículas realizadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino estarão submetidas, também, ao disposto em Instrução Normativa específica sobre a matéria.

Art.16. Cabe ao(à) Chefe de Secretaria/Secretário(a) Escolar informar ao responsável legal que, na impossibilidade de comprovação da escolaridade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da matrícula, o(a) estudante deverá ser submetido ao procedimento de regularização da vida escolar por meio de Classificação.

Parágrafo único. A informação de que trata o caput deverá constar na Ficha de Matrícula, para a anuência do responsável.

Subseção II
Do Diário de Classe

Art.17. O Diário de Classe é o documento utilizado pelo(a) professor(a) para o registro diário da vida escolar do(a) estudante em cada ano/série/ciclo/módulo/ da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§1º O Diário de Classe pode ser impresso ou eletrônico.

§2º Na forma impressa ou eletrônica, no Diário de Classe devem ser registrados de forma adequada e fidedigna:

I - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo, turma, turno, etapa e modalidade de ensino, período letivo, componente curricular/unidade curricular e professor(a);

II - a frequência diária dos(as) estudantes;

III - as notas e médias das unidades didáticas;

IV - as notas das recuperações paralelas, para as instituições de ensino que adotam essa forma de avaliação;

V - os resultados finais;

VI - os conteúdos trabalhados e atividades pedagógicas desenvolvidas;

VII - o planejamento pedagógico; e

VIII - o registro sobre Exame Especial de Progressão Parcial, quando houver.

§3º Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, as notas e médias serão substituídas por pareceres descritivos.

Art.18. O Diário de Classe impresso deve:

I - ser confeccionado em brochura;

II - ser entregue aos(às) professores(as), no início do período letivo, com:

a) nome completo dos(as) estudantes em ordem alfabética;
b) nomenclatura dos componentes curriculares e das unidades curriculares;

III - ser preenchido sem rasuras; e

IV - permanecer na secretaria da instituição de ensino devidamente atualizado, sendo retirado apenas pelo(a) professor(a) quando em atividade no ambiente escolar.

§1º Havendo a necessidade de retificação de informações constantes no documento de que trata o caput, esta deve ser justificada no campo de observação, datada e assinada pelo(a) responsável pela retificação.

§2º No campo de preenchimento do nome do(a) estudante deve-se usar apenas o nome social, em substituição ao nome civil, quando for o caso.

Art.19. No caso das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Diário de Classe Eletrônico deve conter todos os dados específicos, inseridos previamente pela secretaria escolar, na segunda semana de aula, de acordo com o Calendário Escolar publicado para o ano letivo.

Art.20. O registro do Diário de Classe Eletrônico das escolas da Rede Municipal de Ensino deve considerar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa que define os procedimentos referentes ao seu preenchimento.

Art.21. O Diário de Classe deve ser validado ao final do período letivo pelo(a) Professor(a) e pelo(a) Gestor(a), por meio da aposição de:

I - assinatura e matrícula/autorização, quando impresso; ou

II - assinatura, matrícula/autorização e validador, quando eletrônico.

Subseção III
Da Declaração de Situação do(a) Estudante

Art.22. A Declaração de Situação do(a) Estudante é o documento em que se afirma a existência ou não de um estado, direito ou fato, de acordo com a trajetória escolar do(a) estudante.

§1º O documento de que trata o caput deve ser emitido pela instituição de ensino na qual o(a) estudante esteve ou está vinculado(a), e pode ser utilizado para fins de comprovação de escolaridade, frequência, conclusão de curso, carteira de estudante ou outras finalidades.

§2º A Declaração de Situação do(a) Estudante pode ser emitida a qualquer tempo, a pedido do(a) estudante maior de idade ou do(a) seu(sua) responsável legal.

Art.23. A Declaração de Situação do(a) Estudante deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - data de nascimento, filiação, naturalidade e Unidade Federativa (UF);

IV - período letivo que o(a) estudante cursou ou esteja cursando;

V - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo que o(a) estudante cursou ou esteja cursando;

VI - texto com o teor da declaração;

VII - local e data; e

VIII - assinaturas do(a) Chefe de Secretaria/Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a)/Diretor(a).

Subseção IV
Do Boletim Escolar

Art.24. O Boletim Escolar é o documento destinado ao acompanhamento do desempenho do(a) estudante.

§1º O documento de que trata o caput deve ser emitido pela secretaria escolar, a qualquer tempo, mediante solicitação do(a) estudante maior de idade ou de seu(sua) responsável legal.

§2º Para fins de comprovação escolar, o Boletim Escolar deve ser emitido pela secretaria escolar e validado pelo(a) Secretário(a) Escolar e Gestor(a) da instituição.

Art.25. O Boletim Escolar deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - ano/série/ciclo/módulo, etapa e modalidade de ensino;

IV - turma, turno e período letivo;

V - componentes curriculares, unidades curriculares e carga horária;

VI - resultados das avaliações e faltas não justificadas por unidade didática;

VII - resultado final, constando progressão continuada, progressão plena, progressão parcial ou reprovação;

VIII - local e data; e

IX - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, as notas e médias serão substituídas por pareceres descritivos.

Subseção V
Da Ficha Individual

Art.26. A Ficha Individual é o documento que registra, de forma detalhada, o rendimento escolar do(a) estudante por unidade didática, em cada ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo.

§1º O documento de que trata o caput deverá ser arquivado nos registros do(a) estudante e preenchido periodicamente, a fim de comprovar seu desempenho escolar em cada ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo.

§2º Em caso de transferência do(a) estudante durante o período letivo, a Ficha Individual deverá acompanhar o Histórico Escolar, informando o seu desempenho até a data da transferência.

Art.27. A Ficha Individual deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social completo, quando for o caso, em campo destacado;

III - data de nascimento, filiação, naturalidade, Unidade Federativa (UF) e endereço;

IV – etapa e modalidade de ensino, ano/série/ciclo/módulo, turma, turno e período letivo que o(a) estudante cursou ou esteja cursando;

V - componentes curriculares, unidades curriculares e carga horária;

VI - quantitativo de faltas não justificadas em cada componente e unidade curricular, durante o período letivo;

VII - notas das atividades avaliativas e recuperações paralelas, médias das unidades didáticas, média final, nota de recuperação final e nota final;

VIII - percentual de frequência, ao final do período letivo;

IX - registro de complementação de lacuna de carga horária e/ou de cumprimento de lacuna curricular, quando houver;

X - resultado(s) de progressão parcial;

XI - resultado final referente ao período letivo do ano/série/fase/módulo/eixo cursado(a) pelo(a) estudante, constando progressão plena, progressão parcial ou reprovação;

XII - resultado(s) do(s) Exame(s) Especial(is) de Progressão(ões) Parcial(is), quando houver;

XIII - resultado(s) do(s) Exame(s) Especial(is) para classificação e reclassificação;

XIV - registro de transferência, abandono ou falecimento, no campo destinado às notas finais;

XV - campo destinado a observações para fins de registro de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante;

XVI - local e data; e

XVII - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, as notas e médias serão substituídas por pareceres descritivos.

Subseção VI
Da Ficha de Desempenho Escolar

Art.28. A Ficha de Desempenho Escolar é o documento no qual se registra o rendimento escolar do(a) estudante por meio de parecer descritivo.

Parágrafo único. A ficha de que trata o caput deve ser utilizada em substituição à Ficha Individual, para estudantes cuja verificação da aprendizagem não é expressa em forma de notas.

Art.29. São consideradas Fichas de Desempenho Escolar:

I - Ficha de Desempenho Escolar da Educação Infantil;

II - Ficha de Desempenho Escolar do Ensino Fundamental, para estudantes da organização do ensino em ciclos; e

III - Ficha de Desempenho Escolar, para estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva, quando for o caso.

Art.30. A Ficha de Desempenho Escolar da Educação Infantil é o documento no qual deve ser registrado o desempenho das aprendizagens da criança ao longo do período letivo.

Art.31. A Ficha de Desempenho Escolar da Educação Infantil deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - data de nascimento, filiação, naturalidade, Unidade Federativa (UF) e endereço;

IV - registro do desempenho do(a) estudante por meio de parecer descritivo;

V - percentual de frequência, ao final do período letivo;

VI - campo destinado a observações para fins de registro de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante;

VII - local e data; e

VIII - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Art.32. A Ficha de Desempenho Escolar do Ensino Fundamental para estudantes da organização do ensino em ciclos é o documento no qual deve ser registrado o desenvolvimento das competências e aprendizagens ao longo do período letivo.

Art.33. A Ficha de Desempenho Escolar do Ensino Fundamental da organização do ensino em ciclos deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - data de nascimento, filiação, naturalidade, Unidade Federativa (UF) e endereço;

IV - componentes curriculares e carga horária;

V - ciclo, turma e turno que o(a) estudante cursou ou esteja cursando;

VI - registro do desempenho do(a) estudante por meio de parecer descritivo;

VII - percentual de frequência, ao final do período letivo;

VIII - resultado final, constando progressão continuada, progressão parcial, progressão plena ou reprovação;

IX - resultado(s) do(s) Exame(s) Especial(is) para classificação e/ou reclassificação;

X - registro de transferência, abandono ou falecimento, no campo destinado às notas finais;

XI - campo destinado a observações para fins de registros de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante;

XII - local e data; e

XIII - assinaturas do(a) Chefe de Secretaria/Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a)/Diretor(a).

Art.34. A Ficha de Desempenho Escolar para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, é o documento no qual devem ser registradas as competências e habilidades do(a) estudante, quando não for possível atribuir valor quantitativo às aprendizagens.

Art.35. A Ficha de Desempenho Escolar para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, deve conter:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - data de nascimento, filiação, naturalidade, Unidade Federativa (UF) e endereço;

IV - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo, turma e turno correspondentes à etapa e modalidade de ensino que o(a) estudante cursou ou esteja cursando;

V - componentes curriculares, unidades curriculares e carga horária;

VI - quantitativo de faltas não justificadas em cada componente e unidade curricular, durante o período letivo;

VII - parecer descritivo das atividades avaliativas das unidades didáticas e das recuperações paralelas, para as instituições de ensino que adotam essa forma de avaliação;

VIII - percentual de frequência ao final do período letivo;

IX - resultado final, constando progressão plena, progressão parcial ou reprovação, acompanhado do parecer descritivo final;

X - resultado(s) do(s) Exame(s) Especial(is) para classificação e reclassificação;

XI - registro de transferência, abandono ou falecimento, no campo destinado às notas finais;

XII - campo destinado a observações, para fins de registros de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante;

XIII - local e data; e

XIV - assinaturas do(a) Chefe de Secretaria/Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a)/Diretor(a).

Subseção VII
Da Ata de Resultados Finais de Desempenho

Art.36. A Ata de Resultados Finais de Desempenho é um documento que tem por finalidade registrar o desempenho final dos(as) estudantes de determinado(a) ano/série/ciclo/módulo, turma e período letivo.

Parágrafo único. O documento de que trata o caput deve refletir, rigorosamente, o resultado final alcançado pelo(a) estudante em cada componente curricular e unidade curricular, conforme as informações registradas no Diário de Classe, nas Fichas Individuais e nas Fichas de Desempenho Escolar.

Art.37. A Ata de Resultados Finais de Desempenho deve conter:

I - ano civil, etapa e modalidade de ensino à qual os registros competem;

II - último dia do período letivo, conforme definido no Calendário Escolar;

III - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo, turma, turno e período letivo a que se refere;

IV - relação nominal dos(as) estudantes por ordem alfabética;

V - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

VI - componentes curriculares, unidades curriculares e carga horária;

VII - carga horária total de cada componente curricular e unidade curricular;

VIII - nota final de cada componente curricular e unidade curricular;

IX - percentual de frequência referente ao período letivo;

X - resultado final constando progressão continuada (para estudantes da organização do ensino em ciclos), progressão plena, progressão parcial ou reprovação;

XI - registro de reclassificação, transferência, abandono ou falecimento, no campo destinado ao registro das notas finais;

XII - quantidade de páginas que a compõem;

XIII - nome completo e por extenso do(a) Secretário(a) Escolar responsável por lavrar a ata, bem como seu número de matrícula/autorização;

XIV - local e data; e

XV - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, as notas e médias serão substituídas por pareceres descritivos.

Art.38. As Atas de Resultados Finais de Desempenho deverão ser encaminhadas pelas instituições de ensino, em duas vias, acompanhadas da respectiva Matriz Curricular vivenciada e de ofício à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ofício a que se refere o caput deve conter ano(s)/série(s)/ciclo(s)/módulo(s), turma(s) e turno(s), bem como, endereçamento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, quando for o caso.

Art.39. A validação das Atas de Resultados Finais de Desempenho, por responsável designado(a) para esse fim, será realizada mediante:

I - conferência minuciosa das informações prestadas;

II - identificação do(a) responsável, com nome completo, função e matrícula funcional; e

III - aposição de assinatura acompanhada de carimbo legível ou, no caso de assinatura digital, uso de validador eletrônico.

Parágrafo único. Após a validação, as Atas de Resultados Finais de Desempenho deverão ter uma via arquivada na Secretaria Municipal de Educação, conforme jurisdição, e a outra via deverá ser encaminhada à respectiva instituição de ensino para fins de arquivamento.

Subseção VIII
Da Ata Especial de Resultados Finais de Desempenho

Art.40. A Ata Especial de Resultados Finais de Desempenho se faz necessária nos casos de atendimento ao(à) estudante, no que se refere:

I - ao exame especial de classificação;

II - ao exame especial de reclassificação;

III - ao exame especial de progressão parcial;

IV - à complementação de lacuna de carga horária; e

V - ao cumprimento de lacuna curricular.

Art.41. A Ata Especial de Resultados Finais de Desempenho deve conter as informações específicas para cada uma das seguintes situações:

I - classificação ou reclassificação:

a) atender ao disposto em Instrução Normativa própria;
b) seguir os requisitos previstos no artigo 37 desta Instrução Normativa, exceto os incisos III, VII, IX, X, XI;
c) colocar o indicativo do resultado do posicionamento do(a) estudante;

II - progressão parcial:

a) seguir os requisitos previstos no artigo 37 desta Instrução Normativa, exceto os incisos III, IX e X;
b) indicar o(a) ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo em que ocorreu a progressão parcial;
c) informar o período letivo;
d) registrar o(s) componente(s) curricular(es) e/ou a(s) unidade(s) curricular(es) da(s) progressão(ões) parcial(is) e carga(s) horária(s);
e) registrar o resultado final constando progressão plena ou reprovação;

III - complementação de lacuna de carga horária:

a) seguir os requisitos previstos no artigo 37 desta Instrução Normativa, exceto os incisos III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII;
b) informar o(s) período(s) letivo(s) no(s) qual(is) ocorreu(ram) a(s) lacuna(s);
c) indicar a carga horária a ser complementada;
d) registrar a carga horária vivenciada;

IV - cumprimento da lacuna curricular:

a) seguir os requisitos previstos no artigo 37 desta Instrução Normativa, exceto os incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII;
b) registrar o(s) componente(s) curricular(es) e/ou a(s) unidade(s) curricular(es) em lacuna;
c) indicar o(a) ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo, no qual ocorreu a lacuna curricular;
d) informar o(s) período(s) letivo(s) no(s) qual(is) ocorreu(ocorreram) a(s) lacuna(s) de componente(s) curricular(es);
e) registrar o(s) componente(s) curricular(es) e/ou unidade(es) curricular(es) da lacuna com a respectiva carga horária vivenciada; e
f) registrar a nota e o resultado final (progressão plena ou reprovação).

Parágrafo único. Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, as notas e médias serão substituídas por pareceres descritivos.

Art.42. A Ata Especial de Resultados Finais de Desempenho deve ser datada e validada com as assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. A entrega das Atas Especiais de Resultados Finais de Desempenho, atenderá às orientações previstas nos artigos 38 e 39 desta Instrução Normativa.

Subseção IX

Do Histórico Escolar

Art.43. O Histórico Escolar é o documento que sintetiza a trajetória do(a) estudante em determinada(s) etapa(s) e modalidades de ensino.

§1º No documento de que trata o caput devem constar a carga horária total de cada ano/série/ciclo/módulo e a carga horária total vivenciada na etapa e modalidade de ensino.

§2º O(A) Secretário(a) Escolar deve registrar os Históricos Escolares expedidos, por meio de livro próprio ou instrumento similar.

§3º O Histórico Escolar deve ser expedido em duas vias, sendo uma entregue ao(à) interessado(a) e outra, arquivada na pasta do(a) estudante.

Art.44. No Histórico Escolar devem ser registrados todos os dados referentes à vida escolar do(a) estudante e a sua expedição será providenciada:

I - para finalidade específica, no decorrer do período letivo;

II - por ocasião da transferência; ou

III - no ato de conclusão do curso.

§1º A expedição do Histórico Escolar descrita nos incisos I e II deve ser feita mediante solicitação do(a) estudante ou do responsável legal.

§2º A emissão do Histórico Escolar por transferência do(a) estudante em curso deverá ser acompanhada, impreterivelmente, da Ficha Individual ou Ficha de Desempenho Escolar, com as informações do período letivo vivenciado.

§3º No caso de estudantes que foram submetidos(as) à regularização da vida escolar, seu Histórico Escolar deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo Parecer de Regularidade.

Art.45. Dados que devem constar no anverso do Histórico Escolar:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - identificação da etapa e modalidade de ensino a que se refere;

IV - data de nascimento, filiação, naturalidade e Unidade Federativa (UF);

V - número do documento do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

VI - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo concluído(a) pelo(a) estudante;

VII - registro da classificação ou reclassificação, quando houver;

VIII - componente(s) curricular(es) e unidade(s) curricular(es) no(s) qual(is) o(a) estudante encontra-se em progressão parcial, quando houver, especificando o(a) ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo correspondente à etapa de ensino em que ocorreu a progressão parcial;

IX - registro de complementação de carga horária e/ou lacuna curricular, quando for o caso;

X - campo destinado ao registro da dispensa da prática de educação física e sua base legal, quando for o caso; e

XI - campo de observação(ões) para fins de registro de dados relevantes à vida escolar do(a) estudante.

Art.46. Dados que devem constar no verso do Histórico Escolar:

I - nome transcrito de documento de identificação oficial;

II - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

III - ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo e período letivo de conclusão ou no qual está matriculado(a);

IV - nomenclatura dos componentes curriculares e das unidades curriculares, e segmento do currículo a que pertence (Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada, Formação Geral Básica, Itinerário Formativo, conforme o caso);

V - nota final e carga horária do período letivo dos componentes curriculares e das unidades curriculares cursados(as);

VI - nome da instituição de ensino onde cursou ou está cursando, cidade e Unidade Federativa (UF);

VII - carga horária em hora-aula e em hora-relógio;

VIII - percentual de frequência por ano/série/ciclo/módulo;

IX - resultado final constando progressão continuada (para estudantes da organização do ensino em ciclos), progressão plena, progressão parcial ou reprovação;

X - resultado(s) da(s) avaliação(ões) de progressão(ões) parcial(is), constando nomenclatura do(as) componente(s) curricular(es) e unidade(s) curricular(es), ano/série/ciclo/fase/módulo/eixo e período letivo da progressão parcial;

XI - local e data; e

XII - assinatura do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. Para estudantes, público-alvo da Educação Especial Inclusiva, cuja aprendizagem não seja mensurada por atribuição quantitativa, o resultado final deverá vir acompanhado de parecer descritivo final.

Art.47. O Histórico Escolar de estudantes egressos(as) de outra organização de ensino, que apresente incompatibilidade para transcrição, deve acompanhar o Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino de saída, como anexo, sendo necessário o apostilamento que valide os documentos de forma conjunta.

Art.48. Na impossibilidade de emissão do Histórico Escolar do(a) estudante em tempo hábil, a Declaração de Situação do(a) Estudante pode ser expedida, com finalidade de garantir a matrícula em outra instituição, com validade de até 15 (quinze) dias.

Subseção X
Do Certificado de Conclusão

Art.49. O Certificado de Conclusão é o documento que a instituição de ensino emite atestando a conclusão de curso ou etapa de ensino.

Parágrafo único. O documento a que se refere o caput, deve ser expedido, obrigatoriamente, na conclusão do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.

Art.50. No Certificado de Conclusão, devem constar as seguintes informações:

I - identificação da etapa e modalidade de ensino a que se refere a certificação;

II - nome transcrito de documento de identificação oficial;

III - nome social, quando for o caso, em campo destacado;

IV - data de nascimento, filiação, naturalidade e Unidade Federativa (UF);

V - número do documento do Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física(CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

VI - ano/série/ciclo/fase/módulo concluído(a);

VII - local e data; e

VIII - assinaturas do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Gestor(a).

Parágrafo único. Na Rede Municipal de Ensino, o Certificado de Conclusão constitui o anverso do Histórico Escolar, entregue aos(às) estudantes quando da conclusão da etapa e/ou modalidade de ensino.

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.51. Os registros de escrituração escolar devem ser organizados, arquivados e mantidos em segurança, a fim de assegurar a preservação e a garantia dos direitos dos(as) estudantes, atendendo, inclusive, às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art.52. A não observância às normas definidas nesta Instrução Normativa pelas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação será passível de penalidades, por se configurar violação de direitos garantidos aos(às) estudantes.

Art.53. Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, com parecer da Gerência de Normatização do Sistema Educacional.

Art.54. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Solidão/PE, 14 de maio de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

NEUMA MARQUES DE LIMA SANTOS
Coordenadora Municipal de Educação Integral

MAGDA GALDINO DE LIMA MELO
Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:F2269452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMS Nº 00108/2026

EXTRATO DO CONTRATO PMS Nº 00108/2026
PROCESSO PMS Nº 00055/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2026

CONTRATANTE: O Município de Surubim/PE, inscrito no CNPJ 11.361.862/0001-66.

CONTRATADA: MTT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.142.142/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportiva de Furnas, da Rede Municipal de Educação de Surubim/PE, através do Convênio SEE nº 003/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Surubim-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.259.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Prefeitura Municipal de Surubim
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B1BA8302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMS Nº 00109/2026

EXTRATO DO CONTRATO PMS Nº 00109/2026
PROCESSO PMS Nº 00056/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2026

CONTRATANTE: O Município de Surubim/PE, inscrito no CNPJ 11.361.862/0001-66.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R. LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.873.963/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportiva (E.M.S.F de Mimoso) no Município de Surubim/PE, através do Convênio SEE n° 002/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Surubim-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.149.981,34 (quatro milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Prefeitura Municipal de Surubim
PREFEITO: CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A4F8B65A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Processo Licitatório Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico N° 00001/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por lote. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de enxoval, destinados à distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Surubim–PE. R$ 159.548,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 14 de maio de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DD420BF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00068/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00200/2025

A empresa: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.231.355/0001-02, situada à:
Rua Gentil Joao Miorando 154
Copas Verdes
Erechim RS
99704-654.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 002/2026 e no contrato n° 00200/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0017	CLONAZEPAM - 2MG	30.000
0044	LEVOMEPROMAZINA - 40MG/ML	200

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Coordenador de Contratos
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:77C4F657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - SEGURADORA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com o objetivo de atender as necessidades de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **GENTE SEGURADORA S.A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacoes@segurafacil.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5AE8B6A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00069/2025
Contrato de n° 00100/2026

A empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.595.725/0001-84, situada à: —.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00100/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0057	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856	—	—	400.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0A4834DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00203/2025

A empresa: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.441.595/0001-60, situada à: **Rua Marilia 1387, Luther King, Francisco Beltrão PR 85605-140**.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 003/2026 e no contrato n° 00203/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0057	PERICIAZINA - 10 MG/ML	—	—	150
0058	PERICIAZINA - 40MG/ML	—	—	150

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:19B9F0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00201/2025

A empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.132.785/0001-32, situada à: **Medvida Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar LTDA**
Rodovia Br 101 Sul S/N Km 80 Gp B
Jardim Jordao
Jaboatão dos Guararapes PE
54320-230.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00201/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
1	ALPRAZOLAM - 1MG	10.000
27	ESCITALOPRAM OXALATO - 20 MG	15.000
56	PAROXETINA CLORIDRATO - 20MG	20.000
60	PREGABALINA - 75MG	30.000
70	TOPIRAMATO - 100MG	1.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FA6E0F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00017/2025
Contrato de n° 0034/2026

A empresa: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.231.355/0001-02, situada à;
Rua Gentil Joao Miorando 154
Copas Verdes
Erechim RS
99704-654.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 0034/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0025	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 272434	50.000
0172	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267772	20.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E3EBD715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00198/2025

A empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, situada à: **Rodovia Br 101 Norte SN Km 56 6 Galpao01 Galpao02**
Jardim Paulista
Paulista PE
53409-260.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa DROGAFONTE LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 003/2026 e no contrato n° 00198/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0080	BIPERIDENO - 2 MG	20.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:EB1840DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00199/2025

A empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.754.510/0001-48, situada à: **Avenida Ver. Manoel C. de Siqueira 01**
Severino Agostinho de Lima
Calumbi PE
56930-000.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00199/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0002	ALPRAZOLAM - 2MG	20.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:CFCA4040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00196/2025

A empresa: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.359.481/0001-40, situada à: **Avenida Vereador Raymundo Hargreaves 110 Loja 3**
Fontesville
Juiz de Fora MG
36083-770.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 002/2026 e no contrato n° 00196/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0025	DIVALPROATO DE SÓDIO - 500MG	1.000
0035	FLUOXETINA - 20MG	50.000
0063	QUETIAPINA - 100MG	10.000
0066	RISPERIDONA - 2MG	40.000
0067	RISPERIDONA - 3MG	10.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:697B5496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00196/2025

A empresa: CONEXAO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.359.481/0001-40, situada à: **Avenida Vereador Raymundo Hargreaves 110 Loja 3**
Fontesville
Juiz de Fora MG
36083-770.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa CONEXAO MÉDICA COMERCIAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 003/2026 e no contrato n° 00196/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0036	HALOPERIDOL - 50MG/ML	500
0050	MORFINA - 10MG/ML	700

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:24EA1903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00197/2025

A empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.328.532/0001-77, situada à: **Rua Sem Denominacao 295**
Padre Pedro Pereira
Afogados da Ingazeira PE
56800-000.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 002/2026 e no contrato n° 00197/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0011	CARBONATO DE LÍTIO - 300MG	15.000

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C98DD111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 000018/2025
Contrato de n° 00192/2025

A empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.099.392/0001-35, situada à: **Avenida Professor Joaquim Cavalcanti 208 Sala D**
Iputinga
Recife PE
50800-010.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 005/2026 e no contrato n° 00192/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
3	AMITRIPTILINA - 25MG	60.000
9	CARBAMAZEPINA - 200MG	30.000
13	CITALOPRAM - 20MG	4.000
26	ESCITALOPRAM OXALATO - 10 MG	15.000
41	HALOPERIDOL - 5MG	48.000
42	LEVOMEPROMAZINA - 100MG	20.000
61	PROMETAZINA CLORIDRATO - 25MG	40.000
64	QUETIAPINA - 25MG	10.000
65	RISPERIDONA - 1MG	10.000
69	SERTRALINA CLORIDRATO - 50MG	40.000
72	TRAMADOL CLORIDRATO - 50 MG	5.000
74	VALPROATO DE SÓDIO - 250 MG	20.000
75	VALPROATO DE SÓDIO - 50 MG/ML	500

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D8CB1C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Processo Licitatório de nº 00063/2025
Pregão Eletrônico de nº 00018/2025
Contrato de n° 00192/2025

A empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.099.392/0001-35, situada à: **Avenida Professor Joaquim Cavalcanti 208 Sala D**
Iputinga
Recife PE
50800-010.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 006/2026 e no contrato n° 00192/2025.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.

Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
22	DIAZEPAM - 10MG/ML	—	—	600
29	FENTANILA - 78,5MG (AMPOLA 10ML)	—	—	200
33	FENOBARBITAL SÓDICO INJETÁVEL - 100MG	—	—	200
39	HALOPERIDOL - 5MG/ML	—	—	200
47	MIDAZOLAM - 1MG/ML (AMPOLA 5ML)	—	—	200
73	TRAMADOL CLORIDRATO	—	—	3.000

	DOSAGEM - 50MG/ML			

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Coordenador de Contratos
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C12CDEE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00084/2026

A empresa: PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 27.114.845/0001-64, situada à: **Alameda Bela Aliança 477 Sala 01 Anexo Academia**
Jardim América
Rio do Sul SC
89160-172.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa PREGWEB LTDA ME, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00084/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0005	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR – DESTINADA A POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DE VACINAÇÃO EM ÁREAS REMOTAS, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, CAPACIDADE INTERNA ENTRE 100 E 150 LITROS, PORTAS COM FECHAMENTO HERMÉTICO E VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ALIMENTADO POR PAINÉIS SOLARES COM BATERIA DE ARMAZENAMENTO PARA OPERAÇÃO NOTURNA OU EM CONDIÇÕES DE BAIXA IRRADIAÇÃO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA ENTRE 2 °C E 8 °C, SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, VISOR DIGITAL INDICADOR DE TEMPERATURA E STATUS DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE INTERNO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DE VACINAS, CONSUMO ENERGÉTICO OTIMIZADO, SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA PORTÁTIL COM RODÍZIOS OU BASE ESTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 85 E 110 CM, LARGURA ENTRE 50 E 70 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 55 E 75 CM, PESO APROXIMADO ENTRE 35 E 55 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE, COM TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	1

	CERTIFICADO ISO 9001:2008.	

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8C739523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00082/2026

A empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 32.593.430/0001-50, situada à: **Avenida Henrique Mansano 1595**
Alpes
Londrina PR
86075-000.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00082/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0006	CARRO DE CURATIVOS- ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C [CM]: 80 X 45 X 85 [VARIAÇÃO DE 2 CM PARA +/-], TAMPO/PRATELEIRA: EM AÇO INOX, PÉS: COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM AÇO INOX E COM GRADIL EM TODA VOLTA NOS DOIS TAMPOS.	1
0012	ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS CARDIOCARE 2000 – EQUIPAMENTO DESTINADO A CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, COM AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110 V/220 V) E BATERIA RECARREGÁVEL. POSSUI IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. DESIGN PORTÁTIL OU DE MESA, ESTRUTURA ROBUSTA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INTERFACE INTUITIVA COM DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DE SINAIS E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 35 E 45 CM, LARGURA ENTRE 25 E 35 CM, ALTURA ENTRE 15 E 25 CM, PESO TOTAL ENTRE 6 E 10 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE	2

	QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008 E ISO 13485:2010.	
0015	MESA DE MAYO- ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 50 MM, ALTURA [CM]: REGULÁVEL ATRAVÉS DE BORBOLETA, SENDO 130 X 90 [VARIAÇÃO DE 10CM +/-], DETALHE: ACOMPANHA BANDEJA INOX	2
0022	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO 1- TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO POTÊNCIA: POTÊNCIA APARENTE 1200 VA.	2

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D97FE444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00080/2026

A empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.897.039/0001-00, situada à: **Rua Santa Gema Galgani 39 Galpão 01 A 05 Betania**
Belo Horizonte MG
30590-140.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00080/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0025	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – AUTOMÁTICA – DESTINADA A CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, NA COR AZUL ESCURO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, ACIONADOS POR PEDAL DE COMANDO E TAMBÉM NO ENCOSTO. EQUIPADA COM SISTEMAS DE MOTO-REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BRAÇO ARTICULADO QUE PERMITE ACESSO A CADEIRANTES E BASE RETANGULAR MACIÇA EM AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTADO EM EPÓXI A 250ºC, COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDOS COM VERGALHÕES E CHAPA DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI A 250ºC, TRATADOS COM BANHO ANTIFERRUGINOSO. ESTOFAMENTO SEM COSTURAS, CONFECCIONADO EM PVC COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E FÁCIL ASSEPSIA, E CAPA EM PLÁSTICO RESISTENTE SOBREPOSTA NA ÁREA DOS PÉS DO PACIENTE. POSSUI CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, COM POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX, SISTEMA DE LIGA/DESLIGA NO CABEÇOTE E NO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA, ESPELHO ÓTICO REDONDO, PARABÓLICO, MULTIFACETADO, COM LUZ BRANCA E FRIA; MANOPLA REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL COM BARREIRAS ISOLANTES. BRAÇO DO REFLETOR EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA, FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA) ACOPLADA À CADEIRA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FORMATO ARREDONDADO, CUBA EM RESINA OU PORCELANA, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA, COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E SISTEMA DE REGULAÇÃO DA VAZÃO DA ÁGUA DA BACIA POR REGISTRO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E DE ENGATE RÁPIDO; PORTA-COPOS; SUGADOR TIPO VENTURI COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR VÁLVULAS PNEUMÁTICAS SENSÍVEIS E POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA COM QUATRO TERMINAIS: UM PARA ALTA ROTAÇÃO, UM PARA BAIXA ROTAÇÃO (AMBOS COM CONEXÃO TIPO BORDEN), UMA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, E UM TERMINAL ADICIONAL PREPARADO PARA FUTURA CONEXÃO. POSSUI BANDEJA DE INSTRUMENTAIS COM TRAVA DE BRAÇO ARTICULADO, SUPORTE DE PONTAS COM POSICIONAMENTO REGULÁVEL E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTES E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET TRANSPARENTE, DE FÁCIL ACESSO E RETIRADA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BANDEJA EM AÇO INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ODONTOSCÓPIO INCLUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 115 E 135 CM, LARGURA ENTRE 55 E 75 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 100 E 130 CM; PESO TOTAL APROXIMADO ENTRE 100 E 150 KG.	12

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:52E5BCFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00085/2026

A empresa: VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.286.960/0001-83, situada à: **Rua Francelho 69 Terreo**
Vila Nova
Arapongas PR
86707-040.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa VS COSTA & CIA LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00085/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0020	ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA – DESTINADO A CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO AJUSTÁVEL ENTRE 1 E 3 MHZ E POTÊNCIA REGULÁVEL ENTRE 0,5 E 3 W/CM², POSSUINDO MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO. CONTA COM TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 1 E 5 CM, SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL COM DISPLAY LCD INDICANDO TEMPO, FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E MODO DE OPERAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO, ESTRUTURA RESISTENTE E ERGONÔMICA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110 V/220 V), COMPATÍVEL COM DIVERSOS ACESSÓRIOS PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 25 E 35 CM DE LARGURA, 20 E 30 CM DE PROFUNDIDADE E 10 E 20 CM DE ALTURA, PESO TOTAL ENTRE 2 E 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008 E ISO 13485:2010.	1

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F80318F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
MINUTA DE EDITAL/REGULAMENTO Nº 01/2026
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SURUBIM 2026
PREMIAÇÃO CULTURAL

MINUTA DE EDITAL/REGULAMENTO Nº 01/2026
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SURUBIM 2026
PREMIAÇÃO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital/Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de Surubim 2026**, destinado à seleção, apresentação, julgamento e premiação cultural de quadrilhas juninas, no âmbito das festividades do ciclo junino municipal.

O presente Edital/Regulamento rege-se pela **Constituição Federal**, especialmente pelos arts. 215, 216 e 216-A; pela **Lei Federal nº 14.903/2024**, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; pela **Lei Orgânica do Município de Surubim**; pela **Lei Municipal nº 042/2017**, no que couber; pela **Lei Municipal nº 384/2022**, que institui o Plano Municipal de Cultura de Surubim; pela **Lei Municipal nº 482/2023**, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; pela legislação orçamentária vigente; e pelas demais normas aplicáveis.

A presente premiação cultural **não possui natureza de subvenção social**, **não constitui contratação artística ou prestação de serviço à Administração Pública**, nem gera obrigações futuras de execução pelo premiado, tratando-se de reconhecimento e valorização de manifestação cultural popular, formalizado mediante **Termo de Premiação Cultural**.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Edital/Regulamento tem por objeto a realização do **Concurso de Quadrilhas Juninas de Surubim 2026**, com a seleção de até **10 (dez) quadrilhas juninas pernambucanas**, apresentação pública, julgamento artístico e concessão de premiação cultural aos **03 (três) primeiros colocados**.

1.2. O Concurso tem por finalidade valorizar, incentivar, difundir e preservar as quadrilhas juninas como manifestação da cultura popular nordestina, promovendo o fortalecimento do ciclo junino no Município de Surubim.

1.3. A premiação será concedida com base na classificação obtida pelas quadrilhas participantes, segundo os critérios técnicos, artísticos e objetivos definidos neste Edital/Regulamento.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO.

2.1. O Concurso observará as seguintes etapas:

I. publicação do Edital/Regulamento;
II. prazo para pedidos de esclarecimento e impugnação;
III. inscrições eletrônicas;
IV. análise preliminar das inscrições;
V. divulgação da lista provisória das quadrilhas habilitadas e, se houver, das suplentes;
VI. prazo para recurso contra habilitação ou inabilitação;
VII. divulgação da lista definitiva das quadrilhas habilitadas;
VIII. sorteio da ordem de apresentação;
IX. apresentações públicas;
X. julgamento artístico;
XI. divulgação do resultado provisório;
XII. prazo para recurso contra o resultado provisório;
XIII. julgamento dos recursos e homologação do resultado final;
XIV. apresentação da documentação complementar dos premiados;
XV. assinatura do Termo de Premiação Cultural; e
XVI. pagamento da premiação.

2.2. As datas específicas de cada etapa serão divulgadas no cronograma constante deste Edital/Regulamento e nos canais oficiais do Município.

2.3. As comunicações oficiais relativas ao Concurso serão realizadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Surubim, sem prejuízo do envio de comunicações ao e-mail informado no ato da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA.

3.1. O Concurso observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital/Regulamento	15/05/2026

Pedidos de esclarecimento e impugnação	até 17/05/2026
Período de inscrições	De 18/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação da lista provisória de habilitadas	**22/05**/2026
Recurso contra habilitação/inabilitação	03 dias úteis
Divulgação da lista definitiva	**25/05**/2026
Sorteio da ordem de apresentação	**26/05**/2026 às 15:00h - horário de Brasília
Apresentações	17/06/2026
Divulgação do resultado provisório	após a apuração
Recurso contra o resultado provisório	03 dias úteis
Contrarrazões, se houver alteração potencial de classificação	02 dias úteis
Homologação do resultado final	25/06/2026
Entrega da documentação dos premiados	até 15 dias corridos após convocação
Pagamento da premiação	após regular liquidação da despesa

3.2. O prazo de inscrição deverá observar o mínimo de **03 (dois) dias úteis**.

3.3. Os prazos serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição expressa em contrário.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DAS 10 PRIMEIRAS QUADRILHAS.

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. Serão selecionadas para participar do Concurso as **10 (dez) primeiras quadrilhas juninas pernambucanas regularmente inscritas e habilitadas**, observada a ordem cronológica de envio do formulário eletrônico.

4.3. A ordem cronológica será aferida pelo registro automático de data e horário da plataforma utilizada para inscrição.

4.4. A inscrição somente será considerada válida quando preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário e apresentada a documentação mínima exigida.

4.5. A inscrição incompleta, ilegível, inconsistente ou desacompanhada de documentação mínima não assegurará vaga, passando-se à inscrição subsequente, observada a ordem cronológica.

4.6. Caso uma quadrilha habilitada não confirme participação, seja inabilitada, desista ou deixe de atender às exigências deste Edital/Regulamento, poderá ser convocada a quadrilha subsequente, observada a ordem cronológica das inscrições válidas.

4.7. Cada quadrilha poderá realizar apenas uma inscrição. Havendo duplicidade, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, desde que válida.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS.

5.1. Poderão participar quadrilhas juninas sediadas ou atuantes no Estado de Pernambuco, representadas por pessoa física maior de 18 anos ou por pessoa jurídica regularmente constituída.

5.2. Poderão participar quadrilhas constituídas como grupos ou coletivos culturais sem personalidade jurídica, desde que indiquem representante maior de 18 anos, com poderes para inscrição, representação administrativa, assinatura do Termo de Premiação Cultural e recebimento da premiação.

5.3. No caso de coletivo cultural sem personalidade jurídica, a representação deverá ser formalizada por declaração assinada por, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos integrantes maiores de idade** da quadrilha.

5.4. O número mínimo exigido para apresentação será de **30 (trinta) integrantes**.

5.5. A participação com número superior a 30 integrantes não implicará penalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da quadrilha todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, figurino, cenografia, adereços e demais custos necessários à participação.

5.6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados, no mínimo:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido;
II. documento de identificação e CPF do representante;
III. comprovante de endereço do representante ou da sede/atuação da quadrilha;
IV. release ou breve histórico da quadrilha;
V. declaração de representação do grupo, quando se tratar de coletivo sem personalidade jurídica;
VI. declaração de inexistência de impedimento;
VII. declaração de ciência e aceite integral das regras deste Edital/Regulamento;
VIII. autorização dos pais ou responsáveis, quando houver participação de menores de idade;
IX. autorização de uso de imagem e voz, quando exigida em formulário próprio.

5.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar documentos complementares necessários à verificação das informações prestadas, à segurança do evento, à proteção de crianças e adolescentes, à regularidade do pagamento e à formalização do Termo de Premiação Cultural.

6. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS.

6.1. É vedada a participação, como representante da quadrilha ou beneficiário direto da premiação, de:

I. membros da Comissão Organizadora;
II. membros da Comissão Julgadora;
III. servidores, contratados, colaboradores ou agentes públicos diretamente envolvidos na elaboração, condução, fiscalização, julgamento, homologação ou pagamento do Concurso;
IV. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas indicadas nos incisos anteriores, quando houver atuação direta destas no procedimento;
V. pessoa que tenha participado da elaboração técnica deste Edital/Regulamento com acesso privilegiado a informações;
VI. quadrilha ou representante que tente interferir no julgamento, constranger jurado, servidor, agente público ou participante;
VII. quadrilha que apresente conteúdo discriminatório, preconceituoso, ofensivo à dignidade da pessoa humana ou incompatível com a proteção de crianças e adolescentes.

6.2. É vedada a utilização, durante a apresentação ou nos elementos cênicos, de propaganda político-partidária, menção a candidatos, partidos, coligações, campanhas eleitorais, slogans políticos ou promoção pessoal de agentes públicos.

6.3. Também é vedada a utilização de propaganda comercial não autorizada pela Coordenação do evento.

7. DAS APRESENTAÇÕES.

7.1. O Concurso será realizado no dia **17 de junho de 2026**, a partir das **16h**, na **Rua João Batista, Centro, Surubim/PE**, em frente à sede da Prefeitura Municipal, salvo alteração de local ou horário por motivo de interesse público, segurança, caso fortuito ou força maior.

7.2. As quadrilhas serão previamente comunicadas sobre eventual alteração de local, horário ou ordem de apresentação, por meio dos canais oficiais do Município e do contato informado no ato da inscrição.

7.3. Cada quadrilha terá o tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para apresentação, já incluída eventual encenação de casamento junino.

7.4. A quadrilha que ultrapassar o tempo máximo perderá **01 (um) ponto por minuto excedente**, contado a partir do primeiro minuto completo de excesso.

7.5. As quadrilhas deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário definido no sorteio de ordem de apresentação.

7.6. Será permitida apenas a utilização de **música mecânica**.

7.7. Cada quadrilha deverá entregar à Coordenação, com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário previsto para sua apresentação, duas cópias do material musical em **pen drive**, em formato compatível com o sistema de som do evento.

7.8. O não comparecimento do representante para teste da mídia desobriga a Coordenação de responsabilidade por falhas decorrentes do arquivo ou da mídia fornecida pela quadrilha.

7.9. Antes da apresentação, a quadrilha deverá fornecer relação das músicas utilizadas, contendo, sempre que possível:

I. título da música;
II. tempo de execução;
III. compositor;
IV. intérprete;
V. gravadora/editora, se houver.

7.10. A ordem das músicas informadas deverá corresponder à ordem de execução durante a apresentação.

7.11. Durante a apresentação, a quadrilha deverá observar os sinais luminosos ou sonoros disponibilizados pela organização, quando existentes:

I. verde: início da contagem do tempo;
II. amarelo: 05 minutos para o término;
III. vermelho: término do tempo regulamentar.

7.12. Após a liberação da área de apresentação, a quadrilha terá até **10 (dez) minutos** para organização inicial de sua produção cênica. Encerrado esse prazo, iniciar-se-á a contagem do tempo de apresentação.

7.13. O atraso terá tolerância máxima de **05 (cinco) minutos**. Após esse período, a quadrilha perderá **0,5 (meio) ponto por minuto de atraso**, até o limite de **10 (dez) minutos**.

7.14. Após 10 minutos de atraso injustificado, a quadrilha será desclassificada, salvo deliberação excepcional da Coordenação por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

7.15. Para fins de produção cenográfica, os participantes deverão observar as dimensões máximas indicadas pela Coordenação, especialmente quanto à altura, largura, peso e segurança dos elementos utilizados.

7.16. A quadrilha que deixar de se apresentar sem justificativa aceita pela Coordenação poderá ficar impedida de participar da edição subsequente do Concurso, mediante decisão fundamentada.

8. DO SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO.

8.1. A ordem de apresentação será definida por sorteio, em data e horário previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2. O sorteio poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, com registro em ata.

8.3. Cada quadrilha poderá indicar um representante para acompanhar o sorteio.

8.4. A ausência de representante não impedirá a realização do sorteio, devendo a quadrilha acatar a ordem definida.

9. DA SEGURANÇA, MENORES, IMAGEM, DADOS E DIREITOS AUTORAIS.

9.1. É proibida a utilização de fogos de artifício, explosivos, pólvora, GLP, combustíveis, gelo seco, CO_2, materiais tóxicos, objetos cortantes, inflamáveis ou quaisquer elementos que possam colocar em risco os participantes, o público, os servidores, a estrutura do evento ou terceiros.

9.2. Poderá ser admitido o uso de máquina de fumaça, desde que previamente informado, inspecionado e autorizado pela Coordenação.

9.3. Instalações elétricas, equipamentos energizados, iluminação, som e demais estruturas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas de segurança elétrica e de prevenção de acidentes.

9.4. A Coordenação, a Defesa Civil, a Guarda Municipal, a equipe técnica e demais órgãos competentes poderão impedir a entrada ou determinar a retirada de qualquer equipamento, estrutura, adereço ou material considerado inseguro.

9.5. A participação de menores de 18 anos ficará condicionada à apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, acompanhada dos documentos exigidos pela Coordenação.

9.6. A participação de crianças e adolescentes deverá observar eventual portaria, recomendação ou alvará da Vara da Infância e Juventude competente, quando exigível.

9.7. A inscrição implica autorização gratuita para uso institucional de imagem, voz, nome artístico, fotografias e registros audiovisuais captados durante o evento, exclusivamente para fins de divulgação, memória, transparência, prestação de contas e promoção das políticas culturais do Município de Surubim.

9.8. No caso de menores de idade, a autorização de uso de imagem e voz deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis legais.

9.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, organização, segurança, pagamento, transparência pública, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.10. As quadrilhas são responsáveis pela veracidade das informações relativas a músicas, textos, roteiros, fonogramas, imagens, marcas, figurinos, adereços e demais elementos artísticos utilizados.

9.11. A utilização de obras, fonogramas, textos, imagens, marcas ou quaisquer elementos protegidos por direitos de terceiros é de responsabilidade da quadrilha participante, sem prejuízo das providências cabíveis pela Administração quanto à execução pública musical, quando aplicável.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COMISSÃO JULGADORA E APURAÇÃO.

10.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará, por portaria, a **Comissão Organizadora** do Concurso.

10.2. Compete à Comissão Organizadora:

I. conduzir as etapas administrativas do Concurso;
II. receber e analisar inscrições;
III. divulgar listas provisórias e definitivas;
IV. organizar o sorteio da ordem de apresentação;
V. acompanhar as apresentações;
VI. registrar ocorrências;
VII. lavrar atas;
VIII. encaminhar o resultado para homologação;
IX. adotar providências necessárias ao bom andamento do evento.

10.3. A Comissão Julgadora será composta por, preferencialmente, **05 (cinco) membros**, designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com experiência ou conhecimento em cultura popular,

quadrilhas juninas, dança, música, artes cênicas, figurino, produção cultural ou áreas correlatas.

10.4. É vedada a atuação como jurado de pessoa que mantenha vínculo familiar, profissional, artístico, econômico, associativo ou de interesse direto com qualquer quadrilha participante.

10.5. O jurado que se enquadrar em hipótese de impedimento ou suspeição deverá comunicar o fato à Coordenação antes do início dos trabalhos.

10.6. A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, com base nos mapas de julgamento preenchidos e assinados pelos jurados.

10.7. Os mapas de julgamento deverão ser juntados ao processo administrativo do Concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PONTUAÇÃO E PENALIDADES.

11.1. As quadrilhas serão avaliadas pelos seguintes quesitos:

I. **Coreografia**: diversidade, criatividade, harmonia, execução dos passos, leveza, coesão com o tema e desempenho coletivo;
II. **Figurino**: harmonia visual, criatividade, acabamento, adequação ao tema e valorização da estética junina;
III. **Repertório Musical**: adequação ao ciclo junino, coerência com o tema, qualidade da seleção musical e integração com a apresentação;
IV. **Conjunto**: organização, animação, evolução, harmonia geral, desenvolvimento do tema e impacto artístico da apresentação;
V. **Casamento/Encenação**: personagens, texto ou roteiro, interpretação, direção cênica, criatividade e integração com a apresentação;
VI. **Marcador/Marcatriz**: empolgação, liderança, clareza, desenvoltura, criatividade e condução do grupo.

11.2. Para cada quesito serão atribuídas notas de **8,0 a 10,0**, admitida uma casa decimal.

11.3. Havendo número suficiente de jurados, serão descartadas a maior e a menor nota de cada quesito, computando-se as notas remanescentes para fins de classificação.

11.4. O resultado será apurado pelo somatório das notas atribuídas à quadrilha, após a aplicação das penalidades e dos descartes previstos.

11.5. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior nota no quesito Conjunto;
II. maior nota no quesito Coreografia;
III. maior nota no quesito Repertório Musical;
IV. maior nota no quesito Casamento/Encenação;
V. maior nota no quesito Marcador/Marcatriz;
VI. maior nota no quesito Figurino.

11.6. Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio público, registrado em ata.

11.7. Constituem hipóteses de penalidade:

I. extrapolação do tempo máximo de apresentação;
II. atraso injustificado;
III. descumprimento das regras de segurança;
IV. utilização de material proibido;
V. propaganda político-partidária;
VI. conduta ofensiva, discriminatória ou incompatível com a ordem do evento;
VII. tentativa de interferência no julgamento;
VIII. perturbação da apresentação de outra quadrilha;
IX. apresentação de informação ou documento falso.

11.8. A depender da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I. advertência;
II. perda de pontos;
III. desclassificação;
IV. impedimento de participação na edição subsequente, mediante decisão fundamentada.

11.9. A decisão da Comissão Julgadora é soberana quanto ao mérito artístico das notas atribuídas, não cabendo recurso para rediscussão subjetiva da avaliação.

11.10. Será admitido recurso exclusivamente quanto a erro material, erro de cálculo, vício procedimental, impedimento de jurado, descumprimento deste Edital/Regulamento ou aplicação indevida de penalidade.

12. DO RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Após as apresentações e a apuração, será divulgado o **resultado provisório** do Concurso.

12.2. Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado provisório no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação oficial.

12.3. Quando o recurso puder afetar a classificação ou a premiação de outra quadrilha, será aberto prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de contrarrazões.

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio ou por meio eletrônico oficial indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo:

I. identificação da quadrilha recorrente;
II. nome e CPF do representante;
III. indicação objetiva do ato questionado;
IV. fundamentos do pedido;
V. documentos comprobatórios, quando houver.

12.5. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, ofensivos, sem identificação do recorrente ou destinados exclusivamente à rediscussão subjetiva do mérito artístico das notas.

12.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora ou por comissão/autoridade designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser ouvida a Comissão Julgadora quando necessário.

12.7. Julgados os recursos, será publicado o **resultado final**, que será submetido à homologação da autoridade competente.

12.8. A homologação do resultado final constitui condição para convocação dos premiados, formalização do Termo de Premiação Cultural e pagamento da premiação.

13. DA PREMIAÇÃO, DOTAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E PAGAMENTO.

13.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas mais bem classificadas no Concurso, nos seguintes valores brutos:

I. **1º lugar: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
II. **2º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais);**
III. **3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

13.2. O valor global da premiação será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

13.3. Os valores da premiação são brutos e estarão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias eventualmente aplicáveis, conforme a natureza jurídica do premiado e a legislação vigente.

13.4. As despesas decorrentes deste Edital/Regulamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Surubim
Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Educação e Cultura
Função/Subfunção: 13.392 Difusão Cultural
Programa/Ação: 4012 Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 33.90 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados
Valor global: R$ 30.000,00.

13.5. A natureza da despesa deverá ser indicada pela área contábil competente, preferencialmente como premiação cultural, artística ou congênere, vedada a classificação como subvenção social, salvo orientação técnica formal em sentido diverso.

13.6. A eventual entrega de cheque simbólico no ato de divulgação dos vencedores terá caráter exclusivamente cerimonial, não constituindo pagamento, quitação ou direito adquirido antes da homologação do resultado final, regular instrução do processo, emissão de empenho, liquidação da despesa, assinatura do Termo de Premiação Cultural e efetivo pagamento.

13.7. Após a homologação do resultado final, os premiados serão convocados para apresentar a documentação complementar necessária ao pagamento no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**.

13.8. Havendo pendência documental sanável, poderá ser concedido prazo complementar de **05 (cinco) dias úteis** para regularização.

13.9. O não atendimento injustificado à convocação ou a não regularização da documentação poderá implicar perda do direito à premiação e convocação da quadrilha subsequente, observada a ordem de classificação.

13.10. O pagamento será realizado por transferência bancária ou outro meio oficial admitido pela Secretaria Municipal de Finanças, em conta de titularidade do representante habilitado ou da pessoa jurídica premiada.

13.11. No caso de coletivo cultural sem personalidade jurídica, o pagamento realizado ao representante indicado e habilitado importará quitação da obrigação do Município, sendo de responsabilidade interna do grupo eventual repartição do valor entre seus integrantes.

13.12. A premiação será formalizada mediante assinatura de **Termo de Premiação Cultural**, que produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração ao premiado.

13.13. Por se tratar de Termo de Premiação Cultural, com natureza de doação sem encargo, não haverá exigência de prestação de contas financeira pelo premiado, sem prejuízo da obrigação de veracidade das informações apresentadas e da responsabilização por fraude, dolo, simulação ou irregularidade documental.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A inscrição no Concurso implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital/Regulamento.

14.2. O Edital/Regulamento, a lista de inscritos, a lista de habilitados, a ordem de apresentação, o resultado provisório, o resultado final homologado, a relação de premiados e os valores pagos serão publicados nos canais oficiais do Município, observadas as normas de transparência pública e proteção de dados pessoais.

14.3. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital/Regulamento no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao canal oficial indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.4. A Administração poderá alterar este Edital/Regulamento por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos canais oficiais, preservadas a isonomia, a transparência e a segurança jurídica.

14.5. Após o início das apresentações, não serão alterados critérios de julgamento, pontuação, desempate ou valores de premiação, salvo por determinação legal, judicial, caso fortuito ou força maior devidamente justificados.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

14.7. Fica eleito o foro da Comarca de Surubim/PE para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital/Regulamento, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle.

Surubim/PE, 15 de maio de 2026.

Secretário(A) Municipal De Educação E Cultura

Prefeito Do Município De Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:1FC71317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Processo Nº: 025/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Valor: R$162.132,00. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 14/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A291CC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 026/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Materiais para Eventos, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$595.099,46. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 14/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:51B9766C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Camile Vitória Abreu Cintra, Matrícula nº 616174, CPF nº 154.xxx.xxx-95, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00034/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00034/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 11/05/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 14 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FAF3C8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 382/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Camile Vitória Abreu Cintra, Matrícula nº 616174, CPF nº 154.xxx.xxx-95, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00033/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00033/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 11/05/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 14 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E583959A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 010/2026 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 02/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 14 de maio de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:395CE585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preço na futura e eventual Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Infraestrutura e todos os Órgãos do Município de Tamandaré - PE. Sessão: 29/05/2026 às 09:00h. Edital e

anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 14 de maio de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A186538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026/UCI, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos de fiscalização e gestão dos contratos administrativos do município de Tamandaré, estabelece as atribuições do fiscal e gestor de contrato administrativo, e dá outras providências.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 74 da Constituição Federal, a Resolução TC.PE nº 01/2009 e considerando a Lei Municipal nº 268/2009:
Considerando que a alta governança vem realizando a promoção da gestão por competências que inclui a designação de servidores públicos qualificados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações.
Considerando o compromisso da alta governança da administração municipal em fortalecer as linhas de defesa na gestão de riscos dos contratos administrativos, conforme art. 169 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade de regular a atuação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos do § 3º do art. 8 da Lei n° 14.133/2021.
Considerando a necessidade de estabelecer critérios mínimos de capacitação para os servidores públicos a serem nomeados para o desempenho da função de fiscal e gestor dos contratos nos termos do art. 18, §1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021
Considerando a necessidade de ampliar o controle sobre a execução dos contratos administrativos no âmbito do Município de Tamandaré.
Considerando a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições.
Considerando, as disposições contidas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 09/2025, que regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e Indireta, ao Poder Executivo Municipal de Tamandaré/PE;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem dotados para designação de gestores e fiscais das contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Tamandaré/PE, regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° Submetem-se a esta instrução normativa os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta responsáveis por Contratações Públicas.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Unidade Demandante: secretaria, órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta vinculada ao Poder Executivo municipal que origina a demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação pública;
II. Fiscalização de Contratos: atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados, bem como à análise da necessidade de aplicação de sanções ou rescisão contratual;
III. Fiscal do Contrato: agente público designado pela Administração Pública, vinculado à Prefeitura Municipal de Tamandaré, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual para garantir o cumprimento do instrumento, preferencialmente com conhecimento técnico do objeto e devidamente qualificado, conforme exigências do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
IV. Gestor do Contrato: agente público ou setor administrativo nomeado pela Unidade Demandante para a coordenação das atividades de fiscalização e acompanhamento dos atos preparatórios à instrução processual, incluindo prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos e extinção dos contratos em âmbito estratégico;
V. Fiscal de Obras: profissional das áreas de arquitetura ou engenharia civil designado para acompanhar a execução de contratos de obras, reformas e serviços de engenharia, observando as Resoluções TC-PE nº 114/2020, 182/2022 e 305/2025;
VI. Portaria de Designação: instrumento jurídico formal adequado para a designação individualizada ou setorial dos fiscais e gestores de contratos administrativos;
VII. Preposto da Empresa Contratada: representante da contratada, aceito pela Administração, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor junto à fiscalização, devidamente designado com a descrição de seus poderes, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021;
VIII. Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados: banco de dados administrado pela Secretaria de Administração para registro, acompanhamento e controle das portarias de designação de gestores e fiscais e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO III
BASE LEGAL

Art. 4° A presente normativa fundamenta-se na legislação e atos normativos a seguir:

I. Art. 70 a 74 da Constituição Federal;
II. Lei nº. 14.133/2021 que trata das normas gerais de contratação pública;
III. O Decreto Municipal nº 09/2025;

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES - FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Art. 5° Na fase preparatória do procedimento de contratação, cabe à autoridade máxima do órgão ou da entidade ou a quem as normas de organização administrativa indicarem promover a gestão por competências e identificar agentes públicos com perfil e habilidades adequados para exercer a fiscalização e a gestão dos contratos administrativos.

I. Os servidores com competência e habilitação serão já indicados por meio de DFD – Documento de formalização de demanda ou TR – Termo de Referência, subscritos pelo(a) Secretário(a) da Unidade Demandante, e deverá integrar a documentação obrigatória do processo licitatório ou processo de contratação direta.
II. O Servidor Público deverá ser informado da sua indicação para a fiscalização/gestão da contratação específica, oportunidade em que será orientado a realizar o curso capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Carga Horária – 10h), através do portal da ENAP – Escola de Administração Pública (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939/) ou outro similar, para o exercício da função de fiscalização/gestão futura, devendo encaminhar o respectivo certificado de conclusão à autoridade competente ou ao gestor imediato para fins de habilitação na função;

III. Os servidores indicados deverão participar da fase de planejamento da contratação com a finalidade de familiarizar-se com o objeto do contrato.
IV. O servidor Público indicado poderá ser encaminhado para capacitações complementares ao longo do desempenho de suas funções;
V. Caso a Unidade Demandante identifique que em seu quadro de pessoal não há Servidor Público devidamente qualificado para a realização da fiscalização e gestão do contrato futuro deverá prontamente indicar servidor disponível, nos termos do *caput* deste artigo, e concomitantemente providenciar a capacitação do servidor na área interessada.

Art. 6° Além da qualificação e das competências compatíveis com o objeto contratual, recomenda-se que a Unidade Demandante, ao indicar servidor para o exercício das funções de Fiscal ou Gestor de Contrato, leve em consideração, sempre que possível, aspectos que favoreçam o adequado desempenho da função, evitando, por exemplo, a designação de servidores que:

I. estejam respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
II. tenham sido condenados, com trânsito em julgado, por crimes contra a Administração Pública, nos termos do Título XI do Código Penal;
III. tenham sofrido sanções em razão da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
IV. tenham sido responsabilizados por irregularidades apuradas por Tribunais de Contas;
V. estejam acumulando, de forma excessiva, atribuições relacionadas à gestão ou fiscalização de contratos.
VI. A complexidade da gestão e da fiscalização, podendo nomear mais de um servidor por contrato;

Art. 7° O responsável pela Unidade Demandante, sob pena de responsabilização, deverá considerar ao indicar Servidor Público:
I. O quantitativo de contratos por servidor, devendo ser restritos e compatíveis com as atribuições do servidor;
II. A capacidade, habilitação e qualificação do servidor para o desempenho das atividades.
III. Em casos especiais poderá providenciar a contratação de assessoria técnica para auxiliar os fiscais e o gestor do contrato.

CAPÍTULO V
DA FASE DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 8° No período de formalização do contrato administrativo, os servidores responsáveis pela fiscalização/gestão do contrato deverão ser designados por ato formal, o que implica na necessidade de edição de portaria de titulação subscrita pela autoridade competente responsável pela Unidade Demandante.
Art. 9º O ato de designação dos servidores responsáveis fiscais/gestores e seus suplentes do contrato deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I. Nome completo dos fiscais/gestores e seus suplentes;
II. Número do CPF;
III. Cargo de origem e cargo atual;
IV. Lotação do servidor, com indicação da D à qual está vinculado, quando aplicável;
V. E-mail institucional;
VI. Objeto do processo licitatório/ Número do processo licitatório;

Art. 10º Quando da formalização do Contrato, o Departamento de Licitação deverá exigir das Unidades Demandante a formalização de PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES do respectivo Contrato, conforme Anexo I.

CAPÍTULO VI
TERMO DE CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 11º Além da formalização da portaria de designação, prevista no artigo anterior, deverá ser lavrado termo de ciência da designação para as funções de gestão ou fiscalização contratual, o qual deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de cópia:
I. Do Termo de Referência da Contratação ou documento de planejamento compatível que especifique os serviços e produtos contratados;
II. Do Termo de Contrato Administrativo;
III. Das Atribuições do Fiscal ou Gestor, conforme o caso;
IV. De Informação de onde o fiscal poderá obter meios para auxiliá-lo em suas atribuições;
V. Onde poderá conseguir acesso a informações complementares à contratação;
VI. Minuta de notificação à empresa contratada;
VII. Minuta de Relatório;
VIII. Local onde reportará seus relatórios de acompanhamento mensal;
IX. Portaria de Designação;
§ 1º O procedimento de Designação de Fiscal de Contratos só estará finalizado após a devida ciência do Servidor Público.
§ 2º O encaminhamento/disponibilização dos documentos a que se refere o art. 17 poderá ocorrer através de e-mail institucional ou protocolo digital.
§ 3º A assinatura do Servidor Público no termo de ciência de designação de gestão e fiscalização do contrato poderá ser realizada em meio digital.

Art. 12º O órgão ou entidade responsável pela nomeação deverá notificar o agente público designado, cientificando-o formalmente de suas responsabilidades e atribuições, mediante assinatura do Termo de Ciência de Designação (Anexo III).
§ 1º Após a colheita da assinatura, o órgão deverá encaminhar cópia do Termo ao Departamento de Licitação da Secretaria de Administração para fins de registro e arquivo junto ao processo administrativo.
§ 2º A recusa de assinatura do servidor nomeado no Termo de Ciência será suprida pela publicação da portaria de designação, sem prejuízo da validade do ato.

Art. 13º A fase de formalização do contrato deverá observar além da designação do gestor e do fiscal, no mínimo os seguintes atos:
I. Emissão de Nota de Empenho.
II. A prestação das Garantias Contratuais.
III. A nomeação de preposto da empresa.
IV. A observação de documentos de regularidade da empresa a ser contratada, inclusive os que excepcionalmente deverão ser apresentados como requisitos para a contratação, conforme edital de convocação.
V. A apresentação de seguros e apólices quando previstos no edital de convocação.
VI. No caso de contratos de fornecimento, se existe local preparado e adequado para o recebimento e acondicionamento dos materiais de forma a preservar-lhe.
VII. No caso de contratos de prestação de serviço se o ambiente onde o serviço será prestado encontra-se adequado e os servidores que receberão o serviço serão devidamente informados.
VIII. No caso de obras quando cabível a realização de reunião prévia com os prepostos e responsáveis da empresa.

Art. 14º Após a devida formalização do contrato e dos atos preparatórios da execução contratual, o gestor/fiscal do contrato deverá acompanhar juntamente com o responsável da Unidade Demandante o início da emissão das ordens de serviço ou ordem de fornecimento.

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPOSIÇÃO A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Art. 15º O servidor público, via de regra, não poderá recusar as atribuições a ele designadas.

Art. 16º No momento em que for informado de sua indicação ou notificado de sua designação para exercer as funções de gestor ou fiscal de contrato, nos termos da alínea "i" do art. 5º e do art. 12 desta Instrução Normativa, o servidor deverá comunicar, por escrito, no

prazo de dois (02) dias, ao Gestor da Unidade Demandante, qualquer circunstância que possa comprometer o exercício isento, eficaz e responsável da função para a qual foi designado, bem como poderá apresentar oposição fundamentada à nomeação, mediante justificativa por escrito, no mesmo prazo, arguindo uma das seguintes hipóteses:
I. ocorrência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação aplicável;
II. incompatibilidade de função, atribuições ou horário de trabalho;
III. ausência de qualificação ou conhecimento técnico necessário ao adequado desempenho da função;
IV. conflito de funções, notadamente nos casos em que o servidor for responsável pela liquidação da despesa ou pelo pagamento do objeto contratado;
V. qualquer outra circunstância relevante que possa prejudicar a adequada execução das atribuições inerentes à função designada.

Parágrafo único. A justificativa deverá estar devidamente fundamentada, com exposição clara dos motivos que impedem ou dificultam o regular desempenho das atribuições de gestor ou fiscal de contrato.

Art. 17º A contraposição do servidor à sua designação como fiscal ou gestor de contrato será avaliada pelo Gestor da Unidade Demandante no prazo de até 3 (três) dias.
§1º Caso considere procedente a justificativa apresentada, o Gestor deverá promover a designação de outro servidor para o exercício da função.
§2º Sendo considerada improcedente, será mantida a designação originalmente efetuada.

Art. 18º A portaria de substituição de Designação seguirá o trâmite e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 19º Em qualquer fase do procedimento a Unidade Demandante poderá, a seu critério, realizar a substituição dos gestores e fiscais dos contratos. Oportunidade em que deverá seguir o trâmite e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 20º Caso a substituição do gestor ou fiscal não seja devidamente formalizada conforme a presente Instrução Normativa, o Gestor responsável pela Unidade Demandante responderá integralmente pelas atribuições do gestor ou fiscal do contrato.

CAPÍTULO IX
DO CADASTRO UNIFICADO DE SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

Art. 21º A Secretaria de Administração criará e manterá o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos que é Banco de Dados com a relação das Portarias de Designação de Fiscais e Gestores, conforme Anexo II.

Art. 22º O Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos será compartilhado com Controladoria Geral do Município de Tamandaré.

Art. 23º O Departamento Executivo de Recursos Humanos fará anotação e anexará da Portaria de Designação para a atribuição da função de fiscal e gestor junto aos registros funcionais individualizados do Servidor Público.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO DO SERVIDOR

Art. 24º Ao proceder ao afastamento de um servidor, o Departamento Executivo de Recursos Humanos deverá consultar o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal. Caso o servidor afastado esteja inscrito como fiscal, gestor ou suplente de contrato, o Departamento Executivo de Recursos Humanos deverá notificar, imediatamente, o Departamento de Licitação e a Unidade Demandante, a fim de que seja providenciada nova designação.

I. O afastamento de que trata o caput poderá ser temporário ou definitivo, incluindo:

a) Exoneração;
b) Férias;
c) Licenças;
d) Alteração na Lotação de Servidor, quando tratar-se de mudança entre Unidades Demandante.

II. O gestor da Unidade Demandante terá 03 o prazo de (três) dias para realizar a designação de novo Servidor para a substituição do Servidor Afastado;
III. A Diretoria de Contratos informará à Controladoria mensalmente dos casos em que foi notificada pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos e que o Gestor da Unidade Demandante se manteve inerte.

Art. 25º Caso o Gestor da Unidade Demandante não realize substituições necessárias responderá integralmente pelas atribuições de fiscal e gestor de contrato.

CAPÍTULO XI
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATUAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS E GESTORES

Art. 26º Os gestores e fiscais deverão participar ativamente dos processos de:
I. Reajustes Contratuais.
II. Reequilíbrio econômico-financeiro.
III. Repactuação Contratual.
IV. Descumprimento Contratual.
V. Prorrogações Contratuais.
VI. Apostilamentos.
VII. Pagamentos da empresa contratada.
VIII. Distratos Contratuais.

Art. 27º São responsabilidades dos Gestores de Contratos:
I. Acompanhar o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
II. Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III. Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no contrato;
IV. Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
V. Solicitar, com justificativa, a rescisão, prorrogação, alteração do contrato fazendo juntar a documentação necessária;
VI. Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
VII. Orientar o fiscal de contratação sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
VIII. Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
IX. Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
X. Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
XI. Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
XII. Conferir o atesto do fiscal de contratação e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
XIII. Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
XIV. Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
XV. Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
XVI. Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII. Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
XVIII. Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato, inclusive acionando garantias;
XIX. Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
XX. Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
XXI. Realizar o recebimento definitivo de obras e serviços, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
XXII. Comunicar-se à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável;
XXIII. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
XXIV. Analisar os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
XXV. Notificar a contratada de atraso na apresentação de documentos essenciais para liquidação e pagamento da despesa, e a consequente exclusão da ordem cronológica de pagamentos, nos termos legais;
XXVI. Gerenciar a sequência de ordens de fornecimento/ ordem de serviço/ Boletins de Medição emitidos pelo Gestor da Unidade Demandante ou seu agente delegado;
XXVII. Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizerem necessária;
XXVIII. Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);
XXIX. Receber Nota Fiscal observando se esta possui validade, se foi apresentada com tempo hábil para pagamento, se está corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se o valor cobrado (unitário e total) corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;
XXX. Observar questões relativas à:
a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
b) abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens ou descontinuação do serviço;
c) quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
d) as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com contrato ou com a lei;
XXXI. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 28º Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
I. Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios das obrigações contratuais.
II. Verificar, com o auxílio do fiscal de contratação, as seguintes informações:
a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
III. Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
IV. Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
V. Solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.
VI. Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 29º A análise e o ateste de conformidade nos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão ser efetivados por amostragem, desde que sejam atendidos critérios estatísticos quanto à representatividade da amostra, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
§ 1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.
§ 2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 30º São as atribuições do fiscal do contrato:
I. Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
III. Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
IV. Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
V. Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
VI. Receber Nota Fiscal;
VII. Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução, entre outros aspectos previstos no contrato.);
VIII. Verificar a conformidade da prestação dos serviços de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
IX. Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
X. Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor;
X. Conferir o material entregue ou serviço prestado em contraposição ao contratado;
XII. Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
XIII. Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
XIV. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
XV. Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
XVI. Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XVII. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XVIII. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
XIX. Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
XX. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos,

deverá observar o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XXI. Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
XXII. Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais.
XXIII. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Diretoria de Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XXIV. Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XXV. Realizar o recebimento provisório de obras e serviços;
XXVI. Realizar o recebimento provisório de bens e materiais, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
XXVII. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
XXVIII. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 1º. O fiscal do contrato deverá ficar atento que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
§2º. O fiscal do contrato deverá se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;
§ 3º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contratação, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:
I. Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
II. Atestar a frequência dos terceirizados.

Art. 31º Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contratação, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:
I. Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
II. Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
III. Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.
§ 1º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
§ 2º. A avaliação a que se refere o § 4º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
§ 3º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contratação deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.
§ 4º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório e nas normativas aplicáveis.
§ 5º. Observar os pontos de Controle estabelecidos em Normativas Técnicas do CREA, ABNT, TCE/PE, conforme o caso.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º A Secretaria de Administração terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos, a partir da publicação desta.

Art. 33º As unidades demandantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às exigências constantes nesta instrução normativa.

Art. 34º A omissão ou irregularidade no desempenho das atribuições definidas nesta Instrução normativa poderão ser apuradas por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 35º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 14 de maio de 2026.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
Controlador(a) Interno(a)
Município de Tamandaré

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:A2045607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADM: Nº 015/2026

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando Aquisição de uniformes operacionais destinados ao atendimento das necessidades de identificação e segurança ocupacional dos Agentes de Limpeza Urbana vinculados à Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais): **L&J TRANSFER LTDA** (07046164000107) com o lote: 2 no valor total de R$ 38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais). **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (26873236000126) com o lote: 3 no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA** (51402529000172) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais).

TIMBAÚBA - PE, 14 de maio de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:8F37EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TIMBAÚBA-PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TIMBAÚBA-PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O município de Timbaúba-PE torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TIMBAÚBA-PE por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no

Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de
2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de
Fomento), (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório
do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura
Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa
MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor
(Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da
Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você
vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes
com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de
Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se,
portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura
(com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que
ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características
de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos
requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
● Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos,
grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que
desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
● Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade
cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades
culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de

Insira sua logo aqui
cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de
experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à
articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível
estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à
capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por
meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras,
sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico,
sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto
de Fomento).

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de
Timbaúba por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),
sendo o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a premiação de 10 (entidades)
entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no
valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada prêmio, e o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
para apoio a realização de Fórum e Teia distrital de ponto de cultura.
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas
terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à
alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda
Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem
bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo II).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do
Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento
ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por
lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser
suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais
ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas
podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política
Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de
direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam

Insira sua logo aqui
certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional
de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não
certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por
meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de
Avaliação (Anexo IV), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou
coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio
(relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição
e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe
caracterizará como "pré-certificada";
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de
Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima
necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será
desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou
Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria
Municipal de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a

entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades
e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por
meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o
coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou
Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste
edital.
3.6 A Secretaria de Cultura de Timbaúba enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade
Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de
Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que
constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da
relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria
Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:

Insira sua logo aqui
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição
jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição
jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também,
como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas
comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo
Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro
Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que
desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam
certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que
cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste
edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo,
2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de
fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros
materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
II. instituições privadas com fins lucrativos;
III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou
privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais,
mestres, amigos ou ex-alunos;
IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de
teatros, museus, centros culturais etc.);
V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de
empresas;
VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT,
SEBRAE, SENAR e outros);
VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos
de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

Insira sua logo aqui
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão
concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas
relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não
caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera
participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste
edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11/05/2026 até
11/06/2026, por meio dos formulários disponibilizados na plataforma digital do Ministério
da Cultura (CultBR - Plataforma do MinC), bem como por meio físico na Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Não serão aceitas inscrições enviadas por
outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme Anexos II deste edital);

Insira sua logo aqui
II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade
cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre
as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos;

fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre
outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos;
programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de
órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre
outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data
anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma,
é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois
anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse
material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das
candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo IV);
III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de
Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo V), preenchida, assinada (de
forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os
membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física
representante e assinarem a Declaração;
III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou
pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos VII e VIII,
quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações
deverão ser das pessoas:
a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de
entidades com constituição jurídica); ou
b. integrantes do coletivo informal;
IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na
avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de
acordo com o Anexo I deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma
categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada
para análise.
6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento
obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão
desclassificadas na Etapa de Seleção.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições
descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de
Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa
MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc

Insira sua logo aqui
de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto
11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo I, cotas em todas as categorias deste
edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente
(cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou
com deficiência;
II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos
majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras,
indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal
proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão
concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao
mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo
ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota
suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência
não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão
selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo
colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga
não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de
acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de
uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a
outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as
vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo
direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Insira sua logo aqui
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento de inscrições apresentadas
por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas
populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às
cotas
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de
natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais
barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de
condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas,
sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-

certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa
será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria
emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e
documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas
somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que
as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os
critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que
obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas
definidas no Anexo I, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do
Anexo II.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que
obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção
estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do
quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que,
anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e
que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos

Insira sua logo aqui
para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e
critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de
Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida
pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com reconhecida atuação na
área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com
o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e
tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos
últimos 2 (dois) anos;
IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste
Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer
fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros.
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge,
companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em
alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações
dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II, deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo
Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação,
conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 pontos.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de
Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média
das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o
desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

Insira sua logo aqui
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo IV (“Avaliação da
atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos,
conforme descrito no item 6;
II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente
contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de
trabalho;
III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site do ministério da
Cultura (cult.br) e no site oficial da Prefeitura de Timbaúba (www.timbauba.pe.gov.br).
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do
espelho de notas, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura, que deve
ser apresentado por meio físico na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de
Timbaúba no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto
11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o
resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de
seleção, no site oficial do ministério da Cultura (cult.br) , no site oficial da Prefeitura de
Timbaúba (www.timbauba.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da
Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a

documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e
itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados
e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no
prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio
presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
I. para as entidades e coletivos selecionados:

Insira sua logo aqui

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de
entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso
de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da
pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal
pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF
dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante
e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo V)
na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e
Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é
possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro
Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva,
pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-
informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-
a-passo
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado,
visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no
Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou
finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio
da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso,
e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e
Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba consultará, ainda, a
ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas
(requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

Insira sua logo aqui
10.2.3 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba poderá solicitar
documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo
a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no
mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo
a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do
Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação
prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de
inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos
estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial do
ministério da Cultura (cult.br) , no site oficial da Prefeitura de Timbaúba
(www.timbauba.pe.gov.br).
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso
destinado a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba, que deve ser
apresentado por meio físico na referida secretaria, no prazo de 03 (três) dias úteis,
conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior
à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial do ministério da
Cultura (cult.br) , no site oficial da Prefeitura de Timbaúba (www.timbauba.pe.gov.br) e no
Diário Oficial da AMUPE.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para
atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis
poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos
candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo I.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

Insira sua logo aqui
12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade
orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.1.1 A Secretaria De Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Timbaúba realizará a consulta
nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os
documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
12.2 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência,
na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de
Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo V).
12.3 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba notificará a candidatura

selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a
resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação,
para resolver a sua situação.
12.4 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do
prazo estipulado no item 12.3, será colocada ao final da lista de classificação do resultado
final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de
classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e
categorias definidas nos Prêmios (Anexo I), a ordem decrescente de pontuação, os critérios
de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira
do exercício vigente.
12.5 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
12.6 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência
territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos
direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo,
coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou
mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em
editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de
premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham
sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas
classificadas nessas condições.
12.7 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não
cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será
destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as
cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.8 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem
de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta
bancária específica.

Insira sua logo aqui
12.10 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio
será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário
de Inscrição (Anexo II), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas
contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares,
contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria,
dentre outras.
12.12 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em
conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de
Inscrição (Anexo II). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou
instrumentos similares.
12.13 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba não se responsabilizará
por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da
destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 03 (três) meses contados a partir da publicação
do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual
período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a
qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão
resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento
dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras
etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e
Lazer de Timbaúba.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo
final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo,
será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão
de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem
como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os
documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de
dados da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba e do Ministério da
Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

Insira sua logo aqui
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba e pelo Ministério da Cultura, total ou
parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer
outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à
candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título
autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela
seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou
coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas
junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba, por meio do endereço
eletrônico: cultura@timbauba.pe.gov.br e contato telefônico: (81) 99434-9713.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Formulário de Inscrição ;
- ANEXO 3: Trajetória Cultural;
- ANEXO 4: Critérios de Seleção;
- ANEXO 5: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultura;;

● ANEXO 6: Termo de Representação;
● ANEXO 7:Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
● ANEXO 8: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
● ANEXO 9: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa
de habilitação);

DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:126915AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2026 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL Nº 001/2026 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.903/2024)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
(PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à
diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura
mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma
continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da
sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos
agentes culturais do município de Timbaúba.
Deste modo, a Secretaria municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba
torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei
PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto
nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e
na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e
Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
a. Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio
financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as
diversas formas de manifestações culturais do município de Timbaúba.

b. Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 30 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado,
ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou
rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

c. Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sobre o valor total repassado pelo município de Timbaúba ao agente cultural, não
incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos
próprios da contratação de serviços.

d. Prazo de inscrição
Das 09 horas do dia 18/05/2026 até às 17 horas do dia 18/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

e. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município
de Timbaúba há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e
promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas,
dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais,
entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de
grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem
constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como
responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a
representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do
grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

f. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de
análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital,
nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital,
na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado
ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores),
do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público
(Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará

impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações
previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas,
estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou
administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza
participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do
agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação
neste edital.

g. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas um projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa
anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes
culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução
Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deverá se inscrever por meio físico na Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, apresentando a seguinte documentação
obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) e o Plano de Trabalho (Anexo III);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será
inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às
cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na
avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela
qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e
condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de
Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto
11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
a. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em
outros formatos acessíveis.

b. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão
concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão
ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas,
podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de
seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente
para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não
ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão
selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo
colocado optante pela cota.

c. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida
deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de
classificação.

d. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento
de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado
inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não
preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas
para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

e. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que
preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas
ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras,
indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural
majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras,
indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem
personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem
preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
a. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - (Formulário de Inscrição) e o Anexo III
(Plano de Trabalho), documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do
projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos
encaminhados, isentando o município de Timbaúba de qualquer responsabilidade
civil ou penal.

b. Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 90 (noventa) dias após o
recebimento do recurso.

c. Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III
indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes

com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de
preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a
cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com
recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e
outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade
ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos
provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na
planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais
itens serão custeados com esse recurso.

d. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e
comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto
na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de
pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as
atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e
circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de
pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos
culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e
capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências
e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção,
contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a
representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das
exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e
participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas,
entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho
universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
a. Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão
registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 (três) componentes do Conselho Municipal de Cultura
indicados pela instituição.

b. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de
participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o
quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo
nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do
respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve
comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os
atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó,
neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha,
sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

c. Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto
sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais,
concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição
fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada
projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na
mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta
comparação.

d. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo
agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os
valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou
com outros métodos de verificação.

e. Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou
parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados
com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados
incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar
recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

f. Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do
município de Timbaúba e no site oficial do ministério da Cultura (Cult.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao secretário
municipal de cultura, que deve ser apresentado por meio físico, direto na secretaria,
ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03 dias úteis, conforme
inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado,
considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será
divulgado no site oficial do Município de Timbaúba, no site oficial do Ministério da
Cultura (Cult.br) e no Diário Oficial da AMUPE.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que
seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme
as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com
maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes
poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

a. Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo
de 08 (oito) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na
Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do município os seguintes
documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e
municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à
residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de
agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da
Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com
fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de
Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -
CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e
municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à
residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas,
desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos
jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável
pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que
trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros
agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a
ordem de classificação dos projetos.

b. Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de
Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do município, que deve ser apresentado por meio
físico na secretaria, ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03
(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da
contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será
divulgado no site oficial da Prefeitura de Timbaúba.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS
RECURSOS FINANCEIROS
a. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a
assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma
presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo
agente cultural selecionado neste Edital e pelo secretário de Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer de Timbaúba contendo as obrigações dos assinantes.

b. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os
recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste
Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária
específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas
bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de
tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos
estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira,
caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as
marcas do Governo federal e do município de Timbaúba, de acordo com as
orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da
Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)
nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em
formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os
recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação
social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem
promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.
37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
a. Monitoramento e avaliação realizados pelo município de Timbaúba
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais
contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,
observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os
mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às
exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b. Como o agente cultural presta contas ao município de Timbaúba
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final
de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 (dias) a contar
do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da
apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na
execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os
elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
a. Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia,
gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com
fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição
Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na
desclassificação do agente cultural.

b. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.timbauba.pe.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos
prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar
atentos às publicações no site www.timbauba.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

c. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br e
telefone: (81) 99434-9713.
Os casos omissos ficarão a cargo do secretário municipal de cultura.

d. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três)
meses após a publicação do resultado final.

e. Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
Anexo IX – Declaração PCD;
Anexo X - Formulário de Recurso.

DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D3CDC508

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2026 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2026 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR CONTRATAÇÃO DIRETA COM RECURSOS DAPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº14.903/2024)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAA Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dosMunicípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito àdiversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à culturamediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de formacontinuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento dasociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelosagentes culturais do município de Timbaúba.
Deste modo, a Secretaria municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúbatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (LeiPNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decretonº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ena Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas eAcessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
a. Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoiofinanceiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivarapresentações artísticas/musicais em eventos culturais abertos ao público domunicípio de Timbaúba.

b. Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 35 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado,ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ourendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

c. Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sobre o valor total repassado pelo município de Timbaúba ao agente cultural, nãoincidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostospróprios da contratação de serviços.

d. Prazo de inscrição
Das 09 horas do dia 18/05/2026 até às 17 horas do dia 18/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

e. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no municípiode Timbaúba há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir epromover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas,dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais,entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa degrande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural semconstituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física comoresponsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e arepresentação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes dogrupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

f. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa deanálise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital,nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital,na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estadoou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores),do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público(Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficaráimpossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedaçõesprevistas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas,estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ouadministradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracterizaparticipação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação doagente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participaçãoneste edital.

g. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste editalCada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas um projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapaanterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentesculturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de ExecuçãoCultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deverá se inscrever por meio físico na Secretaria Municipal deCultura, Esporte, Turismo e Lazer, apresentando a seguinte documentaçãoobrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) e o Plano de Trabalho (Anexo III);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto seráinscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer àscotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar naavaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pelaqualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos econdições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc deFomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
a. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou emoutros formatos acessíveis.

b. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerãoconcomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerãoao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

c. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

d. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

e. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
a. Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - (Formulário de Inscrição) e o Anexo III (Plano de Trabalho), documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Timbaúba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

b. Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 90 (noventa) dias após o recebimento do recurso.

c. Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

d. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
a. Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 (três) componentes do Conselho Municipal de Cultura indicados pela instituição.

b. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

c. Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais,

concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

d. Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

e. Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

f. Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de Timbaúba e no site oficial do ministério da Cultura (Cult.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao secretário municipal de cultura, que deve ser apresentado por meio físico, direto na secretaria, ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Timbaúba, no site oficial do Ministério da Cultura (Cult.br) e no Diário Oficial da AMUPE.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
a. Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do município os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

b. Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do município, que deve ser apresentado por meio físico na secretaria, ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Timbaúba.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
a. Contratação Direta
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Contrato de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.
O Contrato de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Timbaúba contendo as obrigações dos assinantes.

b. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Contrato de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Contrato de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Timbaúba, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)
nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a. Monitoramento e avaliação realizados pelo município de Timbaúba
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b. Como o agente cultural presta contas ao município de Timbaúba
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 (dias) a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
a. Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

b. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.timbauba.pe.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.timbauba.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

c. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br e telefone: (81) 99434-9713.

Os casos omissos ficarão a cargo do secretário municipal de cultura.

d. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três)
meses após a publicação do resultado final.

e. Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Contrato de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
Anexo IX – Declaração PCD;
Anexo X - Formulário de Recurso.

DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:933BB1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 003/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL Nº 003/2026

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
(PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à
diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura
mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma
continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da
sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos
agentes culturais do município de Timbaúba.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer torna
público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na
Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº
11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na
Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e
Acessibilidade).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-
culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no
Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais
do município de Timbaúba.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 04 (quatro) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá
ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros
editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto
de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da
contratação de serviços.
O valor total deste edital é de R$ 54.827,04.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.4 Prazo de inscrição
Das 08h horas do dia 18/05/2026 até às 17 horas do dia 18/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e
iniciativas artístico-culturais localizados no município de Timbaúba e que tenham as
seguintes características:
I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil,
microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com
finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se
dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou
coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa
física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural
e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes
do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de
agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).
São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
Pontos e pontões de cultura teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes
e estúdios, companhias e escolas de
dança

circos, inclusive itinerantes

cineclubes centros culturais, casas de cultura e
centros de tradição regionais

museus comunitários e centros de
memória e patrimônio; bibliotecas
comunitárias

comunidades e povos indígenas e seus
espaços, ambientes e iniciativas artístico-
culturais

centros artísticos e culturais afro-
brasileiros e cultura gospel

comunidades quilombolas e seus
espaços, ambientes e iniciativas artístico-
culturais

povos e comunidades tradicionais e seus
espaços, ambientes e iniciativas artístico-
culturais

teatro de rua e demais expressões
artísticas e culturais realizadas em
espaços públicos

livrarias, editoras e sebos empresas de diversão e produção de
espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual ateliês de pintura, de moda, de design e

de artesanato

galerias de arte e de fotografias feiras permanentes de arte e de

artesanato

espaços de apresentação musical espaços de literatura, de poesia e de

literatura de cordel

espaços e centros de cultura alimentar
de base comunitária e agroecológica e
de culturas originárias, tradicionais e
populares

outros espaços, ambientes, iniciativas e
atividades artístico-culturais validados
nos cadastros aos quais se refere o art.
9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-
culturais:
I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por
empresas ou grupos de empresas;
III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de
grupos empresariais;
IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa
de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges,
companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos
em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na
etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo
(Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros
do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário
(Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor,
Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente
será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital,
mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza
participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do
agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação
neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão
convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais
habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1 Como se inscrever

O agente cultural deverá se inscrever por meio físico na Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, apresentando a seguinte documentação
obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme o Anexo III;
c) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação
(fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço,
ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando
houver;
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às
cotas;
f) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na
avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é
responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos
arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e
condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de
Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à
cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023
(Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em
outros formatos acessíveis.
5.2 Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão
ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas,
podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo
seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente
para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não
ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão
selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo
colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida
deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de
classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento
de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado
inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não
preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas
para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que
preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas
ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras,
indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural
majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras,
indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem
personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem
preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo XI.

7. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)
7.1 Preenchimento do modelo
Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de
Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de
Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos
encaminhados, isentando o município de Timbaúba de qualquer responsabilidade
civil ou penal.

7.2 Custos de manutenção
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III
indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-
culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de
mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de
acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado
convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua
implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações
específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e
comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com
recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado,
recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros
programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a
sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos
provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na
planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais
itens serão custeados com esse recurso.

7.3 Contrapartida
Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização,
de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de
escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive
apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais,
em cooperação e com planejamento definido com o município.

7.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de
acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características
dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6
de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de
pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as
atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e
circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de
pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos
culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e
capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências
e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção,
contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a
representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das
exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e
participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas,
entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho
universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO
8.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão
registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 (três) componentes do Conselho Municipal de Cultura
indicados pela instituição.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de
participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o
quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo
nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com
respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à
referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que
praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó,
neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha,
sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.3 Análise dos projetos
Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto
social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da
atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada
espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em
relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço,
ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

8.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou
parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados
com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados
incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar
recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

8.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do
município de Timbaúba e no site oficial do ministério da Cultura (Cult.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao secretário
municipal de cultura, que deve ser apresentado por meio físico, direto na secretaria,
ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03 dias úteis, conforme
inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado,
considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será
divulgado no site oficial do Município de Timbaúba, no site oficial do Ministério da
Cultura (Cult.br) e no Diário Oficial da AMUPE.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que
seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme
as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com
maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes
poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar a
documentação solicitada, no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado

final de seleção, por meio físico na Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do
município.
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa
jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da
Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com
fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de
Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estadual e municipal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -
CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa
física, deve apresentar os seguintes documentos:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estadual e
municipal;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à
residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de
agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas,
desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos
jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável
pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que
trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros
agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a
ordem de classificação dos projetos.
10.1 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de
Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do município, que deve ser apresentado por meio
físico na secretaria, ou por e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br no prazo de 03 (três)
dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da
contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será
divulgado no site oficial da Prefeitura de Timbaúba.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS
RECURSOS FINANCEIROS
11.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a
assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma
presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo
agente cultural selecionado neste Edital e pelo secretário municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os
recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste
Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio
estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira,
caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as
marcas do Governo federal e do município de Timbaúba, de acordo com as
orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da
Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições)
nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em
formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os
recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de
orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem
promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.
37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo município de Timbaúba

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais

contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,
observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os
mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às
exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
13.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Timbaúba
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de
Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste
edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 dias após o
final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes
hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da
apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na
execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os
elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia,
gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com
fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição
Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na
desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de
Timbaúba (www.timbauba.pe.gov.br) e no site do MinC (www.cult.br)
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos
prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar
atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Timbaúba
(www.timbauba.pe.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@timbauba.pe.gov.br e
telefone: (81) 99434-9713.

Os casos omissos ficarão a cargo do secretário municipal de cultura.

14.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três)
meses após a publicação do resultado final.

14.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:F1218BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.509.826/0001-16, HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.702.640/0001-93.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 058/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 021/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/05/2026, que teve como licitante vencedor: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME** ,no valor total de **R$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais), HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** no valor total de **R$ 65.204,55 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C82BF72B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.328.532/0001-77**, **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.982.062/0001-09, Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.783.547/0001-74 , VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.200.525/0001-90**

CONSIDERANDO o **Processo de Contratação FMS Nº 011/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 005/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender**

as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/05/2026, que teve como licitantes vencedores: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** no valor total de: de **R$ 35.295,00** (**trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais**)**, GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R$ 75.677,80** (**setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos**), **Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda** no valor total de **R$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais), VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETARIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3FD0EBFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 020/2025
Processo Licitatório PMT nº: 026/2025
Inexigibilidade PMT nº: 008/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **CONTROLADORIA GERAL.**

CONTRATADA:ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. **39.360.619/0001-42.**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 020/2025, de Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Controle Interno, consistente na identificação e mapeamento de riscos, adequação aos planos de integridade pública e desenvolvimento de medidas preventivas e corretivas para prevenção de danos.

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, de 20/05/2026 à 20/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

ÂNGELA MARIA BEZERRA MACHADO
Controladoria Geral

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8EA6B442

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.708.262/0001-73.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 38,73, da Ata de Registro de Preços Corporativo de Limpeza e Produtos de Higienização complementar.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.113,75 (Mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:13DF4328

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**50.547.931/0001-82**.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 34, da Ata de Registro de Preços Corporativo de Limpeza e Produtos de Higienização complementar.

VALOR ACRESCIDO: R$ 972,70 (Novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:05D676F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**52.229.383/0001-78**.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 9,72, da Ata de Registro de Preços Corporativo de Limpeza e Produtos de Higienização complementar.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.644,00 (Mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0C237DB5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº**02.889.655/0001-98**.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 70, da Ata de Registro de Preços Corporativo de Limpeza e Produtos de Higienização complementar.

VALOR ACRESCIDO: R$ 973,00 (Novecentos e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA:07/05/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BA3A2880

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrito no CPF sob o n° 26.122.442/0001-02**.**

OBJETO: Considerando a Contratação da atração artística Juninho Fole de Ouro para o dia 16 de Maio (Sábado) de 8:30h ás 10:30h, show que acontecerá as margens da PE-90 no evento que contará com apoio da Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1E7B614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 019/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pela implementação e acompanhamento das ações previstas no Decreto Municipal nº 386/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama/PE.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 386, de 17 de novembro de 2025, que cria o Sistema e a Regulamentação das Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Sistema Público Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e execução das ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como responsáveis pela implementação, coordenação, acompanhamento e fiscalização das ações previstas no Decreto Municipal nº 386/2025:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ISLÂNIA SILVA DA ROCHA	SUPERVISORA ESCOLAR	983426	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PLÍINIO XAVIER DE FIGUEIRÔA	PROFESSORA ANOS FINAIS	983427	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 2º Compete aos(às) nomeados(as):

I – acompanhar a execução das ações relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER);

II – promover articulação com o núcleo pedagógico e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

III – monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Decreto nº 386/2025;

IV – elaborar relatórios, orientações e propostas de ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial na Rede Municipal de Ensino;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias à fiel execução do referido Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 25 de novembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 318/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:2A83AC0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 414, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, Lotes nº 01, 02 e 46 da Quadra "D" do Loteamento Deus é Fiel III, situados

entre aAvenida José Inácio da Silvae aRua Edite Lurdes da Silva, cadastrados no Município de Toritama sob nº 1003770, 10047741 e 1003909.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,
CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente para melhoramento de infraestrutura essencial para o sistema de esgotamento sanitário municipal, bem como por ser necessária à abertura da via pública destinada ao acesso à Avenida Jerusalém, no bairro Príncipe da Paz, garantindo a continuidade do sistema viário urbano, a integração entre os bairros e a adequada mobilidade da população.
CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 5º, alínea "d" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis: Lote Nº 01, Loteamento Deus é Fiel III, Quadra "D", localizado na Avenida José Inácio da Silva, medindo 6,00 metros de frente 6,00 metros de fundos 21,00 metros lado direito 21,00 metros lado esquerdo, com área total, cadastrado no Município sob nº 1003770; Lote Nº 02, Loteamento Deus é Fiel III, Quadra "D", localizado na Avenida José Inácio da Silva medindo 6,00 metros de frente 6,00 metros de fundos 21,00 metros lado direito 21,00 metros lado esquerdo, cadastrado no Município sob nº 1003771; Lote Nº 46, Loteamento Deus é Fiel III, Quadra "D", localizado na Rua Edite Lurdes da Silva, medindo 15,13 metros de frente 5,97 metros de fundos 27,50 metros lado direito 23,73 metros lado esquerdo, cadastrado no Município sob nº 1003909.

Art. 2º As áreas de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se ao melhoramento de infraestrutura essencial para o sistema de esgotamento sanitário municipal, bem como à abertura da via pública destinada ao acesso à Avenida Jerusalém, no bairro Príncipe da Paz.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 24 de março de 2026, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:7924525F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 005/2026 – Pregão Presencial /FMAS nº 003/2026 OBJETO:Aquisição de veículo automotor zero quilômetro de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2026, as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Triunfo/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **131.529,17**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 27/05/2026 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br ; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 14 de Maio de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C4BDD044

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo; **Contratante**: **Município de Triunfo**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: **ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.490/0001-17; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 12 de maio de 2027; **Fundamentação Legal**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 12 de maio de 2026

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0465BB92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 05/05/2026
PROCESSO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 021/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026.

Na publicação no diário Oficial do dia 05/05/2026, no processo supra, onde se lê:
OBJETO: Adquirir 01 (um) Caminhão baú frigorífico para o Município de Venturosa – PE, para atender a demanda de distribuição de água, a atender a demanda de transporte de carnes para os pequenos proprietários de frigoríficos locais, e potencializar a produção dos pequenos e médios agricultores municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Leia-se:
OBJETO: Adquirir 01 (um) Caminhão baú frigorífico para o Município de Venturosa – PE, para atender a demanda de transporte de carnes para os pequenos proprietários de frigoríficos locais, e potencializar a produção dos pequenos e médios agricultores municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 14 de maio de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7A262169

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
A sessão prevista para o dia 15/05/2026, fica adiada para o dia 20/05/2026 às 10h00min;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 14 de maio de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C3966369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. **LEONARDO CAVALCANTE SANTOS**, para o cargo de Gerente, da Secretaria de Governo e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:ADB87BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALISSON CAVALCANTE COSTA DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação.

Art. 2º - Nomear o senhor especificado no Artigo 1º, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA – 4 desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:68313655

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALAN CAVALCANTE COSTA DA SILVA**, para o cargo de Assessor de Comunicação, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:EA3B0F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Administração, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **MARCOS MATIAS DA SILVA FILHO,** para o cargo de Oficial Administrativo, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F8486FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato da Sra. Ramiclecia Catarine de Lima, Nutricionista, da Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:9AF23057

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato da Sra. Geane Natal Santana de Souza, Técnica de Enfermagem do SAMU, da Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C0BD9167

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. **MARIA KATARINA DE ASSUNÇÃO COSTA**, do cargo comissionado de Coordenadora, da Secretaria de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6BF6C47A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SIVONALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, do cargo comissionado de Gestor de Unidade, da Secretaria de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:422DDB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2026

Dispõe sobre a intituição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município das Vertentes/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DAS VERTENTES**, O *Sr. Irsael Ferreira de Andrade*, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 15388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto n º 016 de 10 de agosto de 2016, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação das Vertentes.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Educação e a importância da participação social e institucional na gestão das políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME),** que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será constituída per um (01) representante titular e um (01) suplente dos seguontes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação
II - Conselho Municipal de Educação
III - Conselho do FUNDEB
IV - Conselho de Alimentação Escolar
V – Conselho Tutelar
VI – Conselho Municipal de Assitência Social
VII – Trabalhadores de Educação do município
VIII – Gestores de escolas públicas municipais
IX – Gestores e professores de escolas públicas estaduais
X – Gestores e Professores de escolas privadas

Art 4º Os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação são:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Josemir Cabral da Silva
Suplente: Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo
Conselho Municipal de Educação
Titular: Gustavo de Oliveira Moura
Suplente: Antonielly Cabral de Menezes Rosendo
Conselho do FUNDEB
Titular: João Paulo Menezes da Silva
Suplente: Inglid Renata Barbosa Coutinho
Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Kelvia Kione de Lima
Suplente: Vinicius Oliveira Santana
Conselho Tutelar
Titular: Diego da Silveira Santos
Suplente: José Alessio Costa de Miranda
Conselho Municipal de Assitência Social
Titular: Amanda Dalilla Cunha Costa
Suplente: Rita de Cassia Leal Maciel
Trabalhadores de Educação do Município
Titular: Maria Flávia Bezerra Figueiroa
Suplente: Fabiana Bezerra Figueiroa
Gestores de Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria de Fátima Menezes da Silva Moura
Suplente: Izabel Mahira Soares de Barros
Gestores e Professores de Escolas Públicas Estaduais
Titular: Rosalvo Menezes da Silva
Suplente: Ilka Eliane de Albuquerque Cavalcante
Gestores e Professores de Escolas Privadas
Titular: André Luiz Bezerra de Oliveira
Suplente: Maria Juliana Ferreira dos Santos

Art 5º Compete à Comissão Gestora:

I - Atuar no levantamento e na sistematização dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Contribuir para o desencadeamento de proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA…); Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Organizar o trabalho e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI - Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX - Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.

Art. 6º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes/PE, 13 de maio de 2026

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:58A0F843

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036 do Município das Vertentes/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DAS VERTENTES**, O *Sr. Irsael Ferreira de Andrade*, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei nº 15388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 016 de 10 de agosto de 2016, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação das Vertentes.
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacionais e estaduais;
CONSIDERANDO a importância da organização técnica, metodológica e participativa no processo de construção das políticas públicas educacionais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2027-2037 do Município das Vertentes/PE.
Art. 2º A Comissão Técnica tem por finalidade subsidiar, orientar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, garantindo rigor técnico, alinhamento às normativas vigentes e articulação com os diversos segmentos educacionais.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Apoio:
I – Realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais do município;
II – Apoiar tecnicamente a construção do diagnóstico da educação municipal;
III – Participar e/ou organizar oficinas, estudos e atividades metodológicas necessárias à elaboração do PME;
IV – Elaborar a proposta do texto-base do Plano Municipal de Educação;
V – Sistematizar contribuições oriundas de consultas públicas, debates e instâncias participativas;
VI – Assegurar o alinhamento do PME às diretrizes do Plano Nacional de Educação e demais normativas vigentes;
VII – Articular-se com o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias para garantir a participação social no processo;
VIII – Consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação a ser encaminhada ao Poder Executivo.
Art. 4º A Comissão Técnica será composta por servidores e técnicos designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos a seguir:

Servidor(a)	Òrgão
Alda Márcia Ferreira de Andrade	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Paula Ferreira de Andrade Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Gustavo de Oliveira Moura	Secretaria Municipal de Educação
João Paulo Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo primeiro.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vertentes/PE, 13 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7BF28696

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. **JULIA ROBERTA DORNELAS LEAL FERREIRA**, do cargo comissionado de Gestor de Unidade, da Secretaria de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0601DE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato da Srta. **MARIA CLARA SILVA LEAL FERREIRA**, do cargo Auxiliar de Farmácia, da Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D2163C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do Sr. **CARLOS FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO**, do cargo Motorista, da Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C395247F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO

2ª REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Vitória de Santo Antão/PE através da Secretaria de Saúde e Bem-estar , com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software como serviço (SaaS) para gestão da saúde pública, com disponibilização de plataforma web com recursos de inteligência artificial voltados ao apoio à gestão das linhas de cuidado, estratificação de risco e suporte à decisão clínica e gerencial pelo período de 12 (doze) meses.

A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;
b) endereço completo;
c) Nº do CNPJ;
d) Nome do Proponente pela empresa;
e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação;
g) Prazo de entrega; e
h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: compras.saudeebemestar.vsa@gmail.com
O prazo para recebimento das cotações é de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2026

MAYARA SUELLEN SOUZA SILVA
Gestora de Compras Mat. 181888

Publicado por:
Julia Maria Amilton Martins
Código Identificador:DA98FC2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor de Elita Marques dos Santos, CPF: 298.622.054-15, brasileira, locador, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, denominado ajustado dos quais prestou serviços entre 15 de junho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.O objeto do referido TAC é o reconhecimento de dívida correspondente a prestação de serviços de locação de imóvel, rua Dr. José Rufino Bezerra, Nº 740 – I42, Cajá, Vitória de Santo Antão-PE. Sendo o Valor Total de *R$ 71.390,97 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos).*

Vitória de Santo Antão - PE, 28 de abril de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:65636469

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026, CONCORRÊNCIA N° 013/2026. A Secretaria de Infraestrutura, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026, CONCORRÊNCIA N° 013/2026, o qual tem o objeto CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E CONDICIONANTES LEGAIS, INCLUINDO LICENCIAMENTO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA MARIANA AMÁLIA, BEM COMO À EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RUA DA MANGUEIRA E SEUS ENTORNOS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. O Edital e suas alterações estarão disponíveis no sistema do BNC através do link http://bnc.org.br/. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de maio de 2026**.**

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:67BE6F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
MUNICÍPIO DO XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 257/2022, acrescida dos efeitos da Lei Municipal nº 347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GESTOR (A) ESCOLAR**, a Sra. **CLÁUDIA NUNES DE ASSIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3574780 SDS/PE e CPF sob o nº 562.802.624-72;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE e pela Lei Municipal nº 347/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática de Ensino no Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 2 de fevereiro de 2026;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:A60D7651

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
MUNICÍPIO DO XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2026

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 257/2022, acrescida dos efeitos da Lei Municipal nº 347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** para o cargo de **GESTOR (A) ESCOLAR**, a Sra. **EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.775.337 SDS/PE e CPF sob o nº 023.958.544-50;
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE e pela Lei Municipal nº 347/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática de Ensino no Município do Xexéu/PE;
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 2 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:429F6146

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
MUNICÍPIO DO XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 257/2022, acrescida dos efeitos da Lei Municipal nº 347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO**, a Sra. **MARIA GLEICIONE DE CARVALHO PEIXOTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1131813 SDS/PE e CPF sob o nº 471.757.024-34;
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE e pela Lei Municipal nº 347/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática de Ensino no Município do Xexéu/PE;
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:C7BBF84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
MUNICÍPIO DO XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 257/2022, acrescida dos efeitos da Lei Municipal nº 347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO**, a Sra. **VERÔNICA MARIA GONÇALVES DE LIMA LINS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2115640 SDS/PE e CPF sob o nº 021.742.928-90;
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE e pela Lei Municipal nº 347/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática de Ensino no Município do Xexéu/PE;
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:504A1D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026

CONTRATO Nº.: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2025
MODALIDADE: Dispensa n° 009/2025
REFERÊNCIA: LOTE ÚNICO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75 inc II Lei 14.133/2021
CONTRATADA: D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 46.702.360/0001-36

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, BEM COMO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.**

VALOR TOTAL: R$21.756,26 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO(S): Vigência/Garantia de 06 (Seis) meses
ASSINATURA: 20/01/2026

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paulista(PE)

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:47CDC662

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024.

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 – PMP-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PMP-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMP-PE
CONTRATADA: TBNET INFORMÁTICA LTDA, (LIDERI TELECOM)
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2024, objetivando a continuidade da Contratação de prestação de serviços contínuos e especializados em comunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade, em atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA-PE.
PERIODO: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027, prorrogável, nos termos do emoldurado da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 13 de abril de 2026

Paulista-PE, 14 de maio de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:BD879DF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
CONTRATADA: BORSIO, ASSUMPÇÃO & CAVALHERE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 62.762.263/0001-95
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Direito Previdenciário aplicado a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), para a elaboração e entrega de 01 (um) Parecer Consultivo Técnico-Jurídico-Atuarial acerca da viabilidade da utilização de bens e ativos do Fundo Previdenciário para o equacionamento do passivo previdenciário, conforme termo de referência e proposta da contratada, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.
O objeto compreende a análise integrada jurídica e atuarial, bem como a emissão de conclusão técnica formal, incluindo suporte técnico para esclarecimentos pontuais relacionados exclusivamente ao parecer emitido, quando solicitados pela Previdência.
PERIODO: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. A execução do objeto terá início mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, podendo ser prorrogado na forma estabelecida, artigo 107, da Lei n° 14.133 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DO PAGAMENTO: será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do Parecer Consultivo Único, mediante apresentação da Nota Fiscal e

comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

ASSINATURA: 08 de maio de 2026

Paulista-PE, 14 de maio de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente
PREVIPaulista

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:CB0F31C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026

CARTA CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0052/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF N° 22.599.895/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ART´STICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 22.599.895/0001-65, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA APOLLO FREVO, NO DIA 15/02/2026 AS 11H, NA RUA 106, JARDIM MARANGUAPE, NO VALOR DE R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS) E PERFORMACE FREVO, NO DIA 17/02/2026 AS 11H, NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, ENGENHO MARANGUAPE, NO VALOR DE R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS) EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2H CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 8.040,00 (oito mil reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1191-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
AÇÃO: 2064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D04DE58E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026

CARTA CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2026
INEXIGIBILIDADE N° 141/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ/MF N° 43.586.688/0001-46
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.586.688/0001-46, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA ESPAÇO CULTURAL, NOS DIAS 16/02/2026 AS 16h, NA RUA EPITÁCIO CAXIAS, 468, CENTRO, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2h CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE r$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1186-2026**, **ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:6741C152

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2026

CARTA CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2026
INEXIGIBILIDADE N° 093/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO DAYVID FAGNER, NO DIA 18/02/2026 AS 19H, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN ii, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1129-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **11 de fevereiro de 2026** a **10 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **11/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1CD59EAA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2026

CARTA CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2026
INEXIGIBILIDADE N° 108/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO VINICIRCUS, NO DIA 15/02/2026 AS 14H, E NO DIA 16/02/2026 AS 14H, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COM 2H DE APRESENTAÇÃO CADA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1137-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026** a **11 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **12/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:3E3954B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2026

CARTA CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026
INEXIGIBILIDADE N° 092/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DIÓGENES D'LIMA, NO DIA 21/02/2026 AS 15H, NA MIRUEIRA, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1h DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE r$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1171-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1317C2C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2026

CARTA CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N° 109/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BOI MANDINGUEIRO, NO DIA 13/02/2026 AS 14H, NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO, PAULISTA/PE, R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1183-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B333B32A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2026

CARTA CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2026
INEXIGIBILIDADE N° 130/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO DAYVID FAGNER, NO DIA 13/02/2026 AS 00H, NA RUA ÁGUAS BELAS, PARATIBE, PAULISTA/PE, R$ 3.00,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1165-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:74A5D498

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PROVA CONCEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS – SELICC

AVISO DE RESULTADO - PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo em telecomunicações para provimento de internet com acesso dedicado de alta velocidade e segurança para a Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

A Secretaria Executiva de Licitações, Compras e Contratos – SELICC, torna público o resultado da Prova de Conceito realizada em 12/05/2026, referente ao processo em epígrafe.

Conforme Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a empresa TBNET INFORMÁTICA LTDA – LÍDERI TELECOM, inscrita no CNPJ nº 09.430.014/0001-10, foi APROVADA na Prova de Conceito, por atender integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência e no roteiro obrigatório da Prova de Conceito constante no edital.

Paulista/PE, 14 de maio de 2026

ROGERSON SILVA FONSECA
Agente de Contratação - Comissão V

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:E135A65D

SECRETARIA DE SAÚDE
42ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

42ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 42º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025317898839	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	31,5	APROVADO
2025322527424	MICHELLE SUELY SILVA DOS SANTOS	30,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025326721920	JOSE THYAGO CAVALCANTE DA SILVA	20,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5D9EB72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO 090/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
CONTRATO 090/2026

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO **090/2026** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE** E **MIX POPULAR MM LTDA, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX POPULAR MM LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19904871000168**, sediado(a) na RUA DO COMÉRCIO, nº sn, Bairro: IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56820000, Email: conectamascena@gmail.com, telefone: (87) 9912-4390/ (87) 9912-43906, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE MELO CHALEGA,** nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 063.403.444-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.888.326, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO COMERCIO, 108, DISTRITO DE IBITIRANGA, CARNAIBA, PE, CEP 56820000**.**, modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 090/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, na Cláusula primeira item 1.3 Discriminação do objeto, adequação da tabela abaixo, especificamente a alteração da descrição do item 04.

Onde se lê: GAVETEIRO COM RODÍZIO- PARA FACIL MOVIMENTAÇÃO, COM 03(TRÊS) GAVETAS, MATERIAL EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA :68CM, LARGURA: 40CM, E PROFUNDIDADE: 50CM, ACABAMENTO DE ALTA RESISTENCIA FECHADURA SIMULTÂNEA FRONTAL, NO CENTRO DA GAVETA. CONJUNTO DE RODÍZIOS COM 05 RODÍZIOS, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR CINZA.

Leia-se: ARMÁRIO ALTO COM PORTAS, MATERIAL MDF, COM 02(DUAS PORTAS), COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 161 CM, LARGURA 81CM, PROFUNDIDADE 41 CM ,03(TRÊS) PRATELEIRAS, COR SÓLIDA, FECHADURAS EMBUTIDAS. ACABAMENTO SUPERFICIAL :LAMINADO MELAMINICO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	ARMÁRIO ALTO ABERTO (Estante), DE MDF, ALTURA :2M, PROFUNDIDADE 0,47M, LARGURA :1,20 M, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR SÓLIDA, E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MDF. COR CINZA	UND	15	TECNO MOBILI	R$ 732,00	R$ 10.980,00
04	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS, MATERIAL MDF, COM 02(DUAS PORTAS), , COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 161 CM, LARGURA 81CM, PROFUNDIDADE 41 CM ,03(TRÊS) PRATELEIRAS, COR SÓLIDA, FECHADURAS EMBUTIDAS. ACABAMENTO SUPERFICIAL :LAMINADO MELAMINICO.	UND	25	TECNO MOBILI	R$627,00	R$15.675,00
05	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, MDP DE 25MM, QUANTIDADE DE PORTAS:02, PORTAS COM PUXADORES DE PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL FITA DE PVC, COR CINZA, DIMENSÕESAPROXIMADAS:ALTURA:1610MM, LARGURA 805 MM, PROFUNDIDADE 420 MM, SISTEMA DE FIXAÇAO MINIFIX/SAPATAS NIVELADORAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA. ACABAMENTO SUPERFICIAL :LAMINADO MELAMINICO	UND	10	TECNO MOBILI	R$ 578,00	R$5.780,00
06	ARMARIO BAIXO, MATERIAL EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS, PROFUNDIDADE 0,45M, LARGURA 0,90 M, ALTURA 1M, COM DUAS PORTAS. NA COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL :LAMINADO MELAMINICO.	UND	10	TECNO MOBILI	R$1.016,00	R$10.160,00
TOTAL:						R$ 42.595,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo N° 019/2026 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 13 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A9CC1233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: ANVAX COMPANY LTDA – CNPJ: 34.346.501/0001-46; Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
37	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UND	2.000	438126	ANVAX CARE	R$ 0,75	R$ 1.500,00
38	ESCOVA DENTAL, NÁILON, PLÁSTICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, INFANTIL, LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, 4 FILEIRAS E 28 TUFOS	UND	4.000	-	ANVAX CARE	R$ 0,75	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 4.500,00**

Gameleira/PE, 25 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 002/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 63.063.868/0001-50; Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA LISA, POLIDA, C/ BORDA ARREDONDADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	PCT 100 UND	30	629305	THEOTO	R$ 7,90	R$ 237,00
5	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100	300	442142	TERA	R$ 35,29	R$ 10.587,00
28	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 35%, ASPECTO FÍSICO: GEL	SERINGA 2,5ML	400	391582	AAF	R$ 4,98	R$ 1.992,00
49	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	FRASCO 10ML	30	374821	BIODIN AMICA	R$ 13,54	R$ 406,20
58	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	50	406147	AAF	R$ 2,30	R$ 115,00
60	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 20ML	15	429902	BIODIN AMICA	R$ 11,48	R$ 172,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
78	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL	FRASCO 475M L	50	405620	SSPLUS	R$ 16,57	R$ 828,50
79	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 220V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, LARGURA SELAGEM, VELOCIDADE: 10M/MIN, POTÊNCIA: 220W	UND	8	-	SELAMA XX	R$ 299,98	R$ 2.399,84
VALOR TOTAL							**R$ 16.737,74**

Gameleira/PE, 25 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 26.240.632/0001-16; Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
43	FIO DENTAL MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 25M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR	UND	2.000	241645	HIGIX	R$ 1,15	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.300,00**

Gameleira/PE, 25 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 004/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04; Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
40	FILME RADIOLÓGICO TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40MM	CX 150 UND	20	474982	CAREST REAM E-SPEED	R$ 232,79	R$ 4.655,80
VALOR TOTAL							R$ 4.655,80

Gameleira/PE, 26 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 005/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.911.193/0001-68; Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	GALÃO 5 LITRO	400	352317	VULCANO	R$ 13,00	R$ 5.200,00
4	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100	300	442145	DFL	R$ 39,90	R$ 11.970,00
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	CX 100	60	410557	MK LIFE	R$ 9,98	R$ 598,80
8	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	POTE 12G	60	272913	DFL	R$ 12,98	R$ 778,80
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CIRÚRGICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 701	UND	40	403562	PRIMA	R$ 10,35	R$ 414,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CIRÚRGICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 702	UND	60	403563	PRIMA	R$ 10,95	R$ 657,00
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	60	404578	AFF	R$ 54,95	R$ 3.297,00
27	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	60	441493	AFF	R$ 27,60	R$ 1.656,00
29	CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE, PARA POLIMENTO E ALISAMENTO DE RESINAS. EMBALADAS EM CAIXA COM 6 PONTAS, NOS FORMATOS, NAS FORMAS TORPEDO, TAÇA, LENTILHA E ESFERA.	CONJ	20	0	MICRODON T	R$ 60,20	R$ 1.204,00
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO	FRASC O 1 LITRO	80	448285	FOSTSAN	R$ 23,20	R$ 1.856,00
33	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE	ROLO 100M	30	442484	POLLITEX	R$ 44,95	R$ 1.348,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO						
34	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100M	30	442384	POLLITEX	R$ 119,90	R$ 3.597,00
35	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100M	30	443439	POLLITEX	R$ 27,55	R$ 826,50
39	FILME PLÁSTICO TIPO: ESTIRÁVEL, LARGURA: 28CM, APLICAÇÃO: EMBALAR	ROLO 60M	150	340210	BAC	R$ 6,10	R$ 915,00

	VIDRARIAS, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 30M						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
41	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 4-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 150CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1200	600124	TECHNOFI O	R$ 1,88	R$ 2.256,00
44	FIO DENTAL MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO	UND	15	266896	HILLO	R$ 13,25	R$ 198,75
45	FITA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30MX19MM.	ROLO 30M	32	0	CIEX	R$ 5,45	R$ 174,40
46	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	FRASC O 475ML	40	405632	IODONTOS UL	R$ 15,50	R$ 620,00
47	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO (FRASCO C/200ML.)	FRASC O 200ML	40	0	IODONTOS UL	R$ 6,95	R$ 278,00
48	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, (FRASCO C/200ML)	FRASC O 200ML	40	0	IODONTOS UL	R$ 6,70	R$ 278,00
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0	FRASC O 500G	30	391605	AFF	R$ 26,75	R$ 802,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
53	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: MINI PONTA AGUDA, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CABO REDONDO	CX 100 UND	15	445677	MEDIX	R$ 34,90	R$ 523,50
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBET E 1.8ML	300	269851	DLA	R$ 100,00	R$ 30.000,00
59	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBET E 1.8ML	50	357788	DLA	R$ 150,00	R$ 7.500,00
62	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186 DIMENSÕES PEDRA CINZA OU LARANJA: 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	30	0	IODONTOS UL	R$ 46,40	R$ 1.392,00
64	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	UND	30	404903	PREVEN	R$ 2,00	R$ 60,00
65	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA A2	SERIN GA 4 GRAM A	80	0	DENTSPLY	R$ 23,59	R$ 1.887,20
66	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL A1	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
67	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS,	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
	ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL A2						
68	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL A3	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
69	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL A3,5.	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
70	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL B1.	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
71	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL B2.	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 14,40	R$ 576,00
72	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL B3.	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	DENTSPLY	R$ 46,60	R$ 1.864,00
73	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, CONDENSÁVEL A1	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	FGM	R$ 26,40	R$ 1.056,00
74	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, CONDENSÁVEL A2	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	FGM	R$ 37,60	R$ 1.504,00
75	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, CONDENSÁVEL A3	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	FGM	R$ 37,60	R$ 1.504,00
76	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, CONDENSÁVEL OPACA 02	SERIN GA 4 GRAM A	40	0	FGM	R$ 19,50	R$ 780,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
77	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA A2.	SERIN GA 4 GRAM A	80	0	MAQUIRA	R$ 19,80	R$ 1.584,00
84	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170MM, LARGURA: CERCA DE 4MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	EMBAL AGEM 150UN D	60	423570	IMPÉRIO	R$ 8,40	R$ 504,00
85	VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO	FRASC O 15ML	40	428166	AFF	R$ 21,40	R$ 856,00
VALOR TOTAL							**R$ 93.386,95**

Gameleira/PE, 27 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 006/2026 – FMS; Processo Licitatório Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; Fornecedor Registrado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 06.175.908/0001-12; Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: MONOCOMPONENTE	FRASCO 4.5 ML	60	391135	BONDAF NANO DE AF DO BRASIL	R$ 15,34	R$ 920,40
6	ALGODÃO USO EM SAÚDE TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: FIBRAS DE	EMBAL AGEM 500G	400	628477	BIODON T	R$ 18,87 R$ 7.548,00	

	ALGODÃO PURIFICADO, APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL						
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	UND	50	404491	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 154,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	UND	120	403150	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 369,60
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE	UND	16	403016	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 49,28
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
	MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3098						
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	UND	50	403154	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 154,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	UND	50	402947	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 154,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	UND	30	402948	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 92,40
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	UND	100	403373	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 308,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO	UND	80	403152	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 246,40
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
	AMERICANA 1: REF. 3168F						
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138	UND	25	437784	MICROD ONT	R$ 3,08	R$ 77,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F	UND	25	403147	MICROD ONT	R$ 4,19	R$ 104,75
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2068	UND	25	402965	MICROD ONT	R$ 4,19	R$ 104,75
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE:	UND	25	402966	MICROD ONT	R$ 3,07	R$ 76,75
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
	HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3069						
23	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	EMBAL AGEM COM 12	60	406150	AF DO BRASIL	R$ 5,07	R$ 304,20
25	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVE L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UND	60	404577	MAXXIO N C - FGM	R$ 35,69 R$ 2.141,40	
30	CREME DENTAL COM FLÚOR COM ATÉ 1500PPM DE FLÚOR, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	UND	2000	-	FREEDE NT - RAYMO UND'S	R$ 2,39 R$ 4.780,00	
31	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	EMBAL AGEM COM 100	30	338641	AF DO BRASIL	R$ 8,83	R$ 264,90
36	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA- ÂNGULO, COR: BRANCA	UND	140	-	AF DO BRASIL	R$ 1,24	R$ 173,60
51	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS	UND	40	436058	DTECH	R$ 3,79	R$ 151,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	STEAROTHERMOPHIL LUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR						
56	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	50	406145	AF DO BRASIL	R$ 1,76	R$ 88,00
57	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	50	406146	AF DO BRASIL	R$ 1,76	R$ 88,00
61	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	BISNAG A 90G	70	417702	AF DO BRASIL	R$ 5,42	R$ 379,40
80	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AUTOPOLIMERIZÁVE L, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	20	430296	SELAF - AF DO BRASIL	R$ 18,19	R$ 363,80
81	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME,	PACOTE 40	75	406292	BIODON T	R$ 7,80	R$ 585,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
	APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
83	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT 12 UND	60	406283	AF DO BRASIL	R$ 8,74	R$ 524,40
VALOR TOTAL							**R$ 20.203,63**

Gameleira/PE, 26 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F9B34CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude,Esportes eLazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, paraserviço de cronometragem,que tem comoobjetivo garantir as demandas da Secretaria,conformeespecificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de2 mil unidades deChip's/TagUHF de uso ÚNICO EPCClass1 Gen2/passivo DOGBONE com espaçador fixado ao número de peito do atleta, sem a necessidade de devolução e manuseio do atleta. Secretariados, conferidos, testados e entregues ao contratante em data programada previamente. Fornecimento de2 milnúmeros de Peito personalizados com até 3 picotes e alfinetes (4unid) com cores chapadas, personalizado com dados de inscrições caso atende o prazo mínimo de produção (SERVIÇO TERCEIRIZADO) FRETE incluso para envio ao CONTRATANTE (COM ENVELOPES). Serviço de apuração eletrônica (tapete ou antenas) de resultados para corrida de rua (ATÉ 8 METROS LARGURA) para chegada de atletas, a atualizados ao vivo via Central e publicados no site após o término do evento. Plataforma de Inscrições para o público com todas as ferramentas de inscrições. Serviço de Divulgação em site com pagina direcionada ao evento com botões ehiperlynksdaplataforma de inscrições ou outro disponível pelo organizador. Resultados ON-LINE para o público através de APP e Site com Certificado FINISHER INSCLUSO. Sistemaonlinepara retirada dos kits dos atletas (notebooks, logística e recursos humanos sob aresponsabilidade do organizador). Serviço de aluguel de relógio de pórtico deledem dupla face medindo 1,00x0,25 em pedestal. Seguro para 2 mil atletas. Divulgação em Redes Sociais.	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partirdas 08:00hdo dia15/05/2026.
FIM DORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:ás 14:00hdodia19/05/2026
O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 14 DEMAIODE 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário De Juventude, Esporte E Lazer
Portaria 011/202
Matrícula 25118

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E788B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 029/2025**,** referente à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **14/05/2026 à 13/05/2027. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DETENTORA DA ATA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01.

PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Máquina Tipo Lava e Seca Semi-Industrial: Com capacidade mínima de 12 kg, em inox, 220V, display LED digital, água quente e fria, cesto inox, abertura frontal com tampa de vidro temperado, eficiência energética classe A e no mínimo 9 programas de lavagem. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	UND	18	R$ 4.175,81	R$ 75.164,58
7	Fogão Industrial inox de 06 Bocas Alta Pressão: Ideal para cozinhas industriais, deverá possuir 3 queimadores duplos e 3 simples, com medidas de 40x40 cm para cada boca. Fabricado em inox, o forno tem dimensões internas de 30 cm de altura, 57 cm de largura e 55 cm de profundidade. As medidas totais do fogão são 80 cm de altura, 74 cm de profundidade e 100 cm de largura.	VENANCIO	UND	13	R$ 2.691,90	R$ 34.994,70
8	Fogão Industrial inox 04 Bocas com Forno: Fogão de baixa pressão em inox, deverá possuir 2 queimadores duplos e 2 simples, confeccionado em aço inox 430. Equipado com grelhas de ferro fundido e pés com sapatas de PVC rígido. O tubo coletor de gás é cromado e o fogão possui um sistema exclusivo de regulagem de ar/gás e coletor de resíduos individuais em aço galvanizado. Baixo consumo de gás.	VENANCIO	UND	18	R$ 1.696,56	R$ 30.538,08
12	Máquina Tipo Lava e Seca Semi-Industrial: Com capacidade mínima de 12 kg, em inox, 220V, display LED digital, água quente e fria, cesto inox, abertura frontal com tampa de vidro temperado, eficiência energética classe A e no mínimo 9 programas de lavagem. Garantia mínima de 12 meses	ELECTROLUX	UND	7	R$ 3.228,87	R$ 22.602,09
14	Cafeteira Elétrica Automática: Deverá possuir capacidade mínima de 20 litros (2 depósitos de 10 litros), retangular em aço inox, com termostato digital de alta precisão e torneira inovadora com proteção contra vazamentos e entupimentos. Sistema de segurança contra acidentes pessoais e do próprio equipamento.	MARCHESONI	UND	10	R$ 2.439,75	R$ 24.397,50
15	Caixa Amplificada: Deverá possuir Bluetooth, USB, SD card e rádio. Reproduz MP3/WMA, com controle remoto e funções USB, entrada SD card e rádio AM/FM. Possui equalização de graves, médios e agudos, sistema acústico com um alto-falante de 10" e um tweeter piezoelétrico. Potência máxima de 35W RMS, alimentação bivolt (127 220V), com dimensões de 620x430x255 mm e peso de 12,5 kg.	DATREL	UND	50	R$ 1.244,25	R$ 62.212,50
Valor Total dos Itens: Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos					R$ 249.909,45	

Perfazendo o valor total global **R$ 249.909,45 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

VALIDADE: 14/05/2026 à 13/05/2027.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A0E3BDAB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 030/2025**,** referente à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **14/05/2026 à 13/05/2027. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DETENTORA DA ATA:** FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 47.646.580/0001-52.
PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
6	BEBEDOURO REFRIGERADO GARRAFÃO: TIPO COLUNA, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM PINTURA EXTERNA BRANCA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO. A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA CHEGA A 10 GRAUS. TEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A E CAPACIDADE PARA GELAR CERCA DE 3,5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MINUTOS. DEVERÁ POSSUIR BAIXO RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PAINEL DE LUZ LED E DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES. GARANTIA DE 1 ANO, VOLTAGEM DE 220V E POTÊNCIA DE 130W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO É 600ML.	LIBELL MASTER	UND	50	R$ 685,00	R$ 34.250,00	
Valor Total dos Itens: Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais					R$ 34.250,00		

Perfazendo o valor total global **R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**

VALIDADE: 14/05/2026 à 13/05/2027..

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4B2A1B4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 032/2025**,** referente à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **14/05/2026 à 13/05/2027. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DETENTORA DA ATA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49.
PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	**BEBEDOURO REFRIGERADO GARRAFÃO: TIPO COLUNA, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM PINTURA EXTERNA BRANCA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO. A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA CHEGA A 10 GRAUS. TEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A E CAPACIDADE PARA GELAR CERCA DE 3,5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MINUTOS. DEVERÁ POSSUIR BAIXO RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PAINEL DE LUZ LED E DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES. GARANTIA DE 1 ANO, VOLTAGEM DE 220V E POTÊNCIA DE 130W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO É 600ML.**	**LIBELL MASTER**	**UND**	**50**	**R$ 685,00**	**R$ 34.250,00**
Valor Total dos Itens: Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais					**R$ 34.250,00**	

Perfazendo o valor total global **R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**

VALIDADE: 14/05/2026 à 13/05/2027.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DBC5FEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 057/2026

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam na equipe de inspeção de vigilância sanitária nos dias 12, 14, 21, 28 de Março e no mês de Abril de 2026 nos dias 02 e 03 de Abril, nas fiscalizações em estabelecimentos cujo horário de funcionamento é noturno e/ou nos finais de semana assim como, nos eventos envolvendo circulação de grande número de pessoas, realizadas em todo o município, em especial ações educativas.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº5601/2008 - Art. 2º de 13.06.2008.
CONSIDERANDO a Portaria nº1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.
CONSIDERANDO o disposto no art.66, Inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº01/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese em tela;
CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como a apresentada neste decreto, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO 35/2018 de 15/01/2018;
CONSIDERANDO a Lei nº6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para as ações de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.
A PREFEITA DE OLINDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art, 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de inspeção nas fiscalizações em estabelecimentos e/ou eventos de grande fluxo de pessoas, cujo horário de funcionamento é noturno, em dias de feriados ou finais de semana, em caráter de plantão, assim como ações educativas nos dias **12, 14, 21, 28 de Março** e no mês de **Abril de 2026 nos dias 02 e 03 de Abril**
Art. 2º Atribui aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela **EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã, fiscalização e vigilância sanitária nos dias **12, 14, 21, 28 de Março** e no mês de **Abril de 2026 nos dias 02 e 03 de Abril**, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº020/2022, do Decreto Estadual nº 51.749, de 29/10/2021 e demais atos normativos.
Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Departamento de Vigilância Sanitária
Anexo da CI Nº 05/2026/DEVS
Frequência de Plantões dos Servidores
Março e Abril de 2026

Dê-se ciência.
Publique-se

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,____ de _____ de 2026.

Ass. Gerente VISA:_____
Ass. Diretor DVS: _____

Olinda, 17 de Abril de 2026.

Secretaria De Saúde De Olinda
DANIELLE UCHOA BARROS ALVES
Matrícula 75.501-0
Secretária de Saúde

ANEXO I
PLANILHA DE FREQUÊNCIA

PLANTÕES DO MÊS DE MARÇO DE 2026		
QUINTA- DATA: 12/03/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
JAQUELINE CLAUDINO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 ÀS 14:00H**
SUELI ALVES	**INSPETOR SANITÁRIO**	
MÁRCIO GOMES	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
VALÉRIA PONTES	**ADMINISTRATIVO**	
QUINTA- DATA: 14/03/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
ANDREA MILLER	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 ÀS 14:00H**
DANIELA MONTEIRO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
MÁRCIO GOMES	**AGENTE SANITÁRIO**	
SÁBADO - DATA: 21/03/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 AS 14H**
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
SUELI ALVES	**INSPETOR SANITÁRIO**	
ALEXSANDRA SCAVUZZI	**AGENTE SANITÁRIO**	
SÁBADO - DATA: 28/03/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 ÀS 14:00H**
JAQUELINE CLAUDINO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
VALÉRIA OLIVEIRA PONTES	**ADMINISTRATIVO**	

PLANTÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2026		
QUINTA - DATA: 02/04/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
ANDREA MILLER	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 AS 14H**
SIMONE MENDES	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
SEXTA - DATA: 03/04/2026 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
JAQUELINE CLAUDINO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
LARISSA CABRAL	**INSPETOR SANITÁRIA**	**COMÉRCIO DE PESCADO 08 ÀS 14H**
MARCIO GOMES	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	

PLANILHA PAGAMENTO PLANTÕES PRÉVIAS – MARÇO E ABRIL 2026

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	Nº DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ASSINATURA
01	ALEXSANDRA MARIA LIMA SCAVUZZI	AGENTE SANITÁRIO	19.782-3	01	R$313,25	R$313,25	
02	ANDREA MILLER MELO	INSPETOR SANITÁRIO	20.105	02	R$413,46	R$826,92	
	DANIELA DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA	INSPETOR SANITÁRIO	17.410-6	1	R$413,46	R$413,46	
03	DEJANINE ZEUGMA PESSOA DE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	19.203-1	05	R$313,25	R$1566,25	
04	EDUARDO OLIVEIRA DE MELO	INSPETOR SANITÁRIO	60.726.6	03	R$413,46	R$1.240,38	
05	JACQUELINE DA SILVA G. TENÓRIO CLAUDINO	INSPETOR SANITÁRIO	60.808-4	03	R$413,46	R$1.240,38	
06	LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAÚJO	INSPETORA SANITÁRIO	20.060-3	02	R$413,46	R$826,92	
07	MARCIO GOMES DE MOURA	AGENTE SANITÁRIO	17.156-5	03	R$313,25	R$939,75	
08	SIMONE MENDES DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	17.184-0	01	R$313,25	R$313,25	
09	SUELI ALVES BARBOSA	INSPETORA SANITÁRIO	19.476-0	02	R$413,46	R$826,92	
10	VALÉRIA OLIVEIRA DE PONTES	ADMINISTRATIVO	19.504-9	02	R$200,49	R$400,96	
	TOTAL	-	-	-	-	R$8.908,44	

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C0E88555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 130.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Bairro Centro – Rio Formoso /PE, CEP: 55.570-000, portador(a) do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, e do CPF nº 735.479.054-00, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 12/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para confecção de fardamento escolares bem como, camiseta, short, camisa com manga, casaco e tênis, para doação aos estudantes devidamente matriculados na rede municipal de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Empresa F GALDINO DA SILVA LTDA, CNPJ nº. 32.681.123/0001-21, com sede à AV TANCREDO NEVES –290, CEP: 76.977-000, telefone: (69) 3445-1224, e-mail: fgdasilvaeireli@gmail.com, representada por seu Representante, Sr. Fernando Galdino da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Campinas – SP, RG. Nº 1083759 Órgão de Emissão SSP - RO, CPF nº. 966.265.342-20.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual: Apropriado para caminhadas e corridas leves, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado), Material:	4.594	Pares	L.A	R$45,71	R$ 209.991,74

	Sintético, Forro: Têxtil, Fecho: Cadarços, Palmilha: E.V.A. Confort, Solado: Borracha, impressão lateral colorida de acordo com Layoutanexo, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas.					
VALOR GLOBAL: Duzentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos.						**R$ 209.991,74**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou Interessado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SME.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias
daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 12 de maior de 2026.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GALDINO DA SILVA
F Galdino Da Silva LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: ____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:05C98D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 130.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, portador do RG nº. CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº4.223.315 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/04/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro

de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para fornecimentos parcelados de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE, bem como a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO e proposta apresentada pela vencedora.

Empresa À VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.686.541/0001-55, estabelecida na Avenida Antônio de Góes, nº 340, Loja 002, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-000, por intermédio de sua representante legal da Sr.ª Vanuele Nazaré dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.718.338 SDS-PE e do CPF n.º 074.970.974-07, e-mail: kprinters01@outlok.com.

LOTE III – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Total	Valor Unit.	Valor Total
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL deve possuir um sistema de abastecimento de tinta com tanques visíveis e recarregáveis por meio de garrafas, assegurando um alto rendimento e baixo custo de insumo. A capacidade mínima de rendimento de tinta deverá ser de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, conforme o padrão de medição ISO/IEC 24712. Conectividade Wi-Fi (para operação sem fio), Wi-Fi Direct (para impressão direta de dispositivos móveis) e interface USB de alta velocidade. A resolução máxima de impressão deve ser de pelo menos 5760 x 1440 dpi. A velocidade de impressão ISO (A4) deve ser de, no mínimo, 10 páginas por minuto (ppm) em preto e 5 páginas por minuto (ppm) em cores. Deverá ser bivolt (110V/220V com chaveamento automático ou manual).	Und	HP	65	R$1.050,00	R$68.250,00
	SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS - Tipo de Digitalização: De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papeis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo), Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo), 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10.	Und	Brother	10	350,02	R$3.500,20
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO COM 510 WTTS - Especificação: Capacidade de armazenamento da memória: 32 MB; Interface do hardware: USB; Velocidade máxima de impressão monocromática: 30 ppm; Tipo de mídia impressão: Envelopes; Paper: (plain); Tipo de saída para, impressora: Monocromático; Tecnologia de impressão: Laser; Tamanho máximo para mídia de impressão: 4 x 6 pol. Peças para montagem: Não aplicável; Número de Undades: 1; Tamanho da tela: 2; Voltagem: 110 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE):A+, B, 85%; Potência em watts: 510 watts; Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio; Padrão de conexão sem fio: 802.11bgn; Total de entradas USB: 1; Tecnologia de conexão: Ethernet; Tipo de produto: Tudo em um; Cor: Preto; Cor correspondente: Preto; Conexões: Ethernet; Garantia do fabricante:1 ano com o fabricante; Rede Wifi	Und	HP	12	R$1.419,90	R$17.038,80
	NOTEBOOK, com tela de no mínimo 15,6 polegadas e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD). Deve ser equipado com processador AMD, tipo Ryzen 5, ou de desempenho equivalente ou superior. 8 GB de memória RAM (tecnologia LPDDR5 ou DDR4 SDRAM), com 8 GB de memória máxima compatível. O armazenamento interno deve ser em tecnologia SSD com capacidade mínima de 256 GB. Deve possuir placa de vídeo com chipset AMD e interface integrada. A conectividade deve incluir, no mínimo, Wi-Fi padrão 801.11ac e Bluetooth 5.0. O equipamento deve dispor de, no mínimo, 01 (uma) porta USB 2.0, além de conexões HDMI e USB adicionais. Requer-se sistema de áudio com alto-falantes e microfone integrados, e sistema operacional KeepOS ou superior, devidamente licenciado. Deve acompanhar fonte de alimentação (adaptador AC) de 65 watts, bivolt automático, e bateria de íon de lítio de no mínimo 3 células. Exige-se garantia técnica total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	ASUS	500	R$2.576,07	R$1.288.035,00
	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) . placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 ghz (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 8 mb (l3), memória ram DDR3 de 8 GB, HD de 1 TB, fonte atx 500 w, monitor led 21,5´´ ou superior, teclado ABNT II, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional Windows pré-instalado, manuais e CD de instalação. garantia de 12 meses.	Und	PC Brasil	40	R$1.499,50	R$59.980,00
	TABLET com tela de 11 polegadas. Processador de oito núcleos (octa-core). Conectividade Wi-Fi, tecnologia Bluetooth na versão 5.3. Sistema operacional Android 15 ou superior. Memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Câmera traseira e câmera frontal.	Und	Acresly/Ahea Dthink	510	R$1.101,34	R$561.683,40
	SSD EXTERNO 1 Terabite de capacidade. Interface: USB 3.2 (retrocompatível com USB 2.0); Capacidade: 1TB; Velocidade de Leitura: 400 MB/s; Velocidade de Gravação: 400 MB/s; A limentação pelo cabo USB; Deve vir acompanhado com cabo USB 3.2; Garantia mínima 1 ano;	Und	EXBOM	25	R$299,90	R$7.497,50
	TECLADO Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, com conector USB, 107 teclas.	Und	Clanm	60	R$34,23	R$2.053,80
	MOUSE com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“scroll”), com conector USB	Und	Clanm	60	R$25,90	R$1.554,00
	MONITOR DE VÍDEO com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana, dimensão de, no mínimo, 21,5 polegadas, formato widescreen (16:9)	Und	MRPC	30	R$290,50	R$8.715,00
	ESTABILIZADOR Potência/Carga suportada 1.500VA (1.500W) Bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Filtro de linha interno Função True RMS Sinalização através de LED no painel frontal Gabinete em plástico antichama, deve atender a norma brasileira NBR14373:2006, 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga (consulte manual para os tipos de sinalização). 8 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Peso bruto: 3,3Kg Dimensão: 20,2cm x 12,7cm x 17,3cm	Und	TSSHARA	50	R$290,90	R$14.995,00
	NO BREAK 600VA - Requisitos gerais mínimos exigidos: interativo com regulação on-line; Tensão nominal de entrada: bivolt; Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136; Saída: Tensão nominal de saída: 115V; Fator de potência: 50%; Eficiência em carga total: 90.0%; Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz; Forma de onda Senoidal por aproximação; Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136; Autonomia: carga de 120W: mínimo de 20 minutos Computador on board + Monitor; Meia carga (150W): mínimo de 11 minutos; Plena carga (300W): mínimo de 3 minutos; Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento; Tempo de recarga: máximo de 12 horas; Alarme Audiovisual; Proteções para a carga; Garantia: 12 meses	Und	NHS	50	R$319,92	R$15.996,00
	CAIXA DE SOM amplificada para computador, entrada: usb, potência mínima 10w	Und	EXBOM	50	R$65,90	R$1.795,00
	FRAGMENTADORA PAPEL, Material: Metal, Capacidade Fragmentação: 20 Fl, Tensão Motor: 110/220 V, Dimensões Picote: 04 X 40 Mm, Capacidade Lixeira: 80 L, Potência: 500 W, Nível Ruído: Menor Que 65 Db	Und	Luvinco	10	R$249,90	R$2.499,00
Total: Dois milhões e sessenta mil reais.						**R$2.060.000,00**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 EDUCAÇÃO.
– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

VANUELE NAZARÉ DOS ANJOS
Vanuele Nazaré Dos Anjos - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº:

Nome:___CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F5DEE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 130.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, portador do RG nº. CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº4.223.315 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/04/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para fornecimentos parcelados de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE, bem como a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO e proposta apresentada pela vencedora.

Empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.571.549/0001-01, telefone: (87) 3025-0632 / 98836-3257, representada por sua representante legal Sra. Letícia Rabelo Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identificação nº 4007202-9 SDS/PE, E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

LOTE II – EQUIPAMENTO ELETRÔNICO / AUDIOVISUAL

Item	Descrição	Unid.	Marca	Total	Valor Unit.	Valor Total
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: TIPO PORTÁTIL - Conectividade Bluetooth; Potência 250W RMS; Conexões USB/AUX/MIC; Tamanho do Woofer 15"; Alimentação Energia elétrica e por bateria recarregável; Voltagem Bivolt	Und	Mondial	32	R$356,24	R$ 11.399,68
	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO - Receptor 1200-UHF, Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz, Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA), Padrão polar: Super cardióide Cápsula: Dinâmica	Und	TSI	11	R$424,39	R$4.668,29
	TV SMART, com 60 polegadas. resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels), com painel tipo LED ou tecnologia superior (QLED, OLED ou equivalentes) e taxa de atualização nativa de 60 Hz. Com sistema operacional integrado que permita a instalação e atualização de aplicativos, e possuir conectividade Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior). No mínimo, 03 entradas HDMI (padrão 2.0 ou superior), 02 (duas) entradas USB. Potência de áudio mínima de 20W RMS, bivolt automático (100-240V), incluir os acessórios essenciais (controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base de mesa). A garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	LG	11	R$2.727,52	R$30.002,72
	TV SMART, com 43 polegadas. resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels), com painel tipo LED ou tecnologia superior (QLED, OLED ou equivalentes) e taxa de atualização nativa de 60 Hz. Com sistema operacional integrado que permita a instalação e atualização de aplicativos, e possuir conectividade Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior). No mínimo, 03 entradas HDMI (padrão 2.0 ou superior), 02 (duas) entradas USB. Potência de áudio mínima de 20W RMS, bivolt automático (100-240V), incluir os acessórios essenciais (controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base de mesa). A garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	LG	10	R$1.479,94	R$14.799,40
	TV SMART, com 32 polegadas. resolução mínima HD (1280 x 720 pixels), com painel tipo LED ou tecnologia superior e taxa de atualização nativa de 60 Hz. Com sistema operacional integrado que permita a instalação e atualização de aplicativos, e possuir conectividade Wi-Fi (padrão 802.11n (2.4GHz) ou superior). No mínimo, 02 entradas HDMI (padrão 2.0 ou superior), 01 (uma) entradas USB. Potência de áudio mínima de 16W RMS, bivolt automático (100-240V), incluir os acessórios essenciais (controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base de mesa). A garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	PHILCO	21	R$947,17	R$19.890,57
	PROJETOR MULTIMÍDIA - Voltagem 100/240v, freqüência 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb 1 s-vídeo/1rca un, quantidade entradas vídeo 01: svideo e 04 pinosrca un, tipo zoom manual/digital, tipo portátil, capacidade projeção cor 1.07 bilhões de cores px, características adicionais conexão hdmi, rgb e usb, wifi,seen mirror/sharin g, luminosidade mínima 3.400 lm, tipo foco manual, tipo projeção frontal/traseiro/teto/mesa, resolução nativa 1920x1200	Und	CAIWEI	23	R$1.682,43	R$38.695,89
	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - manual, com sistema de parada multiponto, tipo acabamento tubo metálico, cor preta, altura 1,80 a 2 metros e largura de 1,80 a 2 metros. Fundo branco. Tripé com ajuste de altura (altura de até 280 cm)	Und	MSE	23	R$580,15	R$13.343,45
Total: Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais.						**R$132.800,00**

LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição	Unid.	Marca	Total	Valor Unit.	Valor Total
	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO E CHAPA, BAIXA PRESSÃO - material: aço carbono, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento: 1700 mm, largura: 920 mm, altura: 810 mm, tipo uso: cozinhar, alimentos, características adicionais: espaço entre as grelhas 7cm,estrutura desmontável, quantidade bocas: 6, aplicação: escola com: queimadores em ferro fundido no formato de 8 dedos, 30x30 cm, baixa pressão, chapa embutida, com bandeja coletora de resíduos e com forno.	Und	Venâncio	10	R$1.610,00	R$16.100,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO E CHAPA, BAIXA PRESSÃO, material: aço carbono, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, largura: 970 mm, altura: 810 mm, características adicionais: queimadores duplos de ferro fundido, quantidade bocas: 4 un, acabamento superficial: pintura adendo: baixa pressão, chapa embutida, com bandeja coletora de resíduos e com forno.	Und	Venâncio	21	R$1.600,81	R$33.617,01
	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre localizada fora do reservatório, controle automático temperatura, voltagem: 220v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l. serpentina externa em cobre ou serpentina interna em aço inoxidável.	Und	A4	10	R$2.734,33	R$27.343,30
	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA, voltagem: 220v, refrigerado pelo sistema de compressor; com gabinete em aço inox; com tampa da base e pingadeira; Separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras em ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para controle de temperatura.	Und	BEGEL	32	R$729,61	R$23.347,52
	FREEZER HORIZONTAL 532 L Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 532 l, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, temperatura operação: (-16 à -20°) e (+1 à +7°) °c, tensão alimentação: 110/220 v, dreno frontal, separador interno removível, fechadura de segurança	Und	Esmaltec	15	R$3.470,86	R$52.062,90
	FREEZER HORIZONTAL 220 L Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, quantidade tampas: 1 un, tensão alimentação: 110/220v, características adicionais: regulador temperatura, opção: refrigerar e congelar, com o dreno frontal e 4 rodinhas nos pés	Und	Esmaltec	17	R$2.070,14	R$35.192,30
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, INOX, 4 L, Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, capacidade: 4 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110/220v, aplicação: industrial.	Und	JL Colombo	21	R$519,46	R$10.908,66
	REFRIGERADOR DUPLEX, NO MÍNIMO 410 L, FROST FREE, BRANCA, Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: no mínimo 410 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 220v	Und	Midear	21	R$3.038,92	R$63.817,32
	VENTILADOR, TIPO COLUNA, Aplicação: Ambientes Pequeno, Médio E Grande Porte, Potência Motor:1/8 Hp, Velocidade Mínima:1.100 Rpm, Velocidade Máxima:1.500 Rpm, Capacidade Ventilação:380 M3/Min, Tensão Alimentação:220V, Consumo Energia:150 Wats	Und	Vintisol	95	R$286,89	R$27.254,55
	VENTILADOR DE PAREDE 180 W - Ventilador, tipo: parede, potência motor: 180 w, tensão alimentação: 220v, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60 cm, com oscilação e regulagem de inclinação, grade em pintura epóxi, rotação máxima de 1300 a 1500 rpm.	Und	Vintisol	140	R$276,26	R$38.676,40
	CLIMATIZADOR, TIPO EVAPORATIVO, tensão alimentação 220v, potência 280 w, tipo motor monofásico, características adicionais com rodízios, vazão ar 9.000 m3/ h, capacidade água 100 litros.	Und	Vintisol	30	R$1.859,20	R$55.776,00
	FORNO MICRO-ONDAS, capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano	Und	LG	16	R$622,90	R$9.966,40
	CAFETEIRA, elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 24 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; tensão 220 volts. Garantia mínima de 1 ano	Und	Mondial	23	R$205,98	R$4.737,54
Total: Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.						**R$398.799,98**

Valor Global: R$ 531.599,98 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 EDUCAÇÃO.
– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Elloella Distribuidora LTDA
LETÍCIA RABELO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº:
Nome:___CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B569BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 130.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, portador do RG nº. CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº4.223.315 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/04/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para fornecimentos parcelados de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE, bem como a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO e proposta apresentada pela vencedora.

Empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA - ME**, CNPJ nº. 29.378.140/0001-80, com sede à Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Loja 0000, Anexo 02, Prado, Recife-PE, CEP: 50.751-315, telefone: (81) 3099-1010 / 81 97344-7429, e-mail: mbdistribuidora24@gmail.com, representada por sua Diretora a Sra. Mirella Brito Tavares Barreto, Brasileira, Empresária, CPF Nº 035.402.244-08, Cédula de Identidade, Nº 5469619 SSP/PE.

LOTE I – MOBILIÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	ARMÁRIO AÇO - armário aço material: chapa aço 22 , acabamento superficial: pintura epóxi anticorrosiva , cor: cinza , quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,70 m, largura: 90 cm, profundidade: 35 cm, aplicação: uso geral, características adicionais: com fechadura e chaves, prateleiras reguláveis	Und	DMK AJP	130	R$538,85	R$70.050,50
	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS Individuais Vestiário De Estudantes. Material Em Aço, Altura 1,98, Largura 1,25, Profundidade 40Cm, Peso 40Kg, Altura Do Escaninho 37 Cm. Sistema De Fechamento Com Tranca Para Cadeado.	Und	DMK AJP	15	R$1.124,04	R$16.860,60
	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Arquivo escritório, arquivo escritório Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	Und	DMK AJP	130	R$589,00	R$76.570,00
	LONGARINA COM 4 LUGARES - Banco tipo longarina em polipropileno com 4 lugares Na cor azul royal, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 130 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta.	Und	DMK AJP	26	R$340,00	R$8.840,00
	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇO Especificação: Com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm.	Und	DMK AJP	140	R$120,00	R$16.800,00
	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA NBR 17 COM BRAÇO; Encosto alto, cuja forma e curvatura se adaptam ao corpo, protegendo a região lombar; Regulagem de inclinação do encosto; Ajuste em altura do assento; Espuma maciça, mínimo D-28, que não deforma; Espuma com espessura mínima de 50 mm no encosto e 60 mm no assento; Base com 5 patas em aço; Revestimento em tecido na cor preto; Borda frontal arredondada.	Und	DMK AJP	80	R$340,00	R$27.200,00
	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO em aço com 6 prateleiras 198 x 93 x 30 suporta até 20 kg por prateleira	Und	DMK AJP	130	R$190,00	R$24.700,00
	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA com 2 gavetas 120 x 60 pés em aço.	Und	DMK AJP	65	R$255,00	R$16.575,00
	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 2,00CM x 1,20CM - Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível.	Und	DMK AJP	110	R$290,00	R$31.900,00
Total: Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos.					**R$ 289.496,10**	

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 EDUCAÇÃO.
– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

M B Tavares Barreto LTDA - ME
MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº:
Nome:___CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:22DD6EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 - REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 008/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026, que institui auxílio emergencial pecuniário destinado às vítimas de enchentes e alagamentos decorrentes de chuvas intensas no Município de São Lourenço da Mata/PE, reconhece evento adverso para os fins da referida Lei, disciplina critérios, procedimentos, priorização, pagamento, controle e fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 60, XII,
CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no território municipal, com elevação do nível e transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, interdições, evacuações preventivas e danos a famílias residentes em áreas atingidas;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento emergencial às pessoas e famílias desalojadas, desabrigadas ou diretamente atingidas pelo evento climático;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.198, de 16 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a competência municipal para execução local das ações de proteção e defesa civil;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social — Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 —, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a concessão do auxílio emergencial com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, proteção de dados pessoais e vedação de uso promocional de benefícios públicos;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.198/2026, disciplinando o procedimento de concessão do Auxílio Emergencial às Vítimas de Enchentes e Alagamentos no Município de São Lourenço da Mata/PE, no exercício de 2026.
Art. 2º Para os fins da Lei Municipal nº 3.198/2026, fica reconhecido o evento adverso consistente nas chuvas intensas ocorridas no Município de São Lourenço da Mata/PE no período de 09/04/2026 a 12/05/2026, com transbordamento do Rio Capibaribe, alagamentos, inundações, enxurradas, deslizamentos ou eventos correlatos, conforme relatórios técnicos da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O reconhecimento previsto no caput tem finalidade específica de viabilizar a execução do auxílio emergencial previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, sem prejuízo de eventual decreto próprio de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.
§ 2º Caso já exista decreto municipal ou estadual de situação de emergência que abranja o Município, tal ato deverá instruir o processo administrativo de execução deste Decreto.
Art. 3º O auxílio consistirá no pagamento de parcela única de **R$ 500,00** por núcleo familiar beneficiado, observado o limite máximo de **300 benefícios**, totalizando impacto orçamentário-financeiro máximo de **R$ 150.000,00**, nos termos da Lei Municipal nº 3.198/2026.
§ 1º É vedada a concessão de mais de um auxílio ao mesmo núcleo familiar em razão do mesmo evento adverso.
§ 2º O auxílio possui caráter excepcional, temporário, eventual, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido, incorporação, continuidade, renovação automática ou vinculação a outro programa público.
§ 3º Eventual ampliação do valor, da quantidade máxima de benefícios ou do impacto financeiro total dependerá de autorização legal específica, não podendo ser realizada por ato infralegal.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
Art. 4º Poderá ser beneficiário o núcleo familiar que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
I — residir no Município de São Lourenço da Mata/PE;
II — ter sido direta e comprovadamente atingido pelo evento climático reconhecido no art. 2º deste Decreto;
III — encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado pelo evento;
IV — ter sido cadastrado, identificado ou validado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Defesa Civil Municipal ou por equipe técnica designada;
V — apresentar documentação mínima ou autodeclaração idônea, conforme os arts. 8º e 9º deste Decreto.
Art. 5º Considera-se diretamente atingido o núcleo familiar que, em decorrência do evento adverso:
I — tenha sido desalojado ou desabrigado;
II — tenha tido sua residência invadida por água, lama, enxurrada ou esgoto extravasado;
III — tenha sido removido preventivamente de área de risco por orientação da Defesa Civil;
IV — tenha tido imóvel interditado, parcial ou totalmente, por risco estrutural, sanitário ou geológico;
V — tenha sofrido perda ou dano relevante a bens essenciais, como colchões, alimentos, móveis básicos, vestuário, documentos, equipamentos de trabalho ou utensílios indispensáveis à subsistência;
VI — esteja acolhido em abrigo público, residência de terceiros ou outro local provisório em razão do evento;
VII — conste em relatório social, laudo simplificado, visita técnica, registro fotográfico, georreferenciamento, lista de abrigamento ou outro meio idôneo produzido ou validado pelos órgãos municipais competentes.
Art. 6º Para os fins deste Decreto, considera-se núcleo familiar o grupo de pessoas que residam no mesmo domicílio e compartilhem renda, despesas ou vínculo de cuidado, ainda que não possuam parentesco formal.

Parágrafo único. A existência de mais de uma família convivente no mesmo imóvel poderá ser avaliada pela equipe técnica, mediante relatório social fundamentado, especialmente quando houver independência socioeconômica ou composição familiar distinta.

Art. 7º O auxílio será concedido preferencialmente ao responsável familiar maior de 18 anos.

§ 1º Havendo pluralidade de requerentes do mesmo núcleo familiar, terá preferência, sucessivamente:

I — a mulher responsável pela unidade familiar;

II — o responsável inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico;

III — a pessoa indicada em relatório social;

IV — a pessoa que detenha guarda, tutela, curatela ou responsabilidade de fato por crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas enfermas.

§ 2º A inscrição no CadÚnico poderá ser utilizada como elemento de identificação, validação ou priorização, mas sua ausência não impedirá a concessão quando comprovada a condição de atingido e a vulnerabilidade temporária.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO E DOS DOCUMENTOS

Art. 8º O cadastramento poderá ser realizado por qualquer dos seguintes meios:

I — atendimento presencial em unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, abrigo público, escola municipal utilizada como ponto de acolhimento ou outro local designado;

II — visita domiciliar ou visita ao local de acolhimento;

III — mutirão emergencial nos bairros atingidos;

IV — formulário físico ou eletrônico disponibilizado pelo Município;

V — lista validada por equipe da Defesa Civil Municipal ou da Assistência Social;

VI — cruzamento de informações com CadÚnico, registros de abrigamento, Defesa Civil, Saúde, Educação, Habitação ou outros cadastros públicos municipais.

Art. 9º Sempre que possível, o requerente apresentará:

I — documento de identificação com foto;

II — CPF;

III — comprovante de residência ou declaração de residência;

IV — número de telefone ou meio de contato;

V — dados bancários;

VI - fotos, vídeos, declaração comunitária, relatório técnico, registro de abrigo ou qualquer outro documento que auxilie a comprovação do dano.

§ 1º A ausência de documento pessoal ou comprovante de residência não impedirá o cadastramento emergencial, podendo ser substituída por autodeclaração, declaração de agente público, relatório social, registro de abrigo, lista de rua afetada, georreferenciamento, prontuário SUAS ou outro meio idôneo.

§ 2º A autodeclaração falsa sujeitará o declarante ao cancelamento do benefício, restituição dos valores recebidos e responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE, PRIORIZAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 10. A análise do auxílio será simplificada e priorizará a verificação do nexo entre o dano sofrido e o evento climático, considerando relatórios técnicos, registros oficiais, informações da Defesa Civil e avaliação socioassistencial.

Art. 11. Fica instituída a **Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial**, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I — Secretaria Municipal de Assistência Social, que a coordenará;

II — Defesa Civil Municipal;

III — Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1º A Comissão poderá atuar por meio de subcomissões, equipes de campo, mutirões e validação documental simplificada.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município atuará em casos de dúvida jurídica relevante, recursos administrativos complexos ou situações que possam gerar responsabilização do Município.

Art. 12. Quando o número de famílias aptas superar o limite de 300 benefícios ou houver insuficiência orçamentária, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

I — famílias desabrigadas acolhidas em abrigo público ou institucional;

II — famílias desalojadas acolhidas temporariamente em residência de terceiros;

III — famílias com residência interditada pela Defesa Civil;

IV — famílias com crianças, adolescentes, idosos, gestantes, nutrizes, pessoas com deficiência, pessoas acamadas ou pessoas com doença grave;

V — mulheres responsáveis pela unidade familiar;

VI — famílias inscritas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada — BPC;

VII — famílias residentes em áreas ribeirinhas, áreas de risco, encostas, margens de córregos, canais, barreiras ou localidades atingidas de forma mais severa;

VIII — famílias que tenham perdido bens essenciais à subsistência;

IX — ordem cronológica de validação do cadastro.

§ 1º Os critérios de prioridade deverão ser aplicados de forma objetiva, motivada e compatível com os relatórios técnicos disponíveis.

§ 2º A Comissão poderá elaborar lista classificatória ou lista de espera, sem que isso gere direito adquirido ao pagamento caso esgotado o limite legal de benefícios.

Art. 13. A decisão de deferimento ou indeferimento deverá conter motivação mínima, podendo ser registrada em formulário, planilha, sistema eletrônico, relatório consolidado ou despacho simplificado.

Art. 14. O prazo para cadastramento será de até 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto persistirem os efeitos do evento adverso ou a necessidade de validação de famílias atingidas.

Parágrafo único. A Administração poderá admitir cadastro posterior quando demonstrado que a família não teve acesso ao procedimento no prazo inicial por motivo relacionado ao próprio desastre, deslocamento, perda documental, isolamento territorial ou outra justificativa relevante.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 15. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, após validação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal, mediante transferência bancária;

§ 1º O pagamento deverá ser realizado preferencialmente em nome do responsável familiar validado.

§ 2º A efetivação do pagamento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância do limite máximo previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças manterá registro individualizado dos pagamentos realizados, com identificação do beneficiário, CPF, bairro/localidade, número do processo ou cadastro, data de pagamento e meio utilizado.

CAPÍTULO VI

DO INDEFERIMENTO, REVISÃO, CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

Art. 16. O benefício será indeferido quando constatado:

I — ausência de residência no Município;

II — inexistência de nexo mínimo entre o dano alegado e o evento climático;

III — inexistência de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado;

IV — duplicidade de concessão para o mesmo núcleo familiar e mesmo evento;

V — informações falsas, fraude documental ou má-fé;

VI — descumprimento dos critérios previstos na Lei Municipal nº 3.198/2026 ou neste Decreto.

Art. 17. Do indeferimento caberá pedido de revisão administrativa no prazo de 05 dias úteis, contados da ciência do interessado ou da publicação da lista consolidada.

§ 1º O pedido de revisão poderá ser apresentado presencialmente, por formulário eletrônico ou por outro meio indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A revisão será decidida pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial no prazo de até 10 dias úteis, admitida prorrogação justificada em razão do volume de cadastros.

Art. 18. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, antes ou depois do pagamento, quando identificada irregularidade.

Art. 19. O beneficiário que receber indevidamente o auxílio ficará obrigado à restituição integral dos valores, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 1º A restituição será precedida de notificação e oportunidade de manifestação.

§ 2º Não havendo restituição voluntária, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa municipal ou cobrado pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E CONTROLE

Art. 20. A execução do auxílio observará a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de controle interno e externo e os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e proteção da intimidade dos beneficiários.

Art. 21. O Município publicará dados consolidados da execução do auxílio, contendo, no mínimo:

I — quantidade de cadastros recebidos;

II — quantidade de benefícios deferidos, indeferidos, pagos e pendentes;

III — valor total executado;

IV — bairros, comunidades ou localidades atendidas;

V — critérios de priorização adotados;

VI — canal para pedido de revisão, reclamação ou denúncia.

§ 1º Não deverão ser publicados CPF completo, endereço completo, dados bancários, telefone, informações sensíveis ou outros dados pessoais desnecessários.

§ 2º A relação nominal completa dos beneficiários ficará disponível aos órgãos de controle, Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral do Município e demais autoridades competentes, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

Art. 22. A Controladoria-Geral do Município, ou órgão equivalente, poderá realizar auditoria, fiscalização por amostragem, cruzamento de dados e verificação posterior da regularidade dos pagamentos.

Art. 23. A Defesa Civil Municipal deverá manter registros técnicos do evento adverso, podendo incluir boletins, mapas, relatórios de ocorrência, registros fotográficos, georreferenciamento, listas de áreas atingidas, vistorias e demais documentos necessários à instrução do processo.

Parágrafo único. Quando cabível, a Defesa Civil Municipal providenciará ou atualizará o registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD, para fins de transparência, solicitação de apoio e registro oficial das ações de resposta e recuperação.

CAPÍTULO VIII

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS E DE IMPESSOALIDADE

Art. 24. É vedado o uso do auxílio emergencial para promoção pessoal, eleitoral, partidária ou institucional de agente público, candidato, partido político, coligação ou federação partidária.

§ 1º A divulgação do auxílio deverá ter caráter exclusivamente informativo, sem slogans de gestão, nomes, imagens, símbolos pessoais, jingles, cores ou elementos que caracterizem promoção pessoal ou eleitoral.

§ 2º A entrega, pagamento ou divulgação do benefício não poderá ser vinculada a comparecimento a ato político, manifestação de apoio, cadastro partidário, intermediação por agente político ou qualquer forma de condicionamento.

§ 3º O descumprimento deste artigo deverá ser comunicado à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e, quando cabível, aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 25. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às ações de assistência social, defesa civil ou correlatas, podendo ser suplementadas na forma da legislação aplicável, observado o limite material previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir portarias, formulários, orientações técnicas, listas de localidades atingidas, cronogramas de atendimento e demais atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Análise e Validação do Auxílio Emergencial, observada a Lei Municipal nº 3.198/2026, a legislação aplicável e, quando necessário, manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026 ou até a concessão do limite máximo de benefícios previsto na Lei Municipal nº 3.198/2026, o que ocorrer primeiro

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito de São Lourenço da Mata

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA E MEIOS DE COMPROVAÇÃO

Para fins de execução do Decreto, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente:

documento de identificação e CPF do responsável familiar;
comprovante de residência, declaração de residência ou validação territorial por equipe municipal;
autodeclaração de atingimento pelo evento climático;
relatório social;
laudo, vistoria ou registro simplificado da Defesa Civil;
registro fotográfico ou audiovisual;
georreferenciamento do imóvel ou da rua atingida;
lista de famílias acolhidas em abrigo;
informação do CadÚnico, Bolsa Família, BPC ou prontuário SUAS;
declaração de agente público municipal, líder comunitário ou equipe técnica, quando não houver documentação formal.
A ausência de documentação formal, quando decorrente do próprio desastre, deverá ser suprida por autodeclaração e validação técnica simplificada.

ANEXO II
MATRIZ SUGERIDA DE PRIORIZAÇÃO

Critério	Pontuação sugerida
Família desabrigada em abrigo público	10
Família desalojada em residência de terceiros	9
Imóvel interditado pela Defesa Civil	10
Criança, adolescente, idoso, gestante, nutriz ou pessoa com deficiência no núcleo familiar	2 por ocorrência, até 6
Mulher responsável familiar	3
Inscrição no CadÚnico, Bolsa Família ou BPC	3
Perda de bens essenciais	3
Residência em área ribeirinha ou área de risco atingida	10
Ordem cronológica de validação	critério de desempate

Essa matriz pode ser adotada por portaria da Secretaria de Assistência Social, sem alterar o Decreto, para facilitar ajustes operacionais conforme a realidade dos bairros atingidos.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:75E28F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº04/2026

Dispõe sobre a Correção de Ordens Bancárias do Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº 608/1996 alterada pela Lei Nº 1001/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO a identificação de pagamentos bancários realizados de forma equivocada, que demandam correção imediata para garantir a correta aplicação dos recursos e a transparência da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a correção das ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos pagamentos listados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A presente correção justifica-se pela necessidade de adequar as movimentações bancárias realizadas equivocadamente, assegurando a conformidade contábil, a correta vinculação das despesas por fonte de recurso e bloco de financiamento, e o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente legalidade e eficiência.

Art. 2º Determinar que o Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Finanças, proceda com os ajustes necessários junto à instituição bancária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 29 de abril de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ANEXO I

EMPRESA	ITEM	VALOR	EMPENHO/ JUSTIFICATIVA	CC CORRETA	CC QUITADA	Data da OB
R&A Eletrônico	01 Estabilizador	R$ 884,27	EMP 246 Suprir as necessidades do CREAS	13738-3	15148-3	14/04/26
M.K Azevedo	01 fogão	R$ 690,07	EMP 235 Suprir as necessidades do CREAS, em conformidade com o Espelho de Programação nº 261380020230001	16711-8	13738-3	14/04/26
	01 armário	R$ 679,98	EMP 255/0002 Suprir as necessidades do CREAS, em conformidade com o Espelho de Programação nº 261380020230001			
R&A Eletrônico	01 estabilizador	R$ 884,27	EMP 247 Suprir as necessidades do Cad'único, por meio do PROCADO SUAS	16266-3	13563-1	14/04/26
M.K Azevedo	01 geladeira	R$ 1.869,98	EMP 235/0001 Suprir as necessidades do CREAS, em	16711-8	13738-3	14/04/26

			conformidade com o Espelho de Programação nº 261380020230001			
GPB Soluções	04 cadeiras tipo fixa	R$ 648,00	EMP 238 Suprir as necessidades do CREAS, em conformidade com o Espelho de Programação nº 261380020230001	16711-8	13738-3	14/04/26
Escritório e Arte	02 cadeiras tipo secretária giratória	R$ 640,00	EMP 237 Suprir as necessidades do CREAS, em conformidade com o Espelho de Programação nº 261380020230001	16711-8	13738-3	14/04/26
Centernet	01 leitor biométrico facial	R$ 1.500,00	EMP 462 Suprir as necessidades da Cozinha Comunitária Helena Alves de Andrade	15769-4	15768-6	15/04/26

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E2C70121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00087/2026

A empresa: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.307.127/0001-14, situada à: **Rua Luciano Eugenio de Melo 371**
Bairro Novo
Olinda PE
53030-160
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00087/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0001	ARMÁRIO VITRINE – ARMÁRIO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO SEGURO E ORGANIZADO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS EM SALAS DE CURATIVO, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. CONSTRUÍDO EM AÇO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO E DURÁVEL, POSSUI PORTAS DE VIDRO TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO E CONTROLE RÁPIDO DO ESTOQUE. CONTA COM PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, OFERECENDO FLEXIBILIDADE NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS, E SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, GARANTINDO PROTEÇÃO DOS ITENS. PROPORCIONA PRATICIDADE, HIGIENE E FÁCIL ACESSO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE OS ATENDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 1,70 M E 1,90 M, LARGURA ENTRE 0,80 M E 1,00 M E PROFUNDIDADE ENTRE 0,35 M E 0,45 M, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, PORTAS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM PUXADORES ERGONÔMICOS, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM ALTURA, SISTEMA DE TRAVA OU FECHADURA COM CHAVE, BASE COM PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ESTABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA DO PISO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR BRANCA OU SIMILAR PADRÃO HOSPITALAR.	11
0007	CARRO MACA SIMPLES- EQUIPAMENTO: CARRO MACA DE TRANSPORTE, DO TIPO LEITO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIO DE NO MÍNIMO 4", EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU BORRACHA MACIÇA, FREIOS EM NO MÍNIMO 2 RODAS, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX ESCAMOTEÁVEIS, DE REBAIXAR OU DE TOMBAR. CABECEIRA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA, PARA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, SUPORTE PARA SORO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA MÁXIMA DE CERCA DE 0,95 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO ATÉ 180 KG, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO, DESCREVER NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. ANEXAR À PROPOSTA MANUAL DE USUÁRIO E/OU TÉCNICO COMPROBATÓRIO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, O LICITANTE DEVE FORNECER INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	1
0016	MESA GINECOLÓGICA – MESA DESTINADA A PARTOS, EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS DE CURATIVO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO QUADRADO 30 X 30 X 1,2 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. O LEITO É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM, DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO 1 FIXA E 2 COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR CREMALHEIRA, INCLUINDO AJUSTE NO POSICIONAMENTO DE TRENDELEMBURG. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 M A 1,80 M DE COMPRIMENTO TOTAL, 55 A 65 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 75 E 85 CM. A MESA CONTA COM UM PAR DE PORTACOXAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ANEXOS E GAVETA COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL. OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O USO.	7

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5B17BF8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00081/2026

A empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.322.844/0001-88, situada à: **Rua 434 1603 Casa 01**
Morretes
Itapema SC
88220-000.

Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00081/2026.

Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0011	DERMATOSCÓPIO – DESTINADO A CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTO BRILHO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DETALHADA DE ESTRUTURAS CUTÂNEAS, LENTE DE AUMENTO DE 10X OU MAIOR, COM MODOS DE ILUMINAÇÃO POLARIZADA E NÃO POLARIZADA, E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU FONTE ELÉTRICA, DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO OPCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 15 E 20 CM, LARGURA ENTRE 5 E 8 CM, ALTURA ENTRE 3 E 5 CM, PESO TOTAL APROXIMADO ENTRE 200 E 400 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008 E ISO 13485:2010.	—	—	1
0023	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MATERIAL: AÇO INOX TIPO: HORIZONTAL MODELO: GRAVITACIONAL OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMARA: CERCA DE ATÉ 75L COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS.	—	—	13
0024	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MATERIAL: AÇO INOX TIPO: HORIZONTAL MODELO: GRAVITACIONAL OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMARA: CERCA DE ATÉ 75L COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS.	—	—	4

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:763AD8E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00079/2026

A empresa: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.864.422/0001-73, situada à: **Avenida Brasil 468, Centro, Ivaiporã PR**
86870-000.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00079/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0009	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – DESTINADO A CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, TIPO DE USO CONTÍNUO, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO DE ALTA EFICIÊNCIA E RESFRIAMENTO POR AR, CAPACIDADE DE PRESSÃO ENTRE 6 E 8 BAR, VAZÃO DE AR ADEQUADA PARA OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, RESERVATÓRIO DE AR ACOPLADO DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA E DISPOSITIVO DE DRENAGEM, EQUIPAMENTO SILENCIOSO, PORTÁTIL OU FIXO, COM FILTROS DE AR E ÓLEO PARA GARANTIR AR LIMPO E SECO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA E FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 60 E 80 CM, LARGURA ENTRE 40 E 60 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 35 E 55 CM, PESO APROXIMADO ENTRE 25 E 45 KG. NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO (INFERIOR A 70 DBA), TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	8

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:3B1A0E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Maio de 2026.
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.
Pregão Eletrônico de nº 00025/2025
Contrato de n° 00077/2026

A empresa: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.312.896/0001-26, situada à: **Rua Antonio Gravata 80 Andar 1 Sala A, Cinquentenario, Belo Horizonte MG**
30570-040.
Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento n.º 001/2026 e no contrato n° 00077/2026.
Na data de 30 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 4 (Quatro) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.
Itens pendentes:

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
0013	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS – DESTINADO A CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA INTENSIDADE, COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 430 E 490 NM, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO AJUSTÁVEL E FUNÇÃO DE MODO CONTÍNUO E PULSADO. DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO, SUPORTE PARA BATERIA RECARREGÁVEL OU FONTE ELÉTRICA, VISOR INDICATIVO DE TEMPO E STATUS DE FUNCIONAMENTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO	1

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE
	CONTRA SOBREAQUECIMENTO, ESTRUTURA RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 20 E 30 CM, LARGURA ENTRE 5 E 10 CM, ALTURA ENTRE 5 E 10 CM, PESO TOTAL ENTRE 400 E 700 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008 E ISO 13485:2010.	
0019	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – DESTINADO A CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, PORTÁTIL OU FIXO, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO AJUSTÁVEL ENTRE 25 E 30 KHZ E POTÊNCIA REGULÁVEL DE 5 A 20 W. POSSUI PONTA ULTRASSÔNICA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNO POR CIRCUITO FECHADO E DISPLAY DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPO, INTENSIDADE, MODOS DE OPERAÇÃO E ALERTAS DE MANUTENÇÃO. DISPÕE DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA LIMPEZA, PERIODONTO, ENDODONTIA E CIRURGIA ODONTOLÓGICA, COM SISTEMA DE AMPLITUDE AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE PROCEDIMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE EM POLÍMERO E AÇO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESIGN ERGONÔMICO COM PONTA ROTATIVA, SUPORTE ANTIVIBRAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS PONTAS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO E ALERTA DE ANOMALIAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, PESO TOTAL APROXIMADO DE 3 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 25 E 35 CM DE LARGURA, 20 E 30 CM DE PROFUNDIDADE E 10 E 20 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, TESTES REALIZADOS CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2008 E ISO 13485:2010.	14
0026	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – AUTOMÁTICA – DESTINADA A CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, NA COR AZUL ESCURO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, ACIONADOS POR PEDAL DE COMANDO E TAMBÉM NO ENCOSTO. EQUIPADA COM SISTEMAS DE MOTO-REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BRAÇO ARTICULADO QUE PERMITE ACESSO A CADEIRANTES E BASE RETANGULAR MACIÇA EM AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTADO EM EPÓXI A 250°C, COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDOS COM VERGALHÕES E CHAPA DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI A 250°C, TRATADOS COM BANHO ANTIFERRUGINOSO. ESTOFAMENTO SEM COSTURAS, CONFECCIONADO EM PVC COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E FÁCIL ASSEPSIA, E CAPA EM PLÁSTICO RESISTENTE SOBREPOSTA NA ÁREA DOS PÉS DO PACIENTE. POSSUI CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, COM POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX, SISTEMA DE LIGA/DESLIGA NO CABEÇOTE E NO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA, ESPELHO ÓTICO REDONDO, PARABÓLICO, MULTIFACETADO, COM LUZ BRANCA E FRIA; MANOPLA REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL COM BARREIRAS ISOLANTES. BRAÇO DO REFLETOR EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA, FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA) ACOPLADA À CADEIRA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FORMATO ARREDONDADO, CUBA EM RESINA OU PORCELANA, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA, COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E SISTEMA DE REGULAÇÃO DA VAZÃO DA ÁGUA DA BACIA POR REGISTRO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E DE ENGATE RÁPIDO; PORTA-COPOS; SUGADOR TIPO VENTURI COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR VÁLVULAS PNEUMÁTICAS SENSÍVEIS E POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA COM QUATRO TERMINAIS: UM PARA ALTA ROTAÇÃO, UM PARA BAIXA ROTAÇÃO (AMBOS COM CONEXÃO TIPO BORDEN), UMA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, E UM TERMINAL ADICIONAL PREPARADO PARA FUTURA CONEXÃO. POSSUI BANDEJA DE INSTRUMENTAIS COM TRAVA DE BRAÇO ARTICULADO, SUPORTE DE PONTAS COM POSICIONAMENTO REGULÁVEL E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTES E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO PET TRANSPARENTE, DE FÁCIL ACESSO E RETIRADA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BANDEJA EM AÇO INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ODONTOSCÓPIO INCLUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 115 E 135 CM, LARGURA ENTRE 55 E 75 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 100 E 130 CM; PESO TOTAL APROXIMADO ENTRE 100 E 150 KG.	3

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.937.139/0001-78

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:4A8C61FD



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.818.555,73	95.818.555,73	12.360.791,59	12,90	27.190.086,83	28,38	68.628.468,90
RECEITAS CORRENTES	91.278.398,47	91.278.398,47	11.885.811,34	13,02	26.037.630,46	28,53	65.240.768,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.654.562,09	2.654.562,09	357.860,89	13,48	641.534,65	24,17	2.013.027,44
Impostos	2.623.992,92	2.623.992,92	355.223,03	13,54	625.201,97	23,83	1.998.790,95
Taxas	30.569,17	30.569,17	2.637,86	8,63	16.332,68	53,43	14.236,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.256.714,07	2.256.714,07	340.000,74	15,07	680.021,78	30,13	1.576.692,29
Contribuições Sociais	1.678.962,52	1.678.962,52	247.785,05	14,76	476.987,90	28,41	1.201.974,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	577.751,55	577.751,55	92.215,69	15,96	203.033,88	35,14	374.717,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.560.565,81	3.560.565,81	997.377,20	28,01	2.173.072,20	61,03	1.387.493,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	3.547.671,45	3.547.671,45	997.377,20	28,11	2.173.072,20	61,25	1.374.599,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.894,36	7.894,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.894,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192,53	192,53	0,00	0,00	0,00	0,00	192,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	192,53	192,53	0,00	0,00	0,00	0,00	192,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.660.255,52	82.660.255,52	10.153.578,12	12,28	22.487.130,00	27,20	60.173.125,52
Transferências da União e de suas Entidades	55.348.532,39	55.348.532,39	5.847.582,40	10,57	13.852.180,24	25,03	41.496.352,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.123.979,00	10.123.979,00	1.791.864,43	17,70	3.316.922,54	32,76	6.807.056,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	27.630,17	27.630,17	0,00	0,00	0,00	0,00	27.630,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.160.113,96	17.160.113,96	2.514.131,29	14,65	5.318.027,22	30,99	11.842.086,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.108,45	146.108,45	36.994,39	25,32	55.871,83	38,24	90.236,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.532,34	4.532,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.576,11	140.576,11	10.968,24	7,80	12.696,55	9,03	127.879,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	26.026,15	2.602,62	43.175,28	4.317,53	-42.175,28

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.157,26	4.540.157,26	474.980,25	10,46	1.152.456,37	25,38	3.387.700,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.157,26	4.540.157,26	474.980,25	10,46	1.152.456,37	25,38	3.387.700,89
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.157,26	3.370.157,26	474.980,25	14,09	1.152.456,37	34,20	2.217.700,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	463.979,95	14,38	908.228,13	28,15	2.317.911,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.044.695,46	99.044.695,46	12.824.771,54	12,95	28.098.314,96	28,37	70.946.380,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.044.695,46	99.044.695,46	12.824.771,54	12,95	28.098.314,96	28,37	70.946.380,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.044.695,46	99.044.695,46	12.824.771,54	12,95	28.098.314,96	28,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	176.902,85			176.902,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		176.902,85			176.902,85		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.090.086,34	125.158.071,07	13.127.423,33	25.941.474,48	99.216.596,59	13.511.096,59	24.021.309,21	101.136.761,86	23.345.544,27	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	79.087.426,24	80.268.764,73	12.492.884,84	24.956.375,08	55.312.389,65	12.875.997,60	23.095.645,07	57.173.119,66	22.435.611,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.213.627,61	40.485.130,46	6.800.920,16	14.953.648,15	25.531.482,31	7.142.218,15	13.786.890,31	26.698.240,15	13.649.626,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.870.598,63	39.780.434,27	5.691.964,68	10.002.726,93	29.777.707,34	5.733.779,45	9.308.754,76	30.471.679,51	8.785.984,60	
DESPESAS DE CAPITAL	9.457.794,07	44.882.440,31	634.538,49	985.099,40	43.897.340,91	635.098,99	925.664,14	43.956.776,17	909.932,80	0,00
INVESTIMENTOS	9.202.294,07	44.626.940,31	551.094,63	847.615,22	43.779.325,09	551.655,13	788.179,96	43.838.760,35	772.448,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.500,00	255.500,00	83.443,86	137.484,18	118.015,82	83.443,86	137.484,18	118.015,82	137.484,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.544.866,03	6.866,03			6.866,03			6.866,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.181.300,00	472.978,07	928.679,33	5.252.620,67	477.507,07	924.150,33	5.257.149,67	924.150,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.221.386,34	131.339.371,07	13.600.401,40	26.870.153,81	104.469.217,26	13.988.603,66	24.945.459,54	106.393.911,53	24.269.694,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.221.386,34	131.339.371,07	13.600.401,40	26.870.153,81	104.469.217,26	13.988.603,66	24.945.459,54	106.393.911,53	24.269.694,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.228.161,15			3.152.855,42		3.828.620,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.221.386,34	131.339.371,07	13.600.401,40	28.098.314,96		13.988.603,66	28.098.314,96		28.098.314,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	463.979,95	14,38	908.228,13	28,15	2.317.911,60
RECEITAS CORRENTES	3.226.139,73	3.226.139,73	463.979,95	14,38	908.228,13	28,15	2.317.911,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.226.139,73	3.226.139,73	463.979,95	14,38	908.228,13	28,15	2.317.911,60
Contribuições Sociais	3.226.139,73	3.226.139,73	463.979,95	14,38	908.228,13	28,15	2.317.911,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.181.300,00	472.978,07	928.679,33	5.252.620,67	477.507,07	924.150,33	5.257.149,67	924.150,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.629.100,00	5.679.100,00	400.120,43	816.818,86	4.862.281,14	404.649,43	812.289,86	4.866.810,14	812.289,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.629.100,00	5.679.100,00	400.120,43	816.818,86	4.862.281,14	404.649,43	812.289,86	4.866.810,14	812.289,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	502.200,00	502.200,00	72.857,64	111.860,47	390.339,53	72.857,64	111.860,47	390.339,53	111.860,47	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.200,00	502.200,00	72.857,64	111.860,47	390.339,53	72.857,64	111.860,47	390.339,53	111.860,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.090.086,34	125.158.071,07	13.127.423,33	25.941.474,48	96,54	99.216.596,59	13.511.096,59	24.021.309,21	96,30	101.136.761,86	0,00
Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	169.529,40	2.369.430,61	8,82	1.662.369,39	536.763,46	1.074.436,06	4,31	2.957.363,94	0,00
Ação Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	169.529,40	2.369.430,61	8,82	1.662.369,39	536.763,46	1.074.436,06	4,31	2.957.363,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.727.546,99	9.801.982,90	2.464.050,38	4.291.272,85	15,97	5.510.710,05	2.356.497,05	4.164.713,02	16,70	5.637.269,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.727.546,99	9.801.982,90	2.464.050,38	4.291.272,85	15,97	5.510.710,05	2.356.497,05	4.164.713,02	16,70	5.637.269,88	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.968.445,81	2.999.445,81	296.942,33	602.741,82	2,24	2.396.703,99	289.828,88	558.132,61	2,24	2.441.313,20	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	26.630,17	26.630,17	19,52	19,52	0,00	26.610,65	19,52	19,52	0,00	26.610,65	
Assistência Comunitária	2.617.315,64	2.648.315,64	253.416,15	536.940,65	2,00	2.111.374,99	246.302,70	492.331,44	1,97	2.155.984,20	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	323.500,00	323.500,00	43.506,66	65.781,65	0,24	257.718,35	43.506,66	65.781,65	0,26	257.718,35	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.360.329,65	4.360.329,65	522.664,80	996.728,61	3,71	3.363.601,04	522.664,80	996.728,61	4,00	3.363.601,04	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.350.329,65	4.350.329,65	522.464,80	996.528,61	3,71	3.353.801,04	522.464,80	996.528,61	3,99	3.353.801,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	200,00	200,00	0,00	9.800,00	200,00	200,00	0,00	9.800,00	
Saúde	25.161.114,80	26.031.114,80	3.731.525,70	7.050.482,18	26,24	18.980.632,62	3.635.912,10	6.953.560,98	27,88	19.077.553,82	0,00
Atenção Básica	19.578.488,83	20.448.488,83	3.357.751,82	6.325.238,71	23,54	14.123.250,12	3.262.138,22	6.228.317,51	24,97	14.220.171,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.531.625,97	5.531.625,97	373.773,88	725.243,47	2,70	4.806.382,50	373.773,88	725.243,47	2,91	4.806.382,50	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	31.086.924,74	31.478.827,59	4.536.771,37	8.637.824,52	32,15	22.841.003,07	4.926.721,95	8.443.975,04	33,85	23.034.852,55	0,00
Ensino Fundamental	23.948.626,67	24.340.529,52	4.171.712,44	7.807.210,57	29,06	16.533.318,95	4.561.663,02	7.613.361,09	30,52	16.727.168,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	6.469.198,07	6.469.198,07	315.662,71	781.217,73	2,91	5.687.980,34	315.662,71	781.217,73	3,13	5.687.980,34	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	644.000,00	644.000,00	49.396,22	49.396,22	0,18	594.603,78	49.396,22	49.396,22	0,20	594.603,78	
Cultura	1.387.500,00	1.387.500,00	291.212,07	291.512,07	1,08	1.095.987,93	291.212,07	291.512,07	1,17	1.095.987,93	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.387.500,00	1.387.500,00	291.212,07	291.512,07	1,08	1.095.987,93	291.212,07	291.512,07	1,17	1.095.987,93	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.029.307,00	32.761.759,61	21.054,70	44.651,71	0,17	32.717.107,90	0,00	23.597,01	0,09	32.738.162,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.482.307,00	30.614.759,88	21.054,70	21.054,70	0,08	30.593.705,18	0,00	0,00	0,00	30.614.759,88	
Serviços Urbanos	2.546.000,00	2.145.999,73	0,00	23.597,01	0,09	2.122.402,72	0,00	23.597,01	0,09	2.122.402,72	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	51.000,00	6.350.193,36	0,00	0,00	0,00	6.350.193,36	0,00	0,00	0,00	6.350.193,36	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	50.000,00	6.349.193,36	0,00	0,00	0,00	6.349.193,36	0,00	0,00	0,00	6.349.193,36	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	209.000,00	133.584,64	133.584,64	0,50	75.415,36	133.584,64	133.584,64	0,54	75.415,36	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	181.000,00	133.584,64	133.584,64	0,50	47.415,36	133.584,64	133.584,64	0,54	47.415,36	
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.638.889,32	2.528.889,32	528.700,56	935.169,45	3,48	1.593.719,87	473.288,83	879.757,72	3,53	1.649.131,60	0,00
Abastecimento	835.000,00	835.000,00	160.940,12	237.989,29	0,89	597.010,71	160.940,12	237.989,29	0,95	597.010,71	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.320.889,32	1.680.889,32	367.760,44	697.180,16	2,59	983.709,16	312.348,71	641.768,43	2,57	1.039.120,89	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.483.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	628.751,55	628.751,55	92.293,77	182.215,51	0,68	446.536,04	88.957,32	178.879,06	0,72	449.872,49	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	628.751,55	628.751,55	92.293,77	182.215,51	0,68	446.536,04	88.957,32	178.879,06	0,72	449.872,49	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.257.760,19	2.304.760,19	279.665,49	332.932,39	1,24	1.971.827,80	254.665,49	307.932,39	1,23	1.996.827,80	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.257.760,19	2.304.760,19	279.665,49	332.932,39	1,24	1.971.827,80	254.665,49	307.932,39	1,23	1.996.827,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	175.850,26	265.850,26	59.428,12	72.928,12	0,27	192.922,14	1.000,00	14.500,00	0,06	251.350,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	123.850,26	213.850,26	59.428,12	72.928,12	0,27	140.922,14	1.000,00	14.500,00	0,06	199.350,26	
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.544.866,03	6.866,03				6.866,03				6.866,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.181.300,00	472.978,07	928.679,33	3,46	5.252.620,67	477.507,07	924.150,33	3,70	5.257.149,67	
TOTAL (III) = (I + II)	96.221.386,34	131.339.371,07	13.600.401,40	26.870.153,81	100,00	104.469.217,26	13.988.603,66	24.945.459,54	100,00	106.393.911,53	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.181.300,00	472.978,07	928.679,33	3,46	5.252.620,67	477.507,07	924.150,33	3,70	5.257.149,67	0,00
Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	15.726,65	0,06	26.473,35	4.529,00	11.197,65	0,04	31.002,35	0,00
Ação Legislativa	42.200,00	42.200,00	0,00	15.726,65	0,06	26.473,35	4.529,00	11.197,65	0,04	31.002,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	596.000,00	596.000,00	89.111,36	145.367,65	0,54	450.632,35	89.111,36	145.367,65	0,58	450.632,35	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	596.000,00	596.000,00	89.111,36	145.367,65	0,54	450.632,35	89.111,36	145.367,65	0,58	450.632,35	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	42.000,00	42.000,00	6.030,26	12.144,66	0,05	29.855,34	6.030,26	12.144,66	0,05	29.855,34	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	38.000,00	38.000,00	6.030,26	12.144,66	0,05	25.855,34	6.030,26	12.144,66	0,05	25.855,34	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	448.100,00	498.100,00	77.841,84	159.631,31	0,59	338.468,69	77.841,84	159.631,31	0,64	338.468,69	0,00
Atenção Básica	435.100,00	485.100,00	77.841,84	159.631,31	0,59	325.468,69	77.841,84	159.631,31	0,64	325.468,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.988.000,00	4.988.000,00	297.866,73	591.553,30	2,20	4.396.446,70	297.866,73	591.553,30	2,37	4.396.446,70	0,00
Ensino Fundamental	3.155.000,00	3.155.000,00	239.586,95	478.186,22	1,78	2.676.813,78	239.586,95	478.186,22	1,92	2.676.813,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.831.000,00	1.831.000,00	58.279,78	113.367,08	0,42	1.717.632,92	58.279,78	113.367,08	0,45	1.717.632,92	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	2.127,88	4.255,76	0,02	5.744,24	2.127,88	4.255,76	0,02	5.744,24	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	2.127,88	4.255,76	0,02	5.744,24	2.127,88	4.255,76	0,02	5.744,24	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.05.12 14:03:00 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2026.05.12 17:06:20 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador: A4FE9852